GAZETA DE S.PAULO

Sábado a Segunda-feira
28 A 30 DE JUNHO DE 2025

VERDADEIRO. SEMPRE
FUNDADO EM 1.999 - ANO 26 - Nº 6.722

R$ 4,00
DF outros Estados - R$ 5,00
gazetasp.com.br

ISSN 2177-0824

LUIZ HUMBERTO MONTEIRO PEREIRA/AUTOMOTRIX

Novo Nissan Kicks investe em estilo e tecnologia. **AUTOMOTOR/B19**

Brasil registra receita recorde de turistas internacionais

› A movimentação de turistas no Brasil foi intensa no primeiro semestre deste ano. Turistas internacionais deixaram US$ 3,648 bilhões, aproximadamente R$ 20,8 bilhões, na economia brasileira entre janeiro e maio de 2025 - o melhor resultado já registrado para o período. **BRASIL/A5**

ALEXANDRE MACIEIRA/RIOTUR

Projeto **Câmara na Rua** *atende moradores da zona oeste de SP*

CÂMARA NA RUA
00:02:00
DOUGLAS FERREIRA/REDE CÂMARA SP

Os moradores da zona oeste da capital paulista terão a oportunidade de participar do projeto 'Câmara na Rua'. A iniciativa do Legislativo municipal de São Paulo busca aproximar a população das políticas públicas da cidade. A quarta edição será realizada no CEU Uirapuru, no Jardim Paulo VI. **ESTADO/A3**

ENTREVISTA

GAZETA DE S.PAULO
THIAGO NEME/GAZETA DE S.PAULO

"Cassiano era um cara à frente do seu tempo

Depois de uma espera de seis anos, o cantor e compositor Rael acaba de lançar "Onda", seu quarto álbum da carreira solo. A novidade aprofunda a relação do rapper com outros caminhos e gêneros musicais. Em processo de migração para um novo selo, após a saída da LabFantasma, o artista convidou artistas para a novidade: Mano Brown, Ivete Sangalo, Ludmilla, Marina Sena, Mestrinho, FBC e Luedji Luna, entre outros. O título do trabalho é uma homenagem a Cassiano, artista histórico do soul brasileiro, que se tornou popular na década de 1970. **ENTREVISTA/A9**

MUNDO DA MODA

Anna Wintour deixa cargo de editora da Vogue dos EUA

Anna Wintour vai deixar o cargo de editora da edição americana da revista Vogue, cargo que ocupa desde 1988. Por esse trabalho, a britânica se tornou amplamente conhecida no universo da moda. A notícia foi publicada pelo jornal de moda Womens Wear Daily. Ainda não se sabe quem vai substituir Wintour. Segundo veículos especializados, Wintour não sairá de vez da empresa. Ela seguirá como diretora editorial global e ainda no cargo de diretora de conteúdo da Condé Nast. **ANEXO/A12**

Santander faz mega leilão com imóveis quitados **LEILÕES E NEGÓCIOS/B1**

BRUNO HOFFMANN

Projeto proíbe de forma temporária balonismo turístico em SP **DE OLHO NO PODER/A2**

CÉLIO EGIDIO

Queda de braço entre governo e o Congresso Nacional **OPINIÃO/A2**

PEDRO NASTRI

Prefeituras terão autonomia para proibir mototáxi **EM DESTAQUE/A2**

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/06/2025 00:08:44 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
5146939EFE414F8...

Tempo
para sábado

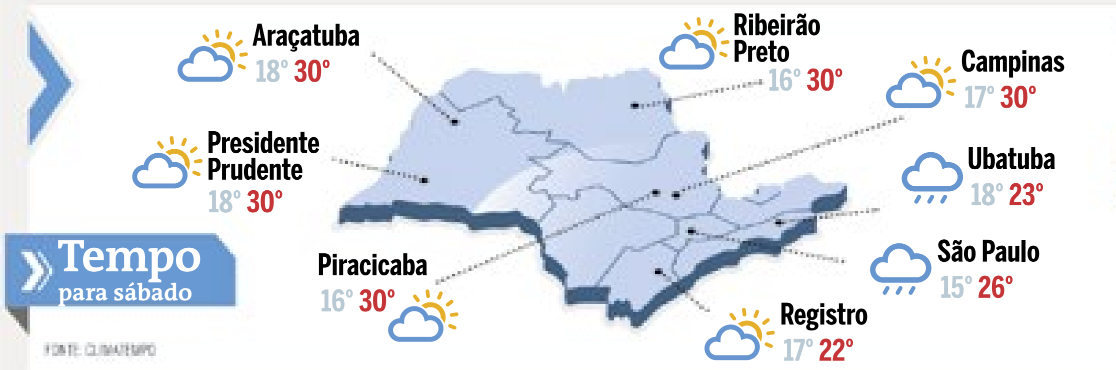

FONTE: CLIMATEMPO

Sol | Poucas nuvens | Nublado | Chuva rápida | Chuva

Previsão para Capital

DOMINGO: Dia de sol com aumento de nuvens à tarde. Não chove. mín 17° máx 27°

SEGUNDA: Sol com muitas nuvens durante o dia e períodos de céu nublado. mín 14° máx 18°

TERÇA: Sol com muitas nuvens durante o dia e períodos de céu nublado. Noite com muitas nuvens. mín 14° máx 19°

Rodízio Capital

Não podem circular na cidade de São Paulo das 7h às 10h e das 17h às 20h veículos com placas final:

SEGUNDA-FEIRA:

1 e 2

Nos fins de semana não há rodízio. Valor da multa é de R$ 130,16.

EM DESTAQUE

Por Pedro Nastri

Vereador Adrilles apoia Bolsonaro. O vereador de São Paulo Adrilles Jorge (União Brasil) se reuniu, em Brasília-DF, na segunda-feira (23/6), com o ex-presidente da República e presidente de honra do PL, Jair Bolsonaro. O motivo do encontro foi o alinhamento do ato em prol da "Justiça e da Liberdade", marcado para acontecer no domingo (29/6), na Avenida Paulista. A manifestação deverá reunir milhares de apoiadores da Direita no Brasil, a partir das 14h, com a expectativa de fortalecer os valores republicanos e externos, segundo os organizadores, "a injustiça e a perseguição generalizada aos opositores do comunismo e do progressismo no País". Presidente de honra do PL, Bolsonaro quer contar com o ativismo de Adrilles na mobilização de pessoas para domingo. Durante o encontro, em Brasília, Adrilles gravou um vídeo de apoio à manifestação ao lado do ex-presidente da República e apresentou a ele Juliana Moreira Leite. Conhecida nas redes sociais como Julie Milk, jornalista e influenciadora política tem mais de 1 milhão de seguidores no Instagram e também se propôs aauxiliar na divulgação do ato.

Prefeitura tem autonomia para proibir mototáxi na cidade. O governador Tarcísio de Freitas aprovou na terça-feira (24) uma lei que dá aos municípios o poder de autorizar ou proibir o transporte remunerado de passageiros por motocicletas. Conforme a lei, a cidade que decidir autorizar o serviço deverá fazer uma regulamentação municipal. Dessa forma, esse tipo de serviço só pode existir se houver solicitação do município. A lei prevê que o transporte por motos, geralmente intermediado por aplicativos, obedeça às regras a ser criado em cada município, com a cobrança de tributos municipais, contratação de seguro para passageiros e inscrição do motociclista como contribuição do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Na cidade de São Paulo, o serviço é proibido pelo Decreto Municipal 62.144/2023. Neste mês, além de reconhecer que o decreto municipal está em vigor, a Justiça determinou que as empresas 99 Tecnologia e Uber parassem imediatamente a prestação de serviços de transporte remunerados de passageiros por motocicletas na cidade de São Paulo, sob pena de aplicação diária no valor de R$ 30 mil em caso de desobediência.

Arte e Memória Tumular. A Consolare, em parceria com o projeto Memória Viva, deu continuidade à iniciativa que mapeia e identifica jazigos de personalidades históricas e obras de arte no Cemitério da Consolação. Nesta nova etapa, foram instalados cerca de 150 novos QR Codes, totalizando 228 e-Lápides. A tecnologia permite que os visitantes acessem informações diretamente pelo celular, contribuindo para a preservação e difusão da memória de um dos espaços mais ricos em história da cidade de São Paulo. Entre as personalidades que agora contam com registros digitalizados estão nomes como Tarsila do Amaral, Mário de Andrade, Ramos de Azevedo, Olívia Guedes Penteado e Paulo Emílio Salles Gomes.

GAZETA DE S.PAULO

"Um jornal independente é um jornal que tem a missão de levar à tona as informações que lhe são conferidas, não se vendendo aos interesses partidários e políticos, sempre focado em um único objetivo: informar corretamente os seus leitores. O Leitor em primeiro lugar".

SERGIO SOUZA
Fundador

DANIEL SOUZA
Diretor-Presidente

PAULO SOUZA
Diretor-Gráfico

MARCELO BARROS
Diretor - Vale do Ribeira

ARNAUD PIERRE
Editor-Responsável

ALEXANDRE BUENO
Diretor - Litoral e Vale do Paraíba

Jornal Gazeta de S. Paulo é uma publicação da empresa **Jornal Gazeta SP Ltda** - CNPJ: 04.735.364/0001-70 • **Fundado em 29/06/1999** • **Circulação:** Nacional e no Estado de São Paulo • **Periodicidade:** Diária • **Preço/Exemplar:** R$ 4,00 / Balcão: R$ 4,00 / DF e outros Estados: R$ 5,00 • **São Paulo:** Rua Tuim 101, A - Moema, São Paulo - SP - CEP 04514-100 - Fone/Fax: (11) 3729-6600 • **Representantes em Brasília:** (61) 3321-3440 • **Tiragem por edição:** 43.635 exemplares • **Agências de Notícias:** Agência Brasil (AB), Estadão Conteúdo (EC), Folhapress (FP). Matérias assinadas e opiniões emitidas em artigos são de responsabilidade de seus autores.

FALE COM A GAZETA

Edição - Arnaud Pierre
editor@gazetasp.com.br
Capital
redacao@gazetasp.com.br
Comercial
comercial@gazetasp.com.br
Administrativo
joana@gazetasp.com.br
Faturamento
faturamento@gazetasp.com.br
Cobrança
financeiro@gazetasp.com.br
Distribuição
daniel@gazetasp.com.br
Gráfica
alexandre@gazetasp.com.br

Telefone - 11. 3729-6600
Site - www.gazetasp.com.br

GRUPO
GAZETA DE S. PAULO

Edição digital certificada: DocuSign

Jornal Associado: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/06/2025 00:09:32 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

De olho no Poder

Por Bruno Hoffmann
bruno@gazetasp.com.br

> *Isso depois de provar que vocês foram tratados com decência"*
>
> Presidente Lula explicou aos moradores da Favela do Moinho por que ainda não assinou a cessão do terreno para o governo paulista, que pretende desalojar a comunidade no centro da Capital.

BALONISMO TURÍSTICO
Deputada quer proibir atividade

A deputada estadual Solange Freitas (União Brasil) protocolou no início desta semana um projeto de lei e um pedido formal para a suspensão temporária da prática de balonismo turístico e comercial no estado de São Paulo, até que haja regulamentação específica da atividade. A requisição feita ocorreu após um acidente que matou uma mulher em Capela do Alto, no interior paulista, e outro em Praia Grande, em Santa Catarina, que causou oito mortes. Atualmente, segundo ela, a atividade é regulada pela Anac, sem contemplar as especificações comerciais com passageiros pagantes. "Não podemos naturalizar acidentes por falta de normas. O turismo deve ser fonte de lazer, não de luto e dor", destacou a parlamentar. O projeto de lei vai tramitar na Alesp e a indicação foi encaminhada para o gabinete do governador Tarcísio de Freitas (Republicanos), que deve analisar o texto nos próximos dias.

PABLO JACOB/GOVERNO DE SP

Mototáxis. O governador Tarcísio de Freitas (Republicanos) sancionou nesta semana a lei que dá aos municípios paulistas autoridade total para liberar ou vetar o transporte de passageiros por motos. O ato foi considerado um aceno do governador ao prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB), que há dois anos trava uma disputa com empresas de aplicativos como Uber e 99 para manter a modalidade proibida na cidade. O governador e o prefeito são aliados políticos, e nos bastidores há a negociação para Nunes se lançar ao Palácio dos Bandeirantes caso Tarcísio concorra à Presidência da República.

Proteção animal. O governo federal sancionou uma lei que proíbe a realização de tatuagens e aplicação de piercings em cães e gatos com fins estéticos. A nova regra prevê pena de dois a cinco anos de prisão, além de multa e perda da guarda do animal. A penalidade vale tanto para quem realiza o procedimento quanto para os tutores que o autorizam ou permitem. Caso as intervenções levem à morte do bicho, a punição pode ser aumentada.

Exceções. A lei também estabelece exceções para intervenções não estéticas, como marcações que identifiquem animais castrados, rastreamento de rebanhos ou certificações no setor do agronegócio. O projeto é do deputado federal Fred Costa (PRD-MG), e foi sancionada presidente da República em exercício, Geraldo Alckmin (PSB), nesta semana.

MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA BRASIL

Caso Juliana Marins. O presidente Lula disse, nesta quinta-feira (26/6), que vai revogar o decreto que impede o governo federal de pagar translado de corpos de brasileiros mortos no exterior. A medida foi anunciada após a morte da Juliana Marins, de 26 anos, que caiu de uma trilha em vulcão na Indonésia. "Vou revogar o decreto e fazer outro para que o governo assuma a responsabilidade de custear as despesas", disse o presidente, que informou ter conversado com o pai da vítima mais cedo.

Célio Egidio

celioegidio@gmail.com
Colaborador

A QUEDA DE BRAÇO
Entre o governo e congresso nacional

O governo do PT não está desfrutando dos bons ventos que esperava o seu grande protagonista. Após a vitória nas eleições, Lula (PT) acreditava que estava sendo conduzido pelos braços do povo à cadeira do Planalto. Em sua visão, oriunda das linhas de fábrica, a classe operária estaria, mais uma vez, entregando a um trabalhador a posição de líder nacional. Ocorre que tudo mudou com uma celeridade sem precedentes no pós-pandemia. A disseminação de informações pelas redes sociais, impulsionada pela internet, acontece em ritmo acelerado e o petismo não está conseguindo acompanhar ou compreender essa dinâmica.

Em qualquer rincão do Brasil, a qualquer momento, um smartphone pode receber todo tipo de conteúdo, seja verdadeiro ou falso. Dessa forma, além de ser secular, a população sabe da falta de controle dos gastos públicos, e o atual governo parece não se preocupar com essa questão. No momento em que seria necessário um ajuste nas contas públicas, ao invés de promover cortes, o governo opta por aumentar a alíquota do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras). Com o clamor popular a seu favor, os parlamentares, mesmo com fundamentos jurídicos questionáveis, lançaram mão de um decreto legislativo para derrubar a proposta de aumento do ministro Haddad, colocando o governo contra a parede. Essa decisão representa mais um capítulo na já tensa relação entre os poderes. O decreto reflete não apenas oposição às políticas governamentais, mas também evidencia o papel estratégico do Legislativo na definição de medidas fiscais que impactam diretamente tanto os cidadãos quanto o setor empresarial.

O caminho está posto: ou o governo aceita os efeitos da decisão do Legislativo, ou recorre ao Judiciário, desgastando ainda mais essa relação. Fica evidente que a disputa não se concentra no controle dos gastos públicos, nem no bem-estar social, mas sim em uma queda de braço entre os interesses dos parlamentares, inclusive daqueles que compõem a base do governo, que também votaram a favor do decreto. Lula, sem dúvida, está diante de um Congresso Nacional diversa e de uma população brasileira distinta daquela que encontrou no início de seu primeiro governo. O presidencialismo de coalização a todo vapor e as redes sociais sendo a grande fonte de informação para todos. 2026 promete muitas emoções.

> **Fica evidente que a disputa não se concentra no controle dos gastos públicos, nem no bem-estar social, mas sim em uma queda de braço entre os interesses dos parlamentares, inclusive daqueles que compõem a base do governo, que também votaram a favor do decreto**

Célio Egidio é jornalista, advogado, Doutor em Direito pela PUC-SP e assessor parlamentar.

SUSPENSÃO. Pedido feito na Alesp foi motivado por dois acidentes que somaram nove mortes no Brasil

Deputada exige fim temporário do balonismo turístico em SP

» A deputada estadual Solange Freitas (União Brasil) protocolou no início desta semana um projeto de lei e um pedido formal para a suspensão temporária da prática de balonismo turístico e comercial no estado de São Paulo, até que haja regulamentação específica da atividade.

A requisição feita na Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp) ocorreu após um acidente que matou uma mulher em Capela do Alto, no interior paulista, e outro em Praia Grande, em Santa Catarina, que causou oito mortes.

Atualmente, segundo ela, a atividade é regulada pelo RBAC n.º 103 da Anac, que trata o balonismo comercial como atividade aerodesportiva, o que não contemplaria as especificações comerciais com passageiros pagantes.

REGRAS PROPOSTAS. Segundo a deputada estadual, "a vida deve estar acima de qualquer interesse comercial", e sugeriu uma série de regras pelo projeto. Entre as quais estão:

- Certificação técnica e manutenção das aeronaves;
- Habilitação específica para pilotos em voos com passageiros;
- Definição de limites operacionais em função das condições meteorológicas;
- Registro e fiscalização permanente das empresas operadoras

"Não podemos naturalizar acidentes por falta de normas. O turismo deve ser fonte de lazer, não de luto e dor", destacou Solange Freitas.

PRÓXIMOS PASSOS. O projeto de lei vai tramitar na Alesp e a indicação foi encaminhada para o gabinete do governador Tarcísio de Freitas (Republicanos), que deve analisar nos próximos dias. **(Bruno Hoffmann)**

KALISA VEER/UNSPLASH

Atualmente, segundo deputada, a regulamentação para a atividade não é suficiente

INTERIOR PAULISTA

Guaratinguetá tem custo de vida 30% mais barato

» Com custo de vida 30% abaixo da média nacional, Guaratinguetá, no interior de São Paulo, tem atraído famílias e profissionais em busca de qualidade de vida, estrutura urbana completa e preços mais acessíveis em relação aos praticados nas grandes cidades.

Localizada na região do Vale do Paraíba, a cidade oferece ainda opções de lazer, serviços essenciais e oportunidades de trabalho.

O município tem moradias acessíveis, alimentação com preços mais baixos e transporte público eficiente. Esses fatores contribuem para o aumento na procura por imóveis e estabelecimentos comerciais na cidade.

A força agrícola da região é um dos fatores que contribuem para o baixo valor dos alimentos. Além disso, o mercado imobiliário apresenta valores mais acessíveis em comparação com capitais e regiões metropolitanas, o que torna os aluguéis e imóveis mais baratos. **(Thacio Mello)**

Projeto Câmara na Rua atende moradores da zona oeste

Programa do Legislativo de São Paulo está agendado para atender neste sábado (28), no Jardim Paulo VI, na zona oeste da Capital

» Os moradores da zona oeste da capital paulista terão a oportunidade de participar do projeto 'Câmara na Rua'.

A iniciativa do Legislativo municipal de São Paulo busca aproximar a população das políticas públicas da cidade.

A quarta edição está agendada para a manhã deste sábado (28/6), a partir das 9h, no CEU Uirapuru. A unidade de educação fica na rua Nazir Miguel, nº 849, no Jardim Paulo VI.

Segundo a Câmara, a proposta é levar setores da Câmara, como o Plenário, as Comissões e a Biblioteca, para diferentes regiões da cidade, promovendo encontros mensais nos Centros Educacionais Unificados (CEUs).

> **Iniciativa do Legislativo municipal de São Paulo busca aproximar a população das políticas públicas da cidade**

TRANSMISSÃO. Para quem não conseguir participar, haverá transmissão ao vivo pelo canal 8.3 (TV aberta digital), canal 2.4 (multiprogramação da TV Cultura) e no canal Câmara São Paulo no YouTube.

O último encontro do projeto foi realizado na zona norte da capital paulista.

Os moradores da região de Perus indicaram saúde, educação e transporte público como as principais reivindicações durante a 3ª edição do 'Câmara na Rua'.

OUTRAS REGIÕES. A reportagem da *Gazeta* também divulgou que o projeto 'Câmara na Rua' já passou por outras regiões, como no CEU São Miguel, na zona leste e CEU Parelheiros, no mês passado. **(Matheus Herbert)**

CÂMARA DE VEREADORES
SEMPRE em MOVIMENTO POR VOCÊ
CÂMARA NA RUA
DOUGLAS FERREIRA/REDE CÂMARA SP

Moradores da zona oeste da Capital poderão propor melhorias durante programa do Legislativo

Caso Larissa Manoela: padrasto revela motivo do assassinato

» O montador Diego Sanches, padrasto de Larissa Manoela, menina de 9 anos encontrada morta dentro de casa, em Barueri, na Grande São Paulo, confessou o crime na tarde da última segunda-feira (23/6), no entanto, a polícia ainda investiga as motivações do crime.

Na ocasião, as informações foram divulgadas pelo programa Cidade Alerta, da RecordTV, e confirmadas pela Secretaria de Segurança Pública (SSP-SP).

O padrasto da vítima confessou à polícia que o assassinato da enteada ocorreu após uma discussão envolvendo a mãe da criança.

Na versão apresentada, a discussão começou quando a menina afirmou que a mãe havia saído, sem especificar com quem. A situação teria se agravado quando Larissa teria dito: "Você é corno".

Diego afirmou que perdeu o controle após a frase, retirou a menina da parte inferior de um beliche, a jogou no chão e, em seguida, foi até a cozinha pegar uma faca guardada no alto de um armário. Depois, desferiu vários golpes contra a enteada.

O homem disse acreditar que a menina morreu com o primeiro golpe, pois não teria reagido. Ele afirmou ainda que não lembra por que continuou os ataques.

HISTÓRICO. Diego relatou às autoridades que sofreu uma traição em um relacionamento anterior, episódio que o levou a tentar suicídio. Na época, procurou apoio na família e em grupos religiosos. Ele conheceu a mãe de Larissa, Adenuzia Silva Santos, em um sítio e contou que ela sabia do seu histórico emocional desde o início da relação.

O acusado disse não ter conflitos anteriores com a enteada ou com os outros filhos da companheira, e que a convivência era "satisfatória". Também declarou que não costumava discutir ou agredir Adenuzia.

Segundo o depoimento, Diego estava emocionalmente abalado e sem trabalhar há algum tempo. Após ser repreendido pela companheira, decidiu ir sozinho para a casa do tio em São Sebastião, sem avisar a família.

REPRODUÇÃO/SBT

Padrasto da vítima confessou à polícia que o assassinato da enteada ocorreu após uma discussão envolvendo a mãe da criança

ASSASSINADA EM CASA. A Polícia Civil de Barueri suspeitava que a menina tivesse sido executada com mais de 10 facadas na própria casa enquanto dormia. A criança foi encontrada morta na tarde da última quinta-feira (12/6), no Jardim Tupã.

Indicado pela mãe da vítima como o principal suspeito de matar a filha, ele teve o pedido de prisão expedido na última terça-feira (17/6), após prestar o terceiro depoimento sobre o caso. Mesmo após o pedido formalizado, a prisão não ocorreu naquele dia por falta de um juiz disponível para analisar e assinar a solicitação.

No dia seguinte, no entanto, o advogado da família, Fábio Costa, informou que o juiz negou o pedido de prisão temporária do padrasto. Isso porque Diego Sanchez colaborava com as investigações e estava trabalhando.

Ele era um dos investigados pela morte da criança e já teve chinelos e celular apreendidos devido à semelhança com um suspeito identificado nas câmeras de segurança.

A polícia continua investigando o caso.

SUSPEITO. Na última segunda-feira (16/5), o padrasto da menina prestou um novo depoimento à polícia. Ele chegou à delegacia e negou o crime.

"Não tenho nada a ver com isso, estou à disposição da polícia", disse.

A mãe da vítima também disse que o padrasto da criança escreveu um bilhete pedindo perdão à mãe da vítima. O suspeito foi à delegacia e negou participação no crime. Ele alegou trabalhar no momento do assassinato.

Imagens de câmeras de segurança, que podem ter flagrado o assassino, ainda são analisadas. **(Monise Souza)**

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/06/2025 00:09:47 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

MUNICÍPIO DE FRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança, através da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO nomeada pela Portaria n. 326, de 06 de junho de 2025, torna público que realizará a LICITAÇÃO acima identificada, sob a modalidade de Concorrência Pública para a seleção de proposta mais vantajosa e contratação de CONCESSÃO COMUM para operação e exploração dos serviços de transporte coletivo urbano do Município de Franca/SP. A LICITAÇÃO terá início por meio do recebimento dos ENVELOPES, em 28 de agosto de 2025, no período das 10h às 12h, na B3, localizada na Rua XV de Novembro, nº 275, Centro, São Paulo/SP, CEP 01010-901. A SESSÃO PÚBLICA ocorrerá no dia 03 de setembro de 2025, às 14h, na B3, localizada na Rua XV de Novembro, nº 275, Centro, São Paulo/SP, CEP 01010-901. A LICITAÇÃO será regida por este EDITAL e processada e julgada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO regularmente instituída, obedecidas as regras, trâmites e prazos estabelecidos neste EDITAL e no ato que a constituiu. Referida Licitação será processada nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das demais normas aplicáveis atinentes à matéria, em consonância com as condições fixadas no Edital da Concorrência Pública em epígrafe e seus anexos. O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados no sítio eletrônico: **https://sistemasf.franca.sp.gov.br/transparencia/#/transparencia/licitacoes/pesquisa/1** em até 10 (dez) dias após a referida publicação, sem prejuízo do prazo mínimo estatuído por Lei para análise dos mesmos.

Franca, 27 de junho de 2025.
Marcus Alexandre Moraes de Araujo
Autoridade Competente
Secretário Municipal de Segurança

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Aviso de Licitação

Dispensa Eletrônica: 014/2025. PC: 4084/2025. Aquisição de Extrato Medicinal – Óleo de Canabidiol, para atendimento de Demanda Judicial. Abertura: 07/07/2025 as 08:00. O Edital encontra-se nos sites www.maua.sp.gov.br, **www.comprasbr.com.br** e **www.pncp.gov.br**. Inf: (11)4512-7821. Eliene de Paula Pinto – Secretária de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Edital para notificação – Espólio de Elza Mendes de Souza Pinto

Com base no Código Civil, artigo 1.275, inciso III e artigo 1° da Lei Municipal n° 6.422/2021, notifica o Espólio de Elza Mendes de Souza Pinto, representado por Carlos Henrique Mendes e Maria Lúcia Mendes, também os Espólios de Fernando Mendes de Souza Pinto, Oduvaldo Mendes de Souza Pinto Júnior e Solange de Souza Pinto, sobre a ARRECADAÇÃO DO BEM objeto da Transcrição n° 5.821, descrito como:" uma casa e respectivo terreno nesta cidade à Rua Antônio Afonso, n° 541, sendo que esta casa compreende em duas, sendo a primeira de esquina com frente para as Ruas Antônio Afonso e João Ferraz, dividindo um lado com Ida Bagatini Bruni e aos fundos com a sociedade dos Amigos ou quem de direito". Ressalta-se que contam com o prazo de 30 (trinta) dias contados desta data, para apresentar impugnação, sendo a ausência da manifestação considerada como concordância com a arrecadação do bem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

-ACHA-SE ABERTO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI-SP:

PREGÃO ELETRÔNICO 071/2025 (EDITAL 082/2025). Registro de Preços de Obras literárias. Abertura das Propostas: 11/07/2025, às 08:00h. Início da Fase de Lances: 11/07/2025, às 08:30h. Acesso: **bllcompras.com**. Capivari, 27 de junho de 2025. JOSÉ LUCAS DE MORAES – Secretário Municipal de Educação.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ/SP - S.A.M.A.E.

REABERTURA DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2025-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2415/2024.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Reabertura: 01/07/2025 às 09h00min. Encerramento: 15/07/2025 às 08h15min. Critério de julgamento: menor preço por lote. Local: **www.bll.org.br** - "Acesso Identificado". Edital e Anexos: **https://www.samae.sp.gov.br/documentos/tipo/licitacoes** ou **licitacaosamae@samae.sp.gov.br**. Info: (15) 3285-8700 - Depto Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

Pregão nº 155/2025 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2025.00030142-77 **-Interessado**: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **Objeto**: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tatames e sistema de pesagem para torneio de judô; tendas) **-Abertura da Sessão Pública para itens 01 a 03**: 16/07/2025 às 09h30 **-Disponibilidade do Edital**: a partir de 30/06/2025, no portal eletrônico **www.gov.br/compras** **-Unidade Compradora**: 986291 **-Número da Licitação**: 90155/2025. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 27 de junho de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO EM ÁREA URBANA (MURO DE ARRIMO). Data de abertura: 18 de julho de 2025 às 09h00. Plataforma – ComprasBR.

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS) COM SEDAÇÃO INALATÓRIA. Data de abertura: 22 de julho de 2025 às 09h00. Plataforma – ComprasBR.

PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS PARA HIGIENE BUCAL INFANTIL. Data de abertura: 23 de julho de 2025 às 09h00. Plataforma – ComprasBR.

Os editais completos e as demais informações relativas às Licitações e outras orientações encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal, Setor de Compras e Licitações, no Largo São Bento, nº 985, Centro, nesta cidade, pelo telefone (16) 3667-9903, pelo e-mail: **licitacao@cajuru.sp.gov.br** e no site: **www.cajuru.sp.gov.br**.

Cajuru, 27 de junho de 2025 - Alex Moretini - Prefeito Municipal

---

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6422/2025

Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de brigada de incêndio e bombeiro civil, com materiais de primeiros socorros, prancha de remoção e cadeira de rodas, visando atender as exigências do Corpo de Bombeiro, atendendo assim aos requisitos do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), e para atender as necessidades dos eventos municipais realizados pela Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/07/2025 às 09h00

O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site da Pref. Municipal: **www.santabarbara.sp.gov.br**. Endereço Eletrônico: **https://pmstabarbara.smarapd.com.br/pregao/**

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de junho de 2025.
RAFAEL PIOVEZAN - Prefeito Municipal
ROBERTA SEMMLER LAUDISSI - Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 52/2025 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7906/2025

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de pães para a Merenda Escolar.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/07/2025 às 09h00

O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site da Pref. Municipal: **www.santabarbara.sp.gov.br**. Endereço Eletrônico: **https://pmstabarbara.smarapd.com.br/pregao/**

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de junho de 2025.
RAFAEL PIOVEZAN - Prefeito Municipal
ROBERTA SEMMLER LAUDISSI - Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0072/2025
Processo Administrativo nº 071801/2025

LICITAÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: Aquisição de material didático e jogos, conforme edital e seus anexos.
Preço Máximo Estimado: R$ 31.297,95 (trinta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **14/07/2025** a partir das **9 h.**

Retirada do Edital: Diretamente no site **www.gov.br/compras/pt-br** (Sistema Compras.gov – Pregão Eletrônico nº 90072/2025) ou gratuitamente **na íntegra** somente para consulta através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br.**

Ribeirão Preto, 23 de junho de 2025.
João Rafael Mião
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00129927-15
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão nº 103/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de fornecimento e instalação de módulos esportivos.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude de solicitação de esclarecimento apresentada por interessado, comunica que **ALTEROU** o edital da licitação em epígrafe. A resposta à solicitação de esclarecimento e o adendo estão disponíveis no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico **www.gov.br/compras** - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90103/2025.

Tendo em vista que a alteração compromete a formulação das propostas, fica designada a seguinte data e horário para abertura da **sessão pública dos itens 01a10**: dia 16/07/2025 às 14h30. Ficam mantidas as demais condições do edital do Pregão nº 103/2025 e seus anexos, no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 27 de junho de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0524/2024
Processo Administrativo nº 212715/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza para as unidades escolares e dependências administrativas da Secretaria Municipal da Educação, conforme edital e seus anexos.

Preço Máximo Estimado: R$ 78.387.418,80 (setenta e oito milhões trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos).

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **16/07/2025** a partir das **9 h.**

Retirada do Edital: Diretamente no site **www.gov.br/compras/pt-br** (Sistema Compras.gov – Pregão Eletrônico nº 90524/2024) ou gratuitamente **na íntegra** somente para consulta através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.

Ribeirão Preto, 23 de junho de 2025.
João Rafael Mião
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

Pregão nº 160/2025 -Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2025.00039183-38 **-Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **-Objeto**: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para os concertos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas **-Abertura da Sessão Pública para os lotes 01 a 09**: 16/07/2025 às 10h **-Disponibilidade do Edital**: a partir de 30/06/2025, no portal eletrônico **www.gov.br/compras** **-Unidade Compradora**: 986291 **-Número da Licitação**: 90160/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Cristina Alves de Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 27 de junho de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
UGE 180362 – CPI-9
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 362/0034/25. - PROCESSO CPI9 N.° 20250619815
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br - DATA DO INÍCIO DA DIVULGAÇÃO: 30/06/25

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/07/2025 às 09h00min. Torna-se público que o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) Comando de Policiamento do Interior – 9, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. **1. DO OBJETO - 1.1.** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionador de ar com fornecimento, substituição ou reposição de peças, componentes e acessórios, na sede do CPI-9, 10º BPM-I - Unidades subordinadas e o 10º BAEP (região 01), nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

COMUNICADO DE REABERTURA

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que será reaberta a sessão do **Edital nº 034/2025** de Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de serviço de consultoria especializada em gestão agronômica e ambiental para realização das auditorias das propriedades rurais beneficiadas pelo Programa Municipal de Incentivo a Fruticultura - PROMIF, ficando a data da sessão para o dia 15 de julho de 2025, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos **www.novobbmnet.com.br** e **www.louveira.sp.gov.br**. Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 26 de junho de 2025. J**AILSON MARINHO** - Secretário de Desenvolvimento Econômico.

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

MPSP - UASG: 956520

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o **Pregão Eletrônico no 90.018/2025 – Processo no 142/25-DG/MP**, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo de informática.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal **(www.gov.br/compras)**., em atividade econômica compatível com o seu objeto, que sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, e que sejam Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei federal n. 11.488/2007, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ; **https://mpsp.mp.br/licitacoes** e **https://www.doe.sp.gov.br/negocios-publicos**. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico Compras.gov, no dia 14/07/2025, às 10:00 horas.

Comissão Julgadora de Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA

Acha-se aberto no Departamento Regional de Saúde de Marília, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 90063/2025,** referente ao Processo **20250677309,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER PROCESSO ADMINISTRATIVO**. A realização do pregão será no dia **11 de julho de 2025,** às 14:00 horas, no endereço eletrônico **www.compras.sp.gov.br.**

CENTRO DE DETENÇÃO PENITENCIÁRIA "DR. RUBENS ALEIXO SENDIN" DE MONGAGUÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 90016/2025 - CPPMONG
Pregão Eletrônico nº 016/2025-CPPMONG
Processo Administrativo SEI n.°006.00257698/2025-31

Torna-se público que o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do **Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá (UASG 380121),** com endereço à Avenida dos Mariscos, 500 – Flórida Mirim - Mongaguá/SP - CEP: 11.737-900 realizará contratação, na modalidade licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma ELETRÔNICA, nº **90016/2025,** tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Materiais para Escritório,** com participação Restrita, nos termos do Artigo 28, Inciso I, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A realização da sessão pública será no dia **14/07/2025,** às **08h00m,** no site: **https://www.gov.br/compras/pt-br.** O Edital está disponível na íntegra no site: **https://www.gov.br/compras/pt-br** e **https://doe.sp.gov.br/sumario** - Caderno Executivo 3 – Atos de Gestão e Despesa podendo ainda ser solicitado junto ao Centro Administrativo do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá, pelo E-MAIL: **adm@cppmongagua.sap.sp.sp.gov.br**

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
UNESP CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Encontra-se aberta na Faculdade de Ciências e Tecnologia - UNESP – Campus de Presidente Prudente/SP – UASG 102321, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90024/2025-FCT - Processo FCT nº 857/2025, objetivando a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS IMPRESSOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, cujo critério de escolha é o de MENOR PREÇO UNITÁRIO. A abertura da sessão pública "on line" **será no dia 15 de julho de 2025 às 09:00 horas**, junto ao endereço eletrônico Compras.gov.br (**https://www.gov.br/compras**). As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico citado, durante o período de 30 de junho de 2025 até o dia e horário previsto para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junta à Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia UNESP Campus de Presidente Prudente, localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342. O edital na íntegra consta dos sites: **https://www.gov.br/pncp/pt-br** e **https://ape.unesp.br/licitacao/.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13378/20025. OBJETO: Contratação de empresa especializada com responsável técnico devidamente habilitado para execução de recapeamento, sinalização viária e drenagem na ligação entre a Rua Lucas Nogueira Garcês – Trecho 2 e Estrada Municipal ARS - 457 – Trecho 1de acordo com os documentos que integram o Projeto Básico constantes do Anexo III. Encerramento no dia 15/07/2025 as 09:15 hrs. O Edital em sua integra consta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site www.aracoiaba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Araçoiaba da Serra, 27 de junho de 2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Brodowski torna público o **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**, tipo **menor valor global**; cujo **objeto** é a contratação de empresa para realização de obras, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, para construção do Ecoponto Municipal. **Início do cadastro das propostas:** 01/07/2025, às 08h00. **Término cadastro das propostas:** 22/07/2025, às 08h00. **Abertura das propostas:** 22/07/2025, às 09h00. **Início da disputa de preços:** 22/07/2025, às 09h00. **Local da realização da licitação:** Plataforma BLL (**www.bllcompras.com**). **Retirada do edital:** Disponível no site da Plataforma BLL (**www.bllcompras.com**). Esclarecimentos somente através no site da Plataforma BLL (**www.bllcompras.com**).

Brodowski, SP, 27 de junho de 2025. **Fábio Maximiniano Vercezi Severi - Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Brodowski torna público o **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, tipo **menor valor unitário**; cujo **objeto** é o registro de preço para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios diversos, frios, hortifrutigranjeiros e carnes. **Início do cadastro das propostas:** 01/07/2025, às 08h00. **Término cadastro das propostas:** 14/07/2025, às 08h00. **Abertura das propostas:** 14/07/2025, às 09h00. **Início da disputa de preços:** 14/07/2025, às 09h00. **Local da realização da licitação:** Plataforma BLL (**www.bllcompras.com**). **Retirada do edital:** Disponível no site da Plataforma BLL (**www.bllcompras.com**). Esclarecimentos somente através do e-mail: **licitacao@brodowski.sp.gov.br**.

Brodowski, SP, 27 de junho de 2025. **Fábio Maximiniano Vercezi Severi - Prefeito Municipal**

COMPLEXO PENAL DE MARÍLIA

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital nº **14/2025.** Pregão Eletrônico: **90012/2025.** Processo Administrativo: **006.00229646/2025-74.** Data abertura: **14/07/2025 às 08:00.** Endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br.** Objeto **Aquisição de materiais de consumo de higiene pessoal, limpeza, kits sentenciados e embalagens para o período de julho a dezembro de 2025**.Unidade Compradora: **380125 – Complexo Penal de Marília.** Modalidade de Contratação: **Pregão Eletrônico.** Amparo Legal: **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO FCT Nº 163/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 90021/2025 – FCT
Tipo: MAIOR DESCONTO

Retificação da publicação no PNCP e no D.O.E. de 23/06/2025, Caderno Executivo, Seção Atos de Gestão e Despesas.

OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO

1-Descrição do Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA MORADIA ESTUDANTIL DA FCT UNESP.

Onde se lê:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

item 8.28.1

8.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) necessariamente pela licitante, com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

Item	Ref	Descrição do Serviço	Qtd	Un	Relevância
1.12.2, 2.12.2, 3.12.2 e 4.12.2	CDHU 18.08.152	Revestimento em porcelanato técnico natural para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	671,03	M2	6,19 %
1.14.3, 1.14.4, 2.14.3, 2.14.4, 3.14.2, 3.14.3, 4.14.2, 4.14.3, 5.14.4 e 5.14.5	CDHU 33.10.041	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	3125,94	M2	5,33 %

Leia-se:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

item 8.28.1

1.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) necessariamente pela licitante, com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

Item	Ref	Descrição do Serviço	Qtd	Un	Relevância
1.12.2, 2.12.2, 3.12.2 e 4.12.2	CDHU 18.08.152	Revestimento em porcelanato técnico natural para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	671,03	M2	6,19 %
1.14.3, 1.14.4, 2.14.3, 2.14.4, 3.14.2, 3.14.3, 4.14.2, 4.14.3, 5.14.4 e 5.14.5	CDHU 33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	3125,94	M2	5,33 %

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Objeto: Execução da 2ª etapa da obra de construção de 01 (um) prédio que será destinado para a instalação de Complexo Municipal de Atendimento à Saúde de Cravinhos, composto de 03 (três) pavimentos, sendo eles: Subsolo com cota altimétrica de – 4,20 m, Térreo com cota altimétrica de 0,00 me Superior com cota altimétrica 4,20 m, em continuidade da execução da obra, a qual foi edificada em estruturas de concreto armado tipo pré-fabricadas (esqueleto da construção executado com peças estruturais e lajes), conforme documentação técnica hábil fornecida, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários", especificações contidas no anexo I - Termo de Referência do Edital. O edital encontra-se à disposição no Portal **www.cravinhos.sp.gov.br** e plataforma **www.bllcompras.org.br**. **Endereço:** Rua Tiradentes, nº 253. **Entrega e abertura das propostas: Dia: 25/09/2025 às 09:00 horas**.

Cravinhos, 27 de junho de 2025. (a) **Itamar Gomes Bueno - Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. Regime de Execução: Indireta. 1. Pelo presente Termo fica retificado o ***item 7.1.4. "Qualificação Técnica (art. 67 da Lei federal nº 14.133/2021):"*** do Edital, do ***Pregão Eletrônico nº 51/2025***, bem como, o ***Anexo: II - Termo de Referência,*** cujo Edital foi publicado no dia ***09/06/2025***, conforme segue: ***1.1.*** *Retificação dos* ***subitens 7.1.4.1.3 e 7.1.4.1.5, do item 7.1.4. Qualificação Técnica - do Edital,*** *bem como, a exclusão do* ***subitem 7.1.4.1.4, para*** *constar:* "**7.1.4.1.3.** A empresa deverá possuir registro e regularidade, tanto da pessoa jurídica quanto de seu responsável técnico, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA de qualquer Estado da Federação. No caso de empresa sediada em outro Estado, será obrigatória a obtenção da anotação ou do visto no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado de São Paulo – CREA/SP, como requisito para a assinatura do contrato. **7.1.4.1.4.** ***(Excluído).*** **7.1.4.1.5.** A Empresa deverá comprovar a disposição de equipe profissional devidamente registrada nos Conselhos Profissionais competentes – para fins de execução dos serviços objetos da presente contratação, como: Engenheiro com inscrição e regularidade junto ao CREA/SP – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo; Contador com inscrição e regularidade junto ao CRC/SP - Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo; e, Advogado com inscrição e regularidade junto à OAB/SP – Ordem dos Advogados do Brasil.". ***1.2.*** *Retificação dos itens 7.1.1.3.1, "I", e 7.1.1.3.4 do Termo de Referência, para constar:* ***"7.1.1.3.1 - Entende-se por profissionais devidamente registrados no conselho profissional competente: I - Engenheiro, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia do Estado de São Paulo – CREA; .... 7.1.1.3.4 - A empresa deverá possuir registro e regularidade, tanto da pessoa jurídica quanto de seu responsável técnico, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA de qualquer Estado da Federação. No caso de empresa sediada em outro Estado, será obrigatória a obtenção da anotação ou do visto no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado de São Paulo – CREA/SP, como requisito para a assinatura do contrato.". 1.3.*** *Inclusão do item 7.2.11, na clausula 7.2 do Termo de Referência, na seguinte conformidade:* "***7.2 - REQUISITOS PRÉVIOS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: ... 7.2.11 – Para fins de assinatura do contrato, a empresa vencedora do certame licitatório que, na fase de habilitação técnica, tenha apresentado registro no CREA de outro Estado da Federação, deverá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da homologação do certame, apresentar a devida anotação ou visto no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA/SP.". 1.4.*** *Inclusão da* ***alínea "g",*** *no item* ***7.4*** *do Termo de Referência, na seguinte conformidade:* ***"7.4 Habilitações fiscal, social e trabalhista: ... g) Anotação ou visto no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA/SP, caso seja de outro Estado da Federação.". 1.5.*** *Fica excluído do Termo de Referência o* ***item II do subitem 7.1.1.3.1***, bem como, os subitens ***7.1.1.3.6 e 7.1.1.3.7.*** **2)** Devido às alterações descritas acima fica remarcada a sessão pública, para o **dia 16 de julho de 2025 às 08h30. 3)** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no ***Edital*** do ***Pregão Eletrônico nº 051/2025.***

Guariba (SP), 27 de junho de 2025. **Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração. **Regime de Execução:** Indireta. **Objeto:** Registro de preços para o fornecimento parcelado de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, para adequação e substituição, nas Secretarias e Departamentos Municipais, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **1)** Pelo presente Termo fica retificado as descrições/especificações dos **itens nºs 04, 05, 06 e 07, do Lote I – Cota 75%, e itens nºs 10, 11, 12 e 13, do Lote II – Cota 25%, do Anexo III – Modelo de Proposta**, bem como, do **Anexo II - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 059/2025**, cujo Edital foi publicado no dia 18/06/2025, na seguinte conformidade:

LOTE I - COTA 75%						
Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	77,0	UN	Ar Condicionado Tipo Split 12.000 Btu's Ciclo Frio, 220V, com a Tecnologia Inverter, Classificação de Energia "A" do Inmetro; com Controle Remoto, **Função LED:** Indica a Temperatura e pode ser Desligado, Sistema de Filtragem que Previne Reações Alérgicas. **Itens Inclusos:** 1 Evaporadora, 1 Condensadora, 1 Controle Remoto e 1 Manual de Instruções. **Gás Refrigerante:** R410A ou R-32 . Garantia Mínima de 24 meses total e de 60 meses no compressor.			
05	12,0	UN	Ar Condicionado Tipo Split 9.000 Btu´s. 220V, com a Tecnologia Inverter, Classificação de Energia a do Inmetro; com Controle Remoto, **Função Led:** Indica a Temperatura e pode ser Desligado, Sistema de Filtragem que previne Reações Alérgicas. **Itens Inclusos:** 1 Evaporadora, 1 Condensadora Quadrada, 1 Controle Remoto e 1 Manual de Instruções. **Gás Refrigerante:** R410A ou R-32. Garantia Mínima de 24 meses total e de 60 meses no compressor.			
06	27,0	UN	Ar Condicionado Tipo Split 32000 Btu´s. 220V, com a Tecnologia Inverter, Classificação de Energia "A" do Inmetro; com Controle Remoto, **Função Led:** Indica a Temperatura e pode ser Desligado, Sistema de Filtragem que Previne Reações Alérgicas. **Itens Inclusos:** 1 Evaporadora, 1 Condensadora, 1 Controle Remoto e 1 Manual de Instruções. **Gás Refrigerante:** R410A Ou R-32. Garantia Mínima de 24 meses total e de 60 meses no Compressor.			
07	69,0	UN	Ar Condicionado Tipo Split 18.000 Btus, Ciclo Frio. 220V, com a Tecnologia Inverter, Classificação de Energia a do Inmetro; com Controle Remoto, **Função Led:** Indica a Temperatura e pode ser Desligado, Sistema de Filtragem que Previne Reações Alérgicas. **Itens Inclusos:** 1 Evaporadora, 1 Condensadora Quadrada, 1 Controle Remoto e 1 Manual de Instruções. **Gás Refrigerante:** R410A ou R-32. Garantia Mínima de 24 meses total e de 60 meses no Compressor.			

LOTE II - COTA 25%						
Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	25,0	UN	Ar Condicionado Tipo Split 12.000 Btu's Ciclo Frio, 220V, com a Tecnologia Inverter, Classificação de Energia "A" do Inmetro; com Controle Remoto, **Função Led:** Indica a Temperatura e pode ser Desligado, Sistema de Filtragem que Previne Reações Alérgicas. **Itens Inclusos:** 1 Evaporadora, 1 Condensadora, 1 Controle Remoto e 1 Manual de Instruções. **Gás Refrigerante:** R410A ou R-32 . Garantia Mínima de 24 meses total e de 60 meses no Compressor.			
11	3,0	UN	Ar Condicionado Tipo Split 9.000 Btu's. 220V, com a Tecnologia Inverter, Classificação de Energia a do Inmetro; com Controle Remoto, **Função Led:** Indica a Temperatura e pode ser Desligado, Sistema de Filtragem que Previne Reações Alérgicas. **Itens Inclusos:** 1 Evaporadora, 1 Condensadora Quadrada, 1 Controle Remoto e 1 Manual de Instruções. **Gás Refrigerante:** R410A ou R-32. Garantia Mínima de 24 meses total e de 60 meses no Compressor.			
12	9,0	UN	Ar Condicionado Tipo Split 32000 Btu's. 220V, com a Tecnologia Inverter, Classificação de Energia "A" do Inmetro; com Controle Remoto, **Função Led:** Indica a Temperatura e pode ser Desligado, Sistema de Filtragem que Previne Reações Alérgicas. **Itens Inclusos:** 1 Evaporadora, 1 Condensadora, 1 Controle Remoto e 1 Manual de Instruções. **Gás Refrigerante:** R410A ou R-32. Garantia Mínima de 24 meses total e de 60 meses no Compressor.			
13	23,0	UN	Ar Condicionado Tipo Split 18.000 Btu's, Ciclo Frio. 220V, com a Tecnologia Inverter, Classificação de Energia a do Inmetro; com Controle Remoto, **Função Led:** Indica a Temperatura e pode ser Desligado, Sistema de Filtagem que Previne Reações Alérgicas. **Itens Inclusos:** 1 Evaporadora, 1 Condensadora Quadrada, 1 Controle Remoto e 1 Manual de Instruções. Gás Refrigerante: R410A ou R-32. Garantia Mínima de 24 meses total e de 60 meses no Compressor.			

2) Devido às alterações descritas acima fica remarcada a sessão pública, para o dia 14 de julho de 2025 às 08:30 horas. **3)** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2025.

Guariba (SP), 27 de junho de 2025. **Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal**

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/06/2025 00:10:01 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

Movimentação turística nacional cresceu 16,3% na cidade do Rio de Janeiro nos cinco primeiros meses de 2025, em relação ao mesmo período de 2024

ALEXANDRE MACIEIRA/RIOTUR

DE JANEIRO A MAIO DESTE ANO. Dados divulgados pelo Banco Central mostram crescimento de 13,7% em relação ao mesmo período de 2024

Brasil registra receita recorde de turistas internacionais

» A movimentação de turistas no Brasil foi intensa no primeiro semestre deste ano. Turistas internacionais deixaram US$ 3,648 bilhões, aproximadamente R$ 20,8 bilhões, na economia brasileira entre janeiro e maio de 2025 - o melhor resultado já registrado para o período.

Os dados foram divulgados pelo Banco Central nesta quarta-feira (25/6). O valor representa um crescimento expressivo de 13,7% em relação ao mesmo período de 2024, quando foram registrados US$ 3,2 bilhões.

O mês de maio se destacou como o segundo melhor mês da história. Os visitantes de outros países deixaram US$ 553 milhões nos destinos nacionais durante o mês, 5,73% a mais do que em 2024, quando o número foi de US$ 523 milhões.

O presidente da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur), Marcelo Freixo, afirma que o desempenho reforça o momento histórico do turismo no País, que vem superando expectativas e consolidando o Brasil como um dos destinos mais procurados.

Para Freixo, o crescimento contínuo da entrada de turistas estrangeiros no Brasil em 2025 e de geração de receita mostra que tratar o turismo como política pública dá o resultado esperado e traz desenvolvimento ao País.

“O Brasil está na moda e é muito prazeroso ver que quebra recordes mês a mês. O volume recorde de receita que os visitantes estrangeiros deixam em nosso país comprova o poder do turismo como um grande motor da economia”, afirma.

Marcelo Freixo ainda ressalta a importância do dinheiro inserido na economia brasileira.

“Esse resultado mostra que estamos no caminho certo, promovendo um país diverso, que valoriza sua cultura, seu povo, suas belezas naturais e que é atraente tanto para o estrangeiro quanto para quem mora aqui. Quando um turista internacional deixa seu dinheiro no Brasil, movimenta uma cadeia econômica democrática, beneficiando desde o pequeno empreendedor até os grandes empresários”, completa.

ENTRADA DE TURISTAS NO BRASIL.

Além do aumento nos gastos, o fluxo de turistas internacionais também atingiu números recordes com a chegada de 4,8 milhões de visitantes internacionais de janeiro a maio.

O número acumulado de chegadas internacionais já representa 70% da meta anual prevista pelo Plano Nacional de Turismo (PNT), cujo objetivo é receber 6,9 milhões de turistas estrangeiros até o fim de 2025. Se o ritmo for mantido, além de alcançar a meta, o Brasil poderá superá-la ainda este ano.

O aumento no movimento aéreo internacional também contribui para os números positivos. Em maio, o País registrou 26.414 voos, enquanto no mesmo período do ano passado foram 22.774, um crescimento de 16%. Quanto ao número de assentos, este ano foram 5.816.732 e em 2024, 5.000.737 - um aumento de 16,31%.

O texto contém informações da Secretaria de Comunicação Social do Governo Federal e da Prefeitura do Rio de Janeiro.

RIO DE JANEIRO É DESTAQUE.

A movimentação turística nacional cresceu 16,3% na cidade do Rio de Janeiro nos cinco primeiros meses de 2025, em relação ao mesmo período de 2024. Entre janeiro e maio deste ano, o Rio recebeu 4.903.910 turistas vindos dos demais estados brasileiros, contra 4.215.995 em 2024. A cidade já foi considerada uma das mais bonitas do Brasil.

Todas as regiões do País apresentaram crescimento na emissão de turistas para o Rio, com destaque para a Região Sudeste (21,3%), Norte (16,7%) e Centro-Oeste (16,1%). Entre os estados, o Espírito Santo foi o que registrou o maior aumento no fluxo (71,4%).

O crescimento significativo apresentado pelas regiões Norte e Centro-Oeste pode ser explicado pelo aumento registrado em estados como Acre (39,2%), Rondônia (28,9%), Roraima (24,2%), Goiás (20,9%) e o Distrito Federal (20,8%).

Os dados constam do Observatório do Turismo, instrumento de análise da movimentação turística lançado em 2024 pela Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR-RIO), a partir de dados coletados de forma inédita pela ferramenta GeoData, com base no sinal de celular apurado durante o trânsito dos visitantes pela cidade. Não foram considerados os dados do fluxo proveniente do Estado do Rio de Janeiro.

A maior parte dos turistas no Rio de Janeiro vem da Região Sudeste: 3.086.521 visitantes, que respondem por 62,9% da movimentação turística total. Em seguida vêm as regiões Nordeste (13,7%), Sul (13,3%), Centro-Oeste (7,1%) e Norte (3%).

Cidade de Ouro Preto, em Minas Gerais, reúne milhares de turistas anualmente; local é histórico

GIL LEONARDI/IMPRENSA MG

Líder na emissão de turistas no País, São Paulo é o único estado que supera a marca de 1 mi de visitantes

FÁBIO VIEIRA/FOTORUA/FOLHAPRESS

> “
>
> **Turismo diverso no Brasil**
>
> **Esse resultado mostra que estamos no caminho certo, promovendo um país diverso, que valoriza sua cultura, seu povo, suas belezas naturais e que é atraente tanto para o estrangeiro quanto para quem mora aqui”**
>
> *** Marcelo Freixo,** Presidente da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur)

SÃO PAULO NO TOPO.

Líder na emissão de turistas entre as 27 unidades da federação, São Paulo é o único estado que supera a marca de 1 milhão de visitantes: 1.743.745, número 16,1% superior ao registrado no mesmo período em 2024.

Minas Gerais vem em segundo, com 951.217 turistas e 16,9% de aumento, e o Espírito Santo em terceiro, com 391.559 visitantes e o aumento já mencionado de 71,4%.

Em quarto e quinto lugares vêm Paraná (252.273 turistas, crescimento de 10,2%) e Rio Grande do Sul (210.499 turistas, aumento de 11,1%). **(Matheus Herbert)**

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/06/2025 00:10:16 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO | AUTARQUIA MUNICIPAL – SAÚDE

COMUNICADO DE ABERTURA

A AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE, COMUNICA aos interessados a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO. 022/2025 - Processo Administrativo nº. I – 9.945/2025, Objeto: Registro de preços para futura eventual e parcelada aquisição de medicamentos. Abertura da Sessão Pública será às 09h00 do dia 15/07/2025.

A licitação será realizada através da plataforma eletrônica disponível no Portal de Compras Públicas. O caderno de licitação composto de edital e anexos poderá ser adquirido(s) no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.itapecerica.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

Altera dispositivo do Edital de 05 de Junho de 2025 do **Pregão Eletrônico nº 27/2025**, Processo nº 44/2025. A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 27/2025, aberto pelo Processo nº 44/2025, de que trata REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, DIETAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP, que fica ALTERADO itens para Exclusivo ME/EPP e o DESCRITIVO DO ITEM 14 DO Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA :

Onde se lê:

Exclusivo ME/EPP

Exclusivo para ME/EPP: Lotes 05, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35.

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

14	Lata	LEITE - TERAPIA NUTRICIONAL ORAL Terapia Nutricional oral, nutricionalmente completa em pó, hiperproteica, permite 2 diluições 1.0kcal/ml (normocalórica) e 1.5kcal/ml (Hipercalórica), Rica em vitaminas e minerais com excelente perfil lipídico, mix de fibras solúveis, isento de glúten, apresentação "sem sabor" isenta de sacarose, sem Lactose, para recuperar ou manter o peso de adultos ou idosos, em Lata mínimo de 350g. Referência: NUTRIDRINK.	2000

Leia-se:

Exclusivo ME/EPP

Exclusivo para ME/EPP: Lotes 05, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35.

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

14	Lata	SUPLEMENTO ALIMENTAR- TERAPIA NUTRICIONAL ORAL Terapia Nutricional oral, nutricionalmente completa em pó, hiperproteica, permite 2 diluições 1.0kcal/ml (normocalórica) e 1.5kcal/ml (Hipercalórica), Rica em vitaminas e minerais com excelente perfil lipídico, isento de glúten, apresentação "sem sabor" isenta de sacarose, sem Lactose, para recuperar ou manter o peso de adultos ou idosos, em Lata mínimo de 350g. Referência: NUTRIDRINK.	2000

Tendo em vista as alterações efetuadas fica alterada a data da sessão pública para o dia 15/07/2025 às 09:00 horas, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 15/07/2025 às 08:30 horas, mantida as demais condições do referido edital. Ficam ratificados todos os demais termos do edital e seus anexos. Para que ninguém alegue ignorância vai publicado nos órgãos de imprensa previstos em lei. Boa Esperança do Sul/SP, aos 27 de Junho de 2025.

NATALIA FERNANDA DIAS LINO - Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA ESPECIALIZADOS NO MÉTODO ABA (ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO) VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS COM TRANSTORNOS E DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO PSICOLÓGICO INSTITUCIONAL PARA O CER DR. HORÁCIO ALVES PEREIRA, em conformidade com as características e quantidades especificadas no edital. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM INICÍO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/06/2025 às 09h00min FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/07/2025 às 08h30min INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 15/07/2025 às 09h01min. PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões. EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 27 de Junho de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE NOVOS TOLDOS E A REFORMA DOS JÁ EXISTENTES, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, em conformidade com as características e quantidades especificadas no edital. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL INICÍO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/06/2025 às 09h00min FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/07/2025 às 08h30min INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 16/07/2025 às 09h01min. PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões. EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 27 de Junho de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2.023

Pregão Presencial nº 02/2.023 – Protocolo Adm. nº 37/2.023.

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Mogi Mirim/SP.** CONTRATADO: **Solunext Tecnologia e Soluções Integradas Ltda.** VALOR: **R$132.299,52** (cento e trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão, contemplando impressoras a laser e equipamentos multifuncionais, para suprir as necessidades da Câmara Municipal. Fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses a vigência estabelecida na Cláusula VIII do contrato. Acordam os contratantes e reconhecem que a CONTRATADA expressamente RENUNCIA à aplicação de reajuste monetário sobre o valor das parcelas e do contrato para a presente prorrogação. Mogi Mirim, 26 de junho de 2025.

Vereador Cristiano Gaioto
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMPLEXO PENAL DE PIRAJUÍ

Encontra-se aberto no Complexo Penal de Pirajuí, CNPJ: 96.291.141/0018-28, PREGÃO ELETRÔNICO nº 380117-90017/2025, Processo SEI nº 006.00254194/2025-69, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de MATERIAL PARA ÁREA DE SAÚDE, com entrega única. A sessão pública será realizada às 9h00 do dia 14/07/2025, por meio do endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O edital está disponível em sua íntegra no endereço eletrônico: www.gov.br/PNCP, seção CONTRATAÇÕES > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto à Seção de Finanças e Suprimentos, do Complexo Penal de Pirajuí, Telefone: (14) 3572-1666 ramal 203, e-mail: financas@p1pirajui.sap.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 0300003172/2025-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GELO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **14 de julho de 2025 -** HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de **26 de junho de 2025**, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI, (http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/) ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 24 de junho de 2025.
NELSON RICARDO SANCHES
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 35/25, Edital Nº 46/25, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de móveis para entrega imediata. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos até o dia 14/07/25, serão recebidos até o dia **18/07/25, às 8h50**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na S.de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Maria Ângela C.C. de Lima - Pregoeira.

Secretaria de Saúde
SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Encontra-se aberta na Secretaria de Estado da Saúde- Departamento Regional de Saúde de Campinas – DRS VII, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90072/2025, referente ao processo nº 024.00082406/2025-81,objetivando Aquisição de materiais / insumos de informática, a ser realizado por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado www.gov.br/compras, cuja abertura está marcada para o dia 11/07/2025 09h00min.Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 30/06/2025, o site www.pncp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento se seus representantes.Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.e-negociospublicos.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE FRANCO DA ROCHA, torna pública a **SUSPENSÃO** da sessão anteriormente marcada para o dia **27/06/2025** e informa a **REABERTURA** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.** A sessão ocorrerá em **15/07/2025** às 10:00 horas. *Sítio:* https://novobbmnet.com.br/.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 0300011535/2024-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE MAQUINÁRIO, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZADO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **15 de julho de 2025 -** HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de **26 de junho de 2025**, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI, (http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/) ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 24 de junho de 2025.
NELSON RICARDO SANCHES
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - PROCESSO Nº 30/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que houve alteração na data de recebimento do Credenciamento de empresas para realização de exames de média complexidade. As empresas poderão solicitar o credenciamento a partir do dia 08 de julho de 2025, em dias úteis e em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Itaberá, nos termos do edital de licitação. Edital retificado no site: www.itabera.sp.gov.br.

Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 76/2025

CONTRATO Nº 53/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ. CONTRATADO: RENAULT DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van furgão para carga, novo, 0 km, com recurso proveniente do Governo Federal Ministério da Fazenda, Código do Plano de Ação 09032024-072564/2024, na modalidade Transferência Especial. VALOR: R$ 237.681,00. VIGÊNCIA: 16/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PREGÃO Nº 41/2025 - PROCESSO Nº 93/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2025 de objeto o registro de preços para a aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis. A licitação irá ocorrer às 09h00min do dia 14 de julho de 2025, no endereço supracitado. O Protocolo dos envelopes deverá ser realizado obrigatoriamente até às 08h30min do dia 14 de julho de 2025. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PREGÃO Nº 42/2025 - PROCESSO Nº 94/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2025 de objeto o registro de preços para a aquisição de lentes e armações. A licitação irá ocorrer às 14h00min do dia 14 de julho de 2025, no endereço supracitado. O Protocolo dos envelopes deverá ser realizado obrigatoriamente até às 13h30min do dia 14 de julho de 2025. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PREGÃO Nº 43/2025 - PROCESSO Nº 95/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2025 de objeto o registro de preços para a aquisição de itens para convalescentes. A licitação irá ocorrer às 09h00min do dia 16 de julho de 2025, no endereço supracitado. O Protocolo dos envelopes deverá ser realizado obrigatoriamente até às 08h30min do dia 16 de julho de 2025. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PREGÃO Nº 44/2025 - PROCESSO Nº 96/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2025 de objeto o registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos. A licitação irá ocorrer às 14h00min do dia 16 de julho de 2025, no endereço supracitado. O Protocolo dos envelopes deverá ser realizado obrigatoriamente até às 13h30min do dia 16 de julho de 2025. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PREGÃO Nº 45/2025 - PROCESSO Nº 97/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2025 de objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias. A licitação irá ocorrer às 09h00min do dia 17 de julho de 2025, no endereço supracitado. O Protocolo dos envelopes deverá ser realizado obrigatoriamente até às 08h30min do dia 17 de julho de 2025. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista, torna público que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 008/2025 – Processo Administrativo nº. 031/2025, Tipo Menor por Item, destinado AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENE, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação" para o dia 16/07/2025, as 09H00. O Edital se encontra a disposição dos interessados no setor de Licitações, sito a Avenida Uriel de Oliveira Cesar, nº 47 – Centro, no horário das 08H00 às 17H00, de segunda à sexta-feira, ou no site www.itapirapuapaulista.sp.gov.br – Julio Cesar do Amaral – Prefeito Municipal.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NORTE DO ESTADO
PENITENCIÁRIA "JOAQUIM DE SYLOS CINTRA DE CASA BRANCA"
AVISO DE LICITAÇÃO

ENCONTRA-SE ABERTA NA PENITENCIÁRIA JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, DE CASA BRANCA, PREGÃO ELETRONICO NÚMERO **90014/2025**, PROCESSO **Nº. 006.00250526/2025-36** -, DESTINADO a Aquisição de itens de higiene, limpeza e vestuário para uso dos sentenciados desta Unidade Prisional e Centro de Ressocialização de Mococa. **Modalidade da contratação:** Pregão – Eletrônico. **Amparo legal:** Lei nº 14.133/2021. **Tipo:** Edital. **Modo de Disputa:** Aberto. **Valor Total da Contratação:** R$ 219.210,00. **Critério de Julgamento:** menor preço por item. **Preferência Me/Epp/Equiparadas:** NÃO. **DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP: 30/06/2025. INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 01/07/2025.** A REALIZAÇÃO DA SESSÃO SERÁ NO DIA **14/07/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O Edital completo poderá ser retirado na Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária "Joaquim de Sylos Cintra" de Casa Branca, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. A sessão pública do pregão ocorrerá no site www.gov.br/compras, com horário previsto para às 09:00 horas, do dia **14/07/2025**. O edital completo será disponibilizado no site www.gov.br/compras. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3671-3663.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 0300002300/2025-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2025 – OBJETO: MANUTENÇÃO DE CÂMARAS DE ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLÓGICOS.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **16 de julho de 2025** - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de **30 de junho de 2025**, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI, (http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/) ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 24 de junho de 2025.
NELSON RICARDO SANCHES
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 0300002293/2025-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2025 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E UNIFORMES – PELO PERÍODO DE 12 MESES.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **15 de julho de 2025 -** HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de **30 de junho de 2025**, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI, (http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/) ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 27 de junho de 2025.
NELSON RICARDO SANCHES
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 0300000876/2025-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **15 de julho de 2025** - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de **30 de junho de 2025**, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI, (http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/) ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 24 de junho de 2025.
NELSON RICARDO SANCHES
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 0300004427/2025-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 2.000.000 COMPRIMIDOS DE DIPIRONA 500MG.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **15 de julho de 2025** - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de **30 de junho de 2025**, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI, (http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/) ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 24 de junho de 2025.
NELSON RICARDO SANCHES
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 0300001712/2025-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED OUTDOOR PARA EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS, ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS, ASSISTENCIAIS, SOLENIDADES, ATOS CÍVICOS E/OU AÇÕES DE GOVERNO.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **14 de julho de 2025 -** HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de **26 de junho de 2025**, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI, (http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/) ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 24 de junho de 2025.
NELSON RICARDO SANCHES
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CRAVINHOS, especificações contidas no anexo I - Termo de Referência do Edital. O edital encontra-se à disposição no Portal **www.cravinhos.sp.gov.br** e plataforma **www.bllcompras.org.br**. Endereço: Rua Tiradentes, nº 253. **Entrega e abertura das propostas: Dia: 22/07/2025 às 09:00 horas.**

Cravinhos, 27 de junho de 2025. (a) Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 0300000280/2025-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **14 de julho de 2025** - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de **30 de junho de 2025**, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI, (http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/) ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 24 de junho de 2025.
NELSON RICARDO SANCHES
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A ABERTURA DAS SEGUINTES LICITAÇÕES: PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.913/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE RITA DENIG – NO BAIRRO JARDIM BRASIL – ATIBAIA-SP. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/07/2025 ÀS 09H00. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.969/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO NA EM. PROF. ROSIRIS MARIA ANDREUCCI STOPA, LOCALIZADA NA RUA ANNA MATHIAS VAIRO, 75 ATIBAIA/SP. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/07/2025 ÀS 09H00. PARA AQUISIÇÃO DOS EDITAIS, OS INTERESSADOS DEVERÃO ACESSAR OS SITES HTTP://WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR E HTTP://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, OU AINDA, NA SEDE DA PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA, EM DIAS UTEIS DAS 10 H AS 16 H, APÓS RECOLHIMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE AO CUSTO DAS COPIAS QUE SERÃO FORNECIDAS. DEMAIS INFORMAÇÕES: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO À R BRUNO SARGIANI, 100, VILA RICA, FONE: 11 4414-2000. PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 DE JUNHO DE 2.025. PATRICIA Mª MACHADO SANTOS - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO. AVISO DE RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 15.345/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE FOI REDESIGNADO PARA ATÉ AS 08H30 DO DIA 11/07/2025 A NOVA DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS; SENDO AGENDADO PARA O DIA 11/07/2025 ÀS 08H31M, O INÍCIO DA SESSÃO. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ATA DE RERRATIFICAÇÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NOS SITES HTTP://WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR, HTTP://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR OU AINDA, NA SEDE DA PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA, EM DIAS UTEIS DAS 10 H AS 16 H, APÓS RECOLHIMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE AO CUSTO DAS COPIAS QUE SERÃO FORNECIDAS. DEMAIS INFORMAÇÕES: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO À R BRUNO SARGIANI, 100, VILA RICA, FONE: 11 4414-2000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 DE JUNHO DE 2.025. PATRICIA Mª MACHADO SANTOS - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO. AVISO DE ESCLARECIMENTO E NOVA DATA PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.041/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PLÁSTICO PARA BEBÊS (BALANÇO, ESCORREGADOR E GANGORRA CROCODILO), PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE FOI REDESIGNADO PARA ATÉ AS 16H00 DO DIA 10/07/2025 A NOVA DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS; SENDO AGENDADO PARA O DIA 11/07/2025 ÀS 08H30M, O INÍCIO DA SESSÃO. A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ATA DE ESCLARECIMENTO E RERRATIFICAÇÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NOS SITES HTTP://WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR, HTTP://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR OU AINDA, NA SEDE DA PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA, EM DIAS UTEIS DAS 10 H AS 16 H, APOS RECOLHIMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE AO CUSTO DAS COPIAS QUE SERÃO FORNECIDAS. DEMAIS INFORMAÇÕES: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO À R BRUNO SARGIANI, 100, VILA RICA, FONE: 11 4414-2000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 25 DE JUNHO DE 2.025. PATRICIA Mª MACHADO SANTOS - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/06/2025 00:10:31 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

Parece, mas não é!

Por Heródoto Barbeiro

A UM PASSO DO impeachment

Esse modelo cai como uma luva para turbinar uma crise política no país. É apresentado em momentos-chaves, quando o presidente da República está fragilizado politicamente. É acusado de um crime grave tenha ou não praticado. O pedido é protocolado por um deputado da oposição, acusado de estar aliado aos grandes latifundiários do Brasil e da alta burguesia industrial. A bancada governista protege como pode o presidente, que se auto-apresenta como o "pai dos pobres" e, por isso, tendo ou não dinheiro no cofre, autoriza um aumento real substancial no salário mínimo. Isto provoca uma reação do mundo financeiro e empresarial que alerta que os custos de produção vão aumentar e que a população mais pobre vai acabar pagando a conta. A previdência, por sua vez, caminha a passos largos para a bancarrota diante da desproporção entre os recebimentos e os pagamentos para aposentados e pensionistas.

Tudo leva a crer que a crise só tende a piorar. O presidente se apresenta como líder de um programa que pretende distribuir renda e proporcionar aos pobres uma melhor qualidade de vida. Essa promessa ele defendeu em toda a campanha presidencial e não a escondeu de quem quer que seja. Nem da oposição. Esta apresenta um candidato militar, afinado com a doutrina militar cultivada nos colégios militares e reafirma o que alguns historiadores chamam de "partido verde-oliva". O propósito é impedir que a esquerda suba ao poder e ponha em risco o desenvolvimento do capitalismo, como almeja a elite econômica do Brasil. Mas o homem é bom de palanque. Sabe falar o que o povo quer ouvir e sua voz é inconfundível. Qualquer um, em qualquer recanto do Brasil, sabe quem ele é. O seu partido está identificado com os trabalhadores, especialmente nos centro industriais do centro sul do país. Aparentemente, não há força política capaz de impedir a volta do líder dos descamisados. É um momento de mudanças no país como é vendido pela mídia, apoiada pelo governo com verbas de financiamento e anúncios oficiais. Mesmo assim, as nuvens carregadas acumulam-se no horizonte político.

A bancada governista protege como pode o presidente, que se auto-apresenta como o "pai dos pobres" e, por isso, tendo ou não dinheiro no cofre, autoriza um aumento real substancial no salário mínimo. Isto provoca uma reação do mundo financeiro e empresarial que alerta que os custos de produção vão aumentar

O relatório contrário ao impeachment do presidente da República sustenta que não há elementos que justifiquem o afastamento do chefe do Executivo. Ainda assim, a oposição força a votação no plenário da Câmara e é fragorosamente derrotada. Apenas 35 votam a favor, 136 votos a favor do afastamento e 40 abstenções. Mesmo derrotado, a batalha no Congresso Nacional aprofunda a crise política liderada por um grupo radical da oposição liberal, apelidado de Banda de Música. Um pequeno grupo de deputados da UDN, União Democrática Nacional, usa e abusa da imprensa para atacar o governo e acirrar os ânimos contra o presidente Getúlio Vargas, reeleito em 1950. As coisas pioram quando ocorre um atentado contra o jornalista Carlos Lacerda, um ex-comunista convertido ao liberalismo, em que morre um oficial da Força Aérea Brasileira. A suspeita sobre a autoria do atentado recai sobre o chefe da guarda pessoal de Getúlio, Gregório Fortunado. Os militares da FAB se amotinam na base aérea onde constituem a chamada "República do Galeão" e intimam o presidente a ser interrogado. Vargas se recusa. O Brasil está à beira de uma guerra civil entre a oposição e os partidos de esquerda que nomeiam Vargas de nacionalista, defensor do Brasil contra o imperialismo americano. O pingo d´água é a reportagem publicada no Rio de Janeiro em que se noticia que o filho do presidente e Gregório usam dinheiro público na compra e venda de uma grande fazenda no Rio Grande do Sul. Caminha-se para a derrubada inconstitucional de Getúlio, que pede para um assessor escrever uma carta à nação e se suicida em 1954 no palácio presidencial. Não é a primeira vez que Vargas publicamente prometia acabar com a própria vida, como fez um de seus irmãos, Maneco, em 1932.

***Heródoto Barbeiro** é jornalista da Nova Brasil (89.7), além de autor de vários livros de sucesso, tanto destinados ao ensino de História, como para as áreas de jornalismo, mídia training e budismo. Apresentou o Roda Viva da TV Cultura e o Jornal da CBN. Mestre em História pela USP e inscrito na OAB.*

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/06/2025 00:10:45 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

BALANÇO. Esse patamar é o menor registrado para o período desde o início da série histórica, iniciada em 2012; desocupação de 6,2% no trimestre representa 6,8 milhões de pessoas

Desemprego recua para 6,2% em maio, diz IBGE

» A taxa de desemprego no trimestre encerrado em maio de 2025 ficou em 6,2%. Esse patamar é o menor registrado para o período desde o início da série histórica, iniciada em 2012. Além disso, fica "extremamente próximo" do menor índice já apurado, 6,1%, marca alcançada no trimestre terminado em novembro de 2024.

Os dados foram divulgados nesta sexta-feira (27) pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). No trimestre anterior, encerrado em fevereiro, a taxa era de 6,8%. Já no mesmo período do ano passado, 7,1%.

Além de ser recorde para o período, o IBGE aponta que outros dados da pesquisa são também os melhores já registrados, como o patamar de empregados com carteira assinada, o rendimento do trabalhador, a massa salarial do país e o menor nível de desalentados - pessoas que, por desmotivação, sequer procuram emprego - desde 2016.

A desocupação de 6,2% no trimestre representa 6,8 milhões de pessoas. Esse contingente fica 12,3% abaixo do apurado no mesmo período do ano passado, ou seja, redução de 955 mil pessoas à procura de emprego. O Brasil terminou o período com 103,9 milhões pessoas ocupadas, alta de 1,2% ante o trimestre anterior.

TÂNIA REGO/AGÊNCIA BRASIL

Taxa de desemprego no trimestre encerrado em maio de 2025 ficou em 6,2%; confira dados do IBGE

MERCADO AQUECIDO.
De acordo com o analista da pesquisa William Kratochwill os dados mostram a economia aquecida, resistente a questões externas do mercado do trabalho. Segundo ele, as informações retratam que efeitos da política monetária (juro alto) não afetou o nível de emprego.

"Observando os dados, está claro que o mercado de trabalho continua avançando, resistindo", disse a jornalistas.

Ele acrescenta que é esperado para os trimestres mais próximos do fim do ano novos recuos na taxa de desocupação, mas que isso depende de medidas do poder público.

"Como estamos com economia aquecida, o que vem pela frente vai depender muito das políticas econômicas", aponta.

Desde setembro do ano passado, o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central (BC) tem mantido trajetória de alta da taxa básica de juros da economia, a Selic, de forma a conter a inflação, que está acima da meta do governo.

O número de trabalhadores com carteira assinada no setor privado foi recorde: 39,8 milhões, apontando crescimento de 3,7% na comparação com o mesmo trimestre do ano passado

CARTEIRA ASSINADA.
A pesquisa do IBGE apura o comportamento no mercado de trabalho para pessoas com 14 anos ou mais e leva em conta todas as formas de ocupação, seja emprego com ou sem carteira assinada, temporário e por conta própria, por exemplo. São visitados 211 mil domicílios em todos os estados e no Distrito Federal. Só é considerada desocupada a pessoas que efetivamente procura emprego. O número de trabalhadores com carteira assinada no setor privado foi recorde: 39,8 milhões, apontando crescimento de 3,7% na comparação com o mesmo trimestre do ano passado. **(AB)**

Brasileiras estão tendo menos filhos e adiam maternidade, aponta Censo

» As brasileiras estão tendo menos filhos e adiando a maternidade. É o que apontam os dados do Censo Demográfico de 2022, divulgados nesta sexta-feira (27) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para a pesquisa, são consideradas mulheres de 15 a 49 anos.

A média de filhos por mulher em idade reprodutiva no Brasil, chamada de taxa de fecundidade total, caiu para 1,55 em 2022. De acordo com o IBGE, a taxa de fecundidade das brasileiras vem decrescendo desde a década de 1960. Em 1960, por exemplo, era de 6,28 filhos por mulher. Essa média caiu para 5,76 em 1970, para 4,35 em 1980, para 2,89 em 1991 e para 2,38 em 2000. Em 2010, a taxa era de 1,90 filhos por mulher.

Desde 2010, a taxa de fecundidade brasileira está abaixo da chamada taxa de reposição populacional, ou seja, da média de filhos por mulher necessária para manter a população estável, que é de 2,1.

FOTORECH/PEXELS

Média de filhos por mulher em idade reprodutiva no Brasil, chamada de taxa de fecundidade total, caiu para 1,55 em 2022; a taxa de fecundidade das brasileiras vem decrescendo desde a década de 1960

"A componente de fecundidade é muito importante para analisar a evolução demográfica de uma população. O ritmo de crescimento, as transformações na pirâmide etária e o envelhecimento populacional estão diretamente relacionados ao número de nascimentos", explica a pesquisadora do IBGE Marla Barroso.

Segundo ela, a transição da fecundidade no Brasil foi iniciada na década de 60 nas unidades da federação economicamente mais desenvolvidas da região Sudeste, em grupos com maior nível educacional e nas áreas urbanas. "Nas décadas seguintes, foi se alastrando por todo o Brasil", explica. **(AB)**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site *https://flip.gazetasp.com.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2025**, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de materiais hidráulicos. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.licitanet.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2025. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 14 de julho de 2025 a partir das 09:10 horas.

Altinópolis, 27 de junho de 2025.
Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito Municipal

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
Aviso de Licitação
Pregão na Forma Presencial Para Registro de Preços n°. 21/2025
Processo Licitatório nº. 70/2025 - DMCLGC/GMB

O **Governo do Município de Buritama** torna público a **Abertura do procedimento licitatório**, referente ao **Pregão na forma Presencial para Registro de Preços n°. 21/2025**, com a utilização do critério de classificação e julgamento de **Menor Preço Unitário Por Item** e do modo de disputa **Aberto**, objetivando o **Registro de Preços** para **Aquisição / Fornecimento de Hortifruti para atender as necessidades da Rede Pública Discente do Governo do Município de Buritama, de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes do Edital de Licitação e de seus Anexos, especialmente do "Anexo I - Termo de Referência e seu Apêndice (Estudo Técnico Preliminar).** A sessão pública para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e de proposta de preços e demais documentos pertinentes ao certame licitatório, bem como para inicio da abertura dos respectivos envelopes / documentos e execução de demais procedimentos inerentes ao referido certame, será realizada nas dependências do **Departamento Municipal de Educação do Governo do Município de Buritama, localizado na Avenida Frei Marcelo Manilia n°. 695, Sala 13, Bairro Centro, CEP 15.290-000, em Buritama-SP., com data e horário previsto para início em 14 de Julho de 2025, às 08h00min. do Horário Oficial de Brasilia-DF.** Os envelopes / documentos acima citados, cuja apresentação / exibição deverá ocorrer em Sessão Pública do Pregão, **quando encaminhados / endereçados** ao **Processo Licitatório nº. 70/2025 - Pregão na forma Presencial Para Registro de Preços nº. 21/2025**, **antes da data acima prevista**, serão recebidos na sede do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos do Governo do Município de Buritama, situado na Rua Maria Florinda, n°. 1463, Bairro Centro, em Buritama-S.P., **até o último dia útil anterior à data retrocitada.** O Edital completo, bem como, demais informações referentes ao procedimento licitatório, poderão ser obtidas pessoalmente junto ào referido Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, no horário das **08h00min.** às **12h00min.** e das **14h00min.** às **17h00min.** ou por telefone, através do n°. **(18) 3190-1287** ou através dos seguintes endereços eletrônicos: **https://buritama.sp.gov.br/site2/** - **(Licitação - Editais - Tipo: Pregão Presencial n°. 21/2025); buritama (vtec.net.br) - (Tipo: Pregão Presencial n°. 21/2025); https://pncp.gov.br/app/editais?q=buritama&status=todos&pagina=1 (Modalidade da Contratação: Pregão Presencial).**

Buritama-S.P., 27 de Junho de 2025.
Tiago Luiz de Oliveira
Prefeito municipal

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
PENITENCIÁRIA "ODON RAMOS MARANHÃO" DE IPERÓ/SP
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Penitenciária "Odon Ramos Maranhão" de Iperó/SP, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90007/2025, do tipo menor preço, que trata da Aquisição de Material para Cozinha e Limpeza desta Unidade Prisional para o mês de julho de 2025. A sessão pública ocorrerá no dia 11/07/2025, com início às 09:00h, no site https: //www.gov.br/compras. O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no site https://www.gov.br/pncp

---

AVISO DE LICITAÇÃO - PENITENCIÁRIA DE LIMEIRA

Aviso de abertura de Pregão Eletrônico Nº 90013/25 - Penitenciária de Limeira/SP

Nº Processo: 006.00218045/2025-36

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo - Kit Preso e outros, de acordo com as especificações técnicas, condições, qualidade, quantidades e padrões de desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

Total de Itens Licitados: 35 (trinta e cinco).

Disponibilidade do edital: 30/06/2025, **Horário:** das 08h00 às 17h00.

Endereço: Rodovia Luis Ometto, s/n Km 32+100m, Zona Rural, Limeira/SP;

Link do PNCP: www.pncp.gov.br

Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2025 às 08h00 no site: **www.gov.br/compras.**

Abertura das Propostas: 10/07/2025 às 09h00 no site: **www.gov.br/compras.**

Fonte: DOESP e PNCP.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA COMPLEXO PENAL II DE PACAEMBU

O Complexo Penal II de Pacaembu, localizada na Rodovia Vicinal Prefeito Kouitiro Sato, Km 07+600 metros - Bairro Córrego Olímpia, na cidade de Pacaembu, Estadode São Paulo, realizará licitação, na modalidade PREGÃO no 90009/2025, na forma ELETRÔNICA, Edital no 010/2025 pertencente ao processo SEI No 006.00233464/2025-06 referente a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13kg para Complexo Penal II de Pacaembu (Centro de Detenção Provisória I e II de Pacaembu). A sessão pública do pregão ocorrerá no site www.gov.br/compras, previsto para às 09:00 horas, do dia 14/07/2025.Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através dos sites Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br), ww.compras.sp.gov.br e http://www.enegociospublicos.com.br. Informações através do tel: (18) 3862- 9020 - Ramal 207.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
CANCELAMENTO
PREGÃO 25/2025

O município de Cajuru comunica aos interessados no Pregão 25/2025, cujo objeto Fornecimento de materiais esportivos, que após analises, há necessidade de readequar termo de referência, portanto torno público o seu cancelamento para alterações.
Cajuru, 27 de junho de 2025. Alex Moretini - Prefeito Municipal

---

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CENTRO DE PROGRESSÃO
"DR. EDGARD MAGALHÃES NORONHA" DE TREMEMBÉ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90013/2025

Encontra-se aberto no Centro de Progressão "Dr. Edgard Magalhães Noronha", situado na Rodovia Amador Bueno da Veiga, km 138, Bairro do Una, Tremembé/SP, CEP: 12122.900, em atendimento à Lei nº 14.133/2021, torna público o pregão eletrônico n. 90013/2025, objeto do processo SEI nº 006.00207516/2025-81, código único 20250533721, licitação do tipo menor preço, modo de disputa aberto, com participação AMPLA e preferência para ME/EPP/equiparadas para aquisição de materiais para reforma de alambrados, às 09h00, do dia 02/04/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou pelos e-mails: f inancaspemano@gmail.com e adm@cpptremembe.sap.sp.gov.br. Informações por meio do telefone (12) 3602-1706, no Núcleo de Finanças da Penitenciária.

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG – FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Processo: 269.00000989/2024-87
Objeto: Contratação de serviços de manutenção continuada, preventiva e corretiva e operação de instalações - **Total de Itens Licitados**: 1 (um). **Valor total da licitação**: Sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021. **Disponibilidade do edital**: 30/06/2025 - **Horário**: das 8h00 às 17h00 - **Endereço**: Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 225 -2º andar – Complexo do Hospital das Clínicas, Cerqueira César, São Paulo - SP; e **Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/52030830000165/2025/70** - **Entrega das Propostas**: a partir de 30/06/2025 às 8h00 no site: **www.gov.br/compras**. **Abertura das Propostas**: 15/07/2025 às 9h00 no site: **www.gov.br/compras**. **Fonte**: DOESP e PNCP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaraçaí comunica aos interessados que encontra-se aberto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2025, Processo Administrativo nº 046/2025, cujo objeto é a Registro de preços para contratação de empresa para "outsourcing de impressão – por cobrança sem franquia de páginas"; incluindo fornecimento de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, para atendimento das secretarias do município, conforme descrição do Anexo I, do presente Edital. Data de entrega dos documentos e credenciamento: 15 de junho de 2025, às 09h00, na Prefeitura Municipal de Guaraçaí, sito na Rua Dona Alcides Cândida de Souza nº 1114, Centro, Cep 16980-000. Edital a disposição através do e-mail licitacao@guaracai.sp.gov.br ou pelo site www.guaracai.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Guaraçaí, em 27 de junho de 2025
Airton José Gomes
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa Eletrônica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a disputa, na Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA - Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO E MONITORAMENTO PARA ÁGUA SUBTERRÂNEA, conforme melhor especificado no Edital nº 070/2025 Dispensa Eletrônica nº. 043/2025 – Proc. Adm. 1DOC Nº. 0451/2025. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 07/07/2025. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 07/07/2025; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na integra disponível no Endereço Eletrônico https://www.novacampina.sp.gov.br/ e www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 05/2025

OBJETO: Contratação das obras de reforma do prédio do Posto de Saúde localizado na Avenida Josephina Lorenzetti, nº S-1055 – N. H. Antônio de Conti – Pederneiras/SP. ENCERRAMENTO: 16/07/2025, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites **www.comprasnet.gov.br, www.pncp.gov.br** e **www.pederneiras.sp.gov.br**. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 27 de junho de 2025.
Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025

OBJETO: Registro de preços de materiais odontológicos. ENCERRAMENTO: 14/07/2025, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites **www.comprasnet.gov.br, www.pncp.gov.br** e **www.pederneiras.sp.gov.br**. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações.

Pederneiras, 27 de junho de 2025.
Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP
Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial - Processo nº 37/25 - Pregão nº 09/25

Informa nova data para realização da sessão do Pregão (Presencial), que encontra-se aberto nesta municipalidade, conforme acima citado, para a contratação de empresa para locação de softwares de computador - softwares e suporte técnico, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da lei para a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Instituto de Previdência Municipal de Rubineia/SP, conforme especificações constantes do termo de referência - anexo I. A Sessão do pregão dar-se-á no dia 17 de julho de 2025, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 16:00 horas. As empresas interessadas em participar da licitação poderão obter informações junto ao setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Osmar Novaes, 700, centro Rubineia, SP, pelo telefone (17) 3661-9099, bem como no e-mail; licitacao@rubineia.sp.gov.br.

Rubineia, 27 de junho de 2025
Alex Olivo
Prefeito Municipal

PIRACICABA
PREFEITURA DO MUNÍCIPIO
COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 81/2025
Aquisição com Serviços de Substituição de 2 (duas) Antenas Colineares Dipolo de 4 Elementos.
Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura das propostas e disputa o dia 16/07/2025 às 08h e 09h, respectivamente.
O edital de PRORROGAÇÃO já está disponível para download no site **https://bnccompras.com**. Fone (19) 3403-1020 Piracicaba, 27 de junho de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2025
OBJETO: Prestação de Serviços de Monitoria e Receptivo.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/07/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/07/2025, às 09h.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico **https://bnccompras.com**. Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 27 de junho de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025
OBJETO: Aquisição de material odontológico.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/07/2025, às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/07/2025, às 9h.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico **https://bnccompras.com**. Piracicaba, 27 de junho de 2025.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2025
OBJETO: Fornecimento Parcelado de Materiais para Limpeza
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/07/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/07/2025, às 09h.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico **https://bnccompras.com**. Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 27 de junho de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2025
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Tampões de Ferro Fundido.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2025, às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/07/2025, às 9h.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico **https://bnccompras.com**. Piracicaba, 27 de junho de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DIVISÃO DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. ADM.: 105-2025 - CONCORRÊNCIA: 05/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de diagnóstico ambiental e projeto executivo de revitalização do Córrego Fundo, com uso de técnicas de Engenharia Natural e Soluções Baseadas na Natureza - SbN, no Município de Dois Córregos, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro anexos. **INÍCIO DO RECEBIMENTO:** 02/07/25 às 08h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/07/25, às 08h30. **LOCAL:** www.licitardigital.com.br

RAFAEL C. DOS S. GALLO - Secretário de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. ADM.: 107-2025 - CONCORRÊNCIA: 06/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de diagnóstico ambiental e projeto executivo de revitalização do Córrego Lajeado, com uso de técnicas de Engenharia Natural e Soluções Baseadas na Natureza - SbN, no Município de Dois Córregos, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro anexos. **INÍCIO DO RECEBIMENTO:** 02/07/25 às 08h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/07/25, às 08h30. **LOCAL:** www.licitardigital.com.br.

RAFAEL C. DOS S. GALLO - Secretário de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. ADM.: 108-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO: 49/2025

Objeto: Contratação de serviços de aerofotogrametria, geoprocessamento e implantação de sistema de informações geográficas (SIG) do Município de Dois Córregos/SP, pelo período de 12 (doze) meses. **INÍCIO DO RECEBIMENTO:** 02/07/25 às 08h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/07/25, às 08h30. **LOCAL:** www.licitardigital.com.br.

RAFAEL C. DOS S. GALLO - Secretário de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. ADM.: 109-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO: 50/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina ocupacional e segurança do trabalho, visando atender às demandas da Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses. **INÍCIO DO RECEBIMENTO:** 02/07/25 às 08h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/07/25, às 13h30. **LOCAL:** www.licitardigital.com.br.

RAFAEL C. DOS S. GALLO - Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025, tipo menor preço por item, que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, em atendimento a diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.** Tipo: Menor preço por item. Objeto: **REFEIÇÕES TIPO MARMITEX.** *PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).* Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 30 de junho de 2025. Data e hora da abertura da sessão pública: 11 de julho de 2025, às 9h00min. Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br.* Pitangueiras, 27 de junho de 2025. DIMAS TADEU BOLZAN - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - 1º EDITAL RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2025 - CONCORRÊNCIA N.º 001/2025

Objeto: Retificação do edital quanto ao item 4.3 e a alteração na data do certame para contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços para a elaboração da revisão do plano municipal de saneamento básico. O recebimento das propostas será a partir do dia 01 de julho de 2025 às 08:30h e o encerramento do recebimento será dia 03 de setembro de 2025 às 08:30h. A abertura da disputa será às 09:00h do dia 03 de setembro de 2025. O Edital na integra está disponível na página - www.saosimao.sp.gov.br, no link Licitação, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 39849070 ou pelo email: licitacao@saosimao.sp.gov.br. Izaias Leão de Souza - Prefeito Municipal.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO SEBASTIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto o **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 - Processo Siafem 20250130521 - PROCESSO SEI Nº 058.00015217/2025-89** para **Prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial para as Delegacias de Polícia de Caraguatatuba**, cuja sessão pública ocorrerá no **dia 14/07/2025 às 14:00 horas** (horário de Brasília). O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites **www.compras.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais**. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na PNCP. **Agente de Contratação Felipe de Jesus Frederico Abreu e suplentes.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 030/2025
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições para a contratação de empresa especializada em confecção de impressos gráficos para a Secretaria de Saúde - Almoxarifado Saúde e Secretaria de Suprimentos e Qualidade - Almoxarifado Central, todas do Município de Mogi Mirim/SP. DATA DE ABERTURA: 15 de julho de 2025 às 9:00.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2025
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos constantes da tabela CMED, para atendimento das necessidades da Rede Básica e de decisões judiciais do município de Mogi Mirim/SP. DATA DE ABERTURA: 11 de julho de 2025 às 9:00.

Os editais estarão disponíveis aos interessados, através dos sites: www.gov.br/compras e www.mogimirim.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, das 8h às 17h, no endereço acima citado ou pelos telefones: (19) 3814.1044/3814.1049/3814.1045/3814.1054/3814.1059/3814.1060 ou via e-mail ssq@mogimirim.sp.gov.br. Mogi Mirim, 27 de junho de 2025.

LARISSA RODRIGUES VICENTE
Secretária de Suprimentos e Qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

A Prefeitura Municipal de Barrinha/SP, torna público o PREGÃO N° 035/2025 (FORMA ELETRÔNICA), tramitado no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS que trata da FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: **www.licitacaobarrinha.com.br** - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 do dia 15 de julho de 2025.

O Edital na íntegra poderá ser consultado pelos interessados no site supracitado, e também no PNCP - **https://pncp.gov.br/.**

Barrinha, 27 de junho de 2025.
MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

A Prefeitura Municipal de Barrinha/SP, torna público o PREGÃO N° 036/2025 (FORMA ELETRÔNICA), tramitado no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS que trata da FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONERS, CARTUCHOS E FOTOCONDUTORES A SER UTILIZADOS NAS IMPRESSORAS DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: **www.licitacaobarrinha.com.br** - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 do dia 17 de julho de 2025.

O Edital na íntegra poderá ser consultado pelos interessados no site supracitado, e também no PNCP - **https://pncp.gov.br/.**

Barrinha, 27 de junho de 2025.
MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/FEG/2025 - PROCESSO Nº 216/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços para DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVA PORTARIA DE ACESSO À FACULDADE MUNICIPAL DE MEDICINA PROFESSOR FRANCO MONTORO, no Município de Mogi Guaçu SP. **Data de abertura: 09h30min do dia 16 de julho de 2025.**
A íntegra do edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados através dos sites: **www.mogiguacu.sp.gov.br** e **www.novobbmnet.com.br**. Mogi Guaçu, 27 de junho de 2025. Adriana Bibiano – Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DA EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO OESTE
POLÍCIA PENAL - PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA + ALA DE PROGRESSÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – 90007/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Processo**: 006.00114067/2025-28 - **Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - 2º Quadrimestre 2025 - Total de Itens Licitados**: 84 (oitenta e quatro) - **Valor total da licitação**: R$ 3.226.020,00 (Três milhões, duzentos e vinte e seis mil e vinte reais) - **Disponibilidade do edital**: 30/06/2025 - **Endereço Eletrônica: www.gov.br/compras - Link do PNCP: pncp.gov.br/app/editais - Entrega das Propostas**: a partir de 30/06/2025 no site: **www.gov.br/compras**. **Abertura das Propostas**: 11/07/2025 as 09h no site: **www.gov.br/compras**. **Fonte**: DOESP e PNCP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RATIFICA O ADITIVO CONTRATUAL Nº 056/2025, REFERENTE AO CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA D' PASSOS INFORMÁTICA LTDA ME, ORIUNDO DA CARTA CONVITE Nº 002/2023, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS, COMODATO E MANUTENÇÃO DE 72 IMPRESSORAS A LASER.VALOR TOTAL ATUALIZADO: R$ 94.594,34 (NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA PRORROGADA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 27/06/2025. TERMO DE APOSTILA Nº 05/2025: ATUALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE VALOR COM BASE NA NOVA DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTRE OS SETORES USUÁRIOS DO CONTRATO.

AVISO DE LICITAÇÃO: ID DO PROCESSO: 68163, OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DA 23º EXPOASA EM SANTOVANTÔNIO DA ALEGRIA" DATA DE PUBLICAÇÃO: 27/06/2025 10:31:21, DATA DA DISPUTA/FIM DO ENVIO DE PROPOSTAS: 11/07/2025 09:00:00, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA: ABERTO, VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 448.666,66CONSULTE O PROCESSO EM: **HTTPS://APP2.LICITARDIGITAL.COM.BR/PESQUISA/51713**

AVISO DE LICITAÇÃO: ID DO PROCESSO: 68259 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DO EVENTO, EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL DENTRO DO EVENTO, COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS, GERENCIAMENTO E VENDA DE CAMAROTES (SEM ESTRUTURA), COM ORGANIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO ESTACIONAMENTO E DIVULGAÇÃO DO EVENTO", DATA DE PUBLICAÇÃO: 27/06/2025 15:26:45 DATA DA DISPUTA/FIM DO ENVIO DE PROPOSTAS: 11/07/2025 15:00:00 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 70.000,00 CONSULTE O PROCESSO EM: **HTTPS://APP2.LICITARDIGITAL.COM.BR/PESQUISA/68259**

Santo Antônio da Alegria, 27 de junho de 2025.
DENILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DA EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO OESTE
POLÍCIA PENAL - PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA + ALA DE PROGRESSÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – 013/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - **Nº Processo**: 006.00114821/2025-20 - **Objeto**: Aquisição de material para conservação e manutenção de bens móveis e imóveis - **Total de Itens Licitados**: 22 (vinte e dois) - **Valor total da licitação**: R$ 5.944,16 (cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) - **Disponibilidade do edital**: 30/06/2025 - **Endereço Eletrônica: www.gov.br/compras - Link do PNCP: pncp.gov.br/app/editais - Entrega das Propostas**: a partir de 30/06/2025 no site: **www.gov.br/compras**. **Abertura das Propostas**: 14/07/2025 as 09h no site: **www.gov.br/compras**. - **Fonte**: DOESP e PNCP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2025.00051693-83
Interessado:Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Concorrência n° 009/2025 - Eletrônica
Objeto:Execução da obra de construção do Centro de Atenção Psicossocial AD III Sul, no Município de Campinas - SP.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude da manifestação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, comunica que ALTEROU o edital da licitação em epígrafe. O edital alterado estará disponível no sítio eletrônico oficial **licitacoes.campinas.sp.gov.br** e no portal eletrônico **www.gov.br/compras** -Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90009/2025, em 04/07/2025.
Tendo em vista que as alterações comprometem a formulação das propostas, fica designada a seguinte data e horário para abertura da sessão pública: dia 22/07/2025 às 10h.

Campinas, 27 de junho de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO SEI 057.00060045/2025-26

Encontra-se aberto na Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº CorregPM–184/0017/2025, Processo Nº 20250674156, do tipo MENOR PREÇO, **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS (BICICLETA SPINNING) PARA SALA DE MUSCULAÇÃO DA CORREGEDORIA PM**, conforme Termo de Referência 86/2025 – Especificações Técnicas, parte integrante do Edital. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras, UASG 180184, nº da compra **90017/2025**. Início do prazo para envio da proposta eletrônica: **30/06/2025**. Abertura da Sessão Pública: **11/07/2025 às 09h00**. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial do Estado de São Paulo e a abertura publicada em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pela Seção Finanças da Corregedoria da Polícia Militar, pelo e-mail correguge@policiamilitar.sp.gov.br, ou pelo telefone (11) 3322-0196.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00724878362025
UASG 180199 – ADMINISTRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO - 90035/2025. Modalidade: Pregão eletrônico. **Nº Processo: 057.00317836/2025-33. Objeto:** Constituição de Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 1705 (mil setecentos e cinco) pares de botas de alto desempenho. **Total de Itens Licitados:** Item único. **Valor total da licitação:** Sigiloso. **Disponibilidade do edital:** 30/06/2025. **Horário:** das 09h às 17h. **Endereço:** Praça Clóvis Beviláqua, 421 - Sé, São Paulo - SP, 01018-001. **Link do PNCP:** www.gov.br/compras. **Entrega das Propostas:** a partir de 30/06/2025 às 08h no site: www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas:** 10/07/2025 às 09h no site: www.gov.br/compras. **Fonte:** DOESP e PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-2025

Edital nº 39-2025. Processo nº 130-2025. **Objeto:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para realização de exames de Ressonância Magnética, Eletroneuromiografia e Eletroencefalograma, para os usuários da rede pública de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Recebimento da Proposta:** até às 08h00 do dia 15/07/2025. **Início da Sessão de Disputa dos Lances:** 15/07/2025 às 09h00min. **Local:** https://compras.macatuba.sp.gov.br/comprasedital/. O edital, na íntegra, poderá ser lido e obtido na Divisão de Licitação, Av. Coronel Vergílio Rocha, 25-10, Centro, CEP 17290-013, Macatuba, SP, das 08h00 às 17h00, nos dias úteis, ou pelo site www.macatuba.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (14) 3298-9800.
Macatuba, 26 de junho de 2025. **Anderson Ferreira. Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2025

Edital nº 043-2025. Processo nº 132-2025. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação continuada dos serviços de borracharia para reparos nos pneus dos veículos leves, médios, pesados, motocicletas e máquinas, (conserto de todos os tipos de pneus, conserto em câmaras, troca de bico e válvulas com fornecimento da mesma pela borracharia, montagem e vulcanização), que serão destinados a frota municipal. Entrega parcelada e conforme necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Recebimento da Proposta:** até às 08h00min do dia 16/07/2025. **Início da Sessão de Disputa dos Lances:** 16/07/2025 às 09h. **Local:** https://compras.macatuba.sp.gov.br/comprasedital/. O edital, na íntegra, poderá ser lido e obtido na Divisão de Licitação, Av. Coronel Vergílio Rocha, 25-10, Centro, , das 08h às 17h, nos dias úteis, ou pelo site www.macatuba.sp.gov.br. Informações no endereço acima ou pelo telefone: (14) 3298-9800.
Macatuba, 27 de junho de 2025. **Anderson Ferreira. Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 24/2025. Proc. Nº 04/2025. Concorrência Eletrônico Nº 01/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Colômbia. Empresa: Porto Junior Usina de Asfalto Ltda. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para recapeamento de vias Públicas (Acre, Rio Grande, Goiás, José da Mata, Josefino da Rocha Ribeiro, Goiás), em conformidade com o Contrato de Repasse nº 951960/2023/MCIDADES/CAIXA com o Município. Consta em anexo, o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria (com composição do BDI), Cronograma Físico Financeiro e Estudo Técnico Preliminar. Valores: R$ 263.306,42. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 03/06/2025. Signatários: Julio Cesar dos Santos - Prefeito Municipal. Marilia Sampaio Ribeiro Porto - Empresa.
Contrato Nº 25/2025. Proc. Nº 05/2025. Concorrência Eletrônico Nº 02/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Colômbia. Empresa: Porto Junior Usina de Asfalto Ltda. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para recapeamento de vias Públicas (Rua Itamarati, Rua Abrahan Thomé, Rua Oswaldo Pereira Barbosa, Rua José da Mata, Rua Josefino da Rocha Ribeiro, Rua João Aureliano), em conformidade com o Contrato de Repasse nº 945121/2023/MCIDADES/CAIXA com o Município de Colômbia SP. Consta em anexo, o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria (com composição do BDI), Cronograma Físico Financeiro e Estudo Técnico Preliminar. Valores: R$ 141.443,24. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 03/06/2025. Signatários: Julio Cesar dos Santos - Prefeito Municipal. Marilia Sampaio Ribeiro Porto - Empresa.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica Nº 01/2025. Proc. Lic. Nº 04/2025. Contratação de uma empresa especializada para recapeamento de vias Públicas, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 951960/2023/MCIDADES/CAIXA com o Município de Colômbia SP. Consta em anexo, o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria (com composição do BDI), Cronograma Físico Financeiro e Estudo Técnico Preliminar, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s): Porto Junior Usina de Asfalto Ltda, no valor total de R$ 263.306,42. **HOMOLOGO** o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.
Concorrência Eletrônica Nº 02/2025. Proc. Lic. Nº 05/2025. Contratação de uma empresa especializada para recapeamento de vias Públicas, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 945121/2023/MCIDADES/CAIXA com o Município de Colômbia SP. Consta em anexo, o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria (com composição do BDI), Cronograma Físico Financeiro e Estudo Técnico Preliminar., que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s): Porto Junior Usina de Asfalto Ltda, no valor total de R$ 141.443,23. **HOMOLOGO** o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos. Colômbia-SP, 27 de Maio de 2025. Júlio Cesar dos Santos – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento Nº 01/2025. Proc. Nº 028/2025. Objeto: Credenciamento de educadores físicos, académicos de educação física, instrutores de oficinas e monitores de esportes para a execução específica dos projetos esportivos da Superintendência Municipal de Esportes e Lazer de Colômbia. Recebimento dos envelopes: 30/06/2025. Edital e informações no Setor de Licitações, Rua José da Mata, nº 668 - Centro, tel: (17) 3335.8517, sites: www.colombia.sp.gov.br/ e https://licitanet.com.br/.
Colômbia-SP, 26 de junho de 2025. **Júlio Cesar dos Santos - Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2025

A Prefeitura Municipal de Alambari, convoca o candidato habilitado e classificado de acordo com o **Processo seletivo simplificado nº001/2025**, abaixo relacionado, para que compareça no período de 30/06 a 04 de julho de 2025, no horário das 08:00 às 15:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, no Paço Municipal, situado a Rua Dahyr Rachid, nº1245, Centro, no Município de Alambari-SP, para manifestar interesse na nomeação.

MÉDICO (A) – CLÍNICO GERAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
04º	JAQUELINE MAXIMO BRISAC

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativo.

Alambari-SP, 28 de junho de 2025.
JOÃO PAULO DANTAS PINTO
Prefeito Municipal

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/06/2025 00:10:59 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

GAZETA DE S.PAULO

THIAGO NEME/GAZETA DE S.PAULO

RAEL

Rael lança ‘Onda’ com Mano Brown e Ivete após 6 anos de espera

» Depois de uma espera de seis anos, o cantor e compositor Rael acaba de lançar “Onda”, seu quarto álbum da carreira solo.

A novidade aprofunda a relação do rapper com outros caminhos e gêneros musicais.

Em processo de migração para um novo selo, após a saída da LabFantasma, o artista convidou artistas para a novidade: Mano Brown, Ivete Sangalo, Ludmilla, Marina Sena, Mestrinho, FBC e Luedji Luna, entre outros.

O título do trabalho é uma homenagem a Cassiano, artista histórico do soul brasileiro, que se tornou popular na década de 1970.

Em entrevista ao podcast Direto dao *Gazeta*, nesta semana, Rael se desmanchou ao falar sobre Cassiano, a quem classificou como um artista à frente do seu tempo “que não teve o devido reconhecimento”.

Ele também explicou que o termo “onda” ainda se refere às movimentações das pessoas durante a existência.

“Embora a gente encontre barreiras no meio do caminho, não cessa o movimento. O título vem dessa coisa do nosso movimento corporal e mental”, analisou.

Ele também afirmou que buscou fazer um disco alegre, para cima. “De história triste o mundo está cheio, e eu não queria contar essas histórias agora. A gente também tem o direito de ser feliz”.

Segundo o paulistano, o seu último álbum, Capim Cidreira, de 2019, era mais introspectivo, e que esse de agora é mais solar. Ele também celebrou por ter sido bem recebido pelos artistas que buscou para estarem no álbum: “Ninguém me falou não”.

RAP ACÚSTICO.
O artista iniciou a carreira no grupo Pentágono, em 2011, e depois se marcou por ser o pioneiro no rap acústico. Sempre buscou aproximar outros públicos e vertentes musicais de seu trabalho.

Entre as parcerias que promoveu durante a carreira estão Maneva, Emicida, Vitão, Matuê, MC Hariel, Melim, Cynthia Luz, Rincon Sapiência, J. Quest, Thiaguinho e Mariana Aydar.

Nem sempre, porém, foi entendido e celebrado como agora. “Já recebi minhas pancadas por cantar melódico, por ter uma voz aguda e fazer um rap mais leve”, relembrou.

Por isso, disse, evita criticar publicamente nomes da nova geração, apesar de ver que uma parte está no hip hop apenas por dinheiro, sem preocupação com as raízes do movimento.

Para ele, enquanto sua geração e as anteriores entraram para o rap por “amar muito” e não para “ficar rico”, parte da cena atual parece apenas querer ser famoso, sem preocupações de fato com rap.

GAZETA DE S.PAULO

> *Já recebi minhas pancadas por cantar melódico, por ter uma voz aguda e fazer um rap mais leve*

> *De história triste o mundo está cheio, e eu não queria contar essas histórias agora. A gente também tem o direito de ser feliz*

“A primeira geração abriu o caminho. A próxima, colocou a brita. A minha asfaltou. Agora, parte da nova geração quer apenas passar com a Ferrari por cima”, comparou.

Disse esperar que os novos artistas “não pisem em cima de ninguém” e entendam o propósito do hip hop é o de “transformar vidas” e de “entregar algo para a sociedade”.

Ele também afirmou que, desde o Pentágono, ajudou a atrair um novo público para o rap, inclusive o feminino.

“Antes, [as festas de rap] tinham só homem. E as minas que iam para curtir se vestiam igual homem, para se sentirem inseridas”, destacou.

HOMENAGEM A CASSIANO.
O conceito do álbum traz a homenagem Cassiano, cantor paraibano reconhecido, ao lado de Tim Maia, Hyldon e outros, como um dos precursores da black music no Brasil.

Um dos grandes sucessos de Cassiano é justamente “Onda”, que depois seria sampleada pelo grupo Racionais MC’s na música “Da Ponte pra Cá”.

O nome do artista também é citado em “Vida Loka parte 2”, ainda dos Racionais, o que ajudou a popularizar Cassiano para as novas gerações.

“Cassiano era um cara à frente do seu tempo musicalmente falando, e não teve o reconhecido devido. A história mais esquece do que lembra, e por isso quis enaltecer o nome dele. Estamos vivendo um momento do que as pessoas estão um pouco sem memória”, analisou.

COLDPLAY.
Na entrevista, Rael também destacou a sua participação no show da banda Coldplay, em 2023, no estádio do Morumbi, para mais de 80 mil espectadores.

O convite do vocalista Chris Martin rolou durante um jantar para o qual Rael foi convidado, ao lado de outras personalidades. O cantor se sentou ao lado do brasileiro, conversou por um tempo e pediu o telefone dele, para fazer o convite oficial.

O inglês só questionou qual música ele preferia cantar, e não soube responder na hora. Depois, Rael se mostrou preocupado por supostamente ter mostrado vacilação, achando que o convite não rolaria mais.

A tranquilidade veio após uma frase de Seu Jorge: “Fica tranquilo, vai acontecer”. E aconteceu.

Rael cantou Envolvidão (“ela tem cores, curvas, sabores/ coisas que seduz...”), e quase não ouvia a própria voz. Só depois, ao assistir ao vídeo, percebeu que o estádio cantou junto com ele.“Foi um dos momentos mais marcantes da minha carreira”, contou, empolgado.

PERDA DA MÃE.
Parte da inspiração musical, contou, veio do pai, pernambucano, que era multi-instrumentista, com foco na sanfona. Quando criança, aprendeu a tocar zabumba. Logo o rap chamou a atenção do jovem da zona sul paulistana. O caçula da família se aproximou do hip hop pela dança, pelo break, ainda no início da adolescência, e começou a fazer a transição para as composições e para o canto aos poucos.

Na entrevista, o artista também lamentou a perda da mãe, dona Efigênia, que morreu aos 85 anos no último sábado (21/6), após um processo de adoecimento que seguia desde 2014. Por causa dela, o rapaz pegou gosto pela música popular brasileira.

“Era a hora da passagem. Ela foi descansar”, contou, visivelmente tocado. **(Bruno Hoffmann)**

Leia esta matéria na íntegra pelo site da *Gazeta*. Aponte seu celular para este QR Code

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/06/2025 00:11:14 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

Prefeitura Municipal de Ilhabela

Aviso de Licitação

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilhabela, torna público que fará realizar à Rua Do Quilombo, nº 199 - Bairro Perequê, Ilhabela/SP, as seguintes licitações: Edital nº063/2025 – Pregão Eletrônico nº 043/2025. Proc. Adm. SEI nº 3520400.427.00001226/2025-44 - OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de EPI's. Data da entrega das propostas até o dia 11/07/2025 às 10:00horas. Edital nº064/2025 – Pregão Eletrônico nº 044/2025. Proc. Adm. SEI nº 3520400.427.00002246/2025-32 - OBJETO: Registro de preços visando futura aquisição de Pneus. Data da entrega das propostas até o dia 11/07/2025 às 10:05horas. Os editais completos deverão ser retirados no portal oficial do município site www.ilhabela.sp.gov.br – Licitações, e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 10h às 17h ou pelo telefone (12)3896-9200, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura. Ilhabela, 27 de junho de 2025. Benedito Wenceslau Neto – Departamento de Licitações.

Custo desta Publicação R$ 259,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES-SP

Aviso de Licitação
PROCESSO Nº 041/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 023/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Acha-se aberto nesta Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, o Pregão Eletrônico nº 023/2025, objetivando Aquisição de equipamentos para instalação e manutenção do sistema de monitoramento por câmeras de segurança no Centro Comunitário, no Ginásio Municipal, na Quadra Poliesportiva do Conjunto Habitacional "André Puertas" e na nova Sala Maker localizada na EMEF Presidente Castello Branco.

O Edital completo será fornecido aos interessados dentro do horário das 08h00 às 11h00 (oito às onze horas) e das 13h00 às 17h00 (treze às dezessete horas), nos dias úteis, na Procuradoria Jurídica da Licitação – Paço Municipal, sito na Praça Alípio Bedaque nº 1.406, na cidade de Santa Mercedes-Estado de São Paulo, através do site **www.santamercedes.sp.gov.br** e pelo e-mail **pmsmlicitacao@santamercedes.sp.gov.br**.

A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no endereço **http://186.208.139.32:5656/comprasedital/** com início do recebimento dos documentos (propostas e habilitação) no dia 27/06/2025 a partir das 16h00min e fim do recebimento das propostas em 15/07/2025 às 08:30h. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 09h00min do dia 15/07/2025 no Sistema Eletrônico no endereço **http://186.208.139.32:5656/comprasedital/**.

Santa Mercedes, 27 de junho de 2025.
Eric Jose Polidoro
Responsável por Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica n°17/2025 – Edital nº 95/2025 - Processo n° 4876/2024 – Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia, para elaboração de projetos de arquitetura, engenharia e projetos legais aprovados para construção do novo "Campus Ubatuba" composto pela ETEC de Ubatuba, no município de Ubatuba/SP. Início do prazo para Envio da Proposta Eletrônica: A partir das 12h00m do dia 30/06/2025 até às 07h00m do dia 22/07/2025. Início da disputa de preços: 22/07/2025 às 09h:00m. O edital encontra-se disponível nos sites **www.bll.org.br e https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/home.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12551/2025
TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: Aquisição de equipamentos fotográficos para uso no programa do Instituto Verdescola. Data da sessão: 15/07/2025. Horário de início da sessão: 09:00 horas. O pregão na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do sistema de pregão, na forma eletrônica (licitações) da bolsa de licitações e leilões (www.bll.org.br). Edital disponível gratuitamente nos sites www.saosebastiao.sp.gov.br e www.bll.org.br. São Sebastião, 27 de junho de 2025. Elias Rodrigues de Jesus. Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP.

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2025 – PROCESSO Nº 1347/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS, PARA OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA PARA O PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. Data da realização: 15/07/2025. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 30/06/2025 ao dia 15/07/2025 até às 08h50min. Início da etapa de lances: dia 15/07/2025 a partir das 09h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: pregaoeletronico@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do link http://santabranca.sp.gov.br/licitacoes/. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP.

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2025 – PROCESSO Nº 761/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O DEVIDO PLANEJAMENTO DAS FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNÍCIPIO DE SANTA BRANCA/SP PELO DECORRER DE 12 MESES. Data da realização: 16/07/2025. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 30/06/2025 ao dia 16/07/2025 até às 08h50min. Início da etapa de lances: dia 16/07/2025 a partir das 09h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: pregaoeletronico@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do link http://santabranca.sp.gov.br/licitacoes/. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE PENÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
Processo Administrativo nº 015.00400580/2025-20
UASG 080352

Torna-se público que a Diretoria de Ensino Região de Penápolis, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 de acordo com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos. O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial da Diretoria de Ensino Região de Penápolis. A sessão pública dar-se-á no dia 11/07/2025 às 13:00 horas através do Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov. br/compras onde os interessados poderão verificar o Edital na íntegra através Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

C.G.C. ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ/MF nº 65.713.026/0001-22 - NIRE 35.226.656.488

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DE SÓCIOS

Ficam os sócios da C.G.C. ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. ("Sociedade") convocados para a Reunião Ordinária de Sócios, a ser realizada no dia 07/07/2025, às 12:30 horas, na sede da Sociedade, localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, Sala 13 do Escritório Administrativo Central, Bairro Moreira, CEP 15.964-899, no município de Ariranha/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **(i)** tomar as contas da administração e examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício social findo em 31/12/2024; **(ii)** a destinação do resultado do exercício social findo em 31/12/2024; e **(iii)** a autorização para que os administradores da Sociedade promovam todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas na reunião. Nos termos do artigo 1.074 do Código Civil, o sócio pode ser representado na reunião por procurador, que seja sócio ou advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados. Na hipótese de participação de um sócio por intermédio de procurador, a Sociedade solicita que referido sócio, preferencialmente com antecedência mínima de 02 dias úteis, encaminhe a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico juridico@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a reunião. Para que seja admitido na reunião, o sócio deverá comparecer munido dos seguintes documentos: (i) documento de identidade, no caso de pessoas físicas, (ii) instrumento de mandato outorgado nos termos da legislação aplicável, em caso de sócio representado por procurador, e (iii) prova de poderes de representação, no caso de pessoas jurídicas. O envio de documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação pelo sócio para participação na reunião ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 26/06/2025. Luis Marcelo Spadotto - Administrador da Sociedade. (26,27,28)

COLOMBO BIOENERGIA S.A. UTE 2

CNPJ/MF nº 36.686.315/0001-81 - NIRE 35.300.550.641

COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da COLOMBO BIOENERGIA S.A. UTE 2 ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 07/07/2025, às 11 horas, na sede da Companhia, localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, Área 2, CEP 15.964-899, no município de Ariranha/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **(i)** tomar as contas da administração e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31/03/2025; **(ii)** a destinação do resultado do exercício social findo em 31/03/2025; **(iii)** fixar o montante global da remuneração dos membros da administração da Companhia para o exercício 2025/2026; **(iv)** a alteração da composição da Diretoria da Companhia, para incluir o cargo de Diretor de Recursos Humanos, passando a ser constituída por, no mínimo, 1 e, no máximo, 7 membros, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Administrativo e Financeiro, 1 Diretor Agrícola, 1 Diretor Industrial, 1 Diretor Comercial de Varejo, 1 Diretor Comercial de Commodities e 1 Diretor de Recursos Humanos, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição, eleitos e destituíveis pela assembleia geral, e a consequente alteração do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia para refletir a composição da Diretoria e as funções que competem ao Diretor de Recursos Humanos; **(v)** a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) Fernando Mendes Leal para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; e (b) Fernando Dejavit para ocupar o cargo de Diretor Comercial de Commodities; **(vi)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia refletindo as matérias deliberadas e aprovadas na assembleia; e **(vii)** a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas na assembleia. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, o acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, a Companhia solicita que referido acionista, preferencialmente com antecedência mínima de 02 dias úteis, encaminhe a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico juridico@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. Para que seja admitido na assembleia geral, o acionista deverá comparecer munido dos seguintes documentos: (i) documento de identidade, no caso de pessoas físicas, (ii) instrumento de mandato outorgado nos termos da legislação aplicável, em caso de acionista representado por procurador, e (iii) prova de poderes de representação, no caso de pessoas jurídicas. O envio de documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação pelo acionista para participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 26/06/2025. Luis Marcelo Spadotto - Diretor Presidente da Companhia. (26,27,28)

Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 8
Delegacia Seccional de Polícia de Assis

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025

Processo: SEI 058.00078366/2025-59

Encontra-se aberta na Delegacia Seccional de Polícia de Assis, licitação na modalidade – Pregão Eletrônico, tipo menor preço, visando **a Aquisição de itens diversos de materiais de consumo para suprir as necessidades do almoxarifado da Delegacia Seccional e Polícia de Assis**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, a ser realizado no **dia 16/07/2025, as 09:00 horas,** através do endereço eletrônico **www.gov.br/compras**. O edital poderá ser solicitado através do e-mail **uge.assis@policiacivil.sp.gov.br** e também consultado pela internet no site: **www.e-negociospublicos.gov.br.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA

CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 02/2025

A Prefeitura do Município de Taiúva torna público a realização do procedimento licitatório, na modalidade Chamada Pública Eletrônica nº 02/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. A sessão pública ocorrerá no dia 24/07/2025 às 8h, no sistema Bolsa Nacional de Compras através do link: https://bnc.org.br/. Os interessados deverão acessar o site: https://www.Taiúva.sp.gov.br/licitacao e baixar o edital e seus anexos. Taiúva, 27 de junho de 2025. Mauro Vicente Bersi - Prefeito Municipal.

Clealco Açúcar e Álcool S.A. Em Recuperação Judicial

CNPJ Nº 45.483.450/0001-10

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Srs. Acionistas que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, encontram-se à disposição, na sede da Companhia. **A Administração.** (26,27,28)

PREFEITURADAESTÂNCIATURÍSTICADEITU

Aviso de Abertura de Licitação

O Município da Estância Turística de Itu informa a abertura do **Pregão Eletrônico 34/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE URNAS SEXTAVADAS (URNAS MORTUÁRIAS) EM ATENDIMENTO A SUBPREFEITURA REGIONAL DA ZONA LESTE.** O Edital estará disponível a partir do dia 01/07/2025, com prazo de encerramento do recebimento das propostas até às 08h59 do dia 15/07/2025, sendo o início da sessão às 09h00 do mesmo dia. O Edital poderá ser retirado nos links https://novobbmnet.com.br/ e https://licitacao.itu.sp.gov.br/. Itu, 27 de junho de 2025. Camila Bonatti Marchi – Secretária Municipal de Serviços Rurais.

Aviso de Julgamento das Propostas – Chamamento Nº 05/2025

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2025, ÀS 09h00min. PARA JULGAMENTO DAS RPOPOSTAS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025. A Comissão Especial, com o objetivo a proceder ao JULGAMENTO das propostas ofertadas ao Chamamento Público nº 05/2025, julgou HABILITADO o licitante VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, na condição de único participante, com pontuação de 128 pontos. Desta forma, após o julgamento de habilitação, e nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se aberto o prazo recursal quanto à fase Habilitação. Thiago Maia Pereira. Secretário Municipal de Obras. Itu, 27 de junho de 2025. Thiago Maia Pereira. Secretário Municipal de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Pregão Eletrônico nº 032/2025 - Processo Administrativo nº 0099/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular, visando atender os veículos da frota municipal. Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 30/06/2025 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 30/06/2025 até às 09:00 horas do dia 17/07/2025. Abertura da sessão pública: às 90:01 horas do dia 17/07/2025. Início da disputa: às 13:30 horas do dia 17/07/2025. Realização da sessão pública: https://bllcompras.com Número do Processo Licitatório: FS000080/25 Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 27 de junho de 2025. Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

Pregão Presencial nº 009/2025 - Processo Administrativo nº. 0131/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para gestão integral com serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva e melhorias do sistema de iluminação pública do município de Santa Rita do Passa Quatro, no distrito de Santa Cruz da Estrela, Vila Albinópolis e Jardim São Cristovão. Retirada do Edital: a partir de 30/06/2025 às 09h00. Entrega e abertura dos envelopes: 18/07/2025 às 09:00 horas. O edital estará disponível no site da Prefeitura: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br. Realização da sessão pública: Rua Victor Meirelles nº. 89, Centro, Santa Rita do P. Quatro – SP. Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 27 de junho de 2025. Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP

AVISO DE LICITAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
PARTICIPAÇÃO AMPLA

Encontra-se aberto na FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP CAMPUS DE BOTUCATU, UASG 102312, o Pregão Eletrônico nº 09/2025-FMVZ, Processo nº 0616/2025-FMVZ, Licitação nº 90009/2025, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE ITENS ESPORTIVOS E BRINDES PARA A FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DE BOTUCATU. A realização da sessão pública "online" será no dia 14/07/2025, às 09h00min, junto ao endereço eletrônico (https://www.gov.br/compras). As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o citado endereço eletrônico, durante o período compreendido entre o dia 30/06/2025 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - Unesp Campus de Botucatu, sita à Rua Prof. Dr. Walter Maurício Correa, s/nº, Unesp Campus e Botucatu - CEP 18.618-681 - Botucatu/SP. O Edital na íntegra encontra-se no endereço eletrônico: https://www.gov.br/pncp/pt-br; no site da UNESP: www.unesp.br/licitacao; bem como na opção Negócios Públicos do site da Imprensa Oficial: www.imprensaoficial.com.br.

COLOMBO BIOENERGIA S.A. UTE 1

CNPJ/MF nº 37.606.297/0001-43 - NIRE 35.300.552.466

COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da COLOMBO BIOENERGIA S.A. UTE 1 ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 07/07/2025, às 10:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, Área 1, CEP 15.964-899, no município de Ariranha/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **(i)** tomar as contas da administração e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31/03/2025; **(ii)** a destinação do resultado do exercício social findo em 31/03/2025; **(iii)** fixar o montante global da remuneração dos membros da administração da Companhia para o exercício 2025/2026; **(iv)** a alteração da composição da Diretoria da Companhia, para incluir o cargo de Diretor de Recursos Humanos, passando a ser constituída por, no mínimo, 1 e, no máximo, 7 membros, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Administrativo e Financeiro, 1 Diretor Agrícola, 1 Diretor Industrial, 1 Diretor Comercial de Varejo, 1 Diretor Comercial de Commodities e 1 Diretor de Recursos Humanos, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição, eleitos e destituíveis pela assembleia geral, e a consequente alteração do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia para refletir a composição da Diretoria e as funções que competem ao Diretor de Recursos Humanos; **(v)** a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) Fernando Mendes Leal para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; e (b) Fernando Dejavit para ocupar o cargo de Diretor Comercial de Commodities; **(vi)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia refletindo as matérias deliberadas e aprovadas na assembleia; e **(vii)** a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas na assembleia. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, o acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, a Companhia solicita que referido acionista, preferencialmente com antecedência mínima de 02 dias úteis, encaminhe a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico juridico@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. Para que seja admitido na assembleia geral, o acionista deverá comparecer munido dos seguintes documentos: (i) documento de identidade, no caso de pessoas físicas, (ii) instrumento de mandato outorgado nos termos da legislação aplicável, em caso de acionista representado por procurador, e (iii) prova de poderes de representação, no caso de pessoas jurídicas. O envio de documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação pelo acionista para participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 26/06/2025. Luis Marcelo Spadotto - Diretor Presidente da Companhia. (26,27,28)

COLOMBO BIOENERGIA S.A. UTE 4

CNPJ/MF nº 36.584.315/0002-51 - NIRE 35.300.550.269

COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da COLOMBO BIOENERGIA S.A. UTE 4 ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 07/07/2025, às 12 horas, na sede da Companhia, localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, Sala 4, CEP 15.964-899, no município de Ariranha/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **(i)** tomar as contas da administração e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31/03/2025; **(ii)** a destinação do resultado do exercício social findo em 31/03/2025; **(iii)** fixar o montante global da remuneração dos membros da administração da Companhia para o exercício 2025/2026; **(iv)** a alteração da composição da Diretoria da Companhia, para incluir o cargo de Diretor de Recursos Humanos, passando a ser constituída por, no mínimo, 1 e, no máximo, 7 membros, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Administrativo e Financeiro, 1 Diretor Agrícola, 1 Diretor Industrial, 1 Diretor Comercial de Varejo, 1 Diretor Comercial de Commodities e 1 Diretor de Recursos Humanos, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição, eleitos e destituíveis pela assembleia geral, e a consequente alteração do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia para refletir a composição da Diretoria e as funções que competem ao Diretor de Recursos Humanos; **(v)** a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) Fernando Mendes Leal para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; e (b) Fernando Dejavit para ocupar o cargo de Diretor Comercial de Commodities; **(vi)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia refletindo as matérias deliberadas e aprovadas na assembleia; e **(vii)** a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas na assembleia. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, o acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, a Companhia solicita que referido acionista, preferencialmente com antecedência mínima de 02 dias úteis, encaminhe a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico juridico@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. Para que seja admitido na assembleia geral, o acionista deverá comparecer munido dos seguintes documentos: (i) documento de identidade, no caso de pessoas físicas, (ii) instrumento de mandato outorgado nos termos da legislação aplicável, em caso de acionista representado por procurador, e (iii) prova de poderes de representação, no caso de pessoas jurídicas. O envio de documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação pelo acionista para participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 26/06/2025. Luis Marcelo Spadotto - Diretor Presidente da Companhia. (26,27,28)

JOÃO COLOMBO AGRÍCOLA S.A.

CNPJ/MF nº 35.881.104/0001-37 - NIRE 35.300.546.938

COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da JOÃO COLOMBO AGRÍCOLA S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 07/07/2025, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, Bairro Moreira, Prédio Administrativo – Primeiro Andar, Sala 2, CEP 15964-899, no município de Ariranha/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **(i)** tomar as contas da administração e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31/03/2025; **(ii)** a destinação do resultado do exercício social findo em 31/03/2025; **(iii)** fixar o montante global da remuneração dos membros da administração da Companhia para o exercício 2025/2026; **(iv)** a alteração da composição da Diretoria da Companhia, para incluir o cargo de Diretor de Recursos Humanos, passando a ser constituída por, no mínimo, 1 e, no máximo, 7 membros, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Administrativo e Financeiro, 1 Diretor Agrícola, 1 Diretor Industrial, 1 Diretor Comercial de Varejo, 1 Diretor Comercial de Commodities e 1 Diretor de Recursos Humanos, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição, eleitos e destituíveis pela assembleia geral, e a consequente alteração do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia para refletir a composição da Diretoria e as funções que competem ao Diretor de Recursos Humanos; **(v)** a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) Fernando Mendes Leal para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; e (b) Fernando Dejavit para ocupar o cargo de Diretor Comercial de Commodities; **(vi)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia refletindo as matérias deliberadas e aprovadas na assembleia; e **(vii)** a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas na assembleia. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, o acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, a Companhia solicita que referido acionista, preferencialmente com antecedência mínima de 02 dias úteis, encaminhe a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico juridico@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. Para que seja admitido na assembleia geral, o acionista deverá comparecer munido dos seguintes documentos: (i) documento de identidade, no caso de pessoas físicas, (ii) instrumento de mandato outorgado nos termos da legislação aplicável, em caso de acionista representado por procurador, e (iii) prova de poderes de representação, no caso de pessoas jurídicas. O envio de documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação pelo acionista para participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 26/06/2025. Luis Marcelo Spadotto - Diretor Presidente da Companhia. (26,27,28)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2025

A Prefeitura Municipal de Alambari, convoca os candidatos habilitados e classificados de acordo com o **Concurso Público nº001/2025**, abaixo relacionados, para que compareçam no período de 30/06 a 04 de julho de 2025, no horário das 08:00 às 15:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, no Paço Municipal, situado a Rua Dahyr Rachid, nº1245, Centro, no Município de Alambari-SP, para manifestar interesse na nomeação.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
03º	ESTER CRISTIANI GOMES MARIANO
ENFERMEIRO PADRÃO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
07º	LUCIANE DE LIMA RAMACHOTE MACIEL
GARI	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
07º	PEDRO ALVES FILHO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
05º	JONATAS ISAC DA SILVA

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativo.

Alambari-SP, 28 de junho de 2025.
JOÃO PAULO DANTAS PINTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2025

A Prefeitura Municipal de Alambari, convoca o candidato habilitado e classificado de acordo com o **Concurso Público nº002/2025**, abaixo relacionado, para que compareça no período de 30/06 a 04 de julho de 2025, no horário das 08:00 às 15:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, no Paço Municipal, situado a Rua Dahyr Rachid, nº1245, Centro, no Município de Alambari-SP, para manifestar interesse na nomeação.

ARTÍFICE	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
04º	ANDRE LUIS PAGNOTTA DA CUNHA FILHO

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativo.

Alambari-SP, 28 de junho de 2025.
JOÃO PAULO DANTAS PINTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 064/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

Objeto: Contratação de seguros para veículo. Data de cadastro das Propostas e disputa de lances 16.07.2025 a partir das 09:00 horas.

PROCESSO 071/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

Objeto: Contratação de serviços para infraestrutura de rede de dados de alta performance, incluindo uma Rede Metropolitana (MAN), uma Central de Monitoramento, Gerenciamento e Suporte (NOC) e um link dedicado de acesso à internet. Data de cadastro das Propostas e disputa de lances 16.07.2025 a partir das 14:00 horas.

Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico **pregaoeletronico@jardinopolis.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Salto Grande-SP

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Proc. Adm. N° 054/2025. Pregão Presencial nº 013/2025.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais usinados. Tipo: Menor preço por item. Forma de execução: parcelada. Nova data de sessão: 14 de julho de 2025, às 09:00. Local: Sede do município. O edital completo e retificado disponível na sede da prefeitura municipal de Salto Grande, ou pelo e-mail: licitacao.saltogrande@gmail.com

27 de junho de 2025
Mário Luciano Rosa
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2025

A Prefeitura Municipal de Alambari, convoca o candidato habilitado e classificado de acordo com o **Concurso Público nº001/2023**, abaixo relacionado, para que compareça no período de 30/06 a 04 de julho de 2025, no horário das 08:00 às 15:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, no Paço Municipal, situado a Rua Dahyr Rachid, nº1245, Centro, no Município de Alambari-SP, para manifestar interesse na nomeação.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
03º	MONIQUE APARECIDA VIEIRA FERNANDES

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativo.

Alambari-SP, 28 de junho de 2025.
JOÃO PAULO DANTAS PINTO
Prefeito Municipal

COLOMBO BIOENERGIA S.A. UTE 3

CNPJ/MF nº 36.521.204/0002-04 - NIRE 35.300.549.953

COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da COLOMBO BIOENERGIA S.A. UTE 3 ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 07/07/2025, às 11:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, Sala 3, CEP 15.964-899, no município de Ariranha/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **(i)** formalizar e ratificar o aumento do capital social da Companhia pelo acionista Eloy Rodrigo Colombo, decorrente do exercício do direito de preferência do referido acionista em relação ao aumento de capital da Companhia deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 03/07/2024, com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** tomar as contas da administração e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31/03/2025; **(iii)** a destinação do resultado do exercício social findo em 31/03/2025; **(iv)** fixar o montante global da remuneração dos membros da administração da Companhia para o exercício 2025/2026; **(v)** a alteração da composição da Diretoria da Companhia, para incluir o cargo de Diretor de Recursos Humanos, passando a ser constituída por, no mínimo, 1 e, no máximo, 7 membros, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Administrativo e Financeiro, 1 Diretor Agrícola, 1 Diretor Industrial, 1 Diretor Comercial de Varejo, 1 Diretor Comercial de Commodities e 1 Diretor de Recursos Humanos, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição, eleitos e destituíveis pela assembleia geral, e a consequente alteração do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia para refletir a composição da Diretoria e as funções que competem ao Diretor de Recursos Humanos; **(vi)** a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) Fernando Mendes Leal para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; e (b) Fernando Dejavit para ocupar o cargo de Diretor Comercial de Commodities; **(vii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia refletindo as matérias deliberadas e aprovadas na assembleia; e **(viii)** a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas na assembleia. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, o acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, a Companhia solicita que referido acionista, preferencialmente com antecedência mínima de 02 dias úteis, encaminhe a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico juridico@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. Para que seja admitido na assembleia geral, o acionista deverá comparecer munido dos seguintes documentos: (i) documento de identidade, no caso de pessoas físicas, (ii) instrumento de mandato outorgado nos termos da legislação aplicável, em caso de acionista representado por procurador, e (iii) prova de poderes de representação, no caso de pessoas jurídicas. O envio de documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação pelo acionista para participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 26/06/2025. Luis Marcelo Spadotto - Diretor Presidente da Companhia. (26,27,28)

ANGELINA COLOMBO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 35.881.121/0001-74 - NIRE 35.300.546.920

COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da ANGELINA COLOMBO PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 07/07/2025, às 07:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, Bairro Moreira, Prédio Administrativo - Primeiro Andar - Sala 1, CEP 15964-899, no município de Ariranha/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **(i)** tomar as contas da administração e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31/03/2025; **(ii)** a destinação do resultado do exercício social findo em 31/03/2025; **(iii)** fixar o montante global da remuneração dos membros da administração da Companhia para o exercício 2025/2026; **(iv)** a alteração da composição da Diretoria da Companhia, para incluir o cargo de Diretor de Recursos Humanos, passando a ser constituída por, no mínimo, 1 e, no máximo, 7 membros, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Administrativo e Financeiro, 1 Diretor Agrícola, 1 Diretor Industrial, 1 Diretor Comercial de Varejo, 1 Diretor Comercial de Commodities e 1 Diretor de Recursos Humanos, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição, eleitos e destituíveis pelo conselho de administração, e a consequente alteração do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia para refletir a composição da Diretoria e as funções que competem ao Diretor de Recursos Humanos; **(v)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia refletindo as matérias deliberadas e aprovadas na assembleia; e **(vi)** a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas na assembleia. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, o acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, a Companhia solicita que referido acionista, preferencialmente com antecedência mínima de 02 dias úteis, encaminhe a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico juridico@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. Para que seja admitido na assembleia geral, o acionista deverá comparecer munido dos seguintes documentos: (i) documento de identidade, no caso de pessoas físicas, (ii) instrumento de mandato outorgado nos termos da legislação aplicável, em caso de acionista representado por procurador, e (iii) prova de poderes de representação, no caso de pessoas jurídicas. O envio de documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação pelo acionista para participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 26/06/2025. Luis Marcelo Spadotto - Diretor Presidente da Companhia. (26,27,28)

COLOMBO AGROINDÚSTRIA S.A.

CNPJ/MF nº 44.330.975/0001-53 - NIRE 35.300.021.835

COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da COLOMBO AGROINDÚSTRIA S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 07/07/2025, às 09:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, Bairro Moreira, CEP 15964-899, no município de Ariranha/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **(i)** formalizar e ratificar o aumento do capital social da Companhia pelo acionista Eloy Rodrigo Colombo, decorrente do exercício do direito de preferência do referido acionista em relação ao aumento de capital da Companhia deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 03/07/2024, com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** tomar as contas da administração e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31/03/2025; **(iii)** a destinação do resultado do exercício social findo em 31/03/2025; **(iv)** proposta de aumento do capital social e, se aprovado, a fixação do prazo de 30 dias para o exercício do direito de preferência pelos acionistas na subscrição de novas ações; **(v)** fixar o montante global da remuneração dos membros da administração da Companhia para o exercício 2025/2026; **(vi)** a alteração da composição da Diretoria da Companhia, para incluir o cargo de Diretor de Recursos Humanos, passando a ser constituída por, no mínimo, 1 e, no máximo, 7 membros, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Administrativo e Financeiro, 1 Diretor Agrícola, 1 Diretor Industrial, 1 Diretor Comercial de Varejo, 1 Diretor Comercial de Commodities e 1 Diretor de Recursos Humanos, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição, eleitos e destituíveis pela assembleia geral, e a consequente alteração do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia para refletir a composição da Diretoria e as funções que competem ao Diretor de Recursos Humanos; **(vii)** a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) Fernando Mendes Leal para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; e (b) Fernando Dejavit para ocupar o cargo de Diretor Comercial de Commodities; **(viii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia refletindo as matérias deliberadas e aprovadas na assembleia; e **(ix)** a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas na assembleia. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, o acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, a Companhia solicita que referido acionista, preferencialmente com antecedência mínima de 02 dias úteis, encaminhe a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico juridico@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. Para que seja admitido na assembleia geral, o acionista deverá comparecer munido dos seguintes documentos: (i) documento de identidade, no caso de pessoas físicas, (ii) instrumento de mandato outorgado nos termos da legislação aplicável, em caso de acionista representado por procurador, e (iii) prova de poderes de representação, no caso de pessoas jurídicas. O envio de documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação pelo acionista para participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 26/06/2025. Luis Marcelo Spadotto - Diretor Presidente da Companhia. (26,27,28)

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/06/2025 00:11:29 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

ÁLBUM-CRÍTICA. "Virgin" destoa dos repertórios da cantora e há pouca unidade musical mesmo dentro de um disco curto

Lorde contorna as falhas de novo álbum, com alta potência vocal

THISTLE BROWN/DIVULGAÇÃO

No final do disco, surge a canção "David", a mais ousada demonstração dessa maneira demasiadamente simples de fazer música

» Chega às plataformas digitais nesta sexta o esperadíssimo quarto álbum da cantora pop neozelandesa Lorde. As expectativas foram ampliadas porque o anterior, "Solar Power", foi lançado há quatro anos e apresentou, de certa forma, uma ruptura com os dois primeiros de sua discografia, "Pure Heroine", de 2013, que ela gravou aos 17 anos, e "Melodrama", de 2017, o álbum que a consagrou no cenário mundial.

Assim, a chegada de "Virgin" deveria apontar se a guinada para um pop mais acolhedor visto em "Solar Power" seria definitiva ou apenas uma aventura alternativa que poderia ser seguida pela volta às canções intensas e cheias de melancolia do início da carreira.

O novo trabalho, no entanto, não consegue cravar claramente nenhuma das duas opções. Aos 28 anos, Lorde vai por uma terceira via, com um álbum esquálido, de poucas convicções musicais.

"Virgin" destoa dos repertórios prévios da cantora e compositora e há pouca unidade musical mesmo dentro de um disco curto.

Suas 11 faixas não atingem 35 minutos de duração, e a impressão de ser um trabalho menor, numa definição quase literal, é reforçada pela extrema economia de instrumentalização. Está muito difícil achar ali guitarras e baixos. Em vários momentos, é a voz de Lorde com beats eletrônicos e alguma percussão acústica.

Na citada carência de unidade, é possível identificar na audição do álbum três fases distintas. Entre as primeiras faixas estão os três singles que ela lançou antecipadamente, "What Was That", "Man of the Year" e "Hammer". Embora não sejam exatamente canções encorpadas, e nada em "Virgin" seja assim, são músicas vigorosas e agitadas. Podem ser jogadas por um DJ numa pista de dança sem fazer feio, embora seja evidente que um pouco mais de guitarra poderia cair muito bem.

Em seguida, depois da ótima sexta faixa, "Current Affairs", na qual finalmente aparece um criativo dedilhado de guitarra, há um bloco de canções rarefeitas, praticamente vazias. A percussão é bem reduzida, os espaços sem som dão a cadência das músicas, e sobra para Lorde resolver a parada no gogó. E é nesse momento, então, que o ouvinte se lembra de quem está cantando.

Lorde tem uma voz poderosa. Poucas vocalistas no pop conseguem trabalhar tanto a respiração a favor de seu canto. A impressão que fica é que ela conseguiria transformar um "parabéns a você" em algo transcendental.

No final do disco, que não demora a chegar, surge a canção "David", que é a mais ousada demonstração dessa maneira demasiadamente simples de fazer música. A faixa é, em sua maior parte, construída na alternância da voz da cantora e profundo silêncio. Talvez seja até exagerado chamar isso de uma canção.

Em maior ou menor intensidade, essas lacunas sonoras ficam evidenciadas, com resultados bons e ruins. Como usa poucos instrumentos, é como se Lorde fosse simplesmente empilhando os canais gravados. Por cima da percussão econômica são colocados breves sons eletrônicos, e o vocal cai sobre essa rala tessitura.

O que falta nesses momentos é uma preocupação pelo aspecto da harmonia. Lorde une pedaços de música, sem demonstrar a menor vontade de entrelaçar o que foi gravado de maneira harmônica, para ser agradável. Paul McCartney ou Noel Gallagher, mestres nesse aspecto, poderiam ter um troço se ouvissem "Virgin".

Mas fica fácil perdoar Lorde, por sua voz realmente única e pelas letras que avançam em discussões de gênero. Algumas dessas questões chegam embaladas em ótimos clipes, como "Man of the Year", talvez a letra mais incisiva da nova safra, com Lorde dançando usando apenas uma calça jeans masculina, num topless atenuado com uma fita adesiva prateada apertada sobre os seios.

"Virgin" é um disco no qual a voz de Lorde consegue dar beleza a canções desconjuntadas.

VIRGIN
Avaliação Bom;
Onde Disponível nos serviços de streaming;
Gravadora Universal Music.

(Thales de Menezes/FP)

Engenharia do Cinema

Por Gabriel Fernandes
site@diariodolitoral.com.br

'F1' não é só cinema, mas é sentir o volante nas mãos

WARNER BROS/DIVULGAÇÃO

» Em meados de 2022, o cineasta Joseph Kosinski, o piloto Lewis Hamilton, o ator Brad Pitt, junto da Apple começaram a realizar um projeto inusitado: uma história aos moldes de "Top Gun Maverick", mas dentro das corridas reais de Fórmula 1. Com as gravações ocorrendo durante uma temporada da modalidade, a empresa criou a fictícia equipe APXGP para participar das competições.

Se em Maverick, nos sentíamos dentro dos caças, em "F1" Kosinski nos transporta para atrás do volante, além de nos remeter à típica jornada de redenção.

Decidido a mudar os rumos da sua equipe de Fórmula 1, Ruben (Javier Bardem) resolve chamar para auxiliar nos trabalhos o experiente piloto Sonny Hayes (Pitt). Afastado das pistas há 30 anos, ele nota que para transformar a APXGP em uma campeã mundial, também deverá lutar contra fantasmas do passado e contra o ego do novato Joshua Pearce (Damson Idris)

O roteiro de Ehren Kruger (também responsável por "Top Gun Maverick"), lembra o espectador a todo momento ao mesmo estilo da jornada de Pete Maverick: o veterano playboy, que está ciente em ser o melhor no que faz, mas não liga para as consequências. Ao mesmo tempo que surge um embate com a nova geração, que não aceita esse cenário.

No entanto, diferentemente do citado, a trama deixa claro que por mais que Sunny seja bom atrás do volante, é preciso um trabalho em equipe conjunto para a vitória ser conquistada. Inclusive a naturalidade na atuação de Brad Pitt é muito bem demonstrada.

Se o ego de um engenheiro é grande, se uma técnica se atrapalha para parafusar um pneu, o fracasso vem. No entanto, se todos eles passarem a trabalhar em equipe, o resultado positivo é imediato.

Essa mensagem facilmente consegue ser aplicada no dia a dia em diversas áreas, e por conta desse fator, o espectador compra a narrativa, mesmo se ele não entender absolutamente nada de Fórmula 1. Inclusive, o próprio roteiro não se preocupa em explicar alguns detalhes da modalidade.

Para aumentar ainda mais a imersão do público, Kosinski opta por tomadas internas dentro dos veículos, onde não apenas intercala enquadramentos nos rostos de Pitt e Idris, como posiciona a câmera em primeira pessoa e coloca o espectador na visão do piloto durante as corridas.

Tanto que o trabalho sonoro, seja na mixagem e edição de som nestes momentos, facilmente podem garantir a presença desta produção no Oscar 2026.

Como cereja do bolo a trilha sonora de Hans Zimmer e músicas de Led Zeppelin, Queen e Ed Sheeran, conseguem transpor exatamente as emoções que as sequências de ação transmitem.

Além disso, a figuração conta com pilotos reais como Max Verstappen e o próprio Hamilton, que assim como na vida real, também são vistos como os melhores pelos personagens. E claro, a presença de Ayrton Senna, remete mais uma vez que o Brasil ainda é importante na modalidade.

"F1" termina como uma grande e bela homenagem ao legado do que é o universo da Fórmula 1, e abre expande o leque para mais produções neste estilo em um futuro próximo.

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/06/2025 00:11:44 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

EDITORA DA VOGUE

Anna Wintour deixa cargo

Anna Wintour deixou cargo de editora da Vogue dos EUA, que ocupa desde 1988, e segue como diretora global

REPRODUÇÃO/YOUTUBE

Anna Wintour vai deixar o cargo de editora da edição americana da revista Vogue, cargo que ocupa desde 1988. Por esse trabalho, a britânica se tornou amplamente conhecida no universo da moda. A notícia foi publicada pelo jornal de moda Women's Wear Daily. Ainda não se sabe quem vai substituir Wintour. Segundo veículos especializados, Wintour não sairá de vez da empresa. Ela seguirá como diretora editorial global e ainda no cargo de diretora de conteúdo da Condé Nast, conglomerado de mídia que inclui publicações como Vanity Fair, The New Yorker e a própria Vogue.

Curtas

REPRODUÇÃO/YOUTUBE

SHOW. Kendrick Lamar, dono do hit "Not Like Us", desembarca com a turnê "Grand National Tour" na capital paulista. O show acontece no dia 30 de setembro, às 20h30, no Allianz Parque. A pré-venda de ingressos começa na próxima segunda (30), às 11h, na Ticketmaster, e às 12h, na bilheteria do estádio. Já o público geral pode adquirir entradas a partir de quarta (2/7).

EXPOSIÇÃO. O MIS inaugura a terceira exposição do projeto Nova Fotografia 2025: "Entre sombras encontro luz", do fotógrafo Rodrigo Pivas – que já colaborou com a *Gazeta*. No projeto, o artista elege as feiras livres na capital paulista como territórios de investigação poética e visual. A mostra fica aberta entre 1º de julho e 17 de agosto, com entrada gratuita.

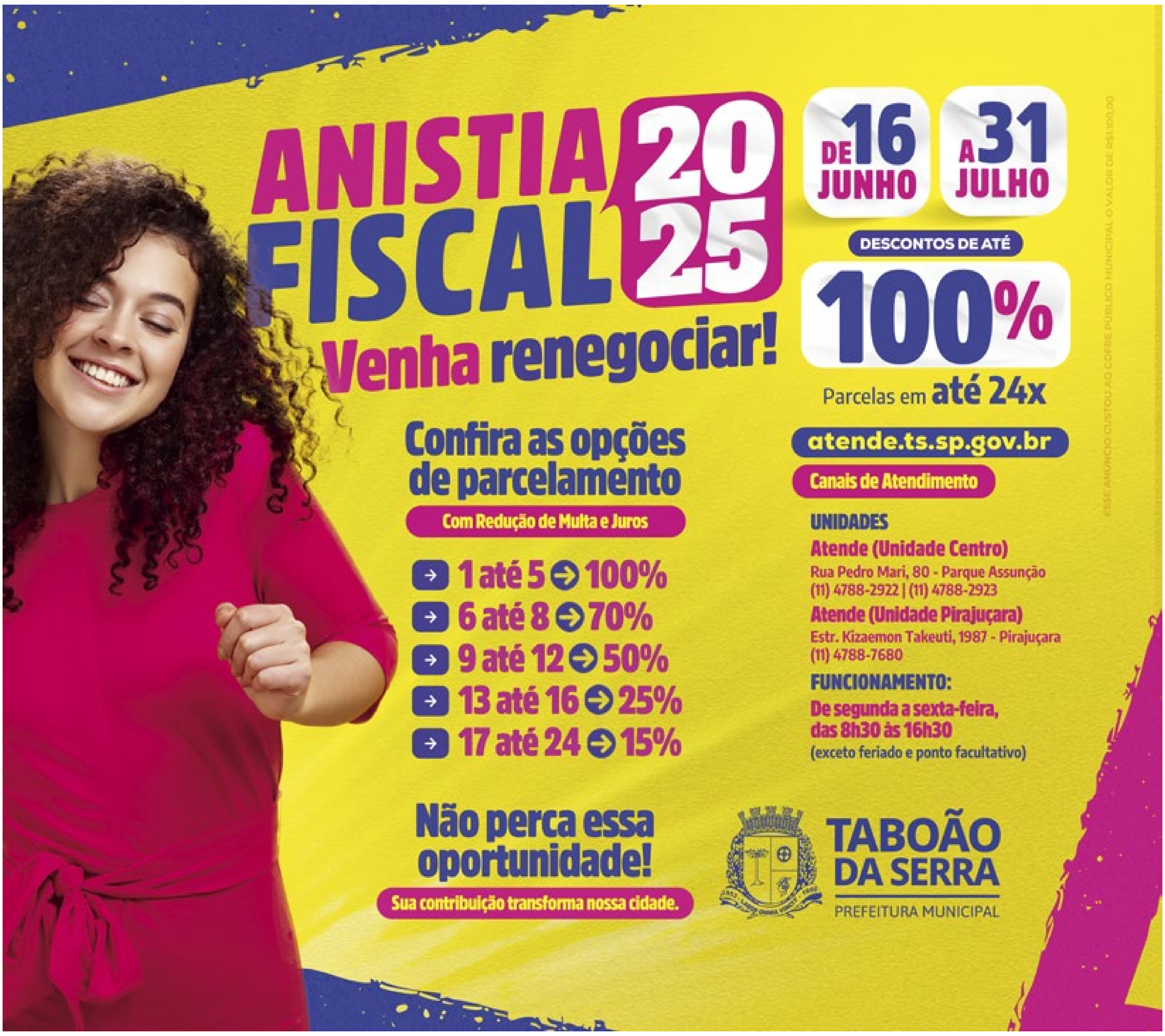
ANISTIA FISCAL 2025
Venha renegociar!
DE 16 JUNHO A 31 JULHO
DESCONTOS DE ATÉ
100%
Parcelas em até 24x

Confira as opções de parcelamento
Com Redução de Multa e Juros
→ 1 até 5 → 100%
→ 6 até 8 → 70%
→ 9 até 12 → 50%
→ 13 até 16 → 25%
→ 17 até 24 → 15%

atende.ts.sp.gov.br
Canais de Atendimento
UNIDADES
Atende (Unidade Centro)
Rua Pedro Mari, 80 - Parque Assunção
(11) 4788-2922 | (11) 4788-2923
Atende (Unidade Pirajuçara)
Estr. Kizaemon Takeuti, 1987 - Pirajuçara
(11) 4788-7680
FUNCIONAMENTO:
De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30
(exceto feriado e ponto facultativo)

Não perca essa oportunidade!
Sua contribuição transforma nossa cidade.

TABOÃO DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL

ESSE ANÚNCIO CUSTOU AO COFRE PÚBLICO MUNICIPAL O VALOR DE R$1.100,00

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/06/2025 00:09:19 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

Leilões & Negócios

OPORTUNIDADE. Interessados em participar do leilão devem realizar um cadastro prévio no site da Biasi Leilões para efetuar lances

Banco Santander faz mega leilão com imóveis quitados a partir de R$ 48 mil

» O Banco Santander, em parceria com a Biasi Leilões, realizará o maior feirão de imóveis online entre os dias 1º e 3 de julho, a partir das 11h, de forma online no site da leiloeira.

Ao todo, serão 181 imóveis disponíveis para lances, abrangendo uma variedade de opções que atendem a diferentes perfis de compradores.

As propriedades estão localizadas nos seguintes estados: Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo.

COMO PARTICIPAR.
Os interessados em participar devem se cadastrar previamente no site da Biasi Leilões para efetuar lances.

Outras informações detalhadas sobre o evento, como a lista completa de imóveis e o edital, estão disponíveis no site oficial do leiloeiro.

PAGAMENTOS.
Para imóveis residenciais, o Santander oferece pagamento à vista ou financiamento imobiliário em até 420 meses, com entrada mínima de 20% do valor da compra, válido somente para imóveis acima de R$ 90 mil, sejam eles comerciais ou residenciais.

No caso de terrenos, o pagamento deverá ser exclusivamente à vista. Todos os imóveis terão IPTU e condomínio quitados pelo banco até a data do leilão.

O evento será conduzido por Eduardo Consentino, leiloeiro oficial da Biasi Leilões.

DESTAQUES DO LEILÃO.
Entre os destaques do leilão do dia 1º de julho está uma casa na Vila Constança, em São Paulo, com 318,40 metros quadrados. O lance inicial é de R$ 1.150.000.

O imóvel com menor lance é um apartamento em São Gonçalo, no Rio de Janeiro, com 56,70 metros quadrados de área construída, a partir de R$ 48.024.

Outro destaque do leilão, no dia 3 de julho, é uma antiga agência do Santander na região central de Curitiba, avaliada em R$ 30 milhões. O imóvel desocupado possui 2.343,60 metros quadrados de área construída. **(Monise Souza)**

Para imóveis residenciais, o Santander oferece pagamento à vista ou financiamento imobiliário em até 420 meses, com entrada mínima de 20% do valor da compra

DIVULGAÇÃO/BIASI LEILÕES
Entre os destaques do leilão do dia 1º de julho está uma casa na Vila Constança, em São Paulo

Fazenda às margens de rodovia em SP vai a leilão com desconto

Valor inicial será de R$ 1.401.114,47. Caso não seja arrematada, a propriedade poderá ter até 41% de desconto no segundo leilão

» O Grupo Lance realizará o leilão de uma fazenda produtiva em Ibitinga, no interior de São Paulo. O valor inicial será de R$ 1.401.114,47. Caso não seja arrematada, a propriedade poderá ter até 41% de desconto no segundo leilão. Os lances ocorrem no dia 15 de julho, a partir das 13h, de forma online no site do leiloeiro.

A propriedade tem energia elétrica, água encanada e acesso direto pela rodovia Cezário José de Castilho (SP-321), altura do quilômetro 395.

CARACTERÍSTICAS DA PROPRIEDADE.
O imóvel rural possui aproximadamente 11 hectares, localizados às margens da rodovia SP-321, e está registrado como "Sítio Santo Antonio".

A propriedade, anteriormente parte da Fazenda Ribeirãozinho, passou por retificação oficial de área e conta com diversas benfeitorias voltadas às atividades agrícolas, comerciais e residenciais.

A área total retificada é de 11,25 hectares (ou 4,6490 alqueires paulistas), delimitada por um polígono irregular e cercada por outros sítios, glebas e a rodovia estadual. O terreno tem topografia plana e solo firme, apto para cultivo ou construção

VECSTOCK/FREEPIK
Lances ocorrem no dia 15 de julho, a partir das 13h, de forma online no site do leiloeiro; fazenda fica localizada no interior

O imóvel rural possui aproximadamente 11 hectares, localizados às margens da rodovia SP-321, e está registrado como "Sítio Santo Antonio"

ESTRUTURA.
Segundo laudo de avaliação, a propriedade está dividida em dois principais usos:

Área agrícola (cerca de 3,8 alqueires):
- Duas casas rústicas de cerca de 100 m² cada, em alvenaria, com energia elétrica e água encanada.
- Poço semiartesiano com caixa d'água e motor elétrico, ambos em mau estado.
- Área cercada com madeira e arame farpado.

Área comercial (20 mil metros quadrados):
- Casa residencial, com cerca de 124 metros quadrados e cinco cômodos, área frontal e estrutura básica de água e luz, em estado regular.
- Borracharia de 51 metros quadrados, em mau estado de conservação.
- Escritório de 70 metros quadrados com recepção, sala de arquivos e banheiro, em estado regular.
- Restaurante de 395 metros quadrados, também em alvenaria, em estado regular/de conservação regular. **(Monise Souza)**

Itaú e Zuk leiloa casa com 50% de desconto no interior de São Paulo

» O Itaú, em parceria com a Zuk Leilões, organiza o leilão de uma casa de 125 metros quadrados (m²). Os lances podem ser feitos até a próxima sexta-feira (4/7).

O imóvel fica em Sorocaba, no interior de São Paulo. A disputa ocorre no site da Zuk Leilões e os lances começam em R$ 198 mil, com incremento mínimo de R$ 2 mil.

O imóvel está localizado na rua Emerenciano Prestes de Barros, nº 630, Jardim Prestes de Barros. Atualmente a casa se encontra ocupada.

COMO PARTICIPAR.
Para participar dos leilões, é preciso ter mais de 18 anos e se cadastrar no site do Grupo Lance. O edital de cada leilão está disponível no site, e cada imóvel possui seus requisitos como formas de pagamento e os documentos necessários para compra. **(Yasmin Gomes)**

DIVULGAÇÃO
Imóvel está localizado na rua Emerenciano Prestes de Barros, nº 630, em Sorocaba, no interior de São Paulo; veja como participar

O imóvel fica em Sorocaba, no interior de São Paulo; a disputa ocorre no site da Zuk Leilões e os lances começam em R$ 198 mil, com incremento mínimo de R$ 2 mil

Santander leiloa 180 imóveis com desconto

» O banco Santander leiloará, no dia 1º de julho, mais de 180 imóveis espalhados por 23 estados brasileiros, entre residenciais, comerciais e terrenos. Os imóveis têm descontos de até 66%, com condições que variam entre pagamento à vista e parcelamento em até 420 vezes.

Entre os 180 lotes, o mais barato é um terreno de 250 m² em Mineiros do Tietê, no interior de São Paulo, com valor de R$ 56 mil.

Já o imóvel mais caro é uma casa de 5 mil m², em Campinas, também no interior de São Paulo. O valor chega a R$ 6 milhões.

Além desses dois imóveis, há unidades em leilão espalhadas por Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe.

Para mais informações, acesse o site da Zuk Leilões, responsável pelo certame. **(Lucas Souza)**

Entre os 180 lotes, o mais barato é um terreno de 250 m² em Mineiros do Tietê, no interior de São Paulo, com valor de R$ 56 mil

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/06/2025 00:11:59 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site *https://flip.gazetasp.com.br*

Fidalgo Leilões

LEILÕES DE BENS DIVERSOS

SEMI REBOQUES - MÁQUINAS - EQUIPAMENTOS - FERRAMENTAS
INFORMÁTICA - ELETRÔNICOS - MÓVEIS E MUITO MAIS

MAIS DE 1000 ITENS EM LEILÃO

SENAI **LEILÃO SENAI (ID 3377) - somente on-line**
ENCERRAMENTO: 30/06/2025 a partir das 11h

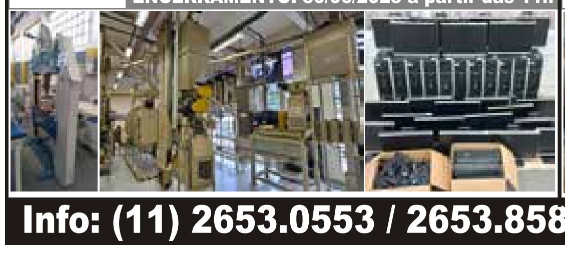

Leiloeira: *Sandra G. Favero* Jucesp 1449 **LEILÃO DE MÓVEIS OUTLET (ID 3369) - on-line**
ENCERRAMENTO: 23/07/2025 a partir das 11h

Info: (11) 2653.0553 / 2653.8583 - www.fidalgoleiloes.com.br

PECINI LEILÕES

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS ONLINE, COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES

DATA: 1º Público Leilão: 07/07/2025, às 10h15 | 2º Público Leilão: 10/07/2025, às 10h15

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária **LOTEAMENTO JARDIM VENEZA BATATAIS - SPE LIMITADA**, CNPJ nº 17.364.401/0001-23, **VENDERÁ**, em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, nos termos dos art. 26 e 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações, o **IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº 27 DA QUADRA Nº 15 DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL/COMERCIAL JARDIM VENEZA"**, à Rua L do loteamento, Batatais/SP. **ÁREA TOTAL DE 250,00m².** Medidas e confrontações: no sentido de quem da Rua L olha para o imóvel, mede 10,00m de frente para a Rua L; 25,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 28; 25,00m do lado direito, confrontando com o Lote nº 26; 10,00m nos fundos, confrontando com o Lote nº 10. Matrícula nº 32.798 do Oficial de Registro de Imóveis de Batatais/SP. Cadastro Municipal nº 01.73.015.0331.001.0 - 26109. **Lances Mínimos: 1º Leilão: R$ 243.453,67. 2º Leilão: R$ 110.520,46. Regras, Condições e Informações: 1. Cabe ao interessado: i)** verificar o imóvel, seu estado de conservação, sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento; **ii)** Tomar conhecimento do **EDITAL DE LEILÃO E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO**, disponível no Portal WWW.PECINILEILOES.COM.BR. **2. Cabe ao Arrematante: i)** Pagamento à vista do valor da arrematação e 5,00% de comissão; **ii)** Custas, despesas, taxas, impostos, ITBI, para a lavratura e registro da escritura; **iii)** Os débitos de IPTU existentes e no limite apurado **ATÉ** as datas dos leilões serão quitados pela **CREDORA FIDUCIÁRIA**, ficando o Arrematante responsável por eventuais valores não apurados e os que vencerem **APÓS** as datas dos leilões; **iv)** Débitos de água, energia, gás e outras utilidades vencidas antes e após os leilões; **v)** Custas, despesas e impostos para regularização de eventual construção e benfeitorias junto a todos os órgãos competentes; devendo observar as restrições urbanísticas e construtivas; **vi)** Custas e despesas com eventual desocupação. A venda *ad corpus* - Imóvel no estado em que se encontra. Fica a Devedora Fiduciante **PRISCILA DIANA DA CRUZ**, CPF nº 220.605.978-97, devidamente comunicada das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Maiores informações: contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485 ou Fones (19) 3794-2044 / (19) 3295-9777. Avenida Rotary, 187 - Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

SATO Leilões **EDITAL DE LEILÃO DE SUCATA DE CABINE COM PORTAS.** Comitente vendedor: **YLM SEGUROS S.A - CNPJ sob nº 61.550.141/0001-72**. O leilão será realizado **01 de julho de 2025 às 14:00**. Local do bem: Santo André/SP. Visitação para inspeção visual dos bens mediante agendamento, após arrematação e anterior ao pagamento. **EDITAL COMPLETO E CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.SATOLEILOES.COM.BR. Leiloeiro Oficial Antonio Hissao Sato Junior - JUCESP nº 690.**

SATO Leilões **EDITAL DE LEILÃO DE ITENS DIVERSOS: CONDENSADORA, EVAPORADORA, CONTROLE REMOTO E PAINEL CASSETE.** Comitente vendedor: **YLM SEGUROS S.A - CNPJ sob nº 61.550.141/0001-72**. O leilão será realizado **01 de julho de 2025 às 16:00**. Local do bem: Londrina/PR. Visitação para inspeção visual dos bens mediante agendamento, após arrematação e anterior ao pagamento. **EDITAL COMPLETO E CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.SATOLEILOES.COM.BR. Leiloeiro Oficial Antonio Hissao Sato Junior - JUCESP nº 690.**

SATO Leilões **EDITAL DE LEILÃO DE CABINE MERCEDES BENZ MODELO ACCELO 1016.** Comitente vendedor: **F.A AUTO PEÇAS**. O leilão será realizado **02 de julho de 2025 às 14:00**. Local do bem: MARINGÁ/PR - Visitação por Agendamento: Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, 5149, Jardim Portugal - Responsável: Adriano 44 997357764. **EDITAL COMPLETO E CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.SATOLEILOES.COM.BR. Leiloeiro Oficial Antonio Hissao Sato Junior - JUCESP nº 690.**

SATO Leilões EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – ONLINE no site www.satoleiloes.com.br. **Leilão público – 30/06/2025 às 10h00. O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, Jucesp 690, para a venda dos seguintes lotes, conforme condições estabelecidas no Edital: Lote 01:** TRANSFORMADOR DE CORRENTE TRENCH | IOSK 550 KV. O arrematante pagará no ato, o valor da arrematação e 5% de comissão do leiloeiro e arcará com todas as despesas cartorárias, escritura pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações e todas as despesas que vencerem a partir da data da arrematação nos termos do edital. **Maiores informações no escritório do leiloeiro telefone (11) 4223-4343 e/ou através do edital completo disponível no site do leiloeiro (www.satoleiloes.com.br) ou pelo e-mail contato@satoleiloes.com.br.**

---

hisa LEILÕES HANBAI EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL | **HISA REVERSA** será realizado **01 de julho de 2025 às 14:00**, no site www.hisaleiloes.com.br. Leiloeira Oficial: Tatiana Hisa Sato – Jucesp 817. **EDITAL COMPLETO E CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.HISALEILOES.COM.BR.**

---

hisa LEILÕES HANBAI EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL | Será realizado **02 de julho de 2025 às 14:00**, no site www.hisaleiloes.com.br. Leiloeira Oficial: Tatiana Hisa Sato – Jucesp 817. **EDITAL COMPLETO E CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.HISALEILOES.COM.BR.**

SATO Leilões EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – ONLINE no site www.satoleiloes.com.br. **Leilão público – 30/06/2025 às 14h00. O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, Jucesp 690, para a venda dos seguintes lotes, conforme condições estabelecidas no Edital: Lote 01:** COLHEITADEIRA JOHN DEERE S550 | ANO 2020. O arrematante pagará no ato, o valor da arrematação e 5% de comissão do leiloeiro e arcará com todas as despesas cartorárias, escritura pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações e todas as despesas que vencerem a partir da data da arrematação nos termos do edital. **Maiores informações no escritório do leiloeiro telefone (11) 4223-4343 e/ou através do edital completo disponível no site do leiloeiro (www.satoleiloes.com.br) ou pelo e-mail contato@satoleiloes.com.br.**

LEILÕES ONLINE:

•07/07/2025, a partir das 09h00 - MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS - GALPÃO KWARA. •07/07/2025, a partir das 17h00 - ACESSÓRIOS, CALÇADOS E ROUPAS - DAFITI - Produtos de Diversas Marcas como: Santa Lolla, Vizzano, Adidas, Colcci, Aramis, All Star, CKJ, Tommy Hilfiger e Colcci. **•11/07/2025, a partir das 09h00 - BENS DE APARTAMENTOS DECORADOS - PLAENGE ETMO** - Cadeiras, Mesas, Sofás, Luminárias e Outros Itens. **•22/07/2025, a partir das 10h00 - BENS DE APARTAMENTOS DECORADOS - HABITRAM ITAPEVA** - Eletrodoméstico, Móveis, Itens de Decoração e Outros. **•22/07/2025, a partir das 14h00 - BENS DE APARTAMENTOS DECORADOS - CAMPO BELO** - Cadeiras, Mesas, Ar Condicionados e Outros Itens.

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Alessandra Cavalcanti Antunes - JUCESP 1405.

MAIS INFORMAÇÕES: (11) 5039-9339
www.KWARA.com.br

LEILÕES ONLINE:

•01/07/2025, a partir das 10h30 - Comitente: GALLERIA HOME EQUITY FIDC - LOTE 001 - CAMPO GRANDE/MS - VILA ALBA - Casa, situada na Rua Vespasiano Martins, nº 32, Lote nº 13 da Quadra nº 02, Vila Alba. Área construída estimada: 390,00m² e Área de terreno: 511,70m². Matrícula n° 74.165 do 3º RI local. **Lance Inicial: R$ 550.000,00. •18/07/2025, a partir das 10h00 - Comitente: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.** - Imóveis localizados no estado de BA. **•21/07/2025, a partir das 10h30 - Comitente: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.** - Imóveis localizados no estado de SP. **•23/07/205, a partir das 11h00 - Comitente: BANCO DAYCOVAL S/A** - Imóveis localizados nos estados de GO, PR, RJ, RS, SC, SP.

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. Editais completos no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744

MAIS INFORMAÇÕES: (11) 99514-0467
PORTALZUK.com.br

Anuncie:

comercial@gazetasp.com.br

RMoysés LEILÕES **www.rmoyses.com.br | Informações: (11) 4950-9660 | contato@rmoyses.com.br**

Vara Única da Comarca de Nova Granada/SP - EDITAL DE PRAÇA, em resumo (art. 887, §3º - CPC), e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) LCL - CONSULTORIA ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) GABRIEL ALBIERI da Vara Única da Comarca de Nova Granada/SP, na forma da lei, FAZ SABER..., que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução Fiscal ajuizada por PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM contra LCL - CONSULTORIA ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA - Processo nº 1002570-67.2022.8.26.0390 (Nº de Ordem 2022/003371) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal WWW.RMOYSES.COM.BR. O 1º pregão terá início em 15/07/2025, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 17/07/2025, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor mínimo de venda do(s) imóvel(is) no 1º pregão, a praça seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 07/08/2025 - 2º pregão. Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal WWW.RMOYSES.COM.BR. A praça será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato Schlobach Moysés, JUCESP Nº 654. Os débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) sub-rogarão no preço da arrematação **(art. 130, parágrafo único, CTN)**, ficando o arrematante responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, ainda que relativos a períodos anteriores à data da arrematação. O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is), que não está incluso no valor do lance. Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis, em inteiro teor, nos autos do processo e no Portal WWW.RMOYSES.COM.BR. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do Código de Processo Civil. RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS): Lote 1 - Um imóvel localizado na avenida 12, quadra 30, lote 03, do Loteamento denominado Aldeia dos Lagos I, na cidade de Icém-SP, desta comarca de Nova Granada-SP, onde confronta-se pela frente com a referida via pública - Avenida Projetada 12, e mede 15,75 metros, do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, confronta-se com o lote nº 04 e mede 30,00 metros, do lado esquerdo confronta-se com o lote 02 e mede 30,00 metros; e na linha dos fundos confronta-se com a área verde 05, e mede 15,75 metros, fechando assim o perímetro com uma área superficial total de 472,75 metros quadrados, distante 117,75 metros mais curvatura de 14,14 metros da avenida projetada 03". Benfeitorias: Que tem uma casa em construção sobre o terreno com 06 cômodos, banheiros, área e muros aos lados, estando a construção na fase de reboco sem piso. Inscrito na Prefeitura Municipal de Icém sob nº 120630004300. Imóvel este matriculado no CRI de Nova Granada-SP, sob nº 11.152. VALOR DO BEM: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para dez/2024 - conf.fls.97. Depositário: Executado. Local do bem: Avenida Projetada 12, Nº S/N, Condomínio Aldeia dos Lados I. Icém/SP, CEP 15460000. Sobre o(s) imóvel(is) a ser(em) leiloado(s) não há Recurso pendente de julgamento.

FREITAS LEILOEIRO OFICIAL

CONSULTE NOSSA AGENDA DE LEILÕES NO SITE:
WWW.FREITASLEILOEIRO.COM.BR
Central de informações: (11) **3117.1000**

Acesse nossas mídias sociais:
YOUTUBE.COM/FREITASLEILOEIRO
INSTAGRAM.COM/FREITASLEILOEIRO
FACEBOOK.COM/FREITASLEILOEIRO

ATENÇÃO: PARA A COMPRA EM LEILÃO O ARREMATANTE PRECISA ESTAR EM REGULARIDADE FISCAL PERANTE A RECEITA FEDERAL.

LEILÃO DE VEÍCULOS - 60 LOTES - DIA: 30/06/2025 - 10h00 - 2ª FEIRA - PRESENCIAL E ON-LINE

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 1360 - SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP | VISITAÇÃO: 30/06/2025, a partir das 12h00 - verificar informações no site

CHASSIS: 1BZ310LALMD006101 - WBALL3101EE989762 - 98M50AA09N4002372 - 9BWAH5BZ1ST643826 - SALLAAA14BA590788 - 95PJV81DBMB069513 - 9BWDB05U6DT098517 - 9BFZF55P0E8002225 - 9BWAA05W1DP067899 - 9C2KC2200NR148149 - 9C2KC2500RR008208 - 9C2KC2500PR074653 - 9C2KC2210RR088122 - 9C2KC2500RR019739 - 9BD13532CC2184919 - 9BWAA05W3CP022591 - VF33HRFJ28S008544 - WVWHE6AU4FW080272 - 95PJN81BPBB004673 - 9BWAA05U59T220927 - 9BD15802AD6810153 - 9BWAA05W8BP082428 - 9BFZF55A6B8136180 - 93XFRK99WBCA21440 - 9BFZB55H6D8826040 - 9BWAA05W3DP011771 - 9BGJB75Z0EB223656 - 9BGRP48F0FG122473 - 9BWCA05W37T122034 - 9BFZB55H6H8641542 - 9BWAB45Z9G4066651 - 936CLHMZ1JB025290 - WV1DB42HXEA004036 - 9ADM0452MNM490549 - 9BM963425PB323109 - WDCGG9AW8DF965686 - 988671171NKN12916 - SALVA2BG7FH034772 - 8AFSZZFHCFJ268394 - 9BD11812TG1324513 - 9BGKL48U0JB115989 - 8AGBB69S0NR103390 - 9C2KC2500PR116523 - 9C2KC2210RR087215 - 96PERHB12JFS00468 - 9BWKA05Z564180953 - 93Y4SRD64EJ318050 - 9BHCU51AAPP408602 - 9BFZH55L2M8076431 - 9BD373154E5031263 - 8AD3CN6BTAG034926 - 8AGCN48X0BR110395 - 8AJYZ59G6A3043746 - 9BFZF55A5E8018660 - 9BWDB09N5AP001895 - 9BWKB45U5NP005740 - 9BGXH68X0CC185552 - 9BWAG4127HT548164 - 93Y4SRF84KJ365069.

SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS - Leiloeiro Oficial - JUCESP - 316

•Condições de venda e pagamento dos leilões: Cheque no valor total da arrematação, que deverá ser trocado por TED à favor do Leiloeiro, em até 24 horas após o leilão + Cheque de 5% de comissão do Leiloeiro, acrescido das despesas administrativas constantes no catálogo do leilão. Os veículos serão vendidos no estado, sem garantias. Multas, inclusive de averbação; débitos; IPVA's, pré-existentes ou decorrentes da regularização, por conta do arrematante. A procedência e evicção de direitos dos veículos deste leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos Comitentes Vendedores. Demais condições constam no catálogo distribuído no leilão.

Fidalgo Leilões
Leiloeiro: *Douglas J. Fidalgo* Jucesp 587

LEILÃO DE IMÓVEIS - SENAD

SOMENTE ON-LINE 1ª Praça: 29/07/2025 e 2ª Praça: 05/08/2025 a partir das 11:00hrs

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD
EDITAL DE LEILÃO Nº 25/2025 - CONTRATO Nº 34/2023/SP
ALIENAÇÃO ANTECIPADA - BENS IMÓVEIS

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional do Estado de São Paulo, neste ato representada pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, torna público, **Leilão, 1ª Praça dia 29/07/2025 e 2º Praça dia 05/08/2025, c/ encerr a partir das 11h00,** p/ site **www.fidalgoleiloes,com.br**, para maior lance, para venda dos bens: **LT 01** - Imóvel matrícula 138.417 do 16º CRI de São Paulo/SP: Casa de 93m2 situada na Rua Joaquim Marra 2026, casa 01, Vila Matilde, São Paulo/SP. Leiloeiro: **DOUGLAS JOSÉ FIDALGO** Jucesp 587, p/ força do **contrato nº 34/2023**. Interessados devem se cadastrar no site supra com 48 horas de antecedência do leilão. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, sem garantia. O Leiloeiro, SENAD e CPAAB/SP não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. No ato de arrematação para cada lote, para lance virtual, o sistema de leilões emitirá boleto bancário no valor total da arrematação do lote, acrescido de 5% correspondente à comissão do Leiloeiro. A descrição dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão para eliminação de distorções, acaso verificadas. Informações adicionais serão prestadas pelo Leiloeiro Público Oficial, pelo e-mail: contato@fidalgoleiloes.com.br e tel: (11) 2653-0553 / 2653-8583. **O presente edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis na Íntegra no site supramencionado.** Em 28/06/2025

Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens da Polícia Federal
Portaria nº 3012 de 29/05/2023.
Amanda Alves Bortoloti - Presidente da Comissão Regional de Leilões da PF - SR/PF/SP

Para mais informações ligue: (11) 2653-0553 / 2653-8583 ou acesse: www.fidalgoleiloes.com.br

---

CASSIA NEGRETE NUNES BALBINO, Leiloeira Pública Oficial, JUCESP Nº 1.151, com endereço na Avenida Paulista, n° 1.079, 7° e 8° andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01311-200, faz saber, pelo presente Edital, que, devidamente autorizada pela **COMPANHIA PAULISTA DE CRÉDITO SECURITIZADORA S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 30.669.886/0001-21, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Avenida Carlos Couto de Barros, nº 964, sala 7, Bairro Sousas, CEP 13105-000, nos termos da Lei nº 9.514/97, referentes aos imóveis de sua titularidade, levará à **PÚBLICO LEILÃO**, de modo eletrônico (On-line) por meio do site: www.globoleiloes.com.br nos termos da Lei n° 9.514/97, artigos 26 e 27, os bens imóveis, ora objetos de **Matrícula nº 114.564, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba/SP e Matrícula nº 169.204, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba/SP.** O **1º Público Leilão** terá início no dia **15 de julho de 2025, às 14 horas**, com lance mínimo igual ou superior ao valor de avaliação, caso não haja licitante, fica desde já designado o dia **30 de julho de 2025, às 14 horas**, a realização do **SEGUNDO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior **a R$ 500.436,45** (quinhentos mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), por imóvel. Deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF. Para que todos eventuais interessados possam ter acesso a este leilão, é publicado o presente edital, cuja íntegra pode ser consultada no site: www.globoleiloes.com.br.

EDITAIS DE LEILÕES PÚBLICOS JUDICIAIS ON-LINE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BIRIGUI/SP.

Processo nº 1010717-51.2022.8.26.0077, JAIR ZORZETTO x IVO JOSÉ ADÃO RODRIGUES MARTINS, 1º LEILÃO: 03/07/25 às 15h30 bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo valor da avaliação atualizada, não havendo licitantes, seguirá 2º LEILÃO: 22/07/25 às 15h30, admitidos lanços a partir de 60% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJ/SP. Avaliação atualizada de: R$ 188.970,03, Junho/2025, Lote único de bem Imóvel: DIREITOS DE UNIDADE AUTÔNOMA, ÁREA PRIVATIVA DE 302,50 M²,NA RUA 22, LOTE 19, QUADRA "G", DO LOTEAMENTO VILLAGE DAMHA BIRIGUI, NA AV. JOSÉ AGOSTINHO ROSSO, S/N, Matrícula nº 67.185, do C.R.I. de Birigui/SP.

Processo nº 1005984-76.2021.8.26.0077. COND. RESIDENCIAL GUATAMBU PARK X JOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. 1º LEILÃO: 04/07/25 às 15h30 bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo valor da avaliação atualizada, não havendo licitantes, seguirá 2º LEILÃO: 23/07/25 às 15h30, admitidos lanços a partir de 50% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJ/SP. Avaliação atualizada de: R$ 272.443,73, Junho/2025. Lote único de bem Imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA (TERRENO) LOTE Nº 12 NA RUA TOPÁZIO, QUADRA "F", DO COND. RESIDENCIAL GUATAMBU PARK, ROD. TEOTÔNIO VIELA, Nº 5.555, BAIRRO GUATAMBU, ÁREA DE 926,69 M² EM BIRIGUI/SP, MATRÍCULA Nº 84.524 do C.R.I. de Birigui/SP.

Vendas "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantias. Pagamento a vista ou a prazo vide editais. Comissão leiloeira: 5% do valor das arrematações. Visitação: Agendamento junto a Leiloeira. Obs: Gravames e demais ônus vide Edital. Editais na Íntegra e lances on-line no site: www.lanceja.com.br - (11) 4426-5064.

Edital na Íntegra, fotos e lances on-line no site: lanceja.com.br - (11) 4426-5064
Leiloeira Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes - JUCESP 661.

Santander FRAZÃO

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 11 de julho de 2025, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 14 de julho de 2025, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 0010380370, firmado em 15/06/2023, com a **Fiduciante GENI PEDROZO,** inscrita no CPF/MF nº 100.384.178-39, no dia 11/07/2025 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 801.010,97 (Oitocentos e um mil dez reais e noventa e sete centavos**), o imóvel matriculado sob nº **79.360 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP,** constituído por "Uma casa residencial, pavimentos: térreo/Superior/Terraço, com frente para a Rua Maria Gazolla Dartora, sob nº398, com 203,80m² (Av.04) e seu respectivo terreno, situado à Rua 03, designado como lote 64 da quadra "B", do loteamento denominado "Residencial San Marino", em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, da comarca de Franco da Rocha, com a área de 150,00m², medindo 6,00m em linha reta de frente para a Rua 03, mede 25,00m em linha reta do lado direita, de quem da Rua olha, confrontando com o lote 63, mede 25,00m em linha reta do lado esquerdo, de quem da Rua olha, confrontando com o lote 65, mede 6,00m em linha reta nos fundos, confrontando com o lote 07, da mesma quadra". **Cadastro Municipal:** 34312.12.95.0265.00.000. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.06 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 14/07/2025, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 597.423,54 (Quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos**), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97**. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Outras informações no site do Leiloeiro**: **www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.24661_ML_ID 3235-05).

RAICHER LEILÕES, situado na Av. Brig. Faria Lima, 1.690, 11º andar, Jd Paulistano, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela credora fiduciária **MONSENHOR SUZANO DIÁLOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 21.364.270/0001-51, nos termos da escritura pública datada de 29/10/20, registrada na **matrícula nº 181.776**, perante o 16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, na qual figuram como devedores fiduciantes FABIO C. DA SILVA, CPF/MF nº 136.523.278-61 e CELIA P. B. DA SILVA, CPF/MF nº 270.017.668-52, levará à LEILÃO PÚBLICO, através do site www.raicherleiloes.com.br, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, com o **PRIMEIRO LEILÃO** iniciando dia **30/06/25**, às 10h, e finalizando dia **10/07/25**, às 10h, com lance mínimo igual ou superior à R$ 958.912,67, o imóvel abaixo descrito e caracterizado como propriedade consolidada em nome da credora fiduciária: **APARTAMENTO nº 146, localizado no 14º pavimento do Condomínio "METROPOLITAN RESIDENCIAL CLUB", situado na Rua Dr. Suzano Brandão, nº 846, no 38º Subdistrito – Vila Matilde,** possui a área privativa coberta edificada de 108,270m², onde se incluem as vagas de garagem nºs 30P e 31M situadas no 1º subsolo, área de uso comum de 61,383m² (sendo 48,228 m² em área coberta e 13,155m² em área descoberta), perfazendo a área total de 169,653m² e coeficiente de proporcionalidade/fração ideal no solo de 0,008077. Sendo que na matrícula nº 168.270 foi registrada sob o nº 36 a instituição de condomínio. IMÓVEL OCUPADO, DESOCUPAÇÃO POR CONTA DO ADQUIRENTE NOS TERMOS DO ART. 30 DA LEI nº 9.514/97, VENDA EM CARÁTER AD CORPUS, sendo o imóvel entregue no estado em que se encontra. Caso não haja arrematação em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO**, no mesmo site, iniciando dia **10/07/25**, às 10h, e finalizando dia **14/07/25**, às 10h, com lance mínimo, igual ou superior a R$ 921.816,56. Fica o devedor fiduciante comunicado deste leilão para o exercício do direito de preferência de acordo com o art. 27, parágrafo 2ºB da Lei 9514/97. Interessados devem tomar conhecimento do edital, regras e condições através da publicação do leilão no site www.raicherleiloes.com.br. Informações (11) 2501-0018 ou e-mail do leiloeiro: juridico@raicherleiloes.com.br. **LEILOEIRO OFICIAL SR. SAMI RAICHER (JUCESP930SP).**

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL - ONLINE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU/SP

Processo nº 0004538-15.2022.8.26.0079. GILMAR RODRIGUES PEREIRA X DAVID WILLIAM DE ALMEIDA MOTA. 1º Leilão: 03/07/25 às 15h bens vendidos pelo valor de 100% da avaliação atualizada pela Tabela Prática do TJ/SP, não havendo licitantes, segue 2º Leilão: 22/07/25 às 15h, lanços a partir de 60% do valor da avaliação. lote único de bem móvel: MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN EX, PLACA: FINAL 0, 2014/2015, CHASSI: 9C2KC1660FR006597, BRANCA, ALCOOL/GASOLINA. Avaliação atualizada de: R$ 11.643,16, Junho/2025. Venda "AD CORPUS" no estado em que se encontra, sem garantias. Pagamento à vista ou parcelado vide Edital. Comissão leiloeira: 5% do valor da arrematação. Visitação: Agendamento junto a Leiloeira.

Edital na Íntegra, fotos e lances on-line no site: lanceja.com.br - (11) 4426-5064
Leiloeira Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes - JUCESP 661.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL - ONLINE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
VARA ÚNICA DO FORO E COMARCA DE PIRANGI/SP.

Processo nº 1001021-68.2022.8.26.0698. MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP X INDUSTRIAL E COMERCIAL LANFREDI. 1º Leilão: 04/07/25 às 15h bens vendidos pelo valor de 100% da avaliação atualizada pela Tabela Prática do TJ/SP, não havendo licitantes, segue 2º Leilão: 23/07/25 às 15h, lanços a partir de 50% do valor da avaliação. lote único de bem móvel: Plaina Desengrossadeira de madeira de 04 faces, 06 motores, especificações: MOD: DVM, MAQ. Nº 53999, O.P 6053 e SÉRIE: 9396, ANO FABRICAÇÃO: 1978, Avaliação atualizada de: R$ 31.577,84, Junho/2025. Venda "AD CORPUS" no estado em que se encontra, sem garantias. Pagamento à vista ou parcelado vide Edital. Comissão leiloeira: 5% do valor da arrematação. Visitação: Agendamento junto a Leiloeira.

Edital na Íntegra, fotos e lances on-line no site: lanceja.com.br - (11) 4426-5064
Leiloeira Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes - JUCESP 661.

Publique em jornal de grande circulação.

Estado
GAZETA DE S.PAULO
A VERDADE NAS BANCAS
São Paulo ultrapassa Espanha em mortes pelo coronavírus
Grande SP tem município mais populoso do País
Fuvest abre inscrições para o vestibular
Roger Abdelmassih volta para a cadeia após 4 meses

Ligue já: (11) 3729-6600

GAZETA DE S.PAULO

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/06/2025 00:12:14 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

D1LANCE LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL – E25077

COMITENTE: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A (CNPJ 33.337.122/0001-27) / **INTERVENIENTE/REVENDEDOR: CENTRO AUTOMOTIVO RSB LTDA.** (CNPJ 04.620.708/0001-04) / **GARANTIDORAS FIDUCIANTES: ALICE MARTINEZ BORBA** (CPF 214.171.038-33) e **LUCIANA MARTINEZ BORBA ROCHA** (CPF nº 132.344.968-03) / **CÔNJUGE ANUENTE: FÁBIO OBIS ROCHA** (CPF nº 135.044.778-14). O Comitente, na forma da Lei 9.514/97, ***FAZ SABER*** que a **D1LANCE Leilões**, portal de leilões online, levará a público leilão de venda e arrematação do bem a seguir descrito, garantidor da 'Escritura de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária" nº 295252, Livro 3335, Pg. 095, do 3º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, datada de 15/02/2017, tendo o **1º Público Leilão início no dia 03/07/2025, às 14h, e término no dia 03/07/2025, às 15h**, ficando designado, desde logo, **2º Público Leilão com início no dia 15/07/2025, às 14h, e término no dia 17/07/2025, às 15h**, caso não haja licitantes no 1º, entregando-o(s) a quem mais der, respeitadas as condições constantes neste edital e no site **d1lance.com.br**.**DESCRIÇÃO DO BEM:** Um prédio que recebeu o nº 384 da R. Murajuba, com a área construída de 384,09m², edificado em um terreno situado no lote 16 da quadra 129, Alto de Pinheiros, no 14º Subdistrito, Lapa, medindo 14m de frente, por 39,83m da frente aos fundos do lado direito visto da rua, 39,57m do lado esquerdo e 12,79m nos fundos, com a área de 532m², confrontando do lado direito com o lote 15, do lado esquerdo com o lote 17 e nos fundos com o lote 9. Inscrição Cadastral: 081.069.0016-9. Matrícula nº 19.593 do 10º CRI de São Paulo/SP. **PREÇO MÍNIMO DO 1º PÚBLICO LEILÃO: R$5.009.766,05. PREÇO MÍNIMO DO 2º PÚBLICO LEILÃO: R$538.228,35.** O leilão será conduzido pela Gestora D1LANCE Leilões e pelo Leiloeiro Oficial José Roberto Neves Amorim, matriculado na JUCESP nº 1106.Todos os horários estipulados consideram o oficial de Brasília/DF.

www.d1lance.com.br - sac@d1lance.com - (11)3101 9851

HastaPública TRADIÇÃO E CREDIBILIDADE EM LEILÕES

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Requerido: Valeria Aparecida Euzebio, **Requerente:** Serviço Autônomo de Água E Esgoto De São Carlos - SAAE – **Execução Fiscal, Proc. 1500835-35.2018.8.26.0566. A Doutora Gabriela Muller Carioba Attanasio, MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro da Comarca de São Carlos, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER** que foi designado para início do 1º leilão: **dia 07 de JULHO de 2025 às 14:30 horas**, encerrando-se no **dia 10 de JULHO de 2025 às 14:30 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 30 de JULHO de 2025 às 14:30 horas.** No 1º leilão poderá ser arrematado os bens por valor igual ou superior ao da avaliação e em 2º leilão por valor não inferior a **60%** do valor da avaliação atualizada. **Leiloeiro:** Euclides Maraschi **Júnior, JUCESP 819, através do site *www.hastapublica.com.br***. Bem: **OS DIREITOS do imóvel de matrícula nº 124.013 do 1º CRI de São Carlos/SP. AVALIAÇÃO:** Bem avaliado **em R$ 101.910,56. Comissão do Leiloeiro**: 5% sobre o valor da arrematação. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Aos 06 de maio de 2025. **Gabriela Muller Carioba Attanasio, Juíza de Direito**. Edital na íntegra disponível em www.hastapublica.com.br.

HastaPública TRADIÇÃO E CREDIBILIDADE EM LEILÕES

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Requerido: A.M. Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens Próprios Cidade Aracy LTDA, **Requerente:** Prefeitura Municipal de São Carlos – **Execução Fiscal, Proc. 1501105-30.2016.8.26.0566. A Doutora Gabriela Muller Carioba Attanasio, MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro da Comarca de São Carlos, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER** que foi designado para início do 1º leilão: **dia 07 de JULHO de 2025 às 14:30 horas**, encerrando-se no **dia 10 de JULHO de 2025 às 14:30 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 30 de JULHO de 2025 às 14:30 horas.** No 1º leilão poderá ser arrematado os bens por valor igual ou superior ao da avaliação e em 2º leilão por valor não inferior a **60%** do valor da avaliação atualizada. **Leiloeiro:** Euclides Maraschi **Júnior, JUCESP 819, através do site *www.hastapublica.com.br***. Bem: **O imóvel de matrícula nº 94.676 do 1º CRI de São Carlos/SP. AVALIAÇÃO:** Bem avaliado **em R$ 57.730,22. Comissão do Leiloeiro**: 5% sobre o valor da arrematação. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Aos 06 de maio de 2025. **Gabriela Muller Carioba Attanasio, Juíza de Direito**. Edital na íntegra disponível em www.hastapublica.com.br.

HastaPública TRADIÇÃO E CREDIBILIDADE EM LEILÕES

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Requerido: Pontoplast Comercio de Plásticos Ltda Me, **Requerente:** HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo – **Cumprimento de sentença, Proc. 0013503-50.2011.8.26.0278/01. O Doutor Kleber Leles de Souza, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itaquaquecetuba, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER** que foi designado para início dia o **dia 18 de JULHO de 2025 às 14:30 horas**, para início do 1º leilão, onde serão captados lances a partir do valor de avaliação. Não havendo lance superior a importância da avaliação nos 10 dias seguintes ao início do primeiro leilão, que seguir-se-á sem interrupção, o 2º leilão que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em **18 de AGOSTO de 2025 às 14:30 horas.** No 1º leilão poderá ser arrematado os bens por valor igual ou superior ao da avaliação e em 2º leilão por valor não inferior a **60%** do valor da avaliação atualizada. **Leiloeiro:** Marcelo Valland, JUCESP 408, através do site ***www.hastapublica.com.br***. Bem: **O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 2.484 DO 1º CRI DE SALINAS/MG, assim descrito: Uma sorte de terras devolutas, situada no lugar denominado "Olha d'água" deste distrito, município e comarca de Salinas/MG; contendo a área de 206,2547 ha**. **AVALIAÇÃO:** Bem avaliado em **R$ 222.371,20. Comissão do Leiloeiro**: 5% sobre o valor da arrematação. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Aos 29 de abril de 2025. **Kleber Leles de Souza, Juiz de Direito**. Edital na íntegra disponível em www.hastapublica.com.br.

HastaPública TRADIÇÃO E CREDIBILIDADE EM LEILÕES

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Requerido: Aluminio Ararense Ltda, Sérgio Hedevaldo Antonio, Célia Dalva Antonio Daniel, Fabiana Aparecida Fischer Antonio e Edenilson Aparecido Daniel, **Requerente:** RM Securitizadora S/A – **Execução de Título Extrajudicial, Proc. 1006555-33.2022.8.26.0038. O Doutor Matheus Romero Martins, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araras, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER** que foi designado para início do 1º leilão: **dia 08 de JULHO de 2025 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 11 de JULHO de 2025 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 31 de JULHO de 2025 às 14:00 horas.** No 1º leilão poderá ser arrematado os bens por valor igual ou superior ao da avaliação e em 2º leilão por valor não inferior a **50%** do valor da avaliação atualizada. **Leiloeiro:** Euclides Maraschi **Júnior, JUCESP 819, através do site *www.hastapublica.com.br***. Bem: **1) O imóvel de matrícula nº 36.702 do 1º CRI de Araras/SP. AVALIAÇÃO:** Bem avaliado **em R$ 134.126,77. 2) O imóvel de matrícula nº 74.645 do 1º CRI de Araras/SP. AVALIAÇÃO:** Bem avaliado **em R$ 144.326,52. Comissão do Leiloeiro**: 5% sobre o valor da arrematação. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Aos 08 de maio de 2025. **Matheus Romero Martins, Juiz de Direito**. Edital na íntegra disponível em www.hastapublica.com.br.

HastaPública TRADIÇÃO E CREDIBILIDADE EM LEILÕES

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Requerido: Shizuo Anami, **Requerente:** Prefeitura Municipal de São Carlos – **Execução Fiscal, Proc. 1500381-26.2016.8.26.0566. A Doutora Gabriela Muller Carioba Attanasio, MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro da Comarca de São Carlos, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER** que foi designado para início do 1º leilão: **07 de JULHO de 2025 às 14:30 horas**, se encerrando em **10 de JULHO de 2025 às 14:30 horas**, seguir-se-á sem interrupção por, no mínimo, 20 dias e se encerrará em **dia 30 de JULHO de 2025 às 14:30 horas.** No 1º leilão poderá ser arrematado os bens por valor igual ou superior ao da avaliação e em 2º leilão por valor não inferior a **50%** do valor da avaliação atualizada. **Leiloeiro:** Euclides Maraschi **Júnior, JUCESP 819, através do site *www.hastapublica.com.br***. Bem: **A parte ideal de 72,44670% pertencente ao executado do imóvel de matrícula nº 38.909 do 1º CRI de São Carlos/SP. AVALIAÇÃO:** Bem avaliado **em R$ 351.504,83. Comissão do Leiloeiro**: 5% sobre o valor da arrematação. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro se casado for, bem como eventuais terceiros, tal como, **tal como Maria Rita Anami e Antonio Filemon Gomes Filho e s/m Carlota Lopes Gomes**, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Aos 06 de maio de 2025. **Gabriela Muller Carioba Attanasio, Juíza de Direito**. Edital na íntegra disponível em www.hastapublica.com.br.

HastaPública TRADIÇÃO E CREDIBILIDADE EM LEILÕES

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Requerido: Ana Aparecida da Silva, **Requerente:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SAAE – **Execução Fiscal, Proc. 1502549-30.2018.8.26.0566. A Doutora Gabriela Muller Carioba Attanasio, MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro da Comarca de São Carlos, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER** que foi designado para início do 1º leilão: **dia 07 de JULHO de 2025 às 14:30 horas**, encerrando-se no **dia 10 de JULHO de 2025 às 14:30 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 30 de JULHO de 2025 às 14:30 horas.** No 1º leilão poderá ser arrematado os bens por valor igual ou superior ao da avaliação e em 2º leilão por valor não inferior a **60%** do valor da avaliação atualizada. **Leiloeiro:** Euclides Maraschi **Júnior, JUCESP 819, através do site *www.hastapublica.com.br***. Bem: **O imóvel de matrícula nº 108.295 do 1º CRI de São Carlos/SP. AVALIAÇÃO:** Bem avaliado **em R$ 44.940,33. Comissão do Leiloeiro**: 5% sobre o valor da arrematação. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Aos 06 de maio de 2025. **Gabriela Muller Carioba Attanasio, Juíza de Direito**. Edital na íntegra disponível em www.hastapublica.com.br.

HastaPública TRADIÇÃO E CREDIBILIDADE EM LEILÕES

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Requerido: Sergio Massoni, **Requerente:** Prefeitura Municipal de São Carlos – **Execução Fiscal, Proc. 1502557-75.2016.8.26.0566. A Doutora Gabriela Muller Carioba Attanasio, MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro da Comarca de São Carlos, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER** que foi designado para início do 1º leilão: **dia 07 de JULHO de 2025 às 14:30 horas**, encerrando-se no **dia 10 de JULHO de 2025 às 14:30 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 30 de JULHO de 2025 às 14:30 horas.** No 1º leilão poderá ser arrematado os bens por valor igual ou superior ao da avaliação e em 2º leilão por valor não inferior a **60%** do valor da avaliação atualizada. **Leiloeiro:** Euclides Maraschi **Júnior, JUCESP 819, através do site *www.hastapublica.com.br***. Bem: **O imóvel de matrícula nº 63.725 do 1º CRI de São Carlos/SP. AVALIAÇÃO:** Bem avaliado **em R$ 244.155,03. Comissão do Leiloeiro**: 5% sobre o valor da arrematação. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Aos 06 de maio de 2025. **Gabriela Muller Carioba Attanasio, Juíza de Direito**. Edital na íntegra disponível em www.hastapublica.com.br.

HastaPública TRADIÇÃO E CREDIBILIDADE EM LEILÕES

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DA REQUERIDA

Requerida: Maria Valeria da Costa, **Requerente:** Prefeitura Municipal de São Carlos – **Execução Fiscal, Proc. 1507125-37.2016.8.26.0566. A Doutora Gabriela Muller Carioba Attanasio, MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro da Comarca de São Carlos, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER** que foi designado para início do 1º leilão: **dia 07 de JULHO de 2025 às 14:30 horas**, encerrando-se no **dia 10 de JULHO de 2025 às 14:30 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 30 de JULHO de 2025 às 14:30 horas.** No 1º leilão poderá ser arrematado os bens por valor igual ou superior ao da avaliação e em 2º leilão por valor não inferior a **60%** do valor da avaliação atualizada. **Leiloeiro:** Euclides Maraschi **Júnior, JUCESP 819, através do site *www.hastapublica.com.br***. Bem: **OS DIREITOS sobre a parte ideal de 50% do imóvel de matrícula nº 104.251 do 1º CRI de São Carlos/SP. AVALIAÇÃO:** Bem avaliado **em R$ 79.134,99. Comissão do Leiloeiro**: 5% sobre o valor da arrematação. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro se casado for, **tal como Heraldo Rogerio Stane**, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Aos 06 de maio de 2025. **Gabriela Muller Carioba Attanasio, Juíza de Direito**. Edital na íntegra disponível em www.hastapublica.com.br.

HastaPública TRADIÇÃO E CREDIBILIDADE EM LEILÕES

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Requerido: Constramer Eng. Ind. Com. LTDA, por seu representante legal, **Requerente:** Prefeitura Municipal de São Carlos - **Execução Fiscal, Proc. 1511459-17.2016.8.26.0566. A Doutora Gabriela Muller Carioba Attanasio, MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro da Comarca de São Carlos, na forma da Lei etc. FAZ SABER** que oi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 07 de JULHO de 2025 às 13:30 horas**, encerrando-se no **dia 10 de JULHO de 2025 às 13:30 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 30 de JULHO de 2025 às 13:30 horas.** No 1º leilão poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em 2º leilão por valor não inferior a **50%** do valor da avaliação atualizada. **Leiloeiro:** Euclides Maraschi **Júnior, JUCESP 819, através do site *www.hastapublica.com.br***. Bem: **imóvel de matrícula 117.155 do CRI de São Carlos/SP**. **AVALIAÇÃO: R$ 944.066,57. Comissão do Leiloeiro**: 5% sobre o valor da arrematação. Ficam, ainda, as partes, **INTIMADAS** das designações supra, juntamente com o(s) cônjuge(s) ou companheiro(a)(s), se casado(a)s for(em), bem como outros interessados, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Aos 06 de maio de 2025. **Gabriela Muller Carioba Attanasio, Juíza de Direito**. Edital na íntegra disponível em www.hastapublica.com.br.

SATO Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE APROX. 18 BOBINAS DE LINER CETCO RESISTEC PLUS ST2. Comitente vendedor: Center Salvados Negociações em Leilões. O leilão será realizado **01 de julho de 2025 às 10:00**. Local do bem: Av. Perimetral Bruno Segalla, 11226, Bairro Kayser - Caxias do Sul/RS - Visitação sob Agendamento: (54) 3014-0063 - Responsável: Guilherme. **EDITAL COMPLETO E CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.SATOLEILOES.COM.BR. Leiloeiro Oficial Antonio Hissao Sato Junior - JUCESP nº 690.**

FRAZÃO® Leilões

LEILÃO JUDICIAL
Somente Online

Encerramento: 31/07/2025
5ª feira – à partir das 10h00

O leilão está disponível na internet e poderá receber lances a partir de 07/07/2025.

IMÓVEIS EM JUNQUEIRÓPOLIS, MOGI DAS CRUZES E PRAIA GRANDE/SP

10h00 – Direitos Heredit. Área Rural - Coloninha - Mat. 8.523 CRI Junqueirópolis/ SP
10h30 – Terrenos Rurais – Taiaçupeba – Mat. 9.391 e Mat. 13.070– 2º CRI Mogi das Cruzes/SP
11h00 – Casa – Jd. Samambaia – Mat. 15.985 – CRI Praia Grande/ SP
11h30 – Apartamento – Guilhermina – Mat. 20396 CRI São Vicente/ SP

Edital na íntegra, fotos e mais informações no site abaixo.
Cadastre-se antecipadamente para participar do leilão.
Rua Hipódromo, 1141 – sala 66 – Mooca – São Paulo/SP.
Ana Claudia Campos Frazão – Leiloeira Oficial – JUCESP 836.
Tel. (11) 3550-4066 / 93360-3757 | www.FrazaoLeiloes.com.br

FRAZÃO® Leilões

LEILÃO JUDICIAL
Somente Online

Encerramento: 05/09/2025
6ª feira – à partir das 10h00

O leilão está disponível na internet e poderá receber lances a partir de 08/07/2025.

IMÓVEL EM PRAIA GRANDE/ SP

10h00 – Apartamento - Ocian - Mat. 53.728 CRI Praia Grande/ SP

Edital na íntegra, fotos e mais informações no site abaixo.
Cadastre-se antecipadamente para participar do leilão.
Rua Hipódromo, 1141 – sala 66 – Mooca – São Paulo/SP.
Ana Claudia Campos Frazão – Leiloeira Oficial – JUCESP 836.
Tel. (11) 3550-4066 / 93360-3757 | www.FrazaoLeiloes.com.br

HastaPública TRADIÇÃO E CREDIBILIDADE EM LEILÕES

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS, expedido nos autos da **Falência** de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Concurso de Credores, Processo nº **0004514-42.1996.8.26.0032**, que Hope Industria de Lingerie LTDA move em face da **Massa Falida de Omael Palmieri Rahal.** O MM. Juiz de Direito, **Dr. Sérgio Ricardo Biella,** da **1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araçatuba-SP**, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que realizar-se-á a alienação dos bens abaixo descritos, nas datas, locais, horários e sob as condições adiante descritas. **DO(S) BEM(NS)** – O(s) bem(s) será(ao) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal **www.hastapublica.com.br,** o usuário tem acesso às fotos e à descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). **DA VISITAÇÃO** - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas deverão ser agendadas via *e-mail* operacional@hastapublica.com.br**. DO LEILÃO** – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal **www.hastapublica.com.br**. O **1º leilão que terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital e encerrar-se às 14:00 horas do dia 25 de julho de 2025**. Caso os lances ofertados não atinjam o valor de avaliação do(s) bem(ns), o leilão seguir-se-á sem interrupção **até às 14:00 horas do dia 14 de agosto de 2025 - 2º leilão. DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **Euclides Maraschi Junior - JUCESP 819. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS)** – No **primeiro pregão**, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será de **100% do valor da avaliação**. **No segundo pregão**, a alienação dar-se-á pelo **maior valor ofertado**, **desde que não inferior à 50% do valor de avaliação do(s) bem(ns),** ficando condicionado à aprovação do Magistrado, Ministério Público e Administrador Judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal **www.hastapublica.com.br**, em igualdade de condições. **DO(S) BEM(NS)** – O(s) bem(s) será(ao) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal **www.hastapublica.com.br,** o usuário tem acesso às fotos e à descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). **DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns). A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** O valor integral da arrematação deverá ser depositado nos autos através de guia de depósito judicial, em até 24hs do encerramento do leilão. Será permitido o pagamento de forma parcelada, desde que observadas as regras previstas pelo art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, **por escrito: (I) até o início do primeiro leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior ao percentual mínimo determinado**, garantido por hipoteca do próprio bem. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a parcela inadimplida. O inadimplemento autoriza a massa falida a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso o arrematante não efetue o pagamento dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação será cancelada e o proponente pagará multa de 3% (três por cento) sobre o valor do lance, sendo que 2% (dois por cento) da multa será destinado à Massa Falida e 1% (um por cento) será destinado ao Leiloeiro em razão do serviço prestado, podendo, ainda, o Juiz aprovar a venda do(s) bem(ns) para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado (Art. 21 do Provimento 1625/2009). Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão do Leiloeiro Oficial, deduzidas as despesas incorridas. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Lei nº 7661/45 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial e o caput do artigo 335, do CP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal **www.hastapublica.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. RELAÇÃO DOS BENS: 01) Imóvel matriculado sob nº 34.044 do CRI de Araçatuba-SP: Um prédio construído de tijolos e coberto com telhas, com dois pavimentos, próprio para residência, situado com frente para a rua Princesa Izabel sob nº 167, perímetro urbano desta cidade, e seu respectivo terreno com a área de 240,00 metros quadrados, medindo 9,00 metros da frente, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, com suas confrontações divisões descritas na matrícula. Conforme avaliação, a construção ocupa toda a área do terreno, ou seja, os 240,00 m². O mezanino, por sua vez, apresenta área aproximada de 120,00 m², o que totaliza área construída total aproximada de 360,00 m². Imóvel comercial, localizado em calçadão comercial, apenas trânsito de pedestres. Estado de conservação: bom, necessita de pintura, principalmente externa; nota-se alguma umidade nas paredes internas.** Avaliado em R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), em 05/11/2024. Ônus: na matrícula, nada consta. **02) Imóvel matriculado sob nº 4.187 do CRI de Pereira Barreto-SP: Os lotes nºs 09, 10 e 11, com área total de 864,00 metros quadrados, localizados na Avenida Brasil Norte, entre as Alamedas Bahia e Pernambuco, no distrito de Ilha Solteira, neste município e comarca de Pereira Barreto, dentro das seguintes divisas e confrontações: medindo 18,00 metros de frente, para a Avenida Brasil Norte, entre as Alamedas Bahia e Pernambuco; 48,00 metros da frente aos fundos, do lado direito, de quem dos imóveis olha a rua, com o lote nº 12; 48,00 metros do lado esquerdo com o lote nº 08 e, fundos, medindo 6,00 metros, com a rua Rio São Francisco. Conforme Av.5 da matrícula, no imóvel existe um prédio comercial de alvenaria, abrangendo uma área construída de 678,64 metros quadrados, sito à Avenida Brasil Norte nº 182, Ilha Solteira-SP. Conforme avaliação, padrão construtivo médio, com idade aparente de 20 anos. Estado de conservação: bom, necessita de pintura.** Avaliado em R$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais), em 05/11/2024. Ônus: na matrícula, nada consta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araçatuba, aos 06 de maio de 2025. **Sérgio Ricardo Biella,** Juiz de Direito.

HastaPública TRADIÇÃO E CREDIBILIDADE EM LEILÕES

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS

Requeridos: Silvia Helena Pereira Martins e C.D.H.U., por seu representante legal, **Requerente:** Prefeitura Municipal de São Carlos - **Execução Fiscal, Proc. 1505085-82.2016.8.26.0566. A Doutora Gabriela Muller Carioba Attanasio, MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro da Comarca de São Carlos, na forma da Lei etc. FAZ SABER** que oi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 07 de JULHO de 2025 às 13:30 horas**, encerrando-se no **dia 10 de JULHO de 2025 às 13:30 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 30 de JULHO de 2025 às 13:30 horas.** No 1º leilão poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em 2º leilão por valor não inferior a **50%** do valor da avaliação atualizada. **Leiloeiro:** Euclides Maraschi **Júnior, JUCESP 819, através do site *www.hastapublica.com.br***. Bem: **DIREITOS sobre o imóvel de matrícula 145.136 do CRI de São Carlos/SP**. **AVALIAÇÃO: R$ 83.472,68. Comissão do Leiloeiro**: 5% sobre o valor da arrematação. Ficam, ainda, as partes, **INTIMADAS** das designações supra, juntamente com o(s) cônjuge(s) ou companheiro(a)(s), se casado(a)s for(em), bem como outros interessados, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Aos 06 de maio de 2025. **Gabriela Muller Carioba Attanasio, Juíza de Direito**. Edital na íntegra disponível em www.hastapublica.com.br.

HastaPública TRADIÇÃO E CREDIBILIDADE EM LEILÕES

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS

Requerido: Espolio de Aparecida Perez, por seu representante Elizandro Aparecido Rodrigues, **Requerente:** Prefeitura Municipal de São Carlos - **Execução Fiscal, Proc. 1505364-63.2019.8.26.0566. A Doutora Gabriela Muller Carioba Attanasio, MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro da Comarca de São Carlos, na forma da Lei etc. FAZ SABER** que oi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 07 de JULHO de 2025 às 13:30 horas**, encerrando-se no **dia 10 de JULHO de 2025 às 13:30 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 30 de JULHO de 2025 às 13:30 horas.** No 1º leilão poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em 2º leilão por valor não inferior a **50%** do valor da avaliação atualizada. **Leiloeiro:** Euclides Maraschi **Júnior, JUCESP 819, através do site *www.hastapublica.com.br***. Bem: **imóvel de matrícula 41.823 do CRI de São Carlos/SP**. **AVALIAÇÃO: R$ 181.630,83. Comissão do Leiloeiro**: 5% sobre o valor da arrematação. Ficam, ainda, as partes, **INTIMADAS** das designações supra, juntamente com o(s) cônjuge(s) ou companheiro(a)(s), se casado(a)s for(em), bem como outros interessados, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Aos 06 de maio de 2025. **Gabriela Muller Carioba Attanasio, Juíza de Direito**. Edital na íntegra disponível em www.hastapublica.com.br.

HastaPública TRADIÇÃO E CREDIBILIDADE EM LEILÕES

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Requerido: Marcos Vinicius Testa e COHAB Ribeirão Preto, **Requerente:** Prefeitura Municipal de São Carlos – **Execução Fiscal, Proc. 1503148-37.2016.8.26.0566. A Doutora Gabriela Muller Carioba Attanasio, MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro da Comarca de São Carlos, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER** que foi designado para início do 1º leilão: **dia 07 de JULHO de 2025 às 14:30 horas**, encerrando-se no **dia 10 de JULHO de 2025 às 14:30 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 30 de JULHO de 2025 às 14:30 horas.** No 1º leilão poderá ser arrematado os bens por valor igual ou superior ao da avaliação e em 2º leilão por valor não inferior a **50%** do valor da avaliação atualizada. **Leiloeiro:** Euclides Maraschi **Júnior, JUCESP 819, através do site *www.hastapublica.com.br***. Bem: **O imóvel de matrícula nº 105.057 do 1º CRI de São Carlos/SP. AVALIAÇÃO:** Bem avaliado **em R$ 212.762,46. Comissão do Leiloeiro**: 5% sobre o valor da arrematação. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Aos 06 de maio de 2025. **Gabriela Muller Carioba Attanasio, Juíza de Direito**. Edital na íntegra disponível em www.hastapublica.com.br.

LANCE

LEILÃO
Presencial e Online

06 LOTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

03 LOTES EM CIRCULAÇÃO (COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO)
Encerramento: 04/07/2025 às 10h00m
Online: www.lanceleiloes.com.br

03 LOTES DE MATERIAIS DIVERSOS
Encerramento: 04/07/2025 a partir das 10h00m

VISITAÇÕES: 02 e 03/07/2025 - das 08h às 11:00h e das 13h às 16:00h.
PÁTIO SOMAR
Rua dos Curios, s/nº, Garagem Municipal ao lado do portal de entrada - Águas de São Pedro/SP

* Maiores informações, visitação e edital completo no site.
Leiloeira Oficial - Keila Regina Chiaradia - JUCESP 915
Tel. (11) 5811 0730 - (11) 5513 3872 | www.lanceleiloes.com.br

---

EDITAL DE LEILÃO

Edital de 1° e 2° leilão de bem imóvel e para intimação de, Antônio Ciriaco de Melo, é terceiro interessado Espólio de Valdelice de Oliveira Melo expedido nos autos da ação Execução de Título Extrajudicial que lhe requer Momentum Empreendimentos Imobiliários LTDA **Processo n° 0015930-59.2017.8.26.0100**. O Dr. Christopher Alexander Roisin, juíz de Direito da 14ª Vara Cível do Foro Central Cível, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Murilo Paes Lopes Lourenço, JUCESP nº 1085, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, **www.leilaobrasil.com.br**. Do início e encerramento do Leilão: Início do 1° leilão em 04/07/2025 às 10:53 horas e encerramento do 1° leilão em às 07/07/2025 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2° leilão que se encerrará em 01/08/2025 às10:53 horas, não sendo aceito lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJSP para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma através da internet. Bem: Um lote de terreno sob n° 11 da quadra "KN" do loteamento denominado Terras de Santa Cristina – Gleba III, situada no município de Itaí desta comarca, Matrícula nº 40.830 do 2ºCRI de /Avaré. Avaliação R$ 63.000,00 (marco/2024). Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 14º Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. Murilo Paes Lopes Lourenço, Avenida Paulista n° 2421, 2° andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone 11 3965-0000 / Whats App 11 95662-5151, e **e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br**. Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ n° 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2° do CPC. São Paulo 28/04/205. **EDITAL COMPLETO NO SITE.**

EDITAL DE LEILÃO

Edital de 1° e 2° leilão de bem imóvel e para intimação de Palmira Cardoso Moreira Nascimento, bem como seu cônjuge se casada for, expedido nos autos da ação em fase de Cumprimento de Sentença, que lhe requer Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. **Processo n° 0037308-66.2020.8.26.0100**. O Dr. Valdir da Silva Queiroz Junior, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz Saber que a Leiloeira Oficial, Sra. Dagmar C. S. Flores, JUCESP 901, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, **www.leilaobrasil.com.br**. Do início e encerramento do Leilão: Início do 1° leilão em 04/07/2025 às 10:50 horas e encerramento do 1° leilão em 07/07/2025 às 10:50 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2° leilão que se encerrará em 01/08/2025 às 10:50 horas, Bens: Lote 1 – Os direitos pertencente à executada sobre o Lote 24 da Quadra "LP" do loteamento denominado Ninho Verde II Eco Residence, situado no Município de Pardinho, Comarca de Botucatu/SP, Matrícula n° 45.529 do 1° CRI de Botucatu/SP. Avaliação: R$ 53.846,66 (abril/2025). Lote 2 – Os direitos pertencente à executada sobre o Lote 25 da Quadra "LP" do loteamento denominado Ninho Verde II Eco Residence, situado no Município de Pardinho, Comarca de Botucatu/SP, Matrícula n° 45.530 do 1° CRI de Botucatu/SP. Avaliação: R$ 53.846,66 (abril/2025). Total da Avaliação: R$ 107.693,32 (abril/2025). Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 9° Ofício Cível, ou no escritório da Leiloeira Oficial, Avenida Paulista n° 2421, 2° andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone (55 11) 3965-0000 / Whats App (55 11) 95662-5151, e **e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br**. Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ n° 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2° do CPC. São Paulo, 23/04/2025. **EDITAL COMPLETO NO SITE.**

EDITAL DE LEILÃO

Edital de 1° e 2° leilão de bem imóvel e para intimação de Neide Solange da Silva, bem como seu cônjuge se casada for, expedido nos autos da ação de Procedimento Comum Cível, que lhe requer Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. **Processo n° 0166592- 45.2011.8.26.0100** O Dr. Christopher Alexander Roisin, Juiz de Direito da 14ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Murilo Paes Lopes Lourenço, JUCESP 1085, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, **www.leilaobrasil.com.br**. Do início e encerramento do Leilão: Início do 1° leilão em 04/07/2025 às 10:51 horas e encerramento do 1° leilão em 07/07/2025 às 10:51 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2° leilão que se encerrará em 01/08/2025 às 10:51 horas, não sendo aceito lances inferiores a 50% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJSP para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma através da internet. Bem: O Terreno constante do lote 26 da quadra DV, do loteamento denominado "Ninho Verde – Gleba II", no Distrito e Município de Pardinho, da Comarca de Botucatu/SP, medindo 15m de frente para a Rua 73, 15m nos fundos para o lote 24, 32m do lado direito confrontando com o lote 27, 32m do lado esquerdo confrontando com o lote 25, com 480m². Contribuinte: 02.360-4. Matrícula n° 14.701 do 1° CRI de Botucatu/SP. Ônus: Consta na Av.2, a penhora do imóvel pelo processo n° 0025997-81.2009.4.03.6100 da 26ª Vara Federal de São Paulo. Consta na Av.3, a penhora do imóvel pelo processo n° 0166592-45.2011.8.26.0100 da 14ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo. Avaliação: R$ 60.071,64 (abril/2025). Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 14° Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Avenida Paulista n° 2421, 2° andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone (55 11) 3965-0000 / Whats App (55 11) 95662-5151, e **e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br**. Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ n° 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2° do CPC. São Paulo, 23/04/2025. **EDITAL COMPLETO NO SITE.**

EDITAL RESUMIDO DE LEILÃO JUDICIAL

EDITAL DE 1º e 2º Leilão e de intimação do executado **FRANCISCO FREITAS DA SILVA** (CPF 856.852.598-91), bem como seu cônjuge **LÚCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS** (CPF 011.249.088-38), da promitente vendedora **SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS** (CNPJ 44.019.198/0001-20), da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, eventuais ocupantes do imóvel abaixo e demais interessados, expedido nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA,** em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional da Penha, Comarca de São Paulo/SP, ajuizada por **CONDOMÍNIO JARDIM DAS FLORES (CNPJ 53.835.666/0001-26)** em face de **FRANCISCO FREITAS DA SILVA** - **processo nº 0014271-94.2003.8.26.0006**. O Dr. **SINVAL RIBEIRO DE SOUZA**, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, por **MEIO ELETRÔNICO**, conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Helio Deutsch de Freitas Braga, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - **JUCESP** sob o nº 798, através do Portal WWW.NRNLEILOES.COM.BR, o 1º Leilão terá início no dia **07/07/2025** às 14h00, e se encerrará dia **10/07/2025** às 14h00, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no **dia 10/07/2025** às 14h01, e se encerrará no dia **31/07/2025** às 14h00, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **RELAÇÃO DOS BENS** – Direitos sobre o apartamento nº 42, localizado no 4º andar do Edifício Tulipa, integrante do Residencial Jardim das Flores, situado na Avenida Cangaíba, nº 4.673, no 41º Subdistrito - Cangaíba, contendo a área útil 56,06m², a área comum de 51,16m², com a área total construída de 107,22m², correspondendo-lhe à fração ideal de terreno de 0,8338%. Contribuinte nº 130.423.0111-6, objeto da **matrícula nº 59.026 do 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP**, e, Direitos sobre a vaga descoberta nº 85, localizada na área limítrofe do prédio do "Edifício Tulipa", integrante do "Residencial Jardim das Flores", situado na Avenida Cangaíba, nº 4.673, no 41º Subdistrito - Cangaíba, contendo a área útil de 10,58 metros quadrados, a área comum de 11,56 metros quadrados, a área de divisão proporcional de 6,66 metros quadrados, com a área total construída de 28,80 metros quadrados; correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 0,1087%. Contribuinte nº 130.423.0219-8, objeto da **matrícula nº 70.138 do 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO (Apartamento + vaga): R$ 152.414,40 (junho/2014). Valor da Avaliação atualizado até maio de 2025: R$ 280.364,77 (duzentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos). DÉBITOS DE IPTU: Matrícula 59.026:** Não constam débitos de IPTU/Dívida Ativa até 14/05/2025. **Matrícula 70.138:** Débitos fiscais (IPTU e taxas) que já constam em Dívida Ativa, referentes a Exercícios Anteriores: R$ 563,70 até 14/05/2025. Débitos fiscais (IPTU e taxas) referentes ao Exercício Atual: R$ 106,84 até 14/05/2025. **CRÉDITO EXECUTADO:** Débitos desta ação no valor de R$ 121.489,68 em maio de 2025. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO** - Edital completo com forma de pagamento, comissão do leiloeiro, **ônus sobre o bem** e demais condições no site WWW.NRNLEILOES.COM.BR. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Maria Paula, 36 - 2º andar, Conjunto B - Bela Vista - CEP: 01319 - 000 - São Paulo/SP, tel: (11) 2149-2249, (11) 3241-4847, ou (11) 9 1858-4628 e email: CONTATO@NRNLEILOES.COM.BR. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 21 de maio de 2025. **SINVAL RIBEIRO DE SOUZA -** Juiz de Direito.

EDITAL DE 1º e 2º Leilão e de intimação da executada **UNIESP S/A** (CNPJ 19.347.410/0001-31), na pessoa de seu representante legal, e demais interessados, expedido nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA,** em trâmite na 20ª Vara Cível do Foro Central, Comarca de São Paulo/SP, ajuizada por **RITA DE CASSIA ARRUDA (CPF 094.441.528-80)** em face de **UNIESP S/A** - **processo nº 0047895-16.2021.8.26.0100**. A Dra. **ELAINE FARIA EVARISTO**, Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, por **MEIO ELETRÔNICO**, conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Helio Deutsch de Freitas Braga, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - **JUCESP** sob o nº 798, através do Portal WWW.NRNLEILOES.COM.BR, o 1º Leilão terá início no dia **07/07/2025** às 14h00, e se encerrará dia **10/07/2025** às 14h00, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no **dia 10/07/2025** às 14h01, e se encerrará no dia **30/07/2025** às 14h00, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **RELAÇÃO DO BEM** - 600 (seiscentas) carteiras universitárias da marca "JB", que apresentam assento, encosto e apoio em madeira. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 39.000,00 (abril/2023). Valor da Avaliação atualizado até maio de 2025: R$ 42.627,50 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)** - que será atualizado até a data do início da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. **CRÉDITO EXECUTADO:** Débitos desta ação no valor de R$ 34.865,33 em agosto de 2022. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO** - Edital completo com forma de pagamento, comissão do leiloeiro, **ônus sobre o bem** e demais condições no site WWW.NRNLEILOES.COM.BR. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Maria Paula, 36 - 2º andar, Conjunto B - Bela Vista - CEP: 01319 - 000 - São Paulo/SP, tel: (11) 2149-2249, (11) 3241-4847, ou (11) 9 1858-4628 e email: CONTATO@NRNLEILOES.COM.BR. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 06 de maio de 2025. **ELAINE FARIA EVARISTO -** Juíza de Direito.

EDITAL DE 1º e 2º Leilão e de intimação dos executados **ESPÓLIO DE GLADSTONE FREIRE GASPAR E ESPÓLIO DE MARIA ELIZABETH MOREIRA GASPAR**, representados pela inventariante **MÔNICA MOREIRA GASPAR DE OLIVEIRA** (CPF 125.974.058-77), da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, eventuais ocupantes do imóvel abaixo e demais interessados, expedido nos autos da Ação **DE EXECUÇÃO,** em trâmite na 36ª Vara Cível do Foro Central, Comarca de São Paulo/SP, ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VITÓRIA RÉGIA (CNPJ 66.664.954/0001-07)** em face de **ESPÓLIO GLADSTONE FREIRE GASPAR e outro** - **processo nº 1114902-13.2018.8.26.0100**. A Dra. **PAULA DA ROCHA E SILVA**, Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, por **MEIO ELETRÔNICO**, conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Helio Deutsch de Freitas Braga, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - **JUCESP** sob o nº 798, através do Portal WWW.NRNLEILOES.COM.BR, o 1º Leilão terá início no dia **07/07/2025** às 15h00, e se encerrará dia **10/07/2025** às 15h00, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no **dia 10/07/2025** às 15h01, e se encerrará no dia **30/07/2025** às 15h00, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **RELAÇÃO DO BEM** - Uma vaga indeterminada na garagem coletiva situada no subsolo do Edifício Vitória Régia, na Rua Cubatão, nºs 580 (entrada da loja) e 584 (entrada principal do prédio), no 9º Subdistrito - Vila Mariana, contribuinte número 037.095.0068-0, tendo 22,275m² de área privativa ou útil e a área comum e exclusiva de condôminos nela juridicamente habilitados 4,50m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,77% no terreno do edifício. Objeto da **matrícula nº 10.530 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP**. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 108.290,00 (março/2023). Valor da Avaliação atualizado até maio de 2025: R$ 119.119,86 (cento e dezenove mil, cento e dezenove reais e oitenta e seis centavos)** - que será atualizado até a data do início da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. **DÉBITOS DE IPTU:** Débitos fiscais (IPTU e taxas) que já constam em Dívida Ativa, referentes a Exercícios Anteriores: R$ 1.755,86 até 14.05.2025. Débitos fiscais (IPTU e taxas) referentes ao Exercício Atual: R$ 522,72 até 14.05.2025. Débitos fiscais (IPTU e taxas) referentes ao Exercício 2024: R$ 462,79 até 14.05.2025. Débitos fiscais (IPTU e taxas) referentes ao Exercício 2023: R$ 462,80 até 14.05.2025. **CRÉDITO EXECUTADO:** Débitos desta ação no valor de R$ 52.446,08 em março de 2025. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO** - Edital completo com forma de pagamento, comissão do leiloeiro, **ônus sobre o bem** e demais condições no site WWW.NRNLEILOES.COM.BR. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Maria Paula, 36 - 2º andar, Conjunto B - Bela Vista - CEP: 01319 - 000 - São Paulo/SP, tel: (11) 2149-2249, (11) 3241-4847, ou (11) 9 1858-4628 e email: CONTATO@NRNLEILOES.COM.BR. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 14 de maio de 2025. **PAULA DA ROCHA E SILVA -** Juíza de Direito.

HastaPública TRADIÇÃO E CREDIBILIDADE EM LEILÕES

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Requerido: Tiago José Rodrigues, **Requerente:** Thyago Wilker Rodrigues – **Cumprimento de Sentença, Proc. 1004209-17.2019.8.26.0038. O Doutor Antônio César Hildebrand e Silva, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araras, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER** que foi designado para início do 1º leilão **dia 04 de JULHO de 2025 às 13:30 horas**, e encerrar-se-á no **dia 08 de JULHO de 2025 às 13:30 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 28 de JULHO de 2025 às 13:30 horas.** No 1º leilão poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em 2º leilão por valor não inferior a **60%** do valor da avaliação atualizada. **Leiloeiro:** Euclides Maraschi **Júnior, JUCESP 819, através do site *www.hastapublica.com.br***. Bem: **Um (01) automóvel, marca Chevrolet, modelo Kadett GL, ano de fabricação 1997/1997, cor prata, placas AHG 0C69. O veículo se encontra em regular estado de conservação, pneus desgastados, tapeçaria desgastada. AVALIAÇÃO: R$ 13.000,00. Comissão do Leiloeiro**: 5%. Ficam, ainda, as partes, **INTIMADAS,** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro (a), se casado for, bem como outros eventuais interessados**,** caso não sejam localizados para as intimações pessoais. **Antônio César Hildebrand e Silva, Juiz de Direito**. Edital na íntegra disponível em www.hastapublica.com.br.

SATO Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE APROX. 180 TACOS IMPORTADOS. Comitente vendedor: Center Salvados Negociações em Leilões. O leilão será realizado **02 de julho de 2025 às 10:00**. Local do bem: Av. Perimetral Bruno Segalla, 11226, Bairro Kayser - Caxias do Sul/RS - Visitação sob Agendamento: (54) 3014-0063 - Responsável: Guilherme. **EDITAL COMPLETO E CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.SATOLEILOES.COM.BR. Leiloeiro Oficial Antonio Hissao Sato Junior - JUCESP nº 690.**

---

deseulance.com

LEILÕES "ON-LINE" E "PRESENCIAIS" - CADASTRE-SE!

Participação via internet c/ transmissão de áudio e vídeo em tempo real - Local dos Leilões: R. Uruana, 139 - São Paulo/SP - Visitação e Relação c/ fotos: www.deseulance.com Infs: (11) 5575-9555 - VENHA TRABALHAR CONOSCO NA CAPTAÇÃO DE NOVOS CLIENTES! (rh@deseulance.com)

APROX. 2.000M CABOS FLEXÍVEIS • 1.425KG FIO DE COBRE RANHURADO • EQPTOS. P/ IND. QUIMICO FARMACÊUTICA • MÁQ. CORTE JATO D'ÁGUA CNC • GRUPOS GERADORES • 200 CAÇAMBAS METÁLICAS • COMPRESSORES • CHAPAS DE VIDRO • 2.748 LÂMINAS DE CONTATO • IMPRESSORAS INK JET • DIVERSOS.

DATA: 08/07/2025 - 3ª FEIRA - 11:00H
Máq. Corte Jato D´Água CNC • Mesa p/Corte de Vidro Bystronic • Aprox. 2.000M Cabos Flexíveis • 200 Caçambas Metálicas 300L • Aprox. 450 Brocas e Escareadores Diamantados • 138 Chapas de Vidro Cristal Silver • Estruturas Metálicas • Itens de MRO (Válvulas/ Gaxetas/ Filtros/ Guias/ Sensores/ Resistências, Etc.) • Informática (Nobreaks/ Notebooks/ Estabilizadores/ Impressoras/ Datashow, Etc.) • Mobiliário (Roupeiro/ Mesas/ Cadeiras/ Luminárias) • Diversos.

deleaquímica **E OUTROS COMITENTES**

DATA: 08/07/2025 - 3ª FEIRA - 14:00H
Equiptos. p/Ind. Química Farmacêutica: Desareador a Vácuo/ 02 Revisoras de Ampolas/ Rotuladora de Ampolas / Tanques Inox/ Homogenizadora, Etc. • Compressor Parafuso Schulz • 02 Impressoras Ink Jet • Transpaleteira Elétrica 2.000Kg • 02 Motobombas • 04 Motores Elétricos WEG • Mobiliário (Mesas/ Cadeiras/ Armários) • 15 Inversores • 09 Impressoras • Talha Elétrica 1T • Diversos.

CCR

DATA: 11/07/2025 - 6ª FEIRA - 11:00H
Aprox. 1.425 KG Fio de Contato Ranhurado de Cobre • Aprox. 2.748 Lâminas de Contato do Pantógrafo do Trem • 25 Apars. de Tensionamento Até 30 KN • Grupo Gerador a Diesel 20 KVA • 04 Geradores Portáteis a Diesel • Cesto Aéreo Duplo Palfinger • Aprox. 880 Peças p/Ferrovia (Contra Pesos / Barras Suporte / Pinos Guia / Braçadeiras / Cunhas / Garfos e Outras) • Diversos.

PERSIO BOSCHETTI JÚNIOR - LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 678

---

hisa LEILÕES HANBAI

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – ONLINE no site www.hisaleiloes.com.br. Leilão público – 30/06/2025 às 14h00. O leilão será realizado pela Leiloeira Oficial TATIANA HISA SATO, Jucesp 817, autorizada pela comitente Assurant, para a venda dos seguintes lotes, conforme condições estabelecidas no Edital: Lote 01: NOBREAK SMS, NOBREAK TS SHARA, 09 TV SMART, FOGÃO COOKTOP KITCHENS 4 BOCAS, ASPIRADOR DE PÓ WAP e AR CONDICIONADO 127V SPRINGER; O arrematante pagará no ato, o valor da arrematação e 5% de comissão da leiloeira e arcará com todas as despesas cartorárias, escritura pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações e todas as despesas que vencerem a partir da data da arrematação nos termos do edital. **Maiores informações no escritório da leiloeira telefone (11) 9 4886-0334 e/ou através do edital completo disponível no site da leiloeira (www.hisaleiloes.com.br) ou pelo e-mail contato@hisaleiloes.com.br.**

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/06/2025 00:12:29 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

Fidalgo Leilões
Leiloeiro: *Douglas J. Fidalgo* Jucesp 587

LEILÃO DE VEÍCULOS - SENAD

SOMENTE ON-LINE Encerramento dia: 29/07/2025 a partir das 9:00hrs

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD
EDITAL DE LEILÃO Nº 29/2025 - CONTRATO Nº 34/2023/SP
ALIENAÇÃO ANTECIPADA - BENS MÓVEIS

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional do Estado de São Paulo, neste ato representada pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, torna público, **Leilão, dia 29/07/2025, c/ encerr a partir das 9h00,** p/ site **www.fidalgoleiloes,com.br**, para maior lance, para venda dos bens: **LT 01** - I/ FORD EDGE V6, 2011/2012, Placa FJG1118, Chassi 2FMDK4KC4CBA17067; **LT 02** - FORD/ ECOSPORT TIT AT 2.0, 2012/2013, Placa FHK1273, Chassi 9BFZB55H6D8816382; **LT 03** - OPALA DIPLOMATA SE, 1989/1990, Placa CWD0302, Chassi RASPADO; **LT 04** - VW / SAVEIRO 1.6 CE CROSS, Placa ERO1959, Chassi 9BWLB05U2BP060431; **LT 05** - LAND ROVER / DISCOVERY 4 SE, 2013/2013, Placa FBI1C72, Chassi SALLAAAG6DA666619; **LT 06** - SR / FACCHINI SRF CAED, 2009/2009, Placa CAS-204, Chassi 94BA140399V023734; **LT 07** - FORD / FIESTA 1.6 FLEX, 2005/2006, Placa DQF5459, Chassi 9BFZF16P768400623; **LT 08** - I/MERCEDES BENS AMG CLA35 4M, 2020/2020, Placa BZA8A35, Chassi W1K5J5BW5MN195545; **LT 09** - FIAT/ UNO CS, 1989/1989, Placa GWM0928, Chassi 9BD146000K3427356; **LT 10** - FORD / ESCORT 1.6 GL, 1995/1995, Placa BTQ8904, Chassi 9BFZZZ54ZSB747383; **LT 11** - LAND ROVER LR EVOQUE P300 HSE RDY, 2019/2020, Placa EXB4F04, Chassi SALZA2BX9LH032311; **LT 12** - HYUNDAI / CRETA 20A ULTIMATE, 2021/2021, Placa FOS2F37, Chassi 9BHPC81CBNP021135; **LT 13** - HUNDAI TUCSON GL 20 L, 2010/2011, Placa EPL2J54, Chassi KMHJM81BBAU189415. Leiloeiro: **DOUGLAS JOSÉ FIDALGO** Jucesp 587, p/ força do **contrato nº 34/2023**. Interessados devem se cadastrar no site supra com 48 horas de antecedência do leilão. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, sem garantia. O Leiloeiro, SENAD e CPAAB/SP não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. No ato de arrematação para cada lote, para lance virtual, o sistema de leilões emitirá boleto bancário no valor total da arrematação do lote, acrescido de 5% correspondente à comissão do Leiloeiro. A descrição dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão para eliminação de distorções, acaso verificadas. Informações adicionais serão prestadas pelo Leiloejro Público Oficial, pelo e-mail: contato@fidalgoleiloes.com.br e tel: (11) 2653-0553 / 2653-8583. **O presente edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis na Integra no site supramencionado.** Em 28/06/2025

Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens da Polícia Federal
Portaria nº 3012 de 29/05/2023.
Amanda Alves Bortoloti - Presidente da Comissão Regional de Leilões da PF - SR/PF/SP

Para mais informações ligue: (11) 2653-0553 / 2653-8583 ou acesse: www.fidalgoleiloes.com.br

---

Fidalgo Leilões

LEILÃO DE APTO 87M2 RES. PORTO BELLO EM ARAÇATUBA/SP

SOMENTE ON-LINE
1ªPraça: Início 14/07/2025 às 11:00hrs e término 17/07/2025 às 11:00hrs
2ªPraça: Início 17/07/2025 às 11:01hrs e término 06/08/2025 às 11:00hrs
70% DA AVALIAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO Art. 887, § 3º/CPC EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) **1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA/SP** Processo nº **1005999-59.2016.8.26.0032/01 - DR. SÉRGIO RICARDO BIELLA, MM. Juiz de Direito**, na forma da lei, com fulcro nos artigos 879 ao 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pelo Provimento CSM 1.625/2009, do E. TJSP. O leilão será conduzido pela leiloeira Patricia Avelar Monteiro Fidalgo, JUCESP, nº 1043, na plataforma eletrônica (www.fidalgoleiloes.com.br), NAS CONDIÇÕES SEGUINTES: **DESCRIÇÃO DO BEM: Penhora de 100% do imóvel objeto da matricula nº 52.975 do CRI de Araçatuba/SP pertencente ao executado:** UM APARTAMENTO sob nº 31, no 3º andar do Condomínio Edifício Residencial Porto Bello, situado na Rua Mário Crespan nº 55 , no Bairro Jardim Paulistano, nesta cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, com a área privativa de 87,1100 metros quadrados, que acrescida da área de uso comum de 46,7993 metros quadrados, perfaz a área construída de 133,9093 metros quadrados, correspondendo-lhe no terreno uma fração ideal de 64,28572 metros quadrados ou 3,5714289%, vinculando ao mesmo duas vagas para estacionamento de veículos na garagem do edifício. Cadastro Municipal 3.11.00.15.0023.0403.01.09. **OBS.:** Conforme consta do Laudo de Avaliação fls.95, o imóvel contem 3 dormitórios, sendo uma suíte, sala de visita e TV, cozinha, banheiro social, banheiro de empregada e lavanderia; **OBS.:** Débitos municipais R$ 21.754,08 (fls. 376), atualizado no dia 07/05/2024; **OBS.:** Conforme fls. 294, debito condominial no valor de R$ 43.101,44, em junho de 2022; **OBS.: R-01/52.975** 09 de março de 2011, **ADJUDICAÇÃO EM INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL**, sucessão de Luiz Pereira Mendes, o imóvel matriculado foi partilhado para a viúva meeira Carlinda do Rosário de Oliveira Mendes; e aos herdeiros filhos: 1) Luiz Pereira Mendes Filho, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Maria de Lourdes de Carvalho Mendes; 2) Artur Manoel de Oliveira Mendes, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Sandra Christina Junqueira Pereiro; 3) Carlos Alberto de Oliveira Mendes; na proporção de 50% para a viúva meeira e 16,67% para cada um dos herdeiros nominados no item 1 e 2 e 16,66 para herdeiro nominado no item 3; **Av-04/52.975** 24 de agosto de 2016, **PENHORA,** extraído dos autos da ação de Execução Civil, processo n° 1005999-59.2016.8.26.0032, movida por Nelson Hissato Suguimoto, em face de Carlos Alberto de Oliveira Mendes, foi procedida a penhora da parte ideal de 16,66% do imóvel matriculado; **Av-06/52.975** 04 de julho de 2018**, DOAÇÃO,** Carlinda do Rosário de Oliveira Mendes, Luiz Pereira Mendes Filho com anuência de sua mulher Maria de Lourdes de Carvalho Mendes, Artur Manoel de Oliveira Mendes com anuência de sua mulher Sandra Christina Junqueira Pereira, transmitiram por doação a parte ideal de 83,34% do imóvel matriculado a Carlos Alberto de Oliveira Mendes; **Av-08/52.975** 04 de fevereiro de 2020, **PENHORA**, extraído dos autos da ação de Execução Civil, processo n° 1005999-59.2016.8.26.0032; **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R$ 257.873,11 (Duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e onze centavos), em abril de 2024, que será devidamente atualizado na data da Hasta conforme tabela prática do TJSP. **LOCAL DO BEM:** Rua Mário Crespan, n° 55, Apto nº 31, 3° andar, Saudade Araçatuba/SP - CEP: 16020-280. **Lance mínimo no 1º leilão: R$ 251.925,79 Lance mínimo no 2º leilão: R$ 176.348,05 (70% do valor da avaliação) (sujeito a alteração). Datas dos leilões: 1º praça começa em 14.07.2025 às 11:00hs, e termina em 17.07.2025 as 11:00hs; 2º praça começa em 17.07.2025 as 11:01hs, e termina em 06.08.2025 as 11:00hs. Fica o executado CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MENDES, bem como cônjuge, se casado for e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado(a) (s) para intimação pessoal, das penhoras realizadas.**

Para mais informações ligue: (11) 2653-0553 / 2653-8583 ou acesse: www.fidalgoleiloes.com.br

---

Alberto Macedo Leiloes
www.albertomacedoleiloes.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEILÃO EXTRAJUDICIAL ELETRÔNICO

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – LEI Nº 9.514/97. **Alberto José Marchi Macedo**, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 978, autorizado pela credora fiduciária **MOSAICO MOGI II – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 11.145.221/0001-74, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 5º andar, na cidade de São Paulo – SP, no Jardim Paulistano, CEP 01452-924, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de bem Imóvel, com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia, averbada na matrícula do imóvel 21/01/2020, no qual figura como Devedor Fiduciante **ADEMILSON GABRIEL ROCHA,** RG nº 42739686 (SSP/SP), CPF/MF nº 335.874.678-03 e sua mulher **PATRÍCIA ALMEIDA ROCHA,** RG nº 34.313.417-2 (SSP/SP), CPF/MF nº 316.219.048-73, realizará **PÚBLICO LEILÃO**, de modo presencial e online, nos termos do artigo 27 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, no dia **01/072025 às 11:00 horas, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 322.200,23** (*trezentos e vinte e dois mil, duzentos reais e vinte e três centavos*), referente ao valor do imóvel atualizado (12.06.2025) pelo índice IGP–M/FGV**, com encerramento presencial e on-line no dia 15/07/2025, às 11:00 horas,** no escritório do leiloeiro na Rua Nestor Pestana nº 125 – Conjunto 74, Consolação, São Paulo/SP, sendo que não havendo licitante, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO** no dia **15/07/2025 às 11:01 horas,** no mesmo local, estendendo-se até o dia **30/07/2025, às 11:00 horas, com encerramento on-line e presencial,** no endereço Rua Nestor Pestana, nº 125 – Conjunto 74, Consolação, São Paulo – SP, CEP 01303-010, com **lance mínimo igual ou superior ao valor da dívida atualizada, R$ 271.131,15** (*duzentos e setenta e um mil, cento e trinta e um reais e quinze centavos*), com incremento mínimo de **R$ 2.000,00** (*dois mil reais*). **DO BEM IMÓVEL**: **“**UM TERRENO composto do LOTE N° 15 da QUADRA N° 19, localizado no loteamento denominado “RESIDENCIAL MOSAICO ESSENCE”, situado no Bairro do Rio Acima, no perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: Mede este terreno com frente para a Rua 25 10,00m. Nos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 6. Do lado direito de quem da rua olha o terreno mede 28,00m, confrontando com o lote 14. Do outro lado mede 28,00m confrontando com os lotes 1,2,3 e área verde 35 (2,00m para área verde 35) (12,85m para o lote 1) (10,00m para o lote 2) (3,15m para o lote 3) A área deste terreno é de 280,00m2.” **Matrícula nº 69.907, do 1º CRI de Mogi das Cruzes – SP. Contribuinte Municipal nº 42.065.015-7. VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL ATUALIZADO PELO ÍNDICE IGP-M/FGV: R$ 322.200,23** (trezentos e vinte e dois mil, duzentos reais e vinte e três centavos). **ENDEREÇO DO IMÓVEL**: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3013 (“Condomínio Residencial Mosaico Essence”) - Cezar de Souza, Mogi das Cruzes - SP, 08820-460. A venda será efetuada em caráter “***AD CORPUS***” e no estado de conservação em que se encontra, sem garantia. **TAXAS E IMPOSTOS**: **Na hipótese de débitos de IPTU e Condomínio até a data da arrematação serão de responsabilidade do Credor fiduciário.** Para acessar o edital completo entre no site do gestor www.albertomacedoleiloes.com.br. **Alberto José Marchi Macedo, JUCESP nº 978.**

ANDRÉ AMARAL BARROS, Leiloeiro Oficial - JUCESP N° 1164, torna público que realizará um Leilão de Joias diversas, tendo como comitente a **PRIZE APOIO OPERACIONAL LTDA – CNPJ 33.441.906/0001-09,** nos dias 04 e 05 de Julho/2025 às 20h00min. Somente on-line no site: **www.r3ljoias.com.br - Os bens são joias seminovas, que podem conter marcas de uso e serão vendidos no estado em que se encontram.** Descrição detalhada dos lotes disponível no site.

FAZ SABER a(o) MIGUEL AL MAKUL, RG 2148600, CPF 051.247.278-53, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BGF PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, tendo como corré Leonilde Castello Insuellos Al Makul, objetivando a determinação de transferência definitiva do imóvel matriculado sob o nº 94.634 do 4º CRI/SP, situado à Rua João Cachoeira, 764, Jardim Paulista/SP . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de junho de 2025.

Santander — SOLD Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 11 de julho de 2025, a partir das 10h20min
2º LEILÃO: 15 de julho de 2025, a partir das 14h20min (*horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 0010262622, firmado em 16/11/2021, com o(s) **Fiduciante(s) MONICA MARIA BATISTA**, maior, inscrito no CPF n° 156.076.558-57, no dia **11 de julho de 2025, a partir das 10h20min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 1.875.978,52 (Um milhão oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, **o imóvel matriculado sob n° 227.561 do 11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP**, constituído pelo apartamento nº 51, situado na Rua Iubatinga nº 397, 5º pavimento do Edifício Odeon, no Condomínio Monte Olimpo, na Vila Andrade, em São Paulo/SP, com a área privativa de 304,10m², já incluída a correspondente ao depósito no 11 localizado no subsolo Garagem 2 e a área comum de 254,38m², perfazendo a área total construída de 558,48m², correspondendo-lhe a fração ideal de 2,422345% no terreno. Cadastro Municipal: 170.008.0263-3. Venda em caráter “ad corpus” e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.16 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Conforme Av.17 os direitos da devedora fiduciante foram penhorados, nos autos da Ação de Execução Civil, movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTE OLIMPO (Processo nº 1065972-88.2023.8.26.0002) em trâmite perante a 11ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, Estado de São Paulo. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **15 de julho de 2025, a partir das 14h20min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 2.198.840,41 (Dois milhões cento e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97)**. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.24599).

Edital de Leilão Extrajudicial de Bem Imóvel.

Início 1ª Praça: 10/07/2025 às 10:00hs.
Início 2ª Praça: Imediatamente ao término da 1ª Praça, se não houver licitante.
Avaliação: R$ 508.437,00 - Lance mínimo em 2ª Praça: R$ 70.661,55
Bem: O Apartamento nº 62 e a Vaga de Garagem nº 25 do Edifício Blue Star em São Paulo/SP.
Comissão: O arrematante pagará ao leiloeiro 5% de comissão sobre o valor da arrematação.
Leilão Presencial: Rua Padre Estevão Pernet, 718 - Sala 2601 - Tatuapé - São Paulo/SP.
Leiloeiro: Marcus Vinicius Yoshimi Uebara - JUCESP: 1406.
www.destakleiloes.com.br - (11) 3107-0933
K-27e28/06

Edital de Leilão Público Judicial - Online nos termos da Legislação em Vigor - Dra CAROLINA NUNES VIEIRA, MMª JUÍZA DE DIREITO da 2ª Vara do Foro de Bebedouro/SP, FALÊNCIA DE CONSTRUTEC PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA. PROCESSO Nº 1003258-18.2019.8.26.0072. Requerente: Ksb Brasil Ltda x Requerido: Construtec Projetos e Obras de Engenharia Civil LTDA. 1º Leilão: 03/07/25 às 11h bens vendidos pelo valor de 100% da avaliação atualizada pela Tabela Prática do TJ/SP, não havendo licitantes, segue 2º Leilão: 23/07/25 às 11h, lanços a partir de 50% do valor da avaliação. 02 lotes de bens móveis: LOTE 01: M.BENZ/L608 D, 1979, VERMELHO, PLACA: FINAL 4, CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA, DIESEL, CHASSI Nº 30830212445431, Avaliação: R$ 4.243,62, Junho/2025. LOTE 02: FORD/CARGO1622, 1998/1998, BRANCO, PLACA: FINAL 6, CAMINHÃO C/ 03 EIXOS E CARROCERIA DE MADEIRA, DIESEL, CHASSI Nº 9BFYTNFT7WDB81813, Avaliação de: R$ 10.609,05, Junho/2025. Vendas “AD CORPUS” no estado em que se encontram, sem garantias. Pagamento à vista. Comissão leiloeira: 5% do valor da arrematação. Visitação: Agendamento junto a Leiloeira. Obs: Livre de ônus e sucessão nas obrigações da falida. **Edital na Íntegra e lances on-line no site: www.lanceja.com.br, (11) 4426-5064. Leiloeira Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes - JUCESP 661.**

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL ON-LINE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BIRIGUI/SP

Processo nº. 0000321-37.2019.8.26.0077, VANDIK LIMA PEREIRA X JOÃO ROBERTO PINTO BENATTI, 1º LEILÃO: 11/07/25 às 15h30 bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo valor da avaliação atualizada, não havendo licitantes, seguirá 2º LEILÃO: 30/07/25 às 15h30, admitidos lanços a partir de 60% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJ/SP. LOTE ÚNICO DE BEM IMÓVEL: PARTE IDEAL DE 25% DE TERRENO E UMA CASA, COM 159,92 m² DE CONSTRUÇÃO, NA RUA ANTONIO SEBASTIÃO ZAMBON, Nº. 188, BAIRRO PARATI, MARÍLIA/SP, MATRÍCULA Nº. 16.285, DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA/SP. Avaliação atualizada de: R$ 142.766,05 - Junho/2025. Venda “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sem garantias. Pagamento a vista ou a prazo vide editais. Comissão leiloeira: 5% do valor das arrematações. Visitação: Agendamento junto a Leiloeira. Obs: Gravames e demais ônus vide Edital.

Edital na Íntegra, fotos e lances on-line no site: lanceja.com.br - (11) 4426-5064
Leiloeira Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes - JUCESP 661.

3ªVC DE SERTÃOZINHO/SP – EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Faz saber, que o Leiloeiro Giordano B. C. Amador, leiloará em o bem: **1º Leilão, 16/07/25, c/ início às 16h e encerr. 18/07/25 às 16h**, p/ site **www.giordanoleiloes.com.br.** Não sendo alcançado valor igual/sup. a avaliação, será realizado o **2º leilão, 18/07/25, c/ início às 16:01h e encerr. 08/08/25 às 16h**, p/ maior lance, não inf. a 60% da avaliação, exceto casos de meação/coprop. Bens que não receberem lance até o encerr. do 2º leilão, serão apregoados novamente (repasse), p/ 1h, c/ abertura 15min após o término, nas regras do 2º leilão. **Proc.: 1000845-67.2023.8.26.0597** de Cooperativa de Crédito dos Produtores Rurais e Empresários do Interior Paulista – Sicoob Cocred contra Francisco Rodrigues, Marlei Aparecida Rossin Rodrigues, Antônio Augusto e Maria Aparecida Martins Rodrigues. Terceiros Interess.: Maria Helena Cantoline da Silva, Eurides Dias Rodrigues, Rose Mary Aparecida Rodrigues Sicchieri, Anderson Carlos Sichieri e Ricardo Henrique Rodrigues. **Bem:** Parte ideal de 11,8085, ou 40,201% de Gl. de terras, denom. Sítio São Sebastião do Guerra – Gl. A, Dumont/SP, c/ 29,3735ha. Benf.: Sede c/ casa agregada, casas, 6 galpões, capela, depósito, criações, tanques p/ criações. CRI Local nº 78.437. R$ 2.348.172,07. **Ônus:** Hipoteca à Copercana – Cooperativa dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo e Sicoob Cocred Cooperativa de Credito. Os bens serão livres de ônus, até a exp. da Carta de Arremat./Mandado de entrega, inclusive déb. de natureza propter rem. Correrão p/ conta do arrematante, custos de transf. dos bens e dilig. do Of. de Justiça, se houver. Negativo o leilão, autoriz. venda direta, regras do 2º leilão, p/ prazo de 60 dias, fechada em ciclos de 15 dias cd. Quem pretender arrematar deverá ofertar lance p/ site supra, cadastrando-se até 24h antes do leilão. Edital na íntegra p/ site supra e www.publicjud.com.br. Pgto: À vista. Parcelam. c/ 25% à vista e o restante em até 30x mensais/sucess., c/ mín. de R$ 1.000,00/cd., corr. monetária do IPCA, garantida p/ hipoteca judl. sobre o bem. Lances à vista sempre tem pref., bastando igualar-se ao último ofertado. Atraso/não pgto de parcela, multa de 10% da soma das parcelas inadimplidas às vincendas. Comissão: Arrematação/desistência do arrematante/acordo/remição, 5% do arremate; Adjudic./remição/acordo, 2% da avaliação. Inform.: 0800-707-9272. Ficam intimados os exec./cônj./coprop./demais interess., das datas, se não encontrados pessoalm., e de que, antes da arremat./adjudic., poderão remir a execução. O prazo p/ medida proc. será de 10 dias após arremat. P/ que não se alegue ignorância, exp./pub./afix. na forma da Lei. Em, 29/05/25.

Dr. Ronan Severo de Araújo – Juiz de Direito

PECINI LEILÕES

EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS ONLINE, COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES

DATA: 1º Público Leilão: 07/07/2025, às 15h30 | 2º Público Leilão: 10/07/2025, às 15h30

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária **INCORFAST INCORPORAÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 00.756.144/0001-72, **VENDERÁ**, em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações, em execução da garantia fiduciária expressa no Contrato de Venda e Compra, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, firmado na cidade de São Paulo/SP, em 30/06/2021, o seguinte **IMÓVEL**: **APARTAMENTO Nº 510, LOCALIZADO NO 5º ANDAR, DO BLOCO Nº 03 - EDIFÍCIO ÔNIX, DO “RESIDENCIAL SUPREMO**, sito à Rua Rui Barbosa, nº 83, no município de Guarulhos/SP. Áreas: Privativa de 108,7300m^2; Comum de 64,8297m^2 (já incluído o direto ao uso de 02 vagas indeterminadas, localizadas na garagem coletiva do empreendimento, situadas nos subsolos); Total de 173,5597m^2. FIT 0,3559%. Matrícula Imobiliária nº 108.244 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos/SP. Cadastro Municipal nº 111.63.97.0050.03.018. Consolidação da Propriedade em 28/05/2025. **Lances Mínimos: 1º Leilão: R$ 947.692,83. 2º Leilão: R$ 991.307,49**. **Regras, Condições e Informações: 1.** Cabe ao interessado verificar o imóvel, seu estado de conservação, sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento que versem sobre o bem; **2.** O Arrematante pagará, nos termos do Edital de Leilão e Regras para Participação, o valor da arrematação, 5,00% de comissão da Leiloeira, **à vista**, e todas as despesas, custas, taxas, impostos, incluindo ITBI, e emolumentos de qualquer natureza decorrentes da transferência patrimonial do imóvel arrematado; **3.** Débitos de IPTU e Condomínio existentes e no limite apurado **ATÉ** as datas dos leilões serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores não apurados e os vencidos **APÓS** as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante; **4.** Na hipótese de arrematação no 1º público leilão, ficará a cargo exclusivo do arrematante a quitação de todos os débitos de IPTU e Condomínio vencidos antes dos leilões; **5.** Débitos de água, energia, gás e outras utilidades existentes e vencidos antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante; **6. IMÓVEL OCUPADO**. Desocupação a cargo do Arrematante, bem como todas as custas e despesas para o ato; **7.** A venda será feita em caráter ***AD CORPUS***. Imóvel entregue no estado em que se encontra**; 8.** Consta Processo nº 1015056-92.2025.8.26.0224, em trâmite junto a 10ª Vara Cível do Foro de Guarulhos/SP, cuja análise é de responsabilidade do interessado; **9.** As demais regras, condições e informações constam no **EDITAL DE LEILÃO E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO**, disponível para consulta no Portal WWW.PECINILEILOES.COM.BR, do qual os interessados deverão obrigatoriamente tomar conhecimento e dele não poderão alegar desconhecimento. Fica a Devedora Fiduciante **KATIA ANDUJAR MOTA**, CPF nº 130.419.058-76, comunicada das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Maiores informações: contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485 ou Fones (19) 3794-2044 / (19) 3295-9777. Avenida Rotary, 187 - Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

MILAN LEILÕES
LEILOEIROS OFICIAIS
facebook.com/milanleiloes
@ milanleiloes
(11) 3845-5599

02 / Julho 2025 - Quarta 9:30h.
www.milanleiloes.com.br PRESENCIAL E ONLINE
APROX. 210 VEÍCULOS

30 / Junho 2025 - Segunda 11h.
bradesco
www.milanleiloes.com.br LEILÃO ONLINE
BRADESCO 20 IMÓVEIS

30 / Junho 2025 - Segunda 9:30h.
www.milanleiloes.com.br LEILÃO ONLINE
MATERIAIS E EQUIP. DIVS.

1º Praça: 03/07 - 2ª: 07/07 - 2025 15h.
bradesco
www.milanleiloes.com.br LEILÃO ONLINE
BRADESCO 04 IMÓVEIS

Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial - Jucesp 266
Consultar edital completo e detalhado no site www.milanleiloes.com.br

---

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online
SPDA zuk

Credora Fiduciária: SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Fiduciantes: MARCIO DOS SANTOS e sua mulher RENATA MARCONDES RAIMUNDO

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Apartamento nº 31-A, localizado no 3º pavimento do Condomínio Flor do Agreste IV, situado à rua 29-H, nº 172, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-A, no Distrito de Guaianazes, com área privativa de 42,28 m^2, área comum de 6,14m^2, área total de 48,42m^2, e fração ideal no terreno de 53,5644 m^2, ou 2.0833%. Conforme **Av.3**, a rua 29-H, denomina-se atualmente rua Senador Nelson Carneiro. **Imóvel objeto da matrícula nº 80.449 do 7° Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação:** Consta conforme **Av.11**, indisponibilidade de bens. Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1º Leilão: 14/07/2025**, às **10:00** h. Lance mínimo: R$ **122.000,00. >2º Leilão: 28/07/2025**, às **10:00** h. Lance mínimo: R$ **124.662,28.**

Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. Comissão: Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

---

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online
SPDA zuk

Credora Fiduciária: SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Fiduciantes: MARIA LUIZA DE ALMEIDA e GERTRUDES LUIZA DE ALMEIDA

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Apartamento nº 13-C, localizado no 1º pavimento do Condomínio Pessegueiros I, situado Rua 12-H, nº.605, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-A, no Distrito de Guaianazes, com área privativa de 42,26 m^2, área comum de 6,16 m^2, área total de 48,42 m^2 e fração ideal no terreno de 47,0604m^2 ou 1,0417%. Conforme **Av.3**, a rua 12-H, denomina-se atualmente rua Dona Eloá do Valle Quadros. **Imóvel objeto da matrícula nº 78.121 do 7° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação:** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1º Leilão: 14/07/2025**, às **10:00** h. Lance mínimo: R$ **121.900,00. >2º Leilão: 28/07/2025**, às **10:00** h. Lance mínimo: R$ **138.729,68**.

Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. Comissão: Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

---

JECC DE PARAGUAÇU PAULISTA/SP – EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Faz saber, que o Leiloeiro Rodrigo A. Rigolon da Silva, leiloará o bem: **1º Leilão, 16/07/25, c/ início às 15h e encerr. 18/07/25 às 15h**, p/ site **www.rigolonleiloes.com.br.** Não sendo alcançado valor igual/sup. a avaliação, seguir-se-á sem interrupções até o **2º leilão, 18/07/25, c/ início às 15:01h e encerr. 08/08/25 às 15h**, p/ maior lance, não inf. a 60% da avaliação, exceto casos de meação/coprop. Bens que não receberem lance até o encerr. do 2º leilão, serão apregoados novamente (repasse), p/ 1h, c/ abertura 15min após o término, nas regras do 2º leilão. **Proc.: 0006611-91.2014.8.26.0417** de Maria Aparecida da Silva Bueno contra Gerusa Garms Fernandes, Carlos Roberto Fernandes e Geisa Garms Fernandes. **Bem:** Parte ideal de 48,622189% de Gl. de terras, c/ 206,8807h, denom. Faz. Neguinho, Paraguaçu Paulista/SP, CRI Local nº 24.965, R$ 6.745.483,71. **Ônus:** Penhora autos 0004818-88.2012 na 1ªVJ local; 0003174-03.2018, 0003409-09.2014 e 0001814-96.2019, todos no Jeccrim local; 0010377-81.2020 na 2ªVT de Assis/SP; 0010522-42.2019 na VT de Santa Cruz do Rio Pardo/SP. Os bens serão livres de ônus, até a exp. da Carta de Arremat., inclusive déb. de natureza propter rem. Correrão p/ conta do arrematante, custos de transf. dos bens e dilig. do Of. de Justiça, se houver. Negativo o leilão, autoriz. venda direta, regras do 2º leilão, p/ prazo de 60 dias, fechada em ciclos de 15 dias cd. Quem pretender arrematar deverá ofertar lance p/ site supra, cadastrando-se até 24h antes do leilão. Edital na íntegra p/ site supra. Pgto.: À vista. Comissão: Arrematação/desistência do arrematante/pgto./acordo após arrematação, 5% da avaliação; Adjudic., 2% da avaliação; remição/acordo, 2% da dívida. A desocupação será realiz. p/ expedição de Mandado de Imissão na Posse, p/ M.M. Juízo Comitente. Inform.: 0800-707-9272. Ficam intimados os exec./cônj./coprop./demais interess., das datas, se não encontrados pessoalm., e de que, antes da arremat./adjudic., poderão remir a execução. O prazo p/ medida proc. será de 10 dias após arremat. P/ que não se alegue ignorância, exp./pub./afix. na forma da Lei. Em, 16/06/25.

Dra. Aline Amaral da Silva – Juíza de Direito

Santander — FRAZÃO Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 11 de julho de 2025, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 14 de julho de 2025, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 0010357862, firmado em 31/01/2023, com o(s) **Fiduciante(s) VANESSA MONDEJA,** maior, inscrita no CPF nº 294.397.058-17, no dia 11/07/2025 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 709.145,24 (setecentos e nove mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos**), o imóvel matriculado sob nº **487.986 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP,** constituído por “Apartamento nº 61A do Bloco A, localizado no 6º pavimento da Torre 1, integrante do empreendimento denominado Condomínio Open Marajoara, situado na Avenida Yervant Kissajikian, nº 459, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área privativa coberta total de 59,940m²; área de uso comum de 2,500m², correspondente ao direito de uso do depósito nº 103, localizado no pavimento térreo do Edifício Garagem; e a área de uso comum de 51,218m², na qual acha-se incluído o direito de 01 vaga de garagem indeterminada, coberta ou descoberta, para estacionamento de veículo de passeio, com a área de uso comum total de 53,718m², perfazendo a área real total de 113,658m², correspondendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,32243%. Referido empreendimento foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 69, feito na matrícula nº 458.942, deste Serviço Registral.”. **Cadastro Municipal:** 120.077.0834-4(Av.07). Venda em caráter “ad corpus” e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.05 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel ocupado. Obs.: Em consulta ao site do TJ/SP verificou-se a existência de ação que possui no polo passivo a fiduciante, processo nº 1111627-49.2024.8.26.0002. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 14/07/2025, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 532.954,84 (quinhentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos**), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97**. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Outras informações no site do Leiloeiro**: **www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.24490_SC_ID 3235-11).

Vara do Juizado Especial Cível
Foro da Comarca de Jundiaí - SP

Edital de 1ª e 2ª Praça do(s) bem(ns) abaixo descritos e para intimação do(a)(s) executado(a)(s)/co-executados e Credor Hipotecário se houver, **VANDRE BINE FAZIO,** expedido nos autos de Cumprimento de Sentença requerida por **DANIEL DA SILVA ROQUE, Processo nº 0017551-46.2017.8.26.0309 -** O(a) Doutor.(a) MM. Juiz(a) de Direito Breno Cola Altoé da Vara do Juizado Especial Cível – Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da lei... **FAZ SABER,** a todos quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi designado à venda do(s) bem(ns) abaixo descritos por meio eletrônico, com fulcro nos artigos 879 ao 903 do Novo CPC (lei nº 13.105/15), regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009, do E. TJSP, por meio do portal **LANCE TOTAL (www.lancetotal.com.br)**, conduzido pela **Leiloeira Oficial** Sra. Angélica Mieko Inoue Dantas, matriculado na **JUCESP sob o nº 747**, levará a público pregão de venda e arrematação em **1ª Praça** com início no **dia 01/07/2025 às 15h00min** e término no **dia 04/07/2025 às 15h00min**, ocasião em que os bens oferecidos somente poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao da avaliação, não havendo licitantes fica desde já designado a **2ª Praça** com início no dia **04/07/2025 às 15h01min** e término no **dia 01/08/2025, a partir das 15h00min**, momento em que serão aceitos lances mínimos no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial. O gestor oficial da **LANCE TOTAL** levará a público pregão de venda e arrematação, o seguinte(s) **bem(ns): Um veículo marca Honda CR-V LX, ano de fabricação 2010, modelo 2010,** cor preta, placa EQC 7146, chassi 3CZRE1830AG505708, renavam 00231588852, gasolina, automático, em bom estado e em uso, com banco de couro e com 250.280km. **TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).** Avaliação de março de 2024 a ser atualizada de acordo com a Tabela do TJSP na data de abertura do leilão. **LOCAL DO BEM:** Rua Primavera, nº 4336, Dona Catarina, Mairinque-SP. Cep: 18120-971. **Depositário (a):** Vandre Bine Fazio. **ACORDO:** Sendo firmado acordo entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as despesas de divulgação assumidas pelo leiloeiro correspondentes a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance inicial ou do valor acordado, sempre prevalecendo o de menor valor. **DA ADJUDICAÇÃO:** Na hipótese de adjudicação do bem pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida. **DOS LANCES:** Os lances poderão ser ofertados pela Internet (mediante cadastramento prévio), através do Portal www.lancetotal.com.br. Serão aceitos lanços superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009). **DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** O arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais (art. 19 do Prov. CSM n. 1625/2009), bem como somente será assinado o auto de arrematação pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral e da comissão do leiloeiro (art. 20 do Prov. CSM n. 1625/2009). **DOS DÉBITOS:** Eventuais débitos do veículo poderão ser abatidos do valor da avaliação, ficando eventual arrematante sub-rogado nos deveres de pagamento desses débitos, devendo tais débitos constar no edital, sendo que eventual arrematante deverá efetuar novas pesquisas, sob pena de arcar com débitos posteriores. **DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL:** O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do(s) bem(ns) e não está incluída no valor do lanço. Todas as regras e condições do Leilão constam do Provimento nº 1625/2009, do Egrégio Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça de São Paulo/SP. Ficam **VANDRE BINE FAZIO**, os executados/co-executados e o Credor Hipotecário se houver, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Eventuais ônus sobre o bem (i)móvel correrão por conta do arrematante, bem como as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bem arrematados (artigo 24 do citado provimento), a venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado em que os bens se encontram, portanto é recomendado ao interessado efetuar visitação ao bem e pesquisas anteriormente ao encerramento do leilão junto aos órgãos responsáveis. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Jundiaí, 22 de abril de 2025.

WWW.LANCETOTAL.COM.BR

Santander — FRAZÃO Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 11 de julho de 2025, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 14 de julho de 2025, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 0010293748, firmada em 19/01/2022, com o(s) **Fiduciante(s) MARIA JOSILENE DA SILVA,** inscrita no CPF/MF nº 249.642.058-78; E, **MARIA JOSINEIDE DA SILVA,** inscrita no CPF/MF nº 023.352.174-70, , no dia 11/07/2025 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 435.002,07 (quatrocentos e trinta e cinco mil dois reais e sete centavos)**, o imóvel matriculado sob nº **57.465 do 12º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP,** constituído por “Um prédio à Rua Aulide Carini, nº 06 oficial (Av.10), parte dos lotes 15 a 18 da quadra G, na Vila Jacuí, no Distrito de São Miguel Paulista, e seu terreno medindo 5,15m de frente, por 17,80m, em linha curva do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, por 14,60m do lado esquerdo, tendo nos fundos 12,00m, com a área de 147,60m², confrontando na mesma disposição, do lado direita em toda sua extensão com a Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral, com a qual faz esquina, do lado esquerdo com o prédio nº 05 não oficial, e pelos fundos com parte do prédio nº 467, e com os prédios nº 469 e 477, todos da Rua Édipo Feliciano”. **Cadastro Municipal:** 112.774.0317-0 (Av.04). Venda em caráter “ad corpus” e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.11 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. **Imóvel ocupado.** Obs.: Em consulta ao site do TJ/SP verificou-se a existência de ações que possuem no polo passivo a fiduciante, processos nºs 0007672-11.2023.8.26.0016 e nº 1197053-26.2024.8.26.0100. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 14/07/2025, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 310.469,63 (trezentos e dez mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Outras informações no site do Leiloeiro**: **www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.24713_RB_ID 3235-09).

---

taba LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS. VENDEDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e empresas de mesmo grupo econômico e/ou coligadas. LEILÃO TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA CONDICIONADOS IMÓVEIS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS– Valor igual ou superior ao valor inicial estipulado para cada imóvel, sempre condicionado à aprovação pelo Banco do valor do lance vencedor após o Leilão. O VENDEDOR não está obrigado a aceitar o valor do lance vencedor e poderá recusá-lo, a seu exclusivo critério e independentemente de justificativa. DISPOSIÇÕES GERAIS. Os imóveis de propriedade do VENDEDOR serão vendidos através de Leilão presencial, online e misto (presencial e online), e serão leiloados na forma de “MAIOR LANCE OU OFERTA CONDICIONADOS”, o que significa que, após os lances, será necessário que o VENDEDOR aprove o maior lance ofertado, a partir do lance inicial estipulado para cada imóvel. Ainda que o lance do COMPRADOR seja o maior dentre os lances oferecidos, o VENDEDOR poderá recusá-lo, a seu exclusivo critério e independentemente de justificativa. Fica reservado ao VENDEDOR, a seu critério, retirar, desdobrar, reunir os imóveis em lotes, ou voltar lances, sempre por intermédio do Leiloeiro Oficial, bem como alterar ou revogar no todo ou parte o presente Edital, sem que caiba ao COMPRADOR o direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. **O Leilão-E200**, será realizado em **03/07/2025, às 15:00 horas**, na plataforma www.tabaleiloes.com.br. Sendo o Leilão exclusivamente pela via presencial, o horário corresponde ao do local em que este será realizado. O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial, Sr(a). Wesley Oliveira Ascanio, registrado na JUCESP sob o nº 1137, estabelecido na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1830, 12º andar, Torre 4, Itaim Bibi, São Paulo/SP, telefone (11) 3249-4680, e-mail contato@tabaleiloes.com.br. O Leilão será regido pelas normas e disposições consignadas neste Edital. Assim, os interessados em concorrer na aquisição do imóvel, declaram aceitar por adesão os termos deste Edital, inclusive seus anexos e Quadro Resumo, sem qualquer restrição ou ressalva e pela legislação aplicável, assim como declaram que têm conhecimento da versão completa constante no site do Leiloeiro. Estão sendo vendidos neste **Leilão: 15 (quinze) imóveis COMERCIAIS**. Descrição dos imóveis, Formas de pagamento e demais condições de venda, consulte o Edital completo no site www.tabaleiloes.com.br ou para mais informações ligue para: (11) 3249-4680.

---

taba LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS. VENDEDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e empresas de mesmo grupo econômico e/ou coligadas. LEILÃO TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA CONDICIONADOS IMÓVEIS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS– Valor igual ou superior ao valor inicial estipulado para cada imóvel, sempre condicionado à aprovação pelo Banco do valor do lance vencedor após o Leilão. O VENDEDOR não está obrigado a aceitar o valor do lance vencedor e poderá recusá-lo, a seu exclusivo critério e independentemente de justificativa. DISPOSIÇÕES GERAIS. Os imóveis de propriedade do VENDEDOR serão vendidos através de Leilão presencial, online e misto (presencial e online), e serão leiloados na forma de “MAIOR LANCE OU OFERTA CONDICIONADOS”, o que significa que, após os lances, será necessário que o VENDEDOR aprove o maior lance ofertado, a partir do lance inicial estipulado para cada imóvel. Ainda que o lance do COMPRADOR seja o maior dentre os lances oferecidos, o VENDEDOR poderá recusá-lo, a seu exclusivo critério e independentemente de justificativa. Fica reservado ao VENDEDOR, a seu critério, retirar, desdobrar, reunir os imóveis em lotes, ou voltar lances, sempre por intermédio do Leiloeiro Oficial, bem como alterar ou revogar no todo ou parte o presente Edital, sem que caiba ao COMPRADOR o direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. O **Leilão – E203**, será realizado em **02/07/2025, às 15:00 horas**, na plataforma www.tabaleiloes.com.br. Sendo o Leilão exclusivamente pela via presencial, o horário corresponde ao do local em que este será realizado. O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial, Sr(a). Wesley Oliveira Ascanio, registrado na JUCESP sob o nº 1137, estabelecido na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1830, 12º andar, Torre 4, Itaim Bibi, São Paulo/SP, telefone (11) 3249-4680, e-mail contato@tabaleiloes.com.br. O Leilão será regido pelas normas e disposições consignadas neste Edital. Assim, os interessados em concorrer na aquisição do imóvel, declaram aceitar por adesão os termos deste Edital, inclusive seus anexos e Quadro Resumo, sem qualquer restrição ou ressalva e pela legislação aplicável, assim como declaram que têm conhecimento da versão completa constante no site do Leiloeiro. Estão sendo vendidos neste **Leilão: 02 (dois) imóveis COMERCIAIS**. Descrição dos imóveis, Formas de pagamento e demais condições de venda, consulte o Edital completo no site www.tabaleiloes.com.br ou para mais informações ligue para: (11) 3249-4680.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL e INTIMAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO
1° Leilão: 10/07/2025 às 10:00hs
2° Leilão: 17/07/2025 às 10:00hs

Leilão somente na modalidade eletrônica através do site: **www.bspleiloes.com.br**

BIANCA S. PAIS DE CARVALHO, Leiloeira Pública Oficial, registro Jucerja n° 156, com escritório na Rua Gildásio Amado, nº 55, sala 808, Barra da Tijuca/RJ, devidamente autorizada por SEI NOVO NEGÓCIO 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.349/0001-03, venderá na forma da Lei 9.514/97, em leilões públicos nos dias, horários e através do seu site de leilões online: **www.bspleiloes.com.br** acima referidos, o seguinte **IMÓVEL: Uma Unidade Autônoma designada por apartamento nº 2201, localizada no 22º andar do “CONDOMÍNIO SETIN MIDTOWN CAMPINAS”, situado na Rua José Paulino, nº 159, Campinas, São Paulo/SP**, com as seguintes áreas: privativa de 40,509m2, comum de 47,706m2, total de 88,215m2, e fração ideal de 0,0058036, melhor descrito na matrícula nº 230.381 do 3° Registro de Imóveis Campinas/SP, objeto da Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra de Imóvel Urbano, com Alienação Fiduciária, lavrada em 20/02/2019 pelo 14º Tabelião de Notas/SP, tendo como Credora Fiduciária, SEI NOVO NEGÓCIO 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., e como **Fiduciante devedora L.F.C. ESPORTES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.364.711/0001-04. O referido imóvel encontra-se registrado em nome da empresa comitente, conforme CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE averbada no Av. 06 da matrícula nº 230.381 do 3° Registro de Imóveis Campinas/SP. O imóvel será vendido na forma da Lei 9.514/97 no estado em que se encontra, por preço não inferior a **R$ 504.809,12** (quinhentos e quatro mil, oitocentos e nove reais e doze centavos) em 1° Leilão, nos termos do § 1º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997 e Lei 14.711/2023. Em 2º Leilão o imóvel será vendido, em caráter definitivo, por preço não inferior a **R$ 674.851,00** (seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e um reais), conforme trata o §2° do art. 27 da Lei 14.711/2023. A comissão da Leiloeira será paga pelo arrematante e pela devedora fiduciante, no caso de exercício da preferência, na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda do bem arrematado, bem como as despesas com os leilões. As despesas relativas a registros de imóveis, ITBI, demais impostos correrão por conta do arrematante. A venda deverá ser feita com pagamento à vista. A devedora fiduciante será comunicada na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017 e Lei 14.711/2023, das datas, horários e endereço eletrônico da realização dos leilões, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo a fiduciante adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances. Para participar do leilão oferecendo lances pela internet, deverão previamente (no prazo de 24 horas antes do início do pregão) efetuar o seu cadastro pessoal no site da Leiloeira (**www.bspleiloes.com.br**) e também solicitar sua habilitação para participar do Leilão na modalidade on line, sujeito a aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise de documentação exigida na forma e no Prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site da Leiloeira). Todos os lances efetuados por usuários certificados não são passíveis de arrependimento. Rio de Janeiro, 26 de junho de 2025. (ass.) Bianca Soares Pais de Carvalho – Leiloeira Pública Oficial.

CUNHA — TEGRA INCORPORADORA

EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL
1º Leilão: 10/07/2025 às 10h00
2º Leilão: 10/07/2025 às 11h00

ROBERTO LEITE DE CAMARGO RUSSO, Leiloeiro Oficial, Jucesp nº. 1450, com escritório à Alameda dos Maracatins, 1435, Conjunto 211 - Moema, São Paulo/SP, devidamente autorizado por **TGSP 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 28.942.336/0001-92** e suas coligadas descritas em cada lote, venderá em 1º e 2º Público Leilão, nas datas, horários e local acima citados, na modalidade online pelo sítio www.cunhaleiloeiro.com.br, de acordo com o art. 63 e parágrafos da Lei nº. 4.591/64 c/c Lei 4.864/65, os direitos aquisitivos decorrentes do Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma Condominial Sob Condição Resolutiva e Outras Avenças, concluída ou em construção, e suas frações ideais do terreno, acessões e benfeitorias, referente aos imóveis a seguir: **LOTE - SÃO PAULO/SP**. Mooca. **Apto 2605, 26º andar, bloco Destino**. Rua Frei Gaspar, nº 210. Empreendimento **TEG MOOCA**. Áreas aprox. priv. 54,410m^2, área total 98,091m^2 e FIT 0,0037280. Direito a 1 vaga de garagem. Memorial de Incorporação registrada na Matrícula nº 209.324 do 7º CRI de São Paulo/SP. Débitos de IPTU, condomínio, associação, foro e laudêmio, correm por conta do comprador. **Obs.:** Desocupado. **1º leilão: R$ 554.089,51 - 2º leilão: R$ 528.479,51**. Comitente vendedor: **TGSP-65 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 33.142.593/0001-80**. Inadimplentes: **JEANN PINHEIRO DOS SANTOS, CPF: 041.954.581-61**. As **Comitentes terão preferência na aquisição dos bens** (§ 3º art. 63, Lei 4591/64 c/c cláusulas contratuais). Em não havendo o exercício do direito de preferência pelo Vendedor, o arrematante se sub-rogará nos direitos do título aquisitivo e pagará: a) o valor do lance à vista sem desconto, mais 5% de comissão ao leiloeiro; b) Eventuais débitos de IPTU, condomínio, associação, foro e laudêmio, vencidos e a vencer, até a data do leilão; c) Despesas para transferência do imóvel (Escritura e tributos). Hipoteca/ônus bancário, será baixado pela comitente no prazo informado nas condições de venda e pagamento disponíveis no portal Cunha Leiloeiro (site). Os imóveis serão vendidos em caráter “Ad Corpus” e no estado em que se encontram. Unidades concluídas e desocupadas, eventual ocupação irregular, desocupação por conta do arrematante. Os interessados deverão tomar conhecimento de todas as **condições de venda e pagamento**, disponíveis no portal Cunha Leiloeiro, parte integrante deste edital. Ao ofertar o lance o participante concorda c/ todas as regras e normas disponibilizadas no site. Infs: (11) 2362-7252 - lances On-Line através do site **www.cunhaleiloeiro.com.br**.

Alameda dos Maracatins | 1435 | Cj. 211 | Moema
São Paulo/SP | Cep: 04089 – 015 | Tel: (11) 2362-7252

CHUI LEILOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA

LEILÃO ONLINE DE VEÍCULOS PERTENCENTE À PREFEITURA
COM INÍCIO DIA 08/07/25 A PARTIR DAS 10HS – PELO SITE WWW.CHUILEILOES.COM.BR
ABERTURA PARA LANCES 30/06/2025 COM ENCERRAMENTO 08/07/2025
A VISITAÇÃO SERÁ DIA 30/06/2025 E 04/07/2025 (HORÁRIO COMERCIAL)
CLEIA LUCIA SATIKO HIRASSAWA CHUI - LEILOEIRA OFICIAL – JUCESP 816
PARA MAIORES INFORMAÇÕES ACESSE O EDITAL DE LEILAO EM NOSSO SITE
LEILÃO CONTENDO: VAN MERCEDES/SPRINTER, ANO 12/13, CAMINHÃO, FORD/CARGO 2429, ANO 13/13, VEÍCULO VOLKSWAGEN/GOL, ANO 17/17.
WWW.CHUILEILOES.COM.BR | FONE (011) 2914.4535

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/06/2025 00:12:45 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90307/2025
CONTRATANTE (UASG) 90141 **– HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO**
OBJETO Contratação de serviço de confecção de brindes para o dia do servidor público
DATA DA SESSÃO PÚBLICA 28/07/2025 às 08h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item
MODO DE DISPUTA: aberto/fechado
LINK ID: 46374500000194-1-005668/2025
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

Aviso de licitação
HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90082/2025
PROCESSO: 024.00070420/2025-32
CONTRATANTE (UASG) 090121
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR –
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/07/2025 às 09h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/

Aviso de licitação
HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90102/2025
PROCESSO: 024.00020779/2025-69
CONTRATANTE (UASG) 090121
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE CINTILOGRAFIA ÓSSEA
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/07/2025 às 09h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/

AVISO DE LICITAÇÃO
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90120/2025
CONTRATANTE (UASG) 090172
OBJETO Aquisição de Involucros.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA 16/07/2025 às 09:00h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM/NÃO
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90121/2025
CONTRATANTE (UASG) 090172
OBJETO Dieta Enteral, Suplemento e fórmula Infantil.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA 16/07/2025 às 08:00h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90122/2025
CONTRATANTE (UASG) 090172
OBJETO Compressa neurocirúrgica e hemostatico.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA 16/07/2025 às 08:00h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

CORPO DE BOMBEIROS - COMANDO DE BOMBEIROS DO INTERIOR - 1 - 16º GB – UGE 180214

Encontra-se aberta na UGE 180214- 16º Grupamento de Bombeiros – Rua Almirante Barroso, 549 – São Judas – Piracicaba – SP, a seguinte licitação: EDITAL DE LICITAÇÃO **20250614283** - Pregão 90012/25. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Mergulho, conforme descrito no Termo de Referência anexo ao Edital. O presente Pregão será realizado às 09h00 do dia 15/07/2025, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O EDITAL encontra-se disponível no endereço eletrônico retro mencionado. Demais esclarecimentos, favor contatar o setor de Finanças do 16º Grupamento de Bombeiros de segunda à sexta-feira das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail 16gbuge@policiamilitar.sp.gov.br.

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FDE AVISA - RETIFICAÇÃO

Nas edições de 27-06-2025, do D.O.E., página 58, em "NEGÓCIOS PÚBLICOS" e do Jornal Gazeta de S. Paulo, página B8, caderno "Economia", referentes ao "AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00722483032025 - Processo de Contratação FDE: 69/00165/25/01 - Nº Processo SEI: 229.00004018/2025-36":

Onde se lê: "Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90131/2025";

Leia-se: "Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90129/2025".

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

UASG 081101 – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
Pregão Eletrônico nº 90248/2025
Processo de Contratação FDE: 36/00091/25/05
Nº Processo: 229.00001081/2025-11
Objeto: Registro de preços para aquisição futura e distribuição de Conjuntos Individuais, incluindo conjunto aluno (CJA-04, CJA-05, CJA-06 e CJA-07), conjunto professor (CJP-01), cadeiras (CAD-4, CAD-05, CAD-06, CAD-07 E CAD-08) e tampos (TMP-01 e TMP-02), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência
Total de Lotes Licitados: 5 (cinco)
Valor total de cada lote licitado:
Lote 1: R$ 24.584.770,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta reais)
Lote 2: R$ 31.462.591,50 (trinta e um milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
Lote 3: R$ 34.581.829,50 (trinta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
Lote 4: R$ 35.510.959,50 (trinta e cinco milhões, quinhentos e dez mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
Lote 5: R$ 4.376.300,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil e trezentos reais)
Disponibilidade do edital: 30/06/2025
Horário: das 08h:00 às 17:h59
Endereço: Gerência de Licitações da FDE - Av. São Luis, 99 - República - 01046-001 - São Paulo - SP; e endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 11/07/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP, PNCP e Jornal de Grande Circulação (Gazeta de S. Paulo)

JOÃO PAULO DE AQUINO
Gerente de Licitações

UASG – 090135 – DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. **Nº Processo: 024.00058326/2025-13 Pregão Eletrônico nº 90044/2025. Objeto:** Aquisição de Medicamentos para atender Ação Judicial – Quantidade Total: 02 itens conforme estabelecidos no Termo de Referência. **Total de Itens Licitados:** 02 (itens). **Disponibilidade do edital:** 30/06/2025. **Horário:** das 08h00 às 17h00. **Endereço:** Rua Alcaíde Mor de Camargo nº 100 – Alto São João – Taubaté/SP; e **Link do PNCP:** https://pncp.gov.br/. **Entrega das Propostas:** a partir de 30/06/2025 às 08h00h no site: www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas:** 14/07/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras. **Fonte:** DOESP e PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se ABERTO na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA/SP, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a aquisição de veículo automotor utilitário, novo (0 km), com capacidade para 5 (cinco) lugares.

* Início da Sessão de Disputa – www.bll.org.br (Acesso Identificado): a partir das 09h00min do dia 16/07/2025.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.jacupiranga.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@jacupiranga.sp.gov.br ou telefone (13) 3864-6401.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 27 de Junho de 2025.
JOÃO BATISTA DE ANDRADE - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Av. Washington Luis, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 - Miracatu/SP
Telefone: (13) 3847-1299 E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

EXTRATO DE EDITAL

Edital de Licitação: Modalidade – Pregão Eletrônico n09/25 – Proc. N317/25. Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Miracatu/SP, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**. **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL – MODALIDADE: ABERTA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP.** Data/hora de abertura da Sessão Pública: 14/07/25, às 09:00h. Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Portal de Compras Públicas. O Edital, na íntegra, poderá ser encontrado nos seguintes endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.transparencia.miracatu.sp.leg.br . Maiores informações poderão ser solicitadas à Equipe de Licitação da Câmara Municipal de Miracatu, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, Fone: (13) 91890-4100, ou através do email: licitacao@camaramiracatu.com.br.

Miracatu, 27/06/25.
Moysés Sikorski
Presidente da Câmara

SECRETÁRIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR UM
ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025

O Dirigente da UGE 180155 torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a **contração de baterias e lâmpadas para o CPI-1**. A sessão pública ocorrerá no dia **14/07/2025, às 09h30**, por meio do portal **Compras.Gov**; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta. O Comando de Policiamento do Interior Um é o órgão responsável pela condução do processo licitatório.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR TRÊS
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR TRÊS (CPI3 – CEL PM M. SERRAT), sito à Avenida Cavalheiro Paschoal Innechi, nº 1538, Jardim Independência, Ribeirão Preto/SP, PREGÃO ELETRÔNICO, visando *Contratação de Serviço de Fornecimento de Passagens Intermunicipais de Araraquara para São Paulo (Tietê) e de São Paulo (Tietê) para Araraquara para o 13ºBPM/I*, tipo **Menor Preço**. A sessão pública será realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "COMPRAS.GOV", a realização da sessão pública será em **14/07/2025 às 09h00min, para o Pregão Eletrônico PR-158/0038/25 – Nº Licitação 90041/2025 – UASG 180158**, através do site www.gov.br/compras, edital disponível no respectivo site e no endereço eletrônico: https://www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP).

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – DTIC
AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC comunica às empresas interessadas a abertura da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO DTIC nº 90005/25, do tipo menor preço, PROCESSO SEI nº 057.00036193/2025-20, objetivando Registro de preços para contratações futuras de Kits de instalação de transceptores móveis das Marcas Motorola e TAIT, em veículos da Polícia Militar do Estado de São Paulo. A sessão pública da licitação será realizada às **09:30 horas do dia 17/07/25**, o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, sem custos, nos sites: www.doe.sp.gov.br, opção: negócios públicos, www.pncp.gov.br ou pelo e-mail: dticslic@policiamilitar.sp.gov.br - Telefone: (011) 3327-7612.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA DOZE
ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90118/2025
Processo SEI Nº 057.00284067/2025-80
Processo Nº 20250604026

O Dirigente da UGE 180363 torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a **Aquisição de Rações especiais para o canil da Cia Aep do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Doze – CPA/M-12**. A sessão pública ocorrerá no dia **11/07/2025, às 08h00**, por meio do portal Compras.Gov; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta. O CPA/M-12 é o órgão responsável pela condução do processo licitatório.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE
ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025

O Dirigente da UGE 180168 torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a **Aquisição de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, para o 1º Batalhão de Polícia de Choque "TOBIAS DE AGUIAR."** A sessão pública ocorrerá no dia **18/07/2025, às 09h00**, por meio do portal Compras.Gov; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta. O Comando de Policiamento de Choque é o órgão responsável pela condução do processo licitatório.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE
ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2024

O Dirigente da UGE 180168 torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônica, objetivando a **Contratação de serviço comuns de engenharia de reforma do alojamento feminino e banheiro dos Subtenentes e Sargentos do Primeiro Batalhão de Polícia de Choque – ROTA.** A sessão pública ocorrerá no dia **16/07/2025, às 09h00**, por meio do portal Compras.Gov; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta. O Comando de Policiamento de Choque - CPChq é o órgão responsável pela condução do processo licitatório.

Aviso de licitação
HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90104/2025
PROCESSO: 024.00063233/2025-01
CONTRATANTE (UASG) 090121
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CATETER DUPLO LUMEN
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/07/2025 às 09h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/

AVISO DE LICITAÇÃO
HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS "DR MANOEL BIFULCO"

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90088 / 2025
CONTRATANTE (UASG) 90159
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOBILIÁRIO (POLTRONA HOSPITALAR).**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA **14/ 07 / 2025 às 09 h 00 min** (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: EXCLUSIVA
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 90089/2025
CONTRATANTE (UASG): 090159 - HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS
OBJETO: Aquisição de insumos da agencia transfusional (formaldeído, pipeta em plástico, hastes e outros)
DATA DA SESSÃO: 11/07/2025 às **10:00h** (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
PROCESSO: 024.00067924/2025-75
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

AVISO DE LICITAÇÃO
HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90090/2025
CONTRATANTE (UASG) 090159
OBJETO ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA POR MEIO DE OUTSOURCING***.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA **18/07/2025 às 10h00min** (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço -** MODO DE DISPUTA: **Aberto**
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: **NÃO**
PROCESSO SEI - **024.00206722/2024-74**
O Edital e seus anexos, **bem como as condições da vistoria**, estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90116/2025
CONTRATANTE (UASG) 090161
OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AGULHAS DESCARTÁVEIS – AMPLA C/ COTA - ENTREGA ÚNICA***
DATA DA SESSÃO PÚBLICA 14/07/2025 às 11h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço/ por item
MODO DE DISPUTA: aberto e fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

AVISO DE LICITAÇÃO
COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90052/2025
CONTRATANTE (UASG) 090165
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA(BARBEADOR E OUTROS)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/07/2025 as 09:00HS (HORÁRIO DE BRASILIA)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS, NA ÍNTEGRA, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTPS://PNCP.GOV.BR/

AVISO DE LICITAÇÃO
COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90053/2025
CONTRATANTE (UASG) 090165
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL INSTITUCIONAL (CONJUNTOS PRIVATIVOS E CAMPOS SIMPLES E FENESTRADOS)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/07/2025 as 09:00HS (HORÁRIO DE BRASILIA)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS, NA ÍNTEGRA, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTPS://PNCP.GOV.BR/

AVISO DE LICITAÇÃO
COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90054/2025
CONTRATANTE (UASG) 090165
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (EQUIPAMENTO P/ EMISSÕES OTOACÚSTICAS)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/07/2025 as 09:00HS (HORÁRIO DE BRASILIA)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS, NA ÍNTEGRA, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTPS://PNCP.GOV.BR/

Aviso de licitação
HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90103/2025
PROCESSO: 024.000024.00039960/2025-49
CONTRATANTE (UASG) 090121
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR -DVP
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/07/2025 às 09h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO – SUPERINTENDÊNCIA
UO 18058 - UGE 182101 - COMUNICADO CBPM de 27JUN25 - PROCESSO Nº CBPM – 2025068070
PROCESSO SEI Nº 135.00000674/2025-81 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº CBPM - 90008/2025

Encontra-se aberto na Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado o PREGÃO ELETRÔNICO Nº CBPM-90008/2025, PROCESSO nº CBPM- 2025068070 visando contratação de 01 (um) veículo do Grupo S-2, que seja novo, na modalidade B, equipado com condutor e sem combustível, disponível de segunda a sexta-feira, por 44 (quarenta e quatro) horas semanais. A caminhonete requerida deve ser do tipo cabine dupla, 4X2, com capacidade de carga variando entre 650 kg e 2000 kg., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, **com abertura prevista para o dia 16 de julho de 2025, às 09h00min.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas e para maiores informações entrar em contato nos telefones (11) 3315–3028 e (11) 3315-3139 ou pelo e-mail: sec.licit_compras@cbpm.sp.gov.br. São Paulo, 27 de junho de 2025.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA MILITAR
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto, na Casa Militar (UASG - 990192 – CASA MILITAR), a Licitação de Pregão Eletrônico nº CMIL-90020/2025, Processo SEI nº 003.00001943/2025-31, destinado à Aquisição de Materiais de insumos e correlatos entrega imediata, consoante o detalhado no Anexo "I" do edital. A data de início de recebimento das propostas será em **30 de junho de 2025** e a realização da sessão pública dar-se-á em **14 de julho de 2025, às 09h00min**, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal). Demais informações podem ser obtidas pelo endereço de correio eletrônico: licitacaocasamilitar@sp.gov.br

---

Secretaria da Saúde | SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90079/2025
CONTRATANTE (UASG) 090171 – Complexo Hospitalar Padre Bento em Guarulhos.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR – GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR E OUTROS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/07/2025 às 08:00h (horário de Brasília).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO PARA O ITEM 03 E 04
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico https://pncp.go.br

---

Secretaria da Saúde | SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90080/2025
CONTRATANTE (UASG) 090171 – Complexo Hospitalar Padre Bento em Guarulhos.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MEDICO HOSPITALAR- FIOS CIRURGICOS.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/07/2025 às 08:00h (horário de Brasília).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico https://pncp.go.br

---

Secretaria da Saúde | SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90081/2025
CONTRATANTE (UASG) 090171 – Complexo Hospitalar Padre Bento em Guarulhos.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR – LÂMINA PARA TRICOTOMIZADOR E OUTROS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/07/2025 às 08:00h (horário de Brasília).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico https://pncp.go.br

---

Secretaria da Saúde | SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90082/2025
CONTRATANTE (UASG) 090171 – Complexo Hospitalar Padre Bento em Guarulhos.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO – LENTE INTRAOCULAR E OUTROS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/07/2025 às 08:00h (horário de Brasília).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico https://pncp.go.br

---

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90329/2025
CONTRATANTE (UASG) 090181
OBJETO: AQUISIÇÃO de Tubos de coleta de sangue
DATA DA SESSÃO PÚBLICA 14/07/2025 às 09h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90330/2025
CONTRATANTE (UASG) 090181
OBJETO Aquisição de Cadeiras de Rodas
DATA DA SESSÃO PÚBLICA 14/07/2025 às 09h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO-MODALIDADE AMPLO
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90025/2025
CONTRATANTE (UASG) 90203 – Hospital Estadual Especializado em Reabilitação "Dr. Francisco Ribeiro Arantes"
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em DESMETALIZAÇÃO DE PRONTUÁRIOS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 14/07/2025, às 09h 00min (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Id contratação PNCP: 46374500000194-1-005652/2025
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90076/2025
CONTRATANTE (UASG): 90154 – HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA
OBJETO: Aquisição de reagentes para exames hemoterápicos, parcelada
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/07/2025 às 09h00 (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Id contratação PNCP: 46374500000194-1-0056658/2025
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90077/2025
CONTRATANTE (UASG): 90154 – HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA
OBJETO: Aquisição de de reativos para realização de exames de uroánalise com comodato de equipamento.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/07/2025 às 10h00 (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Id contratação PNCP: 46374500000194-1-005649/2025
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90079/2025
CONTRATANTE (UASG): 90154 – HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA
OBJETO: Aquisição de reativos para realização de exames de coagulação com comodato de equipamento.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/07/2025 às 09h00 (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
Id contratação PNCP: 46374500000194-1-005674/2025
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90080/2025
CONTRATANTE (UASG): 90154 – HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA
OBJETO: Aquisição de medicamentos (lactulose, ibuprofeno, ceftriaxona, losartana, dexametasona)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/07/2025 às 10h00 (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
Id contratação PNCP: 46374500000194-1-005663/2025
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Processo: 024.000.78212/2025-81
Objeto: Aquisição de Tesoura e Alicate
Total de Itens Licitados: 02 (DOIS).
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 30/06/2025
Horário: DAS 09h00 AS 17h00
Endereço: RUA GAL. ROBERTO ALVES DE CARVALHO FILHO, 270 SANTO AMARO.
Link do PNCP (ID CONTRATAÇÃO PNCP): 46374500000194-1-005665/2025
Entrega das Propostas: A PARTIR DE 30/06/2025 ÀS 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 17/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Processo: 024.000.82025/2025-01
Objeto: AQUISIÇÃO COBERTURA DE POLIURETANO
Total de Itens Licitados: 01 (UM).
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 30/06/2025
Horário: DAS 09h00 AS 17h00
Endereço: RUA GAL. ROBERTO ALVES DE CARVALHO FILHO, 270 SANTO AMARO.
Link do PNCP (ID CONTRATAÇÃO PNCP): 46374500000194-1-005662/2025
Entrega das Propostas: A PARTIR DE 30/06/2025 ÀS 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 16/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/06/2025 00:13:00 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.354.047, em 19 de maio de 2021, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238 e 1.243 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ZUNDI MURAKAMI,** brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.266.624-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.151.498-20, e sua mulher **MIYOKO MURAKAMI**, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.636.560-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.576.898-61, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Satélite Ariel, nº 198, Jardim Casagrande, CEP 04858-490, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada a de seus antecessores desde 1989, adquirida através de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra com Promessa de Cessão de Direitos datado de 14 de junho de 2019; posse essa que se refere ao IMÓVEL RURAL denominado SÍTIO MURAKAMI ORGÂNICOS situado na Rua Tadao Inoue, nº 5.491, antigo nº 802, antiga Estrada Velha da Colônia, Distrito de Parelheiros, com área de superfície de 47.000,00m², imóvel esse cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – sob o nº 951.080.867.837-4; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 34.204 do 1º Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos ABRAHÃO REIMBERG, ANGELINA REIMBERG DE BORBA, MARIA REIMBERG DA SILVA, LOURDES REIMBERG, MARIA BENEDITA REIMBERG, JANDIRA GUILGER REIMBERG, NEUSA REIMBERG DE SIQUEIRA, CARLOS REIMBERG, ADELINO REIMBERG, JAIR REIMBERG, MARIO TADASHI NAKAMURA, MARINA MITIKO NAKAMURA, CLAUDIO RICHARD FUJIMOTO, CARLOS ELIAS, FUAD SAFAD, ANIBAL MAURICIO RODRIGUES, e SONIA APARECIDA BORBA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 26 de junho de 2025. O Oficial Substituto.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.486.977, em 28 de setembro de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **DALVANIR FREIRIA PEIXOTO**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n° 36.234.275-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 116.494.908-01, com aquiescência de seu marido JOSE CARLOS SOARES PEIXOTO, brasileiro, taxista, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.619.281-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 684.047.358-91, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pedro Leolino Mariz, n° 125, Vila França – CEP 05776-480, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1997, adquirida através de Instrumento particular de compromisso de venda e compra, datado de 20 de setembro de 1997; posse essa que se refere ao IMÓVEL com área construída de 164,54m² situado na Rua Pedro Leonino Mariz, n° 125, antiga Rua D, e seu respectivo terreno, correspondente a parte do lote nº 13 da quadra "D", do loteamento denominado "Vila Elisa", Bairro de Vila França, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de 125,00m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 169.173.0191-3. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos BENEDITO BORBA DE ARAUJO, ANA DA CONCEIÇÃO BORBA DE ARAÚJO, MARCOS BORBA DE ARAÚJO DYBWAD, ANA KAREN BORBA DE ARAÚJO DYBWAD FOSSA, ARNALDO XAVIER FERNANDES CAMACHO, GLORIA DIAS CAMACHO, CARLOS ALBERTO COLONNA ROMANO, VICTORIA COLONA ROMANO, FRANCISCO XAVIER FERNANDES FILHO, MARIA PESCE CAMACHO, FRANCISCO XAVIER FERNANDES CAMACHO, JOÃO ROBERTO FERNANDES CAMACHO, ELISA MARIA FERNANDES CAMACHO SOARES MACEDO, ZILDA BORBA DE ARAÚJO, OLINDA CAMACHO COLONNA ROMANO, MARIA DE WILSON FERREIRA DA CRUZ, MARIA DE FATIMA PAIXÃO DA CRUZ, FREPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ARLINDO DE FREITAS, e CESAR FREURA oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 26 de junho de 2025. O Oficial Substituto.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97

EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.490.953 - 24/10/2023,** o requerimento feito pelo **BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A, CNPJ/MF nº 00.556.603/0001-74**, na qualidade de credor fiduciário, objetivando a intimação dos devedores fiduciantes, **HELOISA DE SOTOMAYOR BARQUEIRO, RG nº 11.335.940-SSP/SP, CPF/MF nº 216.664.348-50, e PEDRO LUIZ BARQUEIRO, RG nº 7.405.398-SSP/SP, CPF/MF nº 645.022.528-91, intimados em 28/11/2023 pelo 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital e BRUNA DE SOTOMAYOR BARQUEIRO MONACO, RG nº 32.777.526-9-SSP/SP, CPF/MF nº 287.743.408-75,** na qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **ficam os referidos devedores fiduciantes intimados a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 30 de junho de 2025, o valor de R$ 119.338,88 (Cento e dezenove mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na **matrícula nº 101.959,** referente ao **imóvel situado na Rua João de Meira, nº 143, Socorro, 32º Subdistrito – Capela do Socorro;** sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Ficam **INTIMADOS** os mencionados devedores fiduciantes que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão os mesmos considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor-fiduciário será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 30 de junho de 2025. **EDUARDO OLIVEIRA- Oficial Substituto.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97

EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.492.734 - 06/11/2023,** o requerimento feito pela **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.671.743/0001-19, na qualidade de administradora do SPDA HABITACAO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01,** na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação dos devedores fiduciantes, **JOSE ROBERTO FERREIRA, RG nº 13128185-9-SSP/SP, CPF/MF nº 284.915.508-01, e HELENA DA COSTA FARIAS FERREIRA, RG nº 17.685.256-SSP/SP, CPF/MF nº 076.463.238-88**, os quais se encontram em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **ficam os referidos devedores fiduciantes intimados a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 30 de junho de 2025, o valor de R$ 81.573,43 (Oitenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na **matrícula nº 314.910,** referente ao **imóvel situado na Rua dos Jeribás, nº 43, Apto nº 42-A, 3º andar, integrante do "Condomínio Grevilhas", Conjunto Habitacional Instituto Adventista, 29º Subdistrito - Santo Amaro;** sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Ficam **INTIMADOS** os mencionados devedores fiduciantes que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão os mesmos considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora-fiduciária será facultada requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 30 de junho de 2025. **EDUARDO OLIVEIRA- Oficial Substituto.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97

EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.530.504 - 24/06/2024,** o requerimento feito pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação dos devedores fiduciantes, **CARLOS ALBERTO SACCHI FILHO, RG nº 494359705-SSP/SP, CPF/MF nº 442.267.038-71, e LUZIA VALERIA DIAS DA SILVA SACCHI, RG nº 453361985-SSP/SP, CPF/MF nº 331.088.478-30**, os quais se encontram em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **ficam os referidos devedores fiduciantes intimados a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 30 de junho de 2025, o valor de R$ 18.594,09 (Dezoito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e nove centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na **matrícula nº 352.272,** referente ao **imóvel situado na Rua Citrolândia, nº 10, Apto nº 402, 4º pavimento, do Bloco 12, integrante do "Residencial Donatello", Campo Limpo, 29º Subdistrito - Santo Amaro;** sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Ficam **INTIMADOS** os mencionados devedores fiduciantes que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão os mesmos considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora-fiduciária será facultada requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 30 de junho de 2025. **EDUARDO OLIVEIRA - Oficial Substituto.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97

EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.545.839 - 10/09/2024,** o requerimento feito pelo **BANCO BRADESCO SA, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12**, na qualidade de credor fiduciário, objetivando a intimação do devedor fiduciante, **LUIZ CARLOS WATANABE, RG nº 146007517, CPF/MF nº 103.494.928-40**, o qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica o referido devedor fiduciante intimado a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 30 de junho de 2025, o valor de R$ 329.268,28 (Trezentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na **matrícula nº 247.835,** referente ao **imóvel situado na Avenida Washington Luís, nº 1576, Apto nº 262, 26º andar ou 26º pavimento, do Bloco D, designado Edifício Jequitibá, integrante do "Condomínio Reserva Casa Grande", Santo Amaro, 29º Subdistrito - Santo Amaro;** sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica **INTIMADO** o mencionado devedor fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será o mesmo considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor-fiduciário será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 30 de junho de 2025. **EDUARDO OLIVEIRA - Oficial Substituto.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.531.385, em 27 de junho de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ADERVAL LUIZ ARVANI**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n°3.249.227-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 419.022.468-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **HEIDI CALDEIRA ARVANI**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.774.664-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 012.198.088-06, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Sargento Geraldo Santana n° 683, apartamento 112, bloco 03, Santo Amaro – CEP 04674-900, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1984, adquirida através de instrumento particular de 29 de junho de 1984, com força de escritura pública, no termo e forma da Lei 4.380/64; posse essa que se refere ao APARTAMENTO nº 112, localizado no 11° andar do Edifício 03 ou Edifício Bosque dos Ipês, integrante do Conjunto Bosques do Sul, situado na Avenida Sargento Geraldo Santana n° 683, no 29º Subdistrito – Santo Amaro; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 090.468.0582-4. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos COMPANHIA PAULISTA DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS, LEONALDO SOARES DE LIMA, CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BOSQUES DO SUL, e JOÃO BATISTA BOS ZERWES, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 25 de junho de 2025. O Oficial Substituto.

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A empresa **Brasilata S/A Embalagens Metálicas** inscrita no CNPJ sob o nº 61.160.438/0011-01 com sede à **Rodovia Anhanguera, Km 51+ 360M Bairro Castanho - Jundiaí**, solicita o comparecimento do(a) colaborador(a) **CRISTIANE CORREIRA DOS SANTOS**, no prazo de **48 horas** a contar da data desta publicação, para justificar suas ausências ao trabalho desde o dia **16/05/2025**. O não comparecimento será interpretado como **abandono de emprego**, nos termos do artigo 482, alínea "i", da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e poderá resultar em **rescisão do contrato de trabalho por justa causa**.

Jundiai - SP, 24/06
Carla Mayara da Silva
Analista de Departamento Pessoal
Brasilata S/A Embalagens Metálicas

– ABANDONO DE EMPREGO –
Sr. JOSÉ ADEMIR LOPES JUNIOR
CTPS 4225024 - Série 3859 - SP

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o **JOSÉ ADEMIR LOPES JUNIOR** portador da **CTPS 4225024 – série 3859 - SP**, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde **07/05/2025**, dentro do prazo de **48h** a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

Campinas, 26 junho 2025. **Fortunato Veículos Ltda.**
Rua Abolição. 1640 - Ponte Preta, Campinas - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.500.012, em 21 de dezembro de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **JUVENIL DA SILVA MOREIRA**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.083.779-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 684.840.548-53, e sua esposa **RITA DE CÁSSIA MOREIRA**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.521.853-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 164.116.168-09, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Batista Junior, n° 127, Parque do Lago, CEP 04945-135, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 12 de julho de 1976, que adquiriram através do Contrato de Compromisso de Venda e Compra celebrado com os compromissários compradores da área maior MOACIR AMARAL FILHO e sua mulher ARACÍ AMARAL; posse essa que se refere ao **IMÓVEL** correspondente ao PRÉDIO com área construída de 254,34m², situado Rua Batista Júnior, n° 127, e seu terreno com área de superfície de 88,76m², correspondente à parte do lote n° 01 da quadra "F" do loteamento denominado "Parque do Lago", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 179.049.0047-4; imóvel esse que se acha registrado em área maior, conforme a inscrição nº 20.242, deste cartório, oriunda da transcrição nº 35.687 deste cartório, sob a titularidade dominial de ODETTE EMILIE PFEIFFER, compromissado a venda a MOACIR AMARAL FILHO e sua mulher ARACÍ AMARAL. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, Espólio de ODETTE EMILIE PFEIFFER; Espólios de MOACIR AMARAL FILHO e ARACÍ AMARAL, JOSENILDE BORGES DOS SANTOS, ALBERTO LEMES DE OLIVEIRA e JOSE FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 25 de junho de 2025. O Oficial Substituto.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.526.699, em 31 de maio de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238 e 1.243 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **EDSON PEREIRA DOS SANTOS**, condutor escolar, portador da Cédula de Identidade RG n° 18.310.784-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 073.635.498-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal n° 6.515/77, com **ANDREIA SILVA DOS SANTOS**, professora substituta, portadora da Cédula de Identidade RG n° 25.104.758-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 146.917.838-90, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Matsuichi Wada, n° 380, Balneário Mar Paulista, CEP 04463-060, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada a de seu antecessor desde 1995, adquirida através de instrumento particular de compromisso de compra e venda datado de 20 de setembro de 2021; posse essa que se refere ao IMÓVEL com área construída de 225,20m² situado na Rua Matsuichi Wada, n° 380, e seu terreno com área de superfície de 235,00m², correspondente a parte do lote nº 11 da quadra "B", no loteamento denominado "Balneário Mar Paulista", no 29° Subdistrito – Santo Amaro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, em área maior, pelo contribuinte sob o nº 121.193.0006-1. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos LUIZ CARLOS MARCELLI, IVANI TEIXEIRA MARCELLI, JOSÉ BOLGUESE, BGL INCORPORADORA SPE LTDA, JOSÉ MARIA DE SOUZA LOPES, MARIA DAS GRAÇAS BRAGA MORAES, e GEOVANO LUIZ GONZAGA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 26 de junho de 2025. O Oficial Substituto.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97

EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.559.657 - 13/11/2024,** o requerimento feito pela **TUPI INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF nº 19.534.368/0001-68**, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação da devedora fiduciante, **LUCIENE GOMES DA SILVA, RG nº 32.323.452-5-SSP/SP, CPF/MF nº 297.684.368-67**, o qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica a referida devedora fiduciante intimada a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 30 de junho de 2025, o valor de R$ 69.300,02 (Sessenta e nove mil, trezentos reais e dois centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na **matrícula nº 474.502,** referente ao **imóvel situado na Avenida do Rio Bonito, nº 151, Apto nº 1507, 15º pavimento, da Torre 1, integrante do empreendimento "Fit Rio Bonito", Socorro, 32º Subdistrito – Capela do Socorro;** sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica **INTIMADA** a mencionada devedora fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será a mesma considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora-fiduciária será facultada requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 30 de junho de 2025. **EDUARDO OLIVEIRA - Oficial Substituto.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1053941-96.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea Ferraz Musa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NEUSA AMÉLIA MATTOS DE PERMUY, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados dos Vales Itajaí e Litoral Catarinense - Sicredi Vale Litoral Sc. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, com prazo de 20 dias, acerca da penhora determinada sobre as partes ideais do executados Gabriel Mattos de Souza e Mirianne Mattos de Souza Ribeiro em relação ao imóvel de matrícula nº 17.605, do CRI de São Joaquim-SC, correspondentes a 1,392% do total do bem. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de junho de 2025. K-27e28/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000449-50.2022.8.26.0072 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, do Foro de Bebedouro, Estado de São Paulo, Dr. FREDERICO PUPO CARRIJO DE ANDRADE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à LSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 30.589.556/0001-26, e à NATASHA VACONCELOS DE LIMA, CPF 394.789.358-28, que lhes foi proposta uma ação Monitória, com pedido de desconsideração da personalidade jurídica da ré, pessoa juridica, e a inclusão da ré, pessoa física, no polo passivo, por parte de ROBERT BOSCH LTDA., alegando ser credora da quantia de R$ 12.308,62, atualizada até janeiro de 2022, oriunda de compra e venda mercantil. Encontrando-se as rés em lugar incerto e não sabido, foram determinadas as suas CITAÇÕES, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifestem-se e requeiram as provas cabíveis, nos termos do artigo 135 do CPC, paguem o débito atualizado, isento de custas, arcando, todavia, com o pagamento de honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa ou ofereçam embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, nos termos do artigo 701/702 do CPC. Ficando advertidas de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bebedouro, aos 13 de junho de 2025. K-27e28/06

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 1011125-29.2020.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano De Moura Cruz, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Valerio Ferreira Da Silva -Serviços De Concretagem- ME, CNPJ 13164396000154, com endereço à Rua Joao Antonio Xavier, 288, Jardim Sao João (sao Rafael), CEP 08370-300, São Paulo - SP, que lhe foi proposta Execução de Título Extrajudicial por parte de Polimix Concreto Ltda, que apresentou o título executivo que embasa apresente execução, sob o fundamento que a obrigação assumida não foi adimplida pelo(s) executado(s). Assim, foi deferida a expedição de mandado para pagamento. Encontrando-se o(s) executado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação por Edital para pagar(em) a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, fica consignado que, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. O(s) executado(s) poderá(ão) também, oferecer de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Por fim, consigne-se que caso não cumpra(m) o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, o(s) executado(s) será(ão) considerado(s) revel(éis), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de junho de 2025. K-27e28/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008097-28.2022.8.26.0704 A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra Luciane Cristina Silva Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANA MARIA ROQUE DA SILVA, CPF 003.636.828-80 que Urbanizadora Continental S/A Empreendimentos e Participações ajuizou Ação de Despejo convertido em Procedimento Comum para cobrança de R$35.621,35 (23/09/22) decorrente dos aluguéis e acessórios vencidos em relação ao imóvel sito na Av. Professor Francisco Morato, nº 2.203, ap. 121, Edifício Lindoia, Jardim Guedala que deverão ser apurados até a desocupação. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. SP, 28/04/2025. K-27e28/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009593-92.2022.8.26.0704 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EULÁLIA LEITE NÓBREGA MIRANDA DE BRITTO, CPF 467.740.174-87, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível (R$ 364.345,00 – 3.12.22) por parte de Tania Camargo Leite, objetivando a condenação dos réus ao pagamento dos danos materiais em razão do perdimento dos bens móveis que foram queimados em 08.04.22 nos box locados pela autora. Estando a corré em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de maio de 2025. K-27e28/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005247-79.2024.8.26.0564 O MM. Dr. Mauricio Tini Garcia, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BENEDILSON REIS GOMES-CPF 610.364.843-27 que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença (0010494-12.2022.8.26.0564) requerida por José Roberto de Araújo Pelosini em face de Sousa Outlet SP Comércio e Serviços Ltda para recebimento de R$229.745,53 (10.11.23), foi instaurado o pedido de processamento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica da executada para inclusão dos sócios. Estando o corréu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 20 dias supra, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifeste sobre o pedido e requeira as provas cabíveis, sendo que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 23 de junho de 2025 K-27e28/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002115-78.2019.8.26.0238 A MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara, do Foro de Ibiúna, Estado de São Paulo, Dra. Taiana Josviak D Avila, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NATÁLIA FERNANDES DE OLIVEIRA, RG 416512835, CPF 400.280.558-10, com endereço à Rua Amazonas, 131, apto 404, Centro, CEP 18150-000, Ibiuna - SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Scania Administradora de Consórcios Ltda, alegando em síntese: que firmou contrato de alienação fiduciária em garantia, sendo transferida à requerida a posse do veículo Volvo, modelo VM 330, placa EQU 8082, ano 2013, em razão de inadimplemento contratual, a requerida foi notificada, permanecendo inadimplente, caracterizando a mora legal. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no quinze (15) dias, contestar a ação (art. 3º, parágrafos 2º e 3º do Decreto-lei no. 91/69, modificado pela Lei no. 10.931/2004, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ibiuna, aos 30 de maio de 2025. K-27e28/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013970-51.2024.8.26.0576 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Douglas Borges da Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Izanete Paula do Carmo CPF 348.025.668-67 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Tokio Marine Seguradora S.A. Foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$ 43.272,51 (jul/24), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10%sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital publicado na forma da Lei. . NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 03 de junho de 2025. K-27e28/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1017017-58.2019.8.26.0554 A Dra. MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS TOYAMA STEINER, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo Andre/SP. FAZ SABER a(o) VITÓRIA INCORPORADORA EIRELI, CNPJ 22628448000197, na pessoa de seu representante legal que por parte de MARIA AMÉLIA CHOUERI ZANARDO E OUTROS foi ajuizada ação de Rescisão Contratual pelo procedimento Comum, referente contrato particular de venda e compra com permuta de imóveis com entrega futura, no dia 08 de outubro de 2016. Valor da causa R$ 1.000,00 (Julho/2019). Estando a ré em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 30 dias supra, querendo ofereça(m) defesa, sendo advertidos dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 05 de novembro de 2024. K-27e28/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Oficial do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.548.536 - 23/09/2024,** o requerimento feito pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação da devedora fiduciante, **LAIS COSTA DOS SANTOS, RG nº 568893621-SSP/SP, CPF/MF nº 461.171.618-08**, o qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica a referida devedora fiduciante intimada a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em _ de _ de 2025, o valor de R$ _ (_ mil, _ reais e _ centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na **matrícula nº 501.560,** referente ao **imóvel situado na Estrada Velha de Itapecerica, nº 27, Apto nº 507, 5º pavimento, da Torre 2, integrante do "Residencial San Felippo", Pirajussara, 29º Subdistrito - Santo Amaro;** sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica **INTIMADA** a mencionada devedora fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será a mesma considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora-fiduciária será facultada requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, __ de _ . **PLINIO ANTONIO CHAGAS - OFICIAL.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97

EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.568.098 - 30/12/2024,** o requerimento feito pelo **BANCO BRADESCO SA, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12**, na qualidade de credor fiduciário, objetivando a intimação do devedor fiduciante, **THIAGO GOULART DE OLIVEIRA, RG nº 296906682-SSP/SP, CPF/MF nº 213.646.898-71**, o qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica o referido devedor fiduciante intimado a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 30 de junho de 2025, o valor de R$ 47.836,05 (Quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinco centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na **matrícula nº 409.630,** referente ao **imóvel situado na** na **Rua Doutor José Carlos de Toledo Piza, nº 150, Apto Tipo nº 195, 19º andar, do Bloco B – Edifício Collina Verdi, integrante do "Condomínio Clublife Morumbi Collina", Jardim Parque Morumbi, 29º Subdistrito - Santo Amaro;** sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica **INTIMADO** o mencionado devedor fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será o mesmo considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor-fiduciário será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 30 de junho de 2025. **EDUARDO OLIVEIRA - Oficial Substituto.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022319-39.2023.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. **FAZ SABER** a(o) **FERNANDO LOURENCIO DE OLIVEIRA**, CPF 36582621840, e **F COMERCIO E REPRESENTACÃO DE TECIDOS LTDA**, CNPJ 44380765000170, que, por este Juízo, sob n.º 1022319-39.2023.8.26.0001, processa-se a **Ação de Execução**, ajuizada por **BANCO BRADESCO S.A**., alegando, em síntese que concedeu-lhe crédito pessoal, onde a empresa requerida, através de seus representantes, obrigou-se a pagar o débito de forma parcelada e por não cumprir com o contratado, foi ajuizada a presente demanda, sendo determinada citação dos Executados para que, em três dias, efetue o pagamento da quantia de R$ 708.693,10 (setecentos e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e dez centavos) em 22/03/2022, que deverá ser devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescido dos honorários advocatícios de 10%, os quais será reduzidos à metade em caso de pagamento no prazo legal, sob pena de penhora. No prazo de embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o executado valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). E, como consta dos autos que a mesma se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo qual fica o mesmo citado para os termos da ação. Decorridos os prazos supra no silêncio ser lhes ão nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de Junho de 2025.

Processo nº: 1021918-82.2024.8.26.0008 - Interdição/Curatela Requerente: Jose Augusto Lopes Pires e outro - CPF: 21406249807, RG: 22769186 Requerido: Maria do Amparo Lopes Pires - CPF: 13487448807 Prioridade Idoso Juíza de Direito: Dra. Marilia Carvalho Ferreira de Castro CONCLUSÃO Em 03 de junho de 2025, faço estes autos conclusos à MMª. Juíza de Direito Dra. MARÍLIA CARVALHO FERREIRA DE CASTRO. Eu,________, Clotilde Gonçalves dos Santos, Assistente Judiciário, subscrevi. Vistos. Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente ação, para DECRETAR a *INTERDIÇÃO* de MARIA DO AMPARO LOPES PIRES, filha de Felisbina Augusta, conforme matrícula n. 115063 01 55 1972 2 00072 431 0028582-09, considerando-a *incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza negocial e patrimonial de modo geral,* nos termos do artigo 4º, inciso III do Código Civil, nomeando-lhe CURADOR JOSÉ AUGUSTO LOPES PIRES, sob compromisso. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 75 do Código de Processo Civil, serve o dispositvo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, se o caso. Serve, ainda, esta sentença como mandado e ofício para registro da interdição no Cartório de Registro Civil, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, que deverão ser providenciadas pela parte e juntadas a esta sentença, inclusive da certidão de trânsito em julgado, para que os Srs. Oficiais das Unidades de Registro Civil das Pessoas Naturais competentes procedam ao seu cumprimento. Considerando que já houve a assinatura de termo de compromisso nos autos (fls. 57), conforme disposto no artigo 759, I, do Código de Processo Civil. dispenso nova assinatura da curadora, valendo esta sentença como termo de compromisso e certidão de curatela, desde que acompanhada da certidão de trânsito em julgado da presente sentença. Em razão da presumida idoneidade da curadora, dispensa-se a prestação de caução para o exercício da curatela, nos termos do parágrafo único do art. 1.745 e do art. 1.74, ambos do Código Civil. Fica a curadora, ainda, dispensada da especialização da hipoteca legal e da prestação de contas. Após o trânsito em julgado, cumpra-se o disposto nos artigos 93 da Lei 6.015/73 e 75 do Estatuto Adjetivo Civil. P.R.I Ciência ao Ministério Público. São Paulo, 18 de junho de 2025. K-28/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011842-27.2013.8.26.0032 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO YUKIO MISAKA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAPHAEL JOAQUIM ZAMBON, CPF 328.435.228-70, com endereço à Rua Waldomira Rezende, 290, Ap 402, Santa Monica, CEP 38408-078, Uberlandia - MG, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de B V Leasing Arrendamento Mercntil Sa, alegando em síntese: que lhe foi proposta a Ação de Reintegração de Posse por B V Leasing Arrendamento Mercntil S/A para recebimento de R$ 31.813,80 (jun/13) decorrente do contrato de arrendamento mercantil nº 00272488/11 firmado em 26.01.11, tendo por objeto o veículo da marca Renault/Logan Sedan Authenique 1.0, cor prata, 11/11, placas ETJ-6628, chassi 93YLSR6RHBJ717529, sendo efetivada a sua reintegração. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araçatuba, aos 24 de junho de 2025 K-28/06

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000855-47.2017.8.26.0654 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA RAQUEL VICTORINO DE FRANÇA SOARES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Mário Simomoto, Paulina Simomoto, Célia Simomoto Morioka, Cláudia Simomoto, Estela Simomoto, Kenji Simomoto, Sueko Simomoto, Mário Augusto Simomoto, Julia Matsumura Nishimi, Luiz Washington Minervino Ortiz, Luiz Leonel Ayres, representado pelo inventariante Luiz Leonel Arruda Ayres, Israel Ber Nudel, Benedito Soares de Camargo, Camillo Teixeira , réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Anna Carla Renatta Krepel Goldberg ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando visando o domínio do imóvel descrito como uma gleba de terras com área de 349.259,428m² e perímetro de 3.028,31m, localizada na Rua da Graça do loteamento Chácaras Rincão – 3ª gleba, no bairro do Tijuco Preto, Vargem Grande Paulista/SP, confrontando com quem de direito , alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Vargem Grande Paulista, aos 03 de junho de 2025. K-28/06e01/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004830-10.2024.8.26.0597 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Sertãozinho, Estado de São Paulo, Dr(a). Ronan Severo De Araújo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FERNANDA SANTOS DA SILVA, Brasileira, Solteira, Vendedora, CPF 401.837.968-45, com endereço à Rua Doutor Olidair Ambrosio, 1519, Centro, CEP 14160-170, Sertaozinho - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Vitta Sertãozinho, alegando em síntese: que ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 9.049,25 (12.06.24) decorrente dos débitos condominiais vencidos de 10.04.22 a 10.06.24 em relação ao apto. B32 do bloco T02 do Condomínio Exequente, bem como os demais vencidos no curso do processo. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 30 supra. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sertaozinho, aos 11 de junho de 2025 K-28/06e01/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1007786-72.2017.8.26.0361. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr. Domingos Parra Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Amanda Pelizario, CPF 458.688.488-61, Pamela Pelizario Franco, CPF 402.332.538-40, Marcio Pelizario, CPF 303.499.638-19, Selma Aparecida da Silva Pelizário, CPF 057.791.558-44 e a Eliete dos Santos Costa Baratella, CPF 219.321.288-08, que Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Multsegmentos NPL Ipanema VI - Não Padronizados, substituto processual de Banco Votorantim S/A (BV Financeira S/A) move Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$141.496,65 (18/03/2020 - fls. 451) decorrente do contrato de financiamento nº 730641760 firmado em 27/06/2016. Estando os coexecutados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias paguem o débito, podendo no prazo de 15 dias oporem embargos ou reconhecerem o crédito e comprovarem o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir após os 20 dias supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 23 de junho de 2025. K-28/06e01/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1051066-43.2022.8.26.0224 O MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANA PAULA ROSA MARTINS DE LUCENA CPF 299.387.368-74 que Amar Assistência em Seguros S.A ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$ 2.635,99 (out/22) decorrente do contrato de prestação de serviços de assistência funeral - plano funerário familiar firmado em 14.08.18. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 24 de junho de 2025. K-28/06e01/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003453-04.2022.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Bannitz Baccala da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JJJ COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 12689384000180, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por URBANIZADORA CONTINENTAL S/A COMERCIO EMPREEND PARTIC. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 284.023,29 e honorários advocatícios de R$ 25.784,57, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de junho de 2025. K-28/06e01/07

Processo nº: 1194994-65.2024.8.26.0100 Classe – Assunto: Monitória - Contratos Bancários Requerente: BANCO SAFRA S/A Requerido: Luis Eugenio Dias Vieira e outro Vistos. Requerido Luis citado a fls. 428. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da corré Andrade SJP Comércio de Pneus Ltda, conforme já consignado na decisão de fls. 423/424, serve a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a ANDRADE SJP COMÉRCIODE PNEUS LTDA(REP. LEGAL WILLIANS B. DE ANDRADE), CNPJ 37.758.731/0001-00, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação MONITÓRIA por BANCO SAFRA S/A, alegando em síntese, ser credor da quantia de R$149.766,32 (atualizada até 27/11/2024), em razão do inadimplemento do contrato de cheque especial rotativo, vinculado à conta corrente nº 5835882, da agência nº 02800, do Banco autor. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para que pague o débito, ou embargue a ação, ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de conversão de mandado inicial em título executivo. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. São Paulo, 30 de abril de 2025. K-28/06e01/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1036554-84.2018.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo de Azevedo Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RODRIGO LLORENTE, RG 5.938.072-X, CPF 008.029.198-80 e SANDRA REGINA CHECCHINATO, CPF 061.904.608-28, que lhes foi proposta uma ação de Monitória por parte de Colégio Unimor Ltda, alegando em síntese: Prestação de serviços educacionais, restando pendente as mensalidades relativas aos meses de março à dezembro de 2016, objetivando o recebimento da quantia de R$15.133,41 (nov./2017). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após os 20 dias supra pague o débito atualizado ou ofereça embargos, ficando intimado de que, haverá isenção das custas processuais se cumprir o mandado no prazo, nos termos do art. 701,§1º, do CPC/2015 e honorários advocatícios de cinco por cento (5%) do valor atribuído à causa, sob pena de conversão do mandado de citação em mandado de execução. Decorrido os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de junho de 2025. K-28/06e01/07

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024948-14.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GABRIEL ALVES BUENO PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANA CLÁUDIA DE SOUZA SANTOS, portadora do RG nº 47253782-9, KAREM TAINARA GONÇALVES DIAS, portadora do RG nº 38925059-4 e demais pessoas que eventualmente não foram encontradas no imóvel em questão, que lhes foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Cotelma Comércio de Telecomunicações Maia Ltda, objetivando a reintegração de posse do imóvel objeto da matrícula nº 45.865 do 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Francisco Estácio Fortes, nº 50, no bairro Santa Cecília, em São Paulo/SP , conforme os termos e fundamentos expostos na inicial. Considerando a ausência de adoção dos procedimentos acautelatórios necessários para a execução de obra vizinha, que resultou em diversos problemas estruturais e riscos de desabamento, constatados por laudos técnicos anexos, e diante do esbulho possessório realizado em 14 de fevereiro de 2022 pelo Movimento por Moradia e Reforma Urbana Sustentável – MORUS, ora Ré, a Autora objetiva reaver a posse do seu bem. Foi lavrado Boletim de Ocorrência nº AJ217-1/2022 relatando o esbulho do imóvel. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de setembro de 2024. K-28/06e01/07

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/06/2025 00:13:13 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

SERENA ENERGIA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.85-1 | Código CVM 2644-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SERENA ENERGIA S.A. ("COMPANHIA"), REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2025.

1. Data, hora e local: Em 26 de junho de 2025, às 10h, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, Vila Olímpia, CEP 04.552-040. **2. Convocação**: O edital de primeira convocação foi publicado nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), no jornal Gazeta de São Paulo ("**Gazeta SP**"), nos dias 5, 6 e 9 de junho de 2025, nas páginas A7, A9 e B11, respectivamente, da versão impressa, bem como na versão digital do referido jornal, nos termos do artigo 289, I, da Lei das S.A. **3. Presenças**: Presentes acionistas titulares de 622.688.351 (seiscentos e vinte e dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, trezentas e cinquenta e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando aproximadamente 81,03% (oitenta e um inteiros e três centésimos por cento) do capital social com direito a voto da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria. Presentes, ainda, a Sra. Andrea Sztajn, Diretora Financeira e de Relações com Investidores da Companhia; e o Sr. Marcos Liebentritt de Almeida Braga, na qualidade de membro do Conselho Fiscal. **4. Publicações e Divulgação:** Os documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para esta assembleia geral, foram previamente colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável. **5. Mesa**: Presidida pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita e secretariado pelo Sr. Henrique Narvaez Leite. **6. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte matéria da ordem do dia: (i) dispensar a Ventos Alísios Participações Societárias S.A. ("**Ofertante**"), o Alpha Brazil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada e o NY Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, o qual será acionista da Ofertante mediante a liquidação da OPA (conforme definido abaixo), da obrigação de realizar a OPA por Aquisição de Participação Relevante (conforme definida no Estatuto Social da Companhia), exclusivamente no contexto da aquisição direta e indireta de ações a ser realizada no âmbito da oferta pública unificada para aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia, para fins de: (i) conversão de registro da Companhia na CVM de emissora de valores mobiliários categoria "A" para "B"; cumulada com (ii) saída da Companhia do segmento especial de listagem Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, cujo pedido de registro foi efetuado perante a CVM em 14 de maio de 2025 ("**OPA**"). **7. Deliberação:** Instalada a Assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, tendo sido computados 265.270.285 votos favoráveis, 1.647.867 votos contrários e 273.653.288 abstenções, incluindo os legalmente impedidos, a dispensa da Ofertante, do Alpha Brazil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada e do NY Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, da obrigação de realizar a OPA por Aquisição de Participação Relevante, exclusivamente no contexto da OPA, cujo pedido de registro da OPA está sob análise da CVM. **8. Documentos:** Não foram submetidos à Assembleia qualquer documento, proposta, declarações, manifestações de voto, protesto ou dissidência. **Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, foi declarada encerrada a Assembleia e suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes. O registro da presença dos acionistas na presente ata e Livro de Presença de Acionistas foi realizado mediante assinatura do presidente ou secretário da mesa, na forma da regulamentação aplicável. **Mesa:** Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita (presidente) e o Sr. Henrique Narvaez Leite (secretário). **Representante da Administração:** Sra. Andrea Sztajn - Diretora Financeira e de Relações com os Investidores. **Representante do Conselho Fiscal:** Sr. Marcos Liebentritt de Almeida Braga. **Acionistas presentes: Representados por Henrique Narvaez Leite:** MAKO INR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES – FIA, SERENA DESENVOLVIMENTO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA RESP. LIMITADA, MARLIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR, PORAQUÊ 3 CLASSE DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, T-MAKO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, TP PARTNERS PUBLIC EQUITIES FUND, LP, LAMBDA 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES INVESTIMENTO NO EXTERIOR, LAMBDA ENERGIA S.A., LAMBDA II ENERGIA S.A., TARPON ATLANTICUS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, TARPON GT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, TARPON GT MASTER INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO, TARPON INTERSECTION MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, SERENA I - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES **Representados por Karina Francisca de Andrade:** ITAÚ ARTAX ENDURANCE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAÚ ARTAX LONG BIAS MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ ARTAX MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ EXCELÊNCIA SOCIAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL, ITAÚ QUANTAMENTAL GEMS MASTER AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, WM SMALL CAP FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, ITAU SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, ITAÚ ARTAX ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO - ARTXHFGD_CCI, ITAÚ VÉRTICE OMNI FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE, IT NOW ISE FUNDO DE ÍNDICE, IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE INDICE **Participantes que votaram por meio de voto à distância:** VERDE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, VERDE EQUITY MASTER FIF EM ACOES RESP LIMITADA, VERDE MASTER PREV 60 QUALIF FIFE FIF MM RESP LTDA, "CONSTELLATION QUALIFICADO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES", CONSTELLATION MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES, CONSTELLATION ICATU 70 PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CONSTELLATION COMPOUNDERS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES, CONSTELLATION 70 PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO, CONSTELLATION 100 PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO FIFE, CONSTELLATION BRADESCO 100 FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, CONSTELLATION BP 100 PREV FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES FIFE, CONSTELLATION CAMBARÁ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, CONSTELLATION SULAMÉRICA PREV FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, NEO EQUITY HEDGE P BB FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, NEO MULTIMANAGER BBDC FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, NEO ARGO LONG AND SHORT MASTER FIF MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, NEO EQUITY HEDGE P FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, NEO EQUITY HEDGE ITAÚ P FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, NEO VITALE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, NEO PROVECTUS I FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESP LIMITADA, NEO MULTI ESTRATÉGIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, NEO PROVECTUS II FIF MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ALPHA BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PART. MULTIESTRATEGIA, FIRENZE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO AÇÕES – RESPONSABILIDADE LIMITADA, ATLAS ONE ICATU FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES PREVIDENCIÁRIO FIFE, SPX NIMITZ MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, SPX FALCON INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, SPX FALCON MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, SPX APACHE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, SPX PATRIOT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, SPX HORNET EQUITY HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, SPX LANCER PLUS PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, SPX LANCER PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, SPX RANGER PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA, SPX RAPTOR MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, KAPITALO MASTER V FIM, KAPITALO K10 PREV MASTER FIM, KAPITALO ALPHA GLOBAL MASTER FIM, KAPITALO MASTER II FIM, KAPITALO K10 PREV II MASTER FIM, KAPITALO SIGMA LLC, KAPITALO MASTER I FIM, KAPITALO KAPPA PREV MASTER FIM, KAPITALO ZETA MERIDIA MASTER FIM, KAPITALO OMEGA PREV MASTER FIM, KAPITALO TARKUS MASTER FIA, KAPITALO ZETA PREV MASTER FIF MM RESP LTDA, KAPITALO KAPPA PREV II MASTER FIM, KAPITALO NW3 MASTER PLUS FIA, KAPITALO TARKUS INSTITUCIONAL MASTER FIA, JGP HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, JGP MAGNUM MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, JGP MAX MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, JGP MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO ADVISORY XP SEGUROS FUNDO DE INVESTIMENTO, JGP STRATEGY PREVIDENCIARIO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, JGP SULAMÉRICA MASTER PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, JGP BRASILPREV FIFE MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO, JGP MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO ICATU FUNDO DE INVESTIMENTO, JGP MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO ITAÚ MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO, JGP B PREVIDÊNCIA FIFE MASTER FI MULTIMERCADO, JGP STRATEGY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, VINLAND MACRO MASTER FIM, VINLAND MACRO PLUS MASTER FIM, VINLAND MACRO PREV MASTER FIM, VINLAND MACRO II PREV MASTER FIM, VINLAND MACRO PREV V MASTER FIM, VINLAND PLUS MASTER FIA, VINLAND MACRO PREV BB MASTER FIM, THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, BMO CLEAN ENERGY INDEX ETF, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, PREMIER MITON GLOBAL RENEWABLES TRUST PLC, USCF SUSTAINABLE COMMODITY STRATEGY FUND, NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MAR, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, TYLER FINANCE LLC, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ICAV, HSBC ETFS PLC H MSCI E M S C ESG U ETF BC BNP PARIBAS BR SA, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, POLO ENDURANCE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, MERCER QIF FUND PLC, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA IMI INDEX FUND, POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERS, THRIFT SAVINGS PLAN, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP, EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F., NORGES BANK, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, ELDER SANTOS NAZARETH, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND, GLOBAL X RENEWABLE ENERGY PRODUCERS UCITS ETF, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, PAULO HENRIQUE RIPOLI DE MEIRA, ANDRE MARINO KULLER, LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, FAMA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, ANTONIO DA SILVA FERRO, POLO NORTE MASTER FIM, ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND, MIGUEL ANTONIO MARCON, TT SUSTAINABLE EM EQUITY FUND, A SUB FUND OF TT IN, VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS, SPDR PORTFOLIO MSCI GLOBAL STOCK MARKET ETF, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA, ISHARES GLOBAL CLEAN ENERGY ETF, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, FIM CP LS INVESTIMENTO NO EXTERIOR, DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, SIDNEY RIUDY NAKANISHI, STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, EDUARDO ROGERIO DE FARIA, INTERNATIONAL MONETARY FUND, PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND, ALASKA PERMANENT FUND, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B, POLO LONG BIAS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, THRIFT SAVINGS PLAN, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, TT ENVIRONMENTAL SOLUTIONS FUND, A SUB FUND OF TT, ANA LUIZA BARBOSA DA COSTA VEIGA, ISHARES GLOBAL CLEAN ENERGY INDEX ETF, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, NUVEEN GL INVESTORS FD, PLC - NUVEEN GL INFRASTRUCTURE FUND, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS EMERGING MARKET, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, GLOBAL X YIELDCO RENEWABLE ENERGY INCOME ETF, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, FIRST TRUST GLOBAL WIND ENERGY ETF, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF, UTILICO EMERGING MARKETS TRUST PLC, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, FAMA FIFE ICATU PREVIDENCIRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AES, VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF, INVESCO CLEANTECH ETF. São Paulo/SP, 26 de junho de 2025.

HORTUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.000.493/0002-15 - NIRE 35300497597

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA, EM 4 DE JULHO DE 2025, ÀS 15H00

Hortus Comércio de Alimentos S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 4 de julho de 2025, às 15:00 horas, de forma semipresencial, podendo o voto ser exercido pelos acionistas presencialmente, na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Bloco D, 2º andar, Vila Leopoldina, CEP 05317-020, ou por meio do *link* do aplicativo de videoconferência *Microsoft Teams*, a ser disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pela Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81/2020"), para examinar, discutir e votar sobre a emissão de bônus de subscrição pela Companhia a serem atribuídos pela Companhia como vantagem adicional aos subscritores de debêntures da segunda série de emissão da Companhia, nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, da Hortus Comércio de Alimentos S.A.*", datado de 17 de abril de 2025, bem como a determinação de suas características e condições. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados do Sr. Caio Conti (Jurídico) – caio.conti@marche.com.br, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos digitalizados: (a) documento de identidade com foto; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação (procuração), conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura eletrônica, como alternativa ao reconhecimento de firma. As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, bem como serão disponibilizados por meio de mensagem eletrônica (*e-mail*) a ser enviada aos acionistas. São Paulo/SP, 25 de junho de 2025. **Peter Lohken -** Membro do Conselho de Administração, e **Bernardo José de Ouro Preto Santos** - Membro do Conselho de Administração.

STM PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 42.895.051/0001-79 - NIRE 35300573706

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA, EM 4 de JULHO DE 2025, ÀS 16H00

STM Participações S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 4 de julho de 2025, às 16:00 horas, de forma semipresencial, podendo o voto ser exercido pelos acionistas presencialmente, na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Bloco D, 2º andar, Parte, Vila Leopoldina, CEP 05317-020, ou por meio do *link* do aplicativo de videoconferência *Microsoft Teams*, a ser disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pela Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81/2020"), para examinar, discutir e votar sobre a seguinte ordem do dia: (i) destituição do Sr. Victor do Nascimento Leal Junior do cargo de Diretor sem designação específica da Companhia; (ii) alteração das regras de representação da Companhia para que a Companhia seja validamente representada por 1 (um) Diretor isoladamente ou por um procurador constituído pela Companhia nos termos do Artigo 11, §1º do Estatuto Social, com a consequente alteração do Artigo 11 do Estatuto Social; (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir o quanto deliberado no item (ii) acima; (iv) adesão da Companhia aos termos e condições do "Acordo de Liquidez e Outras Avenças" celebrado, no dia 20 de junho de 2025, entre, de um lado, o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Alternative Assets e, de outro lado, o Magnólia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, com a interveniência da Hortus Comércio de Alimentos S.A., entre outros; e (v) celebração do "Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças" a ser firmado entre a Companhia, na qualidade de vendedora, e a Hortus Comércio de Alimentos S.A., na qualidade de compradora, tendo por objeto a aquisição pela Hortus da totalidade das quotas representativas do capital social da Santa Maria Empório Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.290.210/0001-41, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, 790, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01454-000. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados do Sr. Caio Conti (Jurídico) – caio.conti@marche.com.br, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos digitalizados: (a) documento de identidade com foto; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação (procuração), conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura eletrônica, como alternativa ao reconhecimento de firma. As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, bem como serão disponibilizados por meio de mensagem eletrônica (*e-mail*) a ser enviada aos acionistas. São Paulo/SP, 25 de junho de 2025.

Bernardo José de Ouro Preto Santos - Diretor

Rioquímica S.A.

CNPJ 55.643.555/0001-43 - NIRE 35.300.500.440

Ata de Assembléia Geral Extraordinária Realizada no dia 08/12/2022.

Em 08.12.2022, às 09h, em 1ª convocação, na sede da Companhia Rioquímica S.A., CNPJ nº 55.643.555/0001- 43, NIRE 35.300.500.440, Estatuto Social anterior registrado em 27.01.2017 sob nº 52179/17-5, e última alteração estatutária sob nº 035.196/22-1 em 24.01.2022, em São José do Rio Preto, SP, à Av. Tarraf, 2.590 e 2.600, Jd. Anice - CEP 15057-441, reuniram-se em AGE, todos os acionistas da companhia, abaixo nominados e qualificados: **I. José Antonio de Oliveira,** acionista e Presidente, RG. 7.640.848- 6/SSP-SP, CPF/MF 020.307.768/74, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1955, empresário, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384, Damha I, CEP: 15061-707; **II. JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.,** CNPJ nº 26.277.099/0001-67, estabelecida em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384 - Pq. Res. Damha, CEP: 15061-707, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado a JUCESP sob nº 352300702, em 03.10.2016, aqui representada pelo seu administrador Sr. **José Antonio de Oliveira,** retro qualificado. **III. Lucas Eduardo de Oliveira,** RG. 43.971.713-9/SSP-SP, CPF/MF 355.612.168-99, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, nascido em 05.09.1986, empresário, domiciliado em São José do Rio Preto, SP, à Rua Dr. Ulisses da Silveira Guimarães, nº 219 - Damha 1, CEP. 15061-723; e, **IV. Amanda Deusa de Oliveira Barbosa,** RG. 43.972.062-X, SSP-SP, CPF/MF 326.964.19 -25, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 12.02 1984, empresária, domiciliada em São José o Rio Preto, SP, à Rua José Moreira Filho, nº 170- Quadra 24, Lote 3, Res. Marcia, CEP. 15061-821. Foi eleito por aclamação para presidir a reunião o acionista Presidente da companhia: Rioquímica S.A., Sr. José Antonio de Oliveira, que aceitou a incumbência e convidou a mim, Lucas Eduardo de Oliveira para secretariá-lo e aceitei o encargo, constituindo-se a mesa e dando-se início aos trabalhos. A Ordem do Dia a ser deliberada e votada nesta assembleia é a seguinte: 1) Alteração do Objeto Social da Matriz e Filial; 2) Aumento do Capital Social da companhia; 3) Eleição da Diretoria para o triênio de 2023 - 2025. O Sr. Presidente declarou que a publicação do edital de convocação dos acionistas está dispensada, na forma da lei aplicável (§4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76), porque todos os acionistas estão cientes e presentes. Em cumprimento da ordem do dia o Sr. Presidente propôs a **alteração do objeto social da matriz e filial, assim como o aumento do capital social e a eleição da diretoria para o triênio de 2023 - 2025** da Companhia Rioquímica S.A.. Destacou que o aumento de capital social ser dará com aporte do saldo da conta contábil: **"Adiantamento para Futuro Aumento de Capital"** da companhia, realizado pela acionista **JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.,** supra qualificada. Feita a composição da mesa dos trabalhos o Sr. Presidente colocou em deliberação e votação as alterações estatutárias propostas as quais são o objeto da ordem do dia. Todas as proposições foram **aprovadas por unanimidade** com as seguintes modificações estatutárias: **O objeto social do estabelecimento matriz passa a ser:** Fabricação de medicamentos alopaticos para uso humano - 21.21-1-01; Fabricação de medicamentos para uso veterinário - 21.22.0-00; Fabricação de produtos de limpeza e polimento - 20.62.2-00; Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - 20.63-1-00; Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação - 26.60-4-00; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação-33.12-1-03; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - 46.42-7-02; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - 46.44-3-01; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário - 46.44-3-02; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios -46.45-1-01; Comércio atacadista de produtos odontológicos -46.45-1-03; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria - 46.46-0-01; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal - 46.46-0-02; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - 46.49-4-08; Comércio atacadista de outras maquinas e equipamentos não Especificados anteriormente; partes e peças - 46.69-9-99; Cantinas- serviços de alimentação privativos- 56.20-1-03; Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - 49.30-2- 02; Transporte rodoviario de produtos perigosos - 49.30-2-0; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente - 46.37-1-99; Compra e venda de imóveis próprios - 68.10-2-01; Fabricação de materiais para medicina e odontologia - 32.50-7-05; Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente - 25.99-3-99; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente - 33.19-8-00; Comercio varejista de produtos farmacêuticos alopáticos - 47.71-7-01; Comercio varejista de produtos veterinario - 47.71-7-04; Comércio varejista de artigos odontológicos - 47.73-3-00; Comércio varejista artigos de perfumaria e artigos de higiene pessoal - 47.72-5-00; Comércio varejista de artigos de limpeza doméstica - 47.89-0-05. **O objeto social do estabelecimento filial passa a ser:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - 46.44-3-01; Fabricação de produtos de limpeza e polimento - 20.62-2-00; Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - 20.63-1-00; Fabricação de medicamentos alopaticos para uso humano - 21.21-1-01; Fabricação de medicamentos para uso veterinario - 21.22-0-00; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimenticios não especificados anteriormente -46.37-1-99; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinario - 46.44-3-02; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - 46.45-1-01; Comércio atacadista de produtos odontológicos -46.45-1-0; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria - 46.46-0-01; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal - 46.46.0-02; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - 46.49.4-08; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - 46.69-9-99; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - 49.30.2-02; Compra e venda de imóveis próprios - 68.10-2-01; Comercio varejista de produtos farmacêuticos alopáticos - 47.71-7-01; Comercio varejista de produtos para uso veterináario - 47.71-7-04; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e odontológicos - 47.73-3-00; Comércio varejista artigos de perfumaria e artigos de higiene pessoal - 47.72-5-00; Comércio varejista de artigos de limpeza doméstica-47.89-0-05. **Do Capital Social: 1.** O capital social subscrito e anteriormente integralizado da companhia que era de R$ 47.596.220,00 dividido em 47.596.220 ações ordinárias nominativas, de R$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado anteriormente, fica aumentado para o montante de R$ 55.341.420,00 divididos em 55.341.420 ações ordinárias nominativas de R$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional. **2.** A integralização do aumento do capital social no importe de R$ 7.745.200,00 dividido em 7.745.200 ações ordinárias nominativas de R$ 1,00 cada uma é realizado com o aporte realizado pela acionista **JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.** diretamente na conta contábil **"Adiantamento para Futuro Aumento de Capital"** da companhia. **3.** Em virtude do aumento e integralização do capital social da companhia ora levado a efeito, o capital social passa a ter a seguinte distribuição entre seus acionistas: **Acionistas — Ações Ordinárias Nominativas — Valor R$:** JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.— 49.956.782 — R$ 49.956.782,00; José Antonio de Oliveira — 5.384.636 — R$ 5.384.636,00; Lucas Eduardo de Oliveira — 1 — R$ 1,00; Amanda Deusa de Oliveira Barbosa — 1 — R$ 1,00. **TOTAL — 55.341.420 — R$ 55.341.420,00. 4.** Referidas modificações, consequentemente requerem alteração do disposto no Capítulo 2º do Estatuto Social da Companhia, que cuidavam do capital social da companhia. **5.** Em continuidade, e no decorrer dos trabalhos, o Estatuto Social da Companhia passa a viger com as alterações que seguirão, retratadas nas modificações na Seção II, §§ 4º; 5º; Seção III §§ 1º e 2º; e, a alínea "a", §8º do art. 12º. **Eleição da Diretoria para o Triênio 2023-2025:** O presidente da Assembleia agradeceu aos membros da Diretoria, aos acionistas e demais membros presentes e colocou em deliberação e votação a composição da Diretoria para o triênio 2023-2025, sugerindo que fosse realizada por aclamação. Em seguida, inexistindo restrição ou vedação à continuidade da atual Diretoria foi proposta a reeleição dos atuais membros da Diretoria para o novo triênio 2023/2025, com a mesma composição dos atuais membros, cuja solicitação foi **aprovada unanimente,** e ficou assim composta: **Diretor Presidente**: Senhor **José Antonio de Oliveira,** RG 7.640.8486/SSP-SP, CPF/MF 020.307.768-74, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1955, empresário, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, SP, à Rua Randovir Antonio dos Santos Filho, nº 384, Dhama 1, CEP: 15061-707; **Diretor Administrativo**: Senhor **Luiz Fernando Machado,** RG 28.371.206-5, CPF/MF 287.408.058-67, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04.06.1981, administrador, residente e domiciliado em Barretos, SP, à Av. Brasil, nº 419 - CEP: 14.784-011. **Das Modificações Estatutárias: Seção II. Do Conselho de Administração: §4º -** Os membros do Conselho de Administração em exercício serão considerados automaticamente indicados para reeleição por proposta conjunta dos membros do Conselho de Administração se for o caso. **§5º -** O Conselho de Administração possui um Presidente eleito pela maioria absoluta de votos dos presentes na primeira reunião do Conselho de Administração por prazo indeterminado, imediatamente após a posse de seus membros, e poderá ser mudado sempre que ocorrer renúncia ou vacância do cargo de Presidência. Em caso de vacância de membro do Conselho de Administração, por renúncia ou qualquer outro motivo, os membros remanescentes poderão indicar um substituto que exercerá o cargo até a primeira Assembleia Geral que ocorrer, ocasião em que esta elegerá um novo Conselheiro para completar o mandato. **Seção III. Da Diretoria: §1º -** A eleição da Diretoria será sempre realizada por ordem do Senhor Presidente a qualquer tempo e ocorrerá até 8 dias úteis após a data da realização da AGr, ou nela própria, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores quando o caso assim comportar. **§2º -** Nos seus impedimentos temporários ou ausências, o Diretor Presidente será substituído por outro Diretor escolhido pelo Diretor Presidente José Antonio de Oliveira. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o seu substituto provisório será escolhido entre os demais Diretores por deliberação dos próprios Diretores e assumirá a Presidência até 1ª reunião subsequente do Conselho de Administração, que será convocada imediatamente pelo Presidente do Conselho de Administração, ou a a quem estiver no comando do Conselho de Administração, e designará o substituto do Diretor Presidente pelo restante do prazo de mandato quando este for designado. **Art. 12, §8º, Alinea "A": §8º -** Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, ou seu substituto por ele determinado, se o caso; Ato contínuo a Presidência propôs a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia já com as alterações necessárias e adequação à forma ideal, que passará a constar como Anexo desta Ata, nos seguintes termos: **Estatuto Social: Capítulo I. Da denominação, sede, duração e objeto. Art. 1.** A Rioquimica S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Art. 2.** A sociedade tem a sua sede social designada "Unidade Fab il' , e seu foro em São José do Rio Preto, SP, à Av. Tarraf, nº 2.590 e 2.600, Jd. Anice, CEP 15057-441, NIRE 35.300.500.440, e registrada sob nº 52.179/17-5 em 27.01.2017, e gira com uma filial designada "Unidade Comercial e Administrativa", em São José do Rio Preto, SP, à Rua São Paulo, nº 30, V. Maceno, CEP 15060-035, NIRE 35.902.795.863 em 29.07.2004. **§ Único:** A sociedade poderá abrir, encerrar, e alterar endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior, por deliberação da Diretoria. **Art. 3.** O objeto da sociedade, em seu estabelecimento matriz e na sua filial é o ramo de atividade de: **o objeto social do estabelecimento matriz:** Fabricação de medicamentos alopaticos para uso humano - 21.21-1-01; Fabricação de medicamentos para uso veterinário - 21.22.0-00; Fabricação de produtos de limpeza e polimento - 20.62.2-00; Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - 20.63-1-00; Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação - 26.60-4-00; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação-33.12-1-03; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - 46.42-7-02; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - 46.44-3-01; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinario - 46.44-3-02; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios -46.45-1-01; Comércio atacadista de produtos odontológicos -46.45-1-03; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria - 46.46-0-01; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal - 46.46-0-02; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - 46.49-4-08; Comércio atacadista de outras maquinas e equipamentos não Especificados anteriormente; partes e peças - 46.69-9-99; Cantinas- serviços de alimentação privativos- 56.20-1-03; Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - 49.30-2- 02; Transporte rodoviario de produtos perigosos - 49.30-2-0; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente - 46.37-1-99; Compra e venda de imóveis próprios - 68.10-2-01; Fabricação de materiais para medicina e odontologia - 32.50-7-05; Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente - 25.99-3-99; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente - 33.19-8-00; Comercio varejista de produtos farmacêuticos alopáticos - 47.71-7-01; Comercio varejista de produtos veterinario - 47.71-7-04; Comércio varejista de artigos odontológicos - 47.73-3-00; Comércio varejista artigos de perfumaria e artigos de higiene pessoal - 47.72-5-00; Comércio varejista de artigos de limpeza doméstica - 47.89-0-05. **O objeto social do estabelecimento filial passa a ser:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - 46.44-3-01; Fabricação de produtos de limpeza e polimento - 20.62-2-00; Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - 20.63-1-00; Fabricação de medicamentos alopaticos para uso humano - 21.21-1-01; Fabricação de medicamentos para uso veterinario - 21.22-0-00; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimenticios não especificados anteriormente -46.37-1-99; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinario - 46.44-3-02; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - 46.45-1-01; Comércio atacadista de produtos odontológicos -46.45-1-0; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria - 46.46-0-01; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal - 46.46.0-02; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - 46.49.4-08; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - 46.69-9-99; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - 49.30.2-02; Compra e venda de imóveis próprios - 68.10-2-01; Comercio varejista de produtos farmacêuticos alapáticos - 47.71-7-01; Comercio varejista de produtos para uso veterináario - 47.71-7-04; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e odontológicos - 47.73-3-00; Comércio varejista artigos de perfumaria e artigos de higiene pessoal - 47.72-5-00; Comércio varejista de artigos de limpeza doméstica-47.89-0-05. **Art. 4.** O prazo de duração da sociedade anônima é indeterminado. **Art. 5.** O capital social subscrito e integralizado da companhia é de R$ 55.341.420,00 dividido em 55.341.420 ações ordinárias nominativas de R$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional. **§1º -** O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **§2º -** As ações ordinárias que compõem o capital social da companhia distribui-se entre os acionistas na proporção de 5.384.636 ações ordinárias ao acionista fundador José Antonio de Oliveira; 49.956.782 ações ordinárias à acionista fundadora JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.; 1 ação ordinária ao acionista Lucas Eduardo de Oliveira; e 1 ação ordinária à acionista Amanda Deusa de Oliveira Barbosa. **§3º -** O capital social poderá ser aumentado ou reduzido no futuro em valor e forma autorizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Capitulo III. Da Assembleia Geral. Art. 6.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores ("Lei das S.A.") ou deste Estatuto Social. **§1º -** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos presentes. **§2º -** A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.. **§3º -** A Sociedade iniciará o cadastramento de acionistas para tomar parte na Assembleia Geral, com, no mínimo, 72 h de antecedência, cabendo ao acionista apresentar (i) documento de identidade, (ii) o instrumento de mandato com reconhecimen o da firma do outorgante se houver representação por procurador. **§4º -** As atas de Assembleia deverão ser: (i) lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções; e (ii) lavradas no livro próprio com asassinaturas dos acionistas presentes. **§5º -** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por outro Conselheiro, Diretor ou acionissta indicado escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente daAssembleia Geral indicará até 2 Secretários. **§6º -** Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei: I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; II. fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal nos exercícios em que for instalado a pedido de acionista; III. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; IV. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; V. eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. **Capitulo IV. Dos Órgãos da Administração. Seção I. Das Disposições Comuns aos Órgãos da Administração. Art. 7.** A Sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. **§1º -** A investidura nos cargos far-se-á por Ata lavrada em livro próprio de Atas da Assembleia Geral da Sociedade ou do Conselho de Administração, conforme o caso, devidamente assinada pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão e, no caso específico de membros do Conselho de Administração, também no livro de Atas do Conselho de Administração onde estará registrada a Ata de seu Regimento Interno. **§2º -** Os Administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. **§3º -** Os cargos de Presidente do Conselho de e de Diretor Presidente da Sociedade poderão ser c mesma pessoa. **§4º -** A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os Administradores e caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente. **Art. 8.** Qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes, obedecidas as ressalvas porventura previstas neste estatuto. **§ Único -** Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto expresso por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação. **Seção II. Do Conselho de Administração. Art. 9.** O Conselho de Administração será composto de 3 acionistas com mandato por tempo indeterminado. Compete ao Presidente a modificação do Conselho de Administração, permitida a reeleição se for o caso. **§1º -** O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Sociedade; ou (ii) tiver ou represenar interesse conflitante com a Sociedade. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os fatores de impedimento indicados neste Parágrafo. **§2º -** O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais enha ou represente interesse conflitante com os da Sociedade. **§3º -** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sempre no intuito de assessorar-se, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Sociedade. **§4º -** Os membros do Conselho de Administração em exercício serão considerados automaticamente indicados para reeleição por proposta conjunta dos membros do Conselho de Administração se for o caso. **§5º -** O Conselho de Administração possui um Presidente eleito pela maioria absoluta de votos dos presentes na primeira reunião do Conselho de Administração por prazo indeterminado, imediatamente após a posse de seus membros, e poderá ser mudado sempre que ocorrer renúncia ou vacância do cargo de Presidência. Em caso de vacância de membro do Conselho de Administração, por renúncia ou qualquer outro motivo, os membros remanescentes poderão indicar um substituto que exercerá o cargo até a 1ª Assembleia Geral que ocorrer, ocasião em que esta elegerá um novo Conselheiro para completar o mandato. **§6º -** O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvado, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro Conselheiro, Diretor ou acionista para presidir os trabalhos. **§7º -** Nas deliberações do Conselho de Administração, atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação. **§8º -** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente 6 vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vide conferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. **§9º -** As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com antecedência mínima de 8 dias, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião. **§10º -** Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro do Conselho e assinadas pelos conselheiros presentes. **§11º -** Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social: a) fixar a orientação geral dosnegócios da Sociedade; b) eleger e destituir os Diretores da Sociedade; c) atribuir a cada Diretor suas respectivas funções; d) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do Art. 132 da Lei das S.A.; e) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade e solicitando informações sobre contratos celebrados e em vias de celebração e quaisquer outros atos; f) escolher e destituir os auditores independentes; g) convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; h) apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; i) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento, bem como acompanhar sua execução; j) manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; k) autorizar a emissão de ações da Sociedade, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, nos termos estabelecidos em lei; l) deliberar sobre a aquisição pela Sociedade de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação; m) estabelecer o valor da remuneração dos Administradores; n) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real; o) autorizar a Sociedade a prestar garantias a obrigações de terceiros; p) dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seufuncionamento; q) decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; r) aprovar que a Diretoria proceda à alienação ou oneração de bens do ativo permanente, a aquisição de bens para o ativo permanente e a assunção de outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Sociedade pretende investir, sempre que o valor dos bens alienados, onerados ou adquiridos ou dos compromissos financeiros assumidos exceda a 10% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; s) aprovar que a Diretoria proceda à tomada de empréstimos e outros financiamentos, sempre que, em razão da tomada de tais empréstimos ou outros financiamentos, o valor do principal de todos os empréstimos e financiamentos em aberto da Sociedade exceda a 20% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; t) autorizar o levantamento de demonstrações financeiras e distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio em períodos iguais ou menores a 6 meses, à conta do lucro apurado nessas demonstrações financeiras ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço patrimonial anual ou semestral, na forma prevista neste Estatuto Social e na legislação aplicável. **§12º -** Cumprir a determinação estatutária de que a Sociedade não concederá financiamentos ou garantias para seus Conselheiros ou Diretores. **Art. 10º.** É necessária a aprovação da maioria qualificada de 2 terços dos votos dos membros do Conselho de Administração para deliberação sobre: a) proposta de recompra, resgate, reembolso ou amortização de ações; b) proposta de criação ou emissão de bônus de subscrição ou instrumentos conversíveis em ações de emissão da Sociedade; c) proposta de mudança do objeto social da Sociedade; d) proposta de incorporação da Sociedade em outra, incorporação de outra sociedade pela Sociedade, incorporação de ações envolvendo a Sociedade, sua fusão ou cisão; e) proposta de liquidação, dissolução ou extinção da Sociedade ou cessação do estado de liquidação da Sociedade; ou f) proposta de participação da Sociedade em grupo de sociedades. **Seção III. Da Diretoria. Art. 11º.** A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de 2 (dois) Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Administrativo, ambos com mandado por prazo indeterminado. O Diretor Presidente poderá a qualquer tempo destituir ou modificar o Diretor Administrativo se for o caso. Os Diretores da sociedade poderão ser estendidos até a quantidade de oito, desde que assim decidido em reunião assemblear do Conselho de Administração da Sociedade, que disporá sobre o cargo de Diretor criado e suas respectivas responsabilidades. **§1º -** A eleição da Diretoria será sempre realizada por ordem do Sr. Presidente a qualquer tempo e ocorrerá até 8 dias úteis após a data da realização da AGO, ou nela própria, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores quando o caso assim comportar. **§2º -** Nos seus impedimentos temporários ou ausências, o Diretor Presidente será substituído por outro Diretor escolhido pelo Diretor Presidente José Antonio de Oliveira. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o seu substituto provisório será escolhido entre os demais Diretores por deliberação dos próprios Diretores e assumirá a Presidência até 1ª reunião subsequente do Conselho de Administração, que será convocada imediatamente pelo Presidente do Conselho de Administração, ou a a quem estiver no comando do Conselho de Administração, e designará o substituto do Diretor Presidente pelo restante do prazo de mandato quando este for designado. **§3º -** Os demais Diretores serão substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor, escolhido pelo Diretor Presidente José Antonio de Oliveira. Em caso de vacância no cargo de Diretor, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente e assumirá a Diretoria atê a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração, que lhe designará substituto pelo restante do prazo de mandato. **§4º -** O Diretor Presidente José Antonio de Oliveira, tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para alienar e onerar bens do ativo permanente, renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Sociedade, especialmente: a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; b) deliberar sobre a abertura, o encerramento e a alteração de endereços da sede social e de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Sociedade no País ou no exterior; c) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; d) elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento; e) aprovar a criação e supressão de subsidiária e a participação da Sociedade no capital de outras sociedades, no País ou no exterior; f) aprovar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, a aquisição de bens para o ativo permanente e a assunção de outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Sociedade pretende investir, sob a condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação sempre que o valor dos bens alienados, onerados ou adquiridos ou dos compromissos financeiros assumidos exceda a 10% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; g) contrair empréstimos e outros financiamentos, sob condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação sempre que, em razão da tomada de tais empréstimos ou outros financiamentos, o valor do principal de todos os empréstimos e financiamentos em aberto da Sociedade exceda a 20% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; h) alienar bens imóveis, ceder direitos reais ou conceder direito real em garantia de empréstimos; e i) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração. **Art. 12º.** Ao Diretor Presidente José Antonio de Oliveira, também incumbe dirigir todos os negócios da sociedade de qualquer natureza ou espécie, desde que estejam dentro dos fins da companhia; representá-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele e perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias e quaisquer entidades ou pessoas; onerar bens móveis ou mercadorias da sociedade, assinar pela sociedade papéis, livros e documentos; emitir, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de créditos; endossar conhecimentos de transportes em geral; receber dinheiro pela sociedade, passar recibo e dar quitação; assinar contratos representando a sociedade de qualquer natureza e escrituras públicas e particulares; abrir e movimentar contas da sociedade em Bancos e estabelecimentos de credito, emitindo e endossando cheques. **§1º -** Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Sociedade: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; b) manter os membros do Conselho de Administração sobre as atividades da Sociedade e o andamento operações; c) propor, sem exclusividade de iniciativa, ao Conselho de Administração a atribuição de funções a cada Diretor no momento de sua respectiva eleição; d) exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração; e) indicar o substituto dos demais Diretores noscasos de ausência ou impedimento temporário; e f) indicar o substituto provisório dos demais Diretores nos casos de vacância. **§2º -** Adicionalmente ao disposto nos parágrafos abaixo, compete aos Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Sociedade e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração. **§3º -** Compete ao Diretor Administrativo, gerir e administrar a área administrativa, industrial e de recursos humanos da sociedade, estabelecendo políticas específicas, em especial a gestão das atividades financeiras da Sociedade, bem como a consolidação e acompanhamento do orçamento da Sociedade. A sociedade terá Gerente Industrial, Gerente Técnico, Gerente de Vendas e Gerente de Logística, além de outros Gerentes porventura definidos, cabendo à diretoria definir as atividades de cada um deles estabelecendo políticas específicas p cada área. **§4º -** Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos §§ subsequentes, a Sociedade será representada por 2 membros da Diretoria, ou ainda por 1 membro da Diretoria e 1 procurador, ou por 2 procuradores, no limite dos respectivos mandatos. **§5º -** Os atos para os quais o presente Estatuto Social exija autorização prévia do Conselho de Administração só poderão ser praticados, uma vez preenchida tal condição. **§6º -** A Sociedade poderá ser representada por apenas 1 Diretor ou 1 procurador nos seguintes casos: a) quando o ato a ser praticado impuser representação singular ela será representada por qualquer Diretor ou procurador com poderes especiais; b) quando se tratar de contratar prestadores de serviço ou Empregados; c) quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Sociedade, emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como nos casos de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade e da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, todas as repartições judiciais, em qualquer instância, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza. **§7º -** O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de outros atos que vinculem a Sociedade por apenas um dos membros da Diretoria ou um procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos a representação da Sociedade a apenas um Diretor ou umprocurador. **§8º -** Na constituição de procuradores, observar-se-ão seguintes regras: a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente ou seu substituto por ele determinado, se o caso; b) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto; e) os instrumentos de mandato deverão especificar a extensão dos poderes outorgados, bem como o prazo do mandato, salvo quando se tratar de mandato *ad judicia*, que poderá ter prazo indeterminado. **§9º -** A Sociedade não poderá ser representada por procuradores na alienação de bens imóveis, na cessão de direitos reais, nem na concessão de direito real em garantia de empréstimos. **§10º -** Não terão validade, nem obrigarão a Sociedade, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste Artigo. **Capitulo V. Do Conselho Fiscal. Art. 13.** O Conselho Fiscal não funcionará de modo permanente e sim nos exercícios em que for instalado a pedido de acionista, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei. **Art. 14.** O Conselho Fiscal será composto de 3 a 5 membros efetivos e suplentes em igual número, quantidade está a ser definida em Assembleia Geral, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **§1º -** A maioria absoluta dos acionistas presentes na AGO elegerá a maioria dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para funcionar no exercício em que for instalado a pedido de acionista. Os demais acionistas elegerão os membro remanescentes, bem como seus suplentes. **§2º -** Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 ano, podendo ser reeleitos. **§3º -** Os membros do Conselho Fiscal, em sua 1ª reunião, elegerão o seu Presidente. **§4º -** Uma vez instalado na forma deste Estatuto, o Conselho Fiscal reunir-se-á, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras. **§5º -** Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **§6º -** O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros. **§7º -** Os membros do Conselho Fiscal sserão substituídos e,m suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. **§8º -** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago. **§9º -** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela AGO que os eleger, observado o §3º, do Art. 162, da Lei das S.A.. **Capitulo VI. Da Distribuição dos Lucros. Art. 15.** O exercício social se inicia em 1º/01 e se encerra em 31/12 de cada ano. **§ Único -** Ao fim de cada exerclcl0 social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Sociedade, com observância dos preceitos legais pertinentes. **Art. 16.** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à AGO, proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Art. 190, da Lei das S.A., e no § Único, do presente Artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos, nos termos do Art. 202, da mesma referida lei, observada a seguinte ordem de dedução: 1) 5%, no mínimo, para a reserva legal, até atingir 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 30% do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exerício para a reserva legal; 2) a parcela necessária ao pagamento de um dividendo obrigatório não poderá ser inferior, em cada exercício, a 25% do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Art. 202, da Lei de S.A.; 3) a parcela remanescente do lucro líquido ajustado será destinada à Reserva para Investimento e Expansão, que tem por finalidade reforçar o capital social e de giro da Sociedade, objetivando assegurar adequadas condições operacionais. O saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e as reservas para contingências, não poderá ultrapassar o valor do capital social. Uma vez atingido esse limite máximo, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos. **§ Único -** A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração uma participação nos lucros, não superior a 10% do remanescente do resultado do exercício, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o IRJ e CSLL, nos casos, forma e limites legais. **Art. 17.** Por proposta da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração, poderá a Sociedade pagar ou creditar juros aos acionistas a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social. **§1º -** Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento; eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Sociedade não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente. **§2º -** O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou nos exercícios seguintes. **§3º -** A Sociedade poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Consselho de Administração: a) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver. d) A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável. e) Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de três anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Sociedade. **Capitulo VI. Da Liquidação da Sociedade. Art. 18.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Capitulo VII. Disposições Finais e Transitórias. Art. 19.** São considerados acionistas fundadores: **José Antonio de Oliveira,** RG. 7.640.848-6/SSP-SP, CPF/MF 020.307.768/74, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1955, empresário, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho nº 384, Damha I, CEP: 15061-707; e **JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.,** CNPJ nº 26.277.099/0001-67, JUCESP sob NIRE nº 3523007022-1 em 03.10.2016, estabelecida em São José do Rio Preto - SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384 - Pq. Res. Damha, CEP 15061-707. **§1º -** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A.. Esta sociedade anônima mantém Acordo de Acionistas arquivado em sua sede informada neste Estatuto e, portanto, tornado público, é oponível a terceiros. **§2º -** É vedado à Sociedade conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais. **Finda a leitura do Estatuto Social retro,** disse o Sr. Presidente José Antonio de Oliveira que foi posta em discussão e votação a alteração nos Estatutos Sociais na conformidade com a fundamentação descrita na Ata da Reunião Assemblear de início retratada, bem como que foi cabalmente aprovada a consolidação do Estatuto Social da companhia como retro grafado. Após os debates passou-se à votação final e verificou-se a aprovação unânime das propostas da ordem do dia inseridas nos Estatutos da companhia. Cumpridas como haviam sido todas as formalidades da lei, declarou o Sr. Presidente José Antonio de Oliveira devidamente aprovado o novo Estatuto Social conforme supra gizado. Nada mais havendo a tratar deu o Sr. Presidente por encerrada a reunião, lavrando-se, em 3 vias, a presente Ata, que depois de lida foi aprovada em todos os seus termos sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas, pelos membros da mesa que a presidiu e por todos os presentes. São José do Rio Preto, 08.12.2022. José Antonio de Oliveira - Presidente; Lucas Eduardo de Oliveira - Secretário. **Lista de acionistas da: "Rioquimica S.A.":** José Antonio de Oliveira: 5.384.636 ações ordinárias nominativas; JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda: 49.956.782 ações ordinárias nominativas; Lucas Eduardo de Oliveira: 1 ação ordinária nominativa; Amanda Deusa de Oliveira Barbosa: 1 ação ordinária nominativa. São José do Rio Preto, 08.12.2022. José Antonio de Oliveira - Presidente; Lucas Eduardo de Oliveira - Secretário. Assinaturas dos acionistas: José Antonio de Oliveira - acionista; JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda. - acionista; Lucas Eduardo de Oliveira - acionista; Amanda Deusa de Oliveira Barbosa - acionista. "Certifico que a presente relação está de acordo com o que consta no Livro de Companhia". Lucas Eduardo de Oliveira - Secretário. Visto do Advogado: Egberto Gonçalves Machado - Advogado - OAB/SP 44.609. **JUCESP** nº 99.981/23-3 em 09.03.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EUREKA - SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA

CNPJ sob o nº 06.982.873/0001-23

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS DA SCP EUREKA BMCGT

EUREKA - SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.982.873/0001-23, com sede na Av. Brasil, 2241, Jardim América, São Paulo -SP, CEP 01431-001, na condição de sócia ostensiva, nos termos do artigo 1.072, do Código Civil, **convoca as sócias: BJL PARTICIPAÇÃO EIRELI,** sociedade Individual sob Responsabilidade Limitada, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Torquato Tapajós , nº 8.720, Sala 203, Bairro Colônia Terra Nova, CEP 69.093-415, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.922.541/0001-47; **MWC – EDITORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.101.659/0001-86 com Av. Paulista - 37, Conjunto 41, Bela Vista, São Paulo – SP; **C TRÊS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA,** com endereço a Calçada das Margaridas nº 163, Sala 02, Condomínio Centro Comercial Alphaville, na cidade de Barueri – SP, CEP: 06453-038, CNPJ: 35.067.862/0001-16; **GESPED - GESTÃO E ASSESSORIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA**, com endereço a Av. Paulista, 1079, 8º andar, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo – SP – CEP: 01311-200, CNPJ 14.327.392/0001-02, e; **TEMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA**, com endereço a Av. Paulista, 1079, 8º andar, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo – SP, CEP: 01311-200, CNPJ: 14.327.283/0001-95; para participarem da reunião de sócios que se realizará no dia 14 de julho de 2025, às 15h, em sua sede, com pauta única para deliberarem sobre a dissolução da **SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO EUREKA BMCGT**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.083.723/0001-74, em razão do integral cumprimento do seu objeto, alertando-as, por fim, que as deliberações adotadas pela maioria dos presentes serão impositivas aos ausentes, nos termos do artigo 1.072, § 5º, do Código Civil.

Serveng Desenvolvimento Ltda.

CNPJ nº 12.998.272/0001-01

Ata para Redução de Capital Social

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2025, às 16:00 horas, na sede da sociedade empresária limitada **Serveng Desenvolvimento Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.998.272/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3.522.489.054-8 em 05 de novembro de 2010 e posteriores alterações, estabelecida na cidade de São Paulo, na rua Jose Pereira Jorge, 178, Setor 8, Carandiru - CEP:02.067-020. Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 1.072, § 2º da Lei 10.406/2002, por estar presente a sócia única **Serramar Industrial Imobiliária Ltda.**, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **Thadeu Luciano Marcondes Penido**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.837.244-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 006.249.538-07, domiciliado na Cidade de São Paulo, com escritório na Rua José Pereira Jorge, nº 178, Carandiru, CEP 02067-020, no qual representa 100% do capital social da sociedade. A sócia resolve reduzir o capital social no valor de R$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da empresa, de modo que o capital social que atualmente é R$35.876.997,00 (Trinta e cinco milhões, oitocentos e setenta e seis mil e novecentos e noventa e sete reais), passará a ser de R$34.576.997,00 (Trinta e quatro milhões, quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais). Dessa forma, declaram ainda que, conforme o disposto no artigo 1.084 do Código Civil, que a redução do capital social será realizada restituindo parte do valor das quotas a sócia **Serramar Industrial Imobiliária Ltda.** Deliberação tomada por unanimidade e sem qualquer restrição. Após exame e discussão da matéria, a sócia por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, aprova a redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade. Encerrado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida foi aprovada e assinada pela sócia **Serramar Industrial Imobiliária Ltda.**, cumprindo assim todas as formalidades legais. **Mesa: Serramar Industrial Imobiliária Ltda.** - Thadeu Luciano Marcondes Penido - Administrador.

UASG – 090135 – DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. **Nº Processo: 024.00058309/2025-78 Pregão Eletrônico nº 90043/2025. Objeto:** Aquisição de Medicamentos para atender Ação Judicial – Quantidade Total: 02 itens conforme estabelecidos no Termo de Referência. **Total de Itens Licitados:** 02 (itens). **Disponibilidade do edital:** 30/06/2025. **Horário:** das 08h00 às 17h00. **Endereço:** Rua Alcaíde Mor de Camargo nº 100 – Alto São João – Taubaté/SP; e **Link do PNCP:** https://pncp.gov.br/. **Entrega das Propostas:** a partir de 30/06/2025 às 08h00h no site: www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas:** 15/07/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras. **Fonte:** DOESP e PNCP.

UASG – 090135 – DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. **Nº Processo: 024.00058335/2025-04 Pregão Eletrônico nº 90042/2025. Objeto:** Aquisição de Medicamentos para atender Ação Judicial – Quantidade Total: 02 itens conforme estabelecidos no Termo de Referência. **Total de Itens Licitados:** 02 (itens). **Disponibilidade do edital:** 30/06/2025. **Horário:** das 08h00 às 17h00. **Endereço:** Rua Alcaíde Mor de Camargo nº 100 – Alto São João – Taubaté/SP; e **Link do PNCP:** https://pncp.gov.br/. **Entrega das Propostas:** a partir de 30/06/2025 às 08h00h no site: www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas:** 11/07/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras. **Fonte:** DOESP e PNCP.

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/06/2025 00:13:27 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
5146939EFE414F8...

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital nº **90.011/2025.** Processo Administrativo: **006.00250094/2025-63.** Data abertura: **14/07/2025 às 09h.** Endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**. Objeto: **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS.** Unidade Compradora: **380149 – Complexo Penal de Álvaro de Carvalho.** Modalidade de Contratação: **Pregão Eletrônico.** Amparo Legal: **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**

VENDA JUDICIAL

Complexo industrial com aptidão para galpão logístico, 258.958,00m², na Rod. D. Pedro I Km 89.

Av. Progresso – Marginal da SP-65, B. Ponte Alta, Jarinu – SP.
Recebimento de Propostas: de 04/08/2025 a 08/08/2025, até às 15:00h.
Área t.: 258.958,00m²/const.: 33.658,82m². **M. 39.239 do RGI de Atibaia – SP. Proc. 0011335-57.2017.**5.15.0105. V.T. CAMPO LIMPO PAULISTA – SP. Aval.: R$ 101.790.381,25. V.M.: R$ 50.895.190,62.
- Pagamento Facilitado

- Alienação exclusivamente on-line através da plataforma www.galeriapereira.com.br
- A alienação será formalizada por termo nos autos da execução. A comissão devida (5% do valor da venda) fica a cargo do proponente.
- Responsável: Adílio Gregório Pereira. Profissional Liberal. CRECI: 65.564-F/19.922-J.

- Edital completo em: www.galeriapereira.com.br
19-9-9631-1050 / contato@galeriapereira.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97

EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.570.308 - 14/01/2025,** o requerimento feito pelo **BANCO BRADESCO SA, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12**, na qualidade de credor fiduciário, objetivando a intimação da devedora fiduciante, **VANESSA PEREIRA LELO, RG nº 35.062.468-SSP/SP, CPF/MF nº 313.625.258-63**, o qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica a referida devedora fiduciante intimada a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 30 de junho de 2025, o valor de R$ 48.030,45 (Quarenta e oito mil, trinta reais e quarenta e cinco centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na **matrícula nº 395.681,** referente ao **imóvel situado na Avenida Interlagos, nº 4455, Apto nº 237, 23º pavimento ou 23º andar, do Edifício Acácias, (Torre 1), integrante da "FASE VII", no Subcondomínio Edifícios, integrante do empreendimento "Condomínio Terrara", Jardim Umuarama, 29º Subdistrito - Santo Amaro;** sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica **INTIMADA** a mencionada devedora fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será a mesma considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor-fiduciário será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 30 de junho de 2025. **EDUARDO OLIVEIRA - Oficial Substituto.**

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1007060-13.2022.8.26.0268. O MMº Juiz de Direito da 4ª Vara do Foro de Itapecerica da Serra/SP, Dr. DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR, FAZ SABER aos réus ausentes, incertos e terceiros interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ALICE MIWAKO TABATA SHIMURA, JUSCELINO SHIMURA, PAULO IUKIHARU TABATA, EMILIA YUKIMI NISHIWAKI TABATA, ELZA HITOMI TABATA KUMAKURA, CLAUDIO AKIO KUMAKURA e CRISTINA MIIUKI TABATA, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando obter o titulo definitivo de propriedade da área usucapienda, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal de um imóvel localizado na Estrada Abílio de Marchi, nº 1800, Bairro Potuvera, Itapecerica da Serra/SP, dividido em 02 Glebas, medindo a gleba "A" uma área de 18.0475 há, ou seja, 180.474,64m² (cento e oitenta mil quatrocentos e setenta e quatro metros e sessenta e quatro decímetros quadrados) e a Gleba "B" uma área de 20.2715 há, ou seja, 202.714,89m² (duzentos e dois mil setecentos e quatorze metros e oitenta e nove decímetros quadrados), localizados na Estrada Abílio Marchi, nº. 1800, Potuvera, Itapecerica da Serra/SP.Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapecerica da Serra, aos 15 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018376-64.2024.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS EDUARDO XAVIER BRITO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) ISOMÉTRICA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ – nº 66.102.682/0001-51, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **MARCO ANTONIO SGAMBATO E OUTRO**, alegando em síntese: NULIDADE DA ESCRITURA PÚBLICA FIRMADA COM OS RÉUS FÁBIO E LÁIS. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 25 de junho de 2025.

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0033050-08.2023.8.26.0100. O Dr. Danilo Fadel de Castro, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a MMT Marketing Brasil Ltda CNPJ 02.453.741/0001-53 que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença para o exercício do direito de regresso da coexecutada Ana Maria Heynen foi deferida a sua **INTIMAÇÃO** por edital para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento de R$335.000,00 (10.07.23 - 50% do valor pago pela coexecutada e devedora solidária Ana Maria Heyven à exequente Luciane Rodrigues Nunes nos autos do cumprimento de sentença nº 0013804-70.2016.8.26.0100), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de ser o débito acrescido de multa de 10% de honorários advocatícios de 10% ou no mesmo prazo apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 1118893-02.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando Henrique Masseroni Mayer, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SERGIO PASCOWITCH, Advogado, RG 3.579.234-6, CPF 663.326.728-20, Nascido/Nascida 19/08/1953, com endereço à Rua Constantino de Sousa, 1673, Campo Belo, CEP 04605-004, São Paulo - SP, Citação - Prazo 20 dias ? Processo 1118893-02.2015.8.26.0100. O Dr. Fernando Henrique Masseroni Mayer, Juiz de Direito da 9ª Vara da Fazenda Pública ? Foro Central. Faz Saber a Sergio Pascowitch, CPF 663.326.728-20, que Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo ? COHAB, ajuizou uma Ação de Procedimento Comum, objetivando condenar o réu pela prática de improbidade administrativa; ao pagamento do valor integral e atualizado referente aos dois cheques condensados indevidamente pelo mesmo, totalizando a importância de R$ 24.754,62 (11/2015), bem como aos ônus de sucumbência. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO POR EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerado revel, ocasião que será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. N - 27 e 28

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1056761-28.2023.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDERSON CORTEZ MENDES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WANDERLEY SOARES AUGUSTO, CNPJ 37584814000120, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Bernardino Rebello Neto, para recebimento do valor de R$ 1.516,46 (Jul/23) decorrente do serviço prestado e inadimplido conforme duplicadas nº 160965/1, 160965/2 e 160965/3. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, expede-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, paguem o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30%do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de junho de 2025. P-27e28/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1075345-43.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Gabriel Ferrreira Ramos, CPF nº 48107007808 e Jefferson Ferreira Ramos CPF nº 39308213899, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Thomaz Luiz de Torres Bandeira, alegando em síntese a nulidade ou rescisão contratual, condenando as requeridas a restituírem a requerente os valores investidos em uma única parcela R$ 140.000,00, além de danos morais no valor de R$ 28.000,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de junho de 2025. P-27e28/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018573-03.2022.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo de Azevedo Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HAKUE TAKAHARA, CPF 132.733.748-70, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Condominio e Edificio Debieux, objetivando a cobrança do valor de R$15.469,64 (junho/2022), decorrente das parcelas condominiais em atraso do imóvel sito à Rua José Debieux, nº. 123, Santana, Apartamento 34, CEP 02.402-500, Santana, São Paulo-SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após 20 dias supra, ofereça resposta, sendo advertido dos artigos 344 e 355, II do CPC, sob pena de presumirem como verdadeiros os fatos alegados, sendo que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de maio de 2025. P-27e28/06

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011625-39.2021.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Artur Pessôa De Melo Morais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **TKM COMÉRCIO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**., CNPJ 24.187.778/0001-10, e **TELMA JESUS DE OLIVEIRA BASSO**, CPF 274.546.378-09, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **BANCO BRADESCO S.A**., alegando em síntese, ser credora da quantia de **R$ 97.730,76** (noventa e sete mil, setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos-SET/2021), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito, referente a contrato bancário firmado entre as partes sob o n.º 3893653. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para que no **prazo de 03 (três) dias pague o débito**, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheça o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo, ainda, **opor embargos em 15 (quinze) dias**, prazos que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem para garantia da dívida. Não sendo apresentados embargos, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 18/06/2025.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
ABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital nº **90.012/2025**. Processo Administrativo: **006.00255824/2025-12.** Data abertura: **14/07/2025 às 09h.** Endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**. Objeto: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.** Unidade Compradora: **380149 – Complexo Penal de Álvaro de Carvalho.** Modalidade de Contratação: **Pregão Eletrônico.** Amparo Legal: **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.532.345, em 03 de julho de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ANDRE CASSIMIRO DA PAIXÃO**, brasileiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.636.938-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 222.053.588-63, e sua mulher **NAYARA APARECIDA DE FRANCA DA PAIXÃO**, brasileira, coordenadora pedagógica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.074.247-SSP/SP, inscrita CPF/MF nº 344.921.318-09, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Jupuruva, nº 38, Riviera Paulista, CEP 04923-110, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini,* somada a de seus antecessores, desde 2002, adquirida através de contrato de permuta, datado de 19 de março de 2021; posse essa que se refere ao IMÓVEL com área construída de 228,32m² situado na Rua Jupuruva, nº 38, e seu respectivo terreno, correspondente a parte da quadra nº 5-A, do local denominado "Riviera", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com área de 209,43m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 164.111.0004-6. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos VICTOR MUSSUMECI, FLORIPES MONTEIRO OLIVEIRA MUSSUMECI, JOSÉ CUCE MUSSUMECCI, ARACY PIEGAIA MUSUMECCI, CLAUDIO JOSE MUSUMECCI, MARIA TERESA FRACINO MUSUMECCI, MARIA HELENA MUSUMECCI NALON, FILOMENA ROMANO, GUILHERME BARBOSA, MERCEDES LOMBA BARBOSA, SIDNEY MARTINS KERR, TEREZINHA COELHO BLOIS KERR, JOÃO ALBERTO RAVASI, ELIZABETH ALVES DE MOURA RAVASSI, AMAURI SCARANO COPARI, ANA MARIA PEREIRA MORA, IRMO BENTO CANDIDO, TEREZA ANTONIO FRANCISCO, MAGNO MEDEIROS DA SILVA, DANIELLE ANTUNES DE SOUZA, VICENZO ROMANO, GIUSEPPINA MANTONE ROMANO, e SHEILA SCARANO COPARI CANDIDO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 27 de junho de 2025. O Oficial Substituto.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA POD CAPITAL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A

DATA, HORA, LOCAL: Aos 10 dias do mês de agosto de 2024, às 15 horas, na Rua Almirante Brasil, nº 685, 17º andar, Sala 1710, Mooca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03162-010. **PRESENÇA:** Todos os subscritores do capital social. **MESA: Presidente:** Maurilio Luiz Da Silva**. Secretário:** Acacio Rocco Busch. **DELIBERAÇÕES APROVADAS: CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE:** Foi aprovada por unanimidade a constituição da sociedade **"POD CAPITAL" COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A. CAPITAL SOCIAL:** O capital social da companhia será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada. Todas as ações foram subscritas e depósito a ser efetivado no prazo legal, tudo na forma dos arts. 80, 81 e 85 da Lei 6.404/76, cujo teor foi lido, para cumprimento da formalidade do art. 87, §1º, da Lei 6.404/76. **ACIONISTAS: AGT BRASIL - FOMENTO MERCANTIL E COBRANÇA LTDA (CNPJ: 11.369.150/0001-93) (NIRE 35233015344),** com sede comercial na Rua Ibitirama, n.º 1530, apto 41, Vila Prudente, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03.134-001, representada neste ato pelos sócios, **MAURILIO LUIZ DA SILVA,** brasileiro, casado, nascido em 13/01/1976, natural de São Paulo, Capital, inscrito no CPF: 174.520.658-24, portador do RG 25667559-9, com endereço comercial à Rua Almirante Brasil, nº 685, 17º andar, Sala 1710, Mooca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03162-010, **ACACIO ROCCO BUSCH,** brasileiro, solteiro, nascido em 09/12/1983, natural de Bauru/SP, inscrito no CPF: 313.973.188-48, portador do RG 43455074, com endereço comercial à Rua Almirante Brasil, nº 685, 17º andar, Sala 1710, Mooca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03162-010 e **JOSE JAKUTIS FILHO,** brasileiro, divorciado, nascido em 10/08/1963, natural São Paulo, Capital, inscrito no CPF: 046.214.838-62, portador do RG 9192988, com endereço comercial à Rua Almirante Brasil, n° 685, 17° andar, Sala 1710, Mooca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03162-010. **COMEAND SEE – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (CNPJ: 56.366.931/0001-62) (NIRE 35264614835),** com sede na Rua João Antônio de Oliveira, n° 544, Apto 305 - MOOCA, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03111-010, representada por **BEATRIZ ELENA RODRIGUES PETRI,** brasileira, solteira, natural da cidade de Ribeirão Preto/SP, nascida em: 27/07/2002, documento de identidade no. RG 506979404 Órgão Emissor: SSP/SP, empresária, inscrita no CPF sob no. 44702016857, com endereço comercial à Rua Almirante Brasil, nº 685, 17º andar, Sala 1710, Mooca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03162-010. **APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL:** O Estatuto Social apresentado foi aprovado pelos acionistas presentes, em conformidade com o art. 83 da Lei 6.404/76. **ELEIÇÃO DOS PRIMEIROS DIRETORES:** Eleição dos primeiros Diretores sem designação específica, todos com gestão de 03 anos a partir da assinatura do termo de posse. **Diretor MAURILIO LUIZ DA SILVA,** brasileiro, casado, nascido em 13/01/1976, natural de São Paulo, Capital, inscrito no CPF: 174.520.658-24, portador do RG 25667559-9, com endereço comercial à Rua Almirante Brasil, nº 685, 17º andar, Sala 1710, Mooca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03162-010. **Diretor ACACIO ROCCO BUSCH,** brasileiro, solteiro, nascido em 09/12/1983, natural de Bauru/SP, inscrito no CPF: 313.973.188-48, portador do RG 43455074, com endereço comercial à Rua Almirante Brasil, nº 685, 17º andar, Sala 1710, Mooca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03162-010. **Diretor ALEXANDRE PETRI,** brasileiro, advogado, casado, nascido em 20/09/1976, natural de Ribeirão Preto/SP, inscrito no CPF: 256.122.788-02, portador do RG 25358849-2, com endereço comercial à Rua Almirante Brasil, nº 685, 17º andar, Sala 1710, Mooca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03162-010. Todos com endereço comercial em São Paulo/SP. A posse dos Diretores eleitos fica condicionada à assinatura dos termos de posse, nos termos da legislação vigente. Os Diretores eleitos não farão jus a qualquer tipo de remuneração em relação aos cargos respectivos e declaram não estar impedidos por lei de exercer atividades mercantis. **OUTRAS DELIBERAÇÕES APROVADAS: Foi aprovado:** - A dispensa da publicação das Demonstrações Financeiras da Companhia, em razão de atender às exigências de dispensa da Lei nº 6.404/76; - A designação dos periódicos "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Dia" nos quais a Companhia publicará seus atos, conforme a legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente assembleia foi encerrada. **Confere com o original lavrado em livro próprio São Paulo, 28 de agosto de 2024. ACIONISTAS: AGT BRASIL – FOMENTO MERCANTIL E COBRANÇA LTDA.** Representada por **MAURILIO LUIZ DA SILVA** e **ACACIO ROCCO BUSCH e JOSE JAKUTIS FILHO. COMEAND SEE- APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.** Representada por **BEATRIZ ELENA RODRIGUES PETRI. DIRETORIA ELEITA: MAURILIO LUIZ DA SILVA.** Diretor. **ACACIO ROCCO BUSCH.** Diretor. **ALEXANDRE PETRI.** Diretor. **MESA: MAURILIO LUIZ DA SILVA. Presidente. ACACIO ROCCO BUSCH. Secretário. ADVOGADO. Alexandre Petri OAB/SP 229.362.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008273-36.2024.8.26.0704 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciane Cristina Silva Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a IRENE DA CONCEIÇÃO PIRES VAZ, e de seus herdeiros, LOURDES DA FELICIDADE, ELIZABETH DE FÁTIMA e CASSI, parentes de ACÁCIO ALFREDO VAZ, que REGINA DE LOURDES VAZ, ajuizou Ação de Jurisdição Voluntária objetivando a expedição de ALVARÁ para o traslado dos restos mortais de Acácio Alfredo Vaz, do jazigo C-20909, localizado no Cemitério do Morumby, com endereço na Rua Deputado Laércio Corte, 468 -Morumbi, São Paulo - SP, 05706-280, para o Cemitério Senhor dos Passos, com endereço na Rua Coronel Pires Barbosa, s/n, centro, Guaratinguetá –SP, CEP. 12501-280, jazigo 984-V, autorizando a requerente, ou sua representante, a realizar todas as providências necessárias para esse fim. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de maio de2025. P-27e28/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017393-15.2023.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Ferrari Nardi Arruda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PRIME HOUSE CLUB CONSTRUÇÕES SPE LTDA NA PESSOA DE SEU SÓCIO, ANTONIO JORDAN GASPARIN, CNPJ 37.831.370/0001-80, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Gislaine Ribeiro Promoção de Vendas, objetivando rescindir o contrato de compra e venda entabulado entre as partes, bem como, à devolução integral e em parcela única, dos valores pagos pela Requerente, consistentes no quantia de R$ 272.838,00, a serem devidamente corrigidos e atualizados e ao pagamento de indenização por danos morais, devendo ser arbitrados em um montante não inferior à R$ 10.000,00.Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de junho de 2025. P-27e28/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1050831-29.2023.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ NILSON NUNES DE MACHADO, CNPJ 35987489000111, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Bernardino Rebello Neto, alegando em síntese o recebimento do valor de R$ 5.763,34 (jun/23), decorrente do serviço prestado e inadimplido, conforme Notas Fiscais nº 145814, 145718, 144943, 145244, 144982 e144349. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expede-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de junho de 2025. P-27e28/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1055760-08.2023.8.26.0002 O MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. Caio Moscariello Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PARCELADO USA BRASIL LTDA, CNPJ 37749465000150, e RAFAEL RODRIGO DOS ANJOS, CPF 425.409.328-43 que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Debora Furgang objetivando a rescisão do contrato, bem como a restituição da quantia de R$ 9.908,48 (julho/2023) paga pelos produtos adquiridos. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de junho de 2025. P-27e28/06

DECISÃO-EDITAL Processo nº: 1001980-17.2025.8.26.0348 Classe - Assunto Arrolamento Comum - Inventário e Partilha Inventariante (Ativo) e Herdeiro: Elisabete Lumiko Fukuma Sanchez e outros Inventariado: Wilson Issao Fukuma Juiz(a) de Direito Dr. RICARDO CUNHA DE PAULA Vistos. Em razão do esgotamento dos meios para localização de endereço da parte requerida/executada, defiro a citação/intimação por edital, com prazo de 20 dias . CITE-SE e INTIME-SE o requerido/executado Marcos Sumio Fukuma para oferecer contestação no prazo de 15 dias. Caso a parte requerida não ofereça contestação, poderão ser aplicados os efeitos da revelia, sendo os fatos alegados e incontroversos presumidos como verdadeiros, conforme art. 344 do Código de Processo Civil. Servindo a presente sentença como EDITAL, este Júizo faz saber aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi determinada a citação/intimação do requerido/executado para os termos da presente demanda. Decorrido o prazo legal abra-se vista à Defensoria Pública para indicação de curador especial, nos termos do art. 72 do Código de Processo Civil. Intime-se. Mauá, 09 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001336-78.2025.8.26.0126. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). GILBERTO ALABY SOUBIHE FILHO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **SUELY MARIA DOS SANTOS CARVALHO ME**, CNPJ 08.385.334/0001-32 que por este Júizo, tramita uma ação de Cumprimento de sentença - Cartão de Crédito, movida por **BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.**, CNPJ 59.438.325/0001-01. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, **pague a quantia de R$ 136.739,25 (cento e trinta e seis mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) valor em Março de 2025**, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 03 de junho de 2025

Proc. 1041905-27.2021.8.26.0100 Monitória Reqte: V3 Shipping do Brasil Ltda Reqdo: SUFENG YE - Este Juízo FAZ SABER a SUFENG YE, CPF 541.430.202-20, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação MONITÓRIA por V3 Shipping do Brasil Ltda, alegando em síntese: a parte ré contratou da autora a prestação de serviço de agenciamento de transporte marítimo de cargas no valor de R$ 60.000,00, os quais foram pagos parcialmente, restando o inadimplemento da ré no valor de R$ 17.408,67. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para que pague o débito, ou embargue a ação, ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de conversão de mandado inicial em título executivo. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. P-28/06e01/07

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
ABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital nº **90.013/2025.** Processo Administrativo: **006.00257376/2025-91.** Data abertura: **14/07/2025 às 09h.** Endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**. Objeto: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS.** Unidade Compradora: **380149 – Complexo Penal de Álvaro de Carvalho.** Modalidade de Contratação: **Pregão Eletrônico.** Amparo Legal: **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019448-19.2024.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) FEIRA DA VAIDADE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SERVIÇOS LTDA- EPP, CNPJ 11204156000100, que MANIA MAKE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E COSMÉTICOS EIRELI e STORINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, ajuizaram incidente de cumprimento de Sentença objetivando a quantia de R$ 20.833,18 (Out/24), decorrente do título judicial nos autos principais. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a supra, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de Junho de 2025. Eu, Ricardo Ramon Rivarolli, Coordenador, conferi. P-27e28/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001028-60.2023.8.26.0428 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Paulínia, Estado de São Paulo, Dr(a). JULIANA MARIA FINATI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FORT COMERCIO E MANUTENÇÃO DE TRAILER LTDA, CNPJ 43206098000140, com endereço à Rua Paulino Marucci, 300, Distrito Industrial Luiz Carlos de Almeida, CEP 13350-000, Elias Fausto - SP, FOR MANUTENÇAO DE TRAILER EIRELI, CNPJ 31432527000119, com endereço à Rua Paulino Marucci, 300, Distrito Industrial Luiz Carlos de Almeida, CEP 13350-000, Elias Fausto - SP e TAURUS TRAILER LTDA EPP, CNPJ 15428851000107, com endereço à Rua Paulino Marucci, 300, Distrito Industrial Luiz Carlos de Almeida, CEP 13350-000, Elias Fausto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Daniel Costa de Oliveira, alegando em síntese: Que seja reconhecido e declarado a rescisão contratual do contrato firmado entre as partes, com a consequente devolução dos valores que restam despendidos para aquisição do veículo Trailer Taurus, no importe R$ 50.000,00, além das perdas e danos/danos materiais decorrentes da falta de entrega do veículo na monta de R$ 15.443,32, totalizando o valor de R$ 65.443,32 (fev/23), bem como, sejam condenadas ao pagamento dos danos morais ocasionados pela má qualidade dos serviços e do produto. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Paulinia, aos 16 de junho de 2025. P-27e28/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001672-23.2021.8.26.0153 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Cravinhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Brandão Sé, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a UNICK SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ nº. 19.047.764/0001-60, na pessoa de seu sócio LEIDIMAR BERNARDO LOPES, CPF 007.937.340-29, que ALESSANDRO ALBERTO SALTARELLI ajuizou Ação de Restituição de Valores objetivando que a requerida seja condenada a devolver os valores aplicados e lucros devidos da sua aplicação no montante de R$ 82.433,18 (Set/21), bem como, o pagamento em danos morais no valor de R$ 50.000,00. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cravinhos, aos 23 de junho de 2025. P-27e28/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003607-77.2023.8.26.0590 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Vicente, Estado de São Paulo, Dr(a). Otávio Augusto Teixeira Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VINICIUS DOS SANTOS BARREIROS, CPF nº 501.446.388-60, que THIAGO ALVES DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ajuizou Ação Monitória para recebimento de $ 311.521,07 (Mar/23), decorrente da ausência de pagamento dos cheques de número 000005 e 000006, Banco Santander - cód 033, agência 4355, conta 01.87484-1. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, expede-se edital para que em 15 dias decorrido o prazo do edital, pague o débito atualizado, acrescido dos honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa. A fluir após os 30 supra, poderá apresentar embargos ao mandado monitório em 15 dias nos termos do art. 701 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Vicente, aos 14 de junho de 2025. P-27e28/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004151-45.2019.8.26.0642 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ubatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). MARTA ANDRÉA MATOS MARINHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que: ficam os requeridos PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS LTDA, ANETEMARIA TENÓRIO, HORÁCIO DA COSTA MOURA FILHO, e terceiros incertos e não sabidos, devidamente citados para os atos e termos da presente ação de usucapião ordinária, conforme transcrição da petição inicial e aditamentos que seguem e fazem parte integrante deste edital: "A autora ROSEMAIRE FERNANDES DOS SANTOS propôs apresente AÇÃO DE USUCAPIÃO ORDINÁRIA alegando exercer, há mais de 20 (vinte)anos, posse mansa, pacífica, contínua, com animus domini e sem oposição, sobre os seguintes imóveis urbanos localizados no loteamento 'Maranduba', município de Ubatuba-SP: (i) Lote nº 04 da quadra 83, com área de 603m², Matrícula nº 5.782 do CRI de Ubatuba-SP;, (ii) Lote nº 03 da mesma quadra, com área de 432m², Matrícula nº 5.781 do mesmo cartório. A autora possui a posse com ânimo de dona, pagando tributos e realizando benfeitorias. Pede, ao final, o reconhecimento da usucapião e a expedição do mandado de registro em seu nome. "Ad cautelam", e para que chegue ao conhecimento dos citados e de todos quanto possa interessar, e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, nos termos dos artigos 246, §1º-A, IV; 256; 257; e 259, I, do Código de Processo Civil, o qual será afixado em lugar público de costume no átrio do Fórum da Comarca de Ubatuba-SP e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Ficam advertidos de que, não sendo contestada a ação no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados do término do prazo do edital, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ubatuba, aos 11 de junho de 2025. P-27e28/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004172-43.2023.8.26.0072 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Bebedouro, Estado de São Paulo, Dr(a). Neyton Fantoni Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SHIRLA COUTO DE SOUZA, CPF 076.163.915-24 e ANA LEIDE RODRIGUES COUTO, cpf Nº 007.794.521-27, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista - FAFIBE, alegando em síntese: ajuizou Ação de Execução para recebimento de R$ 2.074,19 (Out/24) decorrente do inadimplemento das mensalidades de fevereiro a junho de 2022, previstas no contrato de prestação de serviços educacionais de matrícula nº 2021197930 .Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para quepague o debito devidamente atualizado em 03 dias decorrido o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10%, conforme art. 827 do CPC, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bebedouro, aos 18 de junho de 2025. P-27e28/06

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1006505-63.2024.8.26.0126. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr. EDUARDO DE FRANCA HELENE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores que Emerson Cortez ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando usucapir o imóvel sito à Alameda Francisco Álvaro Bueno de Paiva, 587, Jardim Brasil, CEP 11667-110 Caraguatatuba-SP , alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 30 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000151-85.2021.8.26.0042 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Altinópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). BRAYHER ABRÃO BARRETO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ESPÓLIO DE ESOLINO JOSÉ SOARES**, RG 5.281.963-2, CPF 16450124849, que lhe foi proposta uma **ação de Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Luis Donizete Janoele e outro**, alegando em síntese: as partes celebraram em 30/11/2021 um contrato verbal de mútuo no valor de R$ 100.000,00 emitindo nota promissória e mais um empréstimo de 15.000,00. Contudo não houve adimplemento pelo executado. Nesse ínterim, com o falecimento do executado, tentou-se citar o Espólio o que restou infrutífero. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Altinopolis, aos 03 de junho de 2025.

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araraquara/SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. **PROCESSO nº 1008010-07.2020.8.26.0037**. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, PAULO LUIS APARECIDO TREVISO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **EMANUELA BERGAMIN DA SILVA**, brasileira, CPF 481.194.708-85, que na ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, sobre o BLOQUEIO de valores realizado pelo Sistema SISBAJUD, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de impugnação, caso queira, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Decorrido o prazo sem apresentação de impugnação será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araraquara, aos 24 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000074-37.2025.8.26.0624 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, Dr(a). LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Igreja Evangelica Assembleia de Deus Rudge Ramos ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando imóvel situado a Rua José Marques Junior, 392, Vila Brasil, Tatuí-SP, com registro na matrícula n° 7.744, no Cartório do Registro de Imóveis da comarca de Tatuí, com inscrição municipal n° 0173.0027, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL - 9ª VARA CÍVEL - Praça João Mendes s/nº - 12º andar - sala 1218 - Centro - CEP 01501-900 - Fone: (11) 3538-9107 - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **0021878-69.2023.8.26.0100.** O MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, **Dr. RODRIGO GALVÃO MEDINA**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **VAGNER TIMÓTEO DE ANDRADE** (CPF 399.184.608-06), atualmente em lugar incerto e não sabido, que pelo presente, expedido nos autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** movido por **ICOMON TECNOLOGIA LTDA**., no qual figura como coexecutada Luzia Tereza de Andrade, fica **INTIMADO** para, no prazo de **15 dias,** a fluir após os **20 dias** supra, **PAGAR** o **DÉBITO** de R$3.310,49 (abril/2023) a ser atualizado e acrescido das cominações legais, **SOB PENA** de **ACRÉSCIMO** de **MULTA** de 10% e de **HONORÁRIOS** de10% (art. 523, § 1º do CPC/2015), os quais incidirão sobre o restante, caso pague parcialmente, prosseguindo-se o feito com a penhora de bens e avaliação. Fica ciente também que não pagando, inicia-se o prazo de **15 dias** para **IMPUGNAÇÃO**, **independentemente** de **penhora** ou **nova intimação** (art. 525 do CPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado naforma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1049171-63.2024.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Araki Ribeiro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ESP INTERMEDIAÇÃO E COMÉRCIO DE CONSÓRCIOS LTDA**., CNPJ 42478795000198, que lhe foi proposta uma a**ção de Procedimento Comum Cível** por parte de **William Coutinho dos Santos e outro**, objetivando seja a mesma julgada procedente, com a anulação do negócio jurídico efetuado entre as partes, com a condenação dos requeridos na restituição aos requerentes da parcela paga, no valor de R$ 17.862,06, devidamente corrigida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de junho de 2025.

A VERDADE NAS BANCAS
www.gazetasp.com.br

Good Doctor
Estado de SP ultrapassa 34 mil mortes por Covid-19; média diária volta à estabilidade
Estado de SP ultrapassa 34 mil mortes por Covid-19: média diária

Rioquímica S.A.

CNPJ 55.643.555/0001-43 - NIRE 35.300.500.440

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada no dia 28.08.2018.

Aos 28.08.2018, às 09h, em 1ª convocação, na sede da Companhia Rioquímica S.A., CNPJ nº 55.643.555/0001-43, NIRE 35.300.500.440, Estatuto Social anterior registrado em 27.01.2017 sob nº 52179/17- 5, e última alteração estatutária sob nº 488.650/17-3 em sessão de 31.10.2017 em São José do Rio Preto, SP, à Av. Tarraf, 2.590 e 2.600, Jd. Anice - CEP 15057-441, reuniram-se em AGE, todos os acionistas da companhia, abaixo nominados e qualificados: **I. José Antonio de Oliveira,** acionista e Presidente, RG. 7.640.848- 6/SSP-SP, CPF/MF 020.307.768/74, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1955, empresário, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384, Damha I, CEP: 15061- 7; **II. JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.,** CNPJ nº 26.277.099/0001-67, estabelecida em São José do Rio Preto, SP, à Rua Antonio dos Santos Filho, nº 384 - Pq. Res. Damha, CEP 15061-707, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUCESP, sob nº 3253007022-1 em 03.10.2016, aqui representada pelo seu administrador Sr. **José Antonio de Oliveira,** retro qualificado. **III. Lucas Eduardo de Oliveira,** RG. 43.971.713-9/SSP-SP, CPF/MF 355.612.168-99, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, nascido em 05.09.1986, empresário, domiciliado em São José do Rio Preto, SP, à Rua Dr. Ulisses da Silveira Guimarães, nº 219 - Damha I, CEP. 15061-723; e, **IV. Amanda Deusa de Oliveira Barbosa,** RG. 43.972.062-X, SSP, CPF/MF 326.964.198-25, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 12.02.1984, empresária, domiciliada em São José do Rio Preto, SP, à Rua José Moreira Filho, nº 204 - Quadra 24, Lote 3, Res. Marcia, CEP. 15061-821. Foi eleito por aclamação, para presidir a reunião o acionista e Presidente da Companhia Rioquímica S.A., Sr. José Antonio de Oliveira, que a aceitou a incumbência e convidou a mim, Lucas Eduardo de Oliveira para secretariá-lo, e aceitei o encargo, constituindo-se a mesa e dando-se início aos trabalhos. O Sr. Presidente declarou de início que a publicação do edital de convocação dos acionistas está dispensada na forma da lei aplicável (§4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76), porque todos os acionistas estão presentes. Em cumprimento da ordem do dia o Sr. Presidente propôs a **alteração do objeto social do estabelecimento matriz e filial** da Companhia Rioquímica S.A., nos seguintes termos: **o objeto social do estabelecimento matriz, passa a ser:** a) Indústria e comércio de medicamentos, produtos cosméticos, farmacêuticos, oficinais, químicos, saneantes domissanitários, correlatos, especiarias em geral para uso humano e veterinário; b) Comércio de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; c) Transporte rodoviário de cargas, produtos perigosos e não perigosos; d) Indústria e comércio, importação e exportação e produtos médicos destinados à saúde, produtos de higiene, perfumaria e correlatos, incluindo os processos de armazenagem e distribuição de todos estes produtos; e) Comércio, importação e exportação de alimentos e suplementos alimentares, incluindo os processos de armazenagem e distribuição destes produtos; f) Serviços de alimentação em caráter privativo para grupo de pessoas em fábricas; g) Compra e venda de imóveis próprios; h) Indústria e comércio de suporte pedestal para dispensar; i) Fabricação de aparelhos eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; j) Serviço de instalação, manutenção, assistência técnica, carga e recarga de produtos, equipamentos e materiais médico-cirúrgicos, hospitalares e aparelhos eletro-eletrônicos; k) Fabricação de materiais para medicina e odontologia; l) Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; m) Comércio atacadista de produtos odontológicos. **O objeto social do estabelecimento filial, passa a ser:** a) Comércio de medicamentos, produtos químicos, farmacêuticos, oficinais, cosméticos, saneantes domissanitários, correlatos, especiarias em geral para uso humano e veterinário; b) Comércio de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; c) Transporte rodoviário de cargas; d) Comércio, importação e exportação de produtos médicos destinados à saúde, produtos de higiene, perfumaria, alimentos, suplementos alimentares e correlatos incluindo os processos de armazenagem e distribuição de todos estes produtos; e) Serviços de alimentação em caráter privativo para grupo de pessoas em fábricas; f) Compra e venda de imóveis próprios; g) Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; h) Comércio atacadista de produtos odontológicos. Referidas modificações, consequentemente requerem alteração do disposto no Art. 3º e 4º do Estatuto Social da Companhia, que cuidavam do objeto social da matriz e da filial. **Art. 3º.** O objeto da sociedade, em seu estabelecimento matriz é o ramo de atividade de: a) Indústria e comércio de medicamentos, produtos químicos, farmacêuticos, oficinais, cosméticos, saneantes domissanitários, correlatos, especiarias em geral para uso humano e veterinário; b) Comércio de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; c) Transporte rodoviário de cargas, produtos perigosos e não perigosos; d) Indústria e comércio, importação e exportação de produtos médicos destinados à saúde, produtos de higiene, perfumaria e correlatos, incluindo os processos de armazenagem e distribuição de todos estes produtos; e) Comércio, importação e exportação de alimentos e suplementos alimentares, incluindo os processos de armazenagem e distribuição destes produtos; f) Serviços de alimentação em caráter privativo para grupo de pessoas em fábricas; g) Compra e venda de imóveis próprios; h) Indústria e comércio de suporte pedestal para dispensar; i) Fabricação de aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; j) Serviço de instalação, manutenção, assistência técnica, carga e recarga de produtos, equipamentos e materiais médico-cirúrgicos, hospitalares e aparelhos eletro-eletrônicos; k) Fabricação de materiais para medicina e odontologia; i) Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; m) Comércio atacadista de produtos odontológicos. **Art. 4º.** O objeto da sociedade, em seu estabelecimento filial é o ramo de atividade de: a) Comércio de medicamentos, produtos químicos, farmacêuticos, oficinais, cosméticos, saneantes domissanitários, correlatos, especiarias em geral para uso humano e veterinário; b) Comércio de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; c) Transporte rodoviário de cargas; d) Comércio, importação e exportação de produtos médicos destinados à saúde, produtos de higiene, perfumaria, alimentos, suplementos alimentares e correlatos incluindo os processos de armazenagem e distribuição de todos estes produtos; e) Serviços de alimentação em caráter privativo para grupo de pessoas em fábricas; f) Compra e venda de imóveis próprios; g) Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; h) Comércio atacadista de produtos odontológicos. Ato contínuo a Presidência propôs a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia já com as alterações necessárias e adequação à forma ideal, que passará a constar como Anexo desta Ata, nos seguintes termos: **Estatuto Social: Capítulo I. Da Denominação, Sede, Duração e Objeto. Art. 1.** A Rioquímica S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Art. 2.** A sociedade tem a sua sede social designada "Unidade Fabril", e seu foro em São José do Rio Preto, SP, à Av. Tarraf, nº 2.590 e 2.600, Jd. Anice, CEP 15057-441, NIRE 35.300.500.440, e registrada sob nº 52.179/17-5 em sessão de 27.01.2017, e gira com uma filial designada "Unidade Comercial e Administrativa" em São José do Rio Preto, SP, à Rua São Paulo, nº 30, V. Maceno, CEP. 15060-035, NIRE 35.902.795.863 em 29.07.2004. **§ Único:** A sociedade poderá abrir, encerrar, e alterar endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior, por deliberação da Diretoria. **Art. 3.** O objeto da sociedade, em seu estabelecimento matriz é o ramo de atividade de: a) Indústria e comércio de medicamentos, produtos químicos, farmacêuticos, oficinais, cosméticos, saneantes, domissanitários, correlatos, especiarias em geral para uso humano e veterinário; b) Comércio de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; c) Transporte rodoviário de cargas, produtos perigosos e não perigosos; d) Indústria e comércio, importação e exportação de produtos médicos destinados à saúde, produtos de higiene, perfumaria e correlatos, incluindo os processos de armazenagem e distribuição de todos estes produtos; e) Comércio, importação e exportação de alimentos e suplementos alimentares, incluindo os processos de armazenagem e distribuição destes produtos; f) Serviços de alimentação em caráter privativo para grupo de pessoas em fábricas; g) Compra e venda de imóveis próprios; h) Indústria e comércio de suporte pedestal para dispensar; i) Fabricação aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; j) Serviço de instalação, manutenção, assistência técnica, carga e recarga de produtos, equipamentos e materiais médico-cirúrgicos, hospitalares e aparelhos eletro- eletrônicos; k) Fabricação de materiais para medicina e odontologia; i) Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; m) Comércio atacadista de produtos odontológicos. O objeto da sociedade, em seu estabelecimento filial é o ramo de atividade de: a) Comércio de medicamentos, produtos químicos, cosméticos, farmacêuticos, saneantes oficinais, domissanitários, correlatos, especiarias em geral para uso humano e veterinário; b) Comércio de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; c) Transporte rodoviário de cargas; d) Comércio, importação e exportação de produtos médicos destinados à saúde, produtos de higiene, perfumaria, alimentos, suplementos alimentares e correlatos incluindo os processos de armazenagem e distribuição todos estes produtos; e) Serviços de alimentação em caráter privativo para grupo de pessoas em fábricas; f) Compra e venda de imóveis próprios; g) Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; h) Comércio atacadista de produtos odontológicos. **Art. 4.** O prazo de duração da sociedade anônima é indeterminado. **Capítulo II. Do Capital Social, das Ações e Acionistas Fundadores.** O capital social subscrito e anteriormente integralizado da companhia é de R$ 18.780.638,00. Está ele dividido em 18.780.638 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma delas. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. As ações ordinárias que compõem o capital social da companhia distribui-se entre os acionistas na proporção de 184.636 ações ordinárias ao acionista fundador José Antonio de Oliveira e 18.596.000 ações ordinárias à acionista fundadora JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda., e 1 ação ordinária ao acionista Lucas Eduardo de Oliveira, e 1 ação ordinária à acionista Amanda Deusa de Oliveira Barbosa. O capital social poderá ser aumentado ou reduzido no futuro em valor e forma autorizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Capítulo III. Da Assembleia Geral.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores ("Lei das S.A.") ou deste Estatuto Social. **§1º.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos presentes. **§2º.** A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.. **§3º.** A Sociedade iniciará o cadastramento de acionistas para tomar parte na Assembleia Geral, com, no mínimo, 72 h de antecedência, cabendo ao acionista apresentar (i) documento de identidade, (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante se houver representação por procurador. **§4º.** As atas de Assembleia deverão ser: (i) lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções; e (ii) lavradas no livro próprio com as assinaturas dos acionistas presentes. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 Secretários. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei: eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; II. fixar a remuneração global membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal nos exercícios em que for instalado a pedido de acionista; III. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; IV. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. **Capítulo IV. Dos Órgãos da Administração - Seção I. Das Disposições Comuns aos Órgãos da Administração.** A Sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. **§1º.** A investidura nos cargos far-se-á por Ata lavrada em livro próprio de Atas da Assembleia Geral da Sociedade ou do Conselho de Administração, conforme o caso, devidamente assinada pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão e, no caso específico de membros do Conselho de Administração, também no livro de Atas do Conselho de Administração onde estará registrada a Ata de seu Regimento Interno. **§2º.** Os Administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. **§3º.** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente da Sociedade poderão ser acumulados pela mesma pessoa. A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os Administradores e caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente. Qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes, obedecidas as ressalvas porventura previstas neste estatuto. **§ Único -** Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto expresso por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação. **Seção II. Do Conselho de Administração.** O Conselho de Administração será composto de 3 acionistas com mandato unificado de 3 anos, permitida a reeleição. **§1º.** O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Sociedade; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Sociedade. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os fatores de impedimento indicados neste Parágrafo. **§2º.** O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Sociedade. **§3º.** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sempre no intuito de assessorar-se, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração elou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Sociedade. **§4º.** Os membros do Conselho de Administração em exercício serão considerados automaticamente indicados para reeleição por proposta conjunta dos membros do Conselho de Administração. O Conselho de Administração terá um Presidente que será eleito pela maioria do Conselho de absoluta de votos dos presentes na 1ª reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de seus membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância do cargo de Presidência. Em caso de vacância de membro do Conselho de Administração, por renúncia ou qualquer outro motivo, os membros remanescentes poderão indicar um substituto que exercerá o cargo até a 1ª Assembleia Geral que ocorrer, ocasião em que esta elegerá um novo Conselheiro para completar o mandato. **§1º.** O Presidente do Conselho de Administração convocará as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvado, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro Conselheiro, Diretor ou acionista para presidir os trabalhos. **§2º.** Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 6 vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. **§1º.** As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com antecedência mínima de 8 dias, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião. **§2º.** Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro do Conselho e assinadas pelos conselheiros presentes. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social: fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; eleger e destituir os Diretores da Sociedade; atribuir a cada Diretor suas respectivas funções; deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do Art. 132 da Lei das S.A.; fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; escolher e destituir os auditores independentes; convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento, bem como acompanhar a sua execução; manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; autorizar a emissão de ações da Sociedade, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissão de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, nos termos estabelecidos em lei; deliberar sobre a aquisição pela Sociedade de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria elou posterior cancelamento ou alienação; estabelecer o valor da remuneração dos Administradores; deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real; autorizar a Sociedade a prestar garantias a obrigações de terceiros; dispor, observadas as Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; aprovar que a Diretoria proceda à alienação ou oneração de bens do ativo permanente, a aquisição de bens para o ativo permanente e a assunção de outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Sociedade pretende investir, sempre que o valor dos bens alienados, onerados ou adquiridos ou dos compromissos financeiros assumidos exceda a 10% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; aprovar que a Diretoria proceda à tomada de empréstimos e outros financiamentos, sempre que, em razão da tomada de tais empréstimos ou outros financiamentos, o valor do principal de todos os empréstimos e financiamento em aberto da Sociedade exceda a 20% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; autorizar o levantamento de demonstrações financeiras e distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio em períodos iguais ou menores de 6 meses, à conta do lucro apurado nessas demonstrações financeiras ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço patrimonial anual ou semestral, na forma prevista neste Estatuto Social e na legislação aplicável. **§ Único -** Cumprir a determinação estatutária de que a Sociedade não concederá financiamentos ou garantias para seus Conselheiros ou Diretores. É necessária a aprovação da maioria qualificada de 2 terços dos votos dos membros do Conselho de Administração para deliberação sobre: proposta de recompra, resgate, reembolso ou amortização de ações; proposta de criação ou emissão de bônus de subscrição ou instrumentos conversíveis em ações de emissão da Sociedade; proposta de mudança do objeto social da Sociedade; proposta de incorporação da Sociedade em outra, incorporação de outra sociedade pela Sociedade, incorporação de ações envolvendo a Sociedade, sua fusão ou cisão; proposta de liquidação, dissolução ou extinção da Sociedade ou cessação do estado de liquidação da Sociedade; ou proposta de participação da Sociedade em grupo de sociedades. **Seção III. Da Diretoria.** A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de 2 Diretores, sendo 1 Diretor Presidente e 1 Diretor Administrativo, todos com prazo de mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os Diretores da sociedade poderão ser estendidos até a quantidade de 8, desde que assim decidido em reunião assemblear do Conselho de Administração da Sociedade, que disporá sobre o cargo de Diretor criado e suas respectivas responsabilidades. **§1º.** A eleição da Diretoria ocorrerá até 8 dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária, ou nela própria, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores. **§2º.** Nos seus impedimentos temporários ou ausências, o Diretor Presidente será substituído por outro Diretor escolhido pelo Diretor Presidente José Antonio de Oliveira. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o seu substituto provisório será escolhido entre os demais Diretores por deliberação dos próprios Diretores e assumirá a Presidência até a 1ª reunião subsequente do Conselho de Administração, que será convocada imediatamente pelo Presidente do Conselho de Administração, ou a quem estiver no comando do Conselho de Administração, e designará o substituto do Diretor Presidente pelo restante do prazo de mandato. **§3º.** Os demais Diretores serão substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor, escolhido pelo Diretor Presidente José Antonio de Oliveira. Em caso de vacância no cargo de Diretor, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente e assumirá a Diretoria até a 1ª reunião subsequente do Conselho de Administração, que lhe designará substituto pelo restante do prazo de mandato. O Diretor Presidente José Antonio de Oliveira, tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para alienar e onerar bens do ativo permanente, renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Sociedade, especialmente: cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; deliberar sobre a abertura, o encerramento e a alteração de endereços da sede social e de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Sociedade no País ou no exterior; submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento; aprovar a criação e supressão de subsidiária e a participação da Sociedade no capital de outras sociedades, no País ou no exterior; aprovar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, a aquisição de bens para o ativo permanente e a assunção de outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Sociedade pretende investir, tal sob a condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação sempre que o valor dos bens alienados, onerados ou adquiridos ou dos compromissos financeiros assumidos exceda a 10% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; contrair empréstimos e outros financiamentos, sob condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação sempre que, em razão da tomada de tais empréstimos ou outros financiamentos, o valor do principal de todos os empréstimos e financiamentos em aberto da Sociedade exceda a 20% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; alienar bens imóveis, ceder direitos reais ou conceder direito real em garantia de empréstimos; e decidir sobre qualquer assunto que não seja competência privativa Assembleia Geral ou do Conselho de Administração. Ao Diretor Presidente José Antonio de Oliveira, também incumbe dirigir todos os negócios da sociedade de qualquer natureza ou espécie, desde que estejam dentro dos fins da companhia; representá-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele e perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias e quaisquer entidades ou pessoas; onerar bens móveis ou mercadorias da sociedade, assinar pela sociedade papéis, livros e documentos; emitir, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de créditos; endossar conhecimentos de transportes em geral; receber dinheiro pela sociedade, passar recibo e dar quitação; assinar contratos representando a sociedade de qualquer natureza e escrituras públicas e particulares; abrir e movimentar contas da sociedade em Bancos e estabelecimentos de credito, emitindo e endossando cheques. Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Sociedade; convocar e presidir as reuniões da Diretoria; manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Sociedade e o andamento de suas operações; propor, sem exclusividade de iniciativa, ao Conselho de Administração a atribuição de funções a cada Diretor no momento de sua respectiva eleição; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração; indicar o substituto dos demais Diretores nos casos de ausência ou impedimento temporário; e indicar o substituto provisório dos demais Diretores nos casos de vacância. Adicionalmente ao disposto nos parágrafos abaixo, compete aos Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Sociedade e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração. **§ Único -** Compete ao Diretor Administrativo, gerir e administrar a área administrativa, industrial e de recursos humanos da sociedade, estabelecendo políticas específicas, em especial a gestão das atividades financeiras da Sociedade, bem como a consolidação e acompanhamento do orçamento da Sociedade. A sociedade terá Gerente Industrial, Gerente Técnico, Gerente de Vendas e Gerente de Logística, além de outros Gerentes porventura definidos, cabendo à diretoria definir as atividades de cada um deles estabelecendo políticas específicas para cada área. Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos §§ subsequentes, a Sociedade será representada por 2 membros da Diretoria, ou ainda por 1 membro da Diretoria e 1 procurador, ou por 2 procuradores, no limite dos respectivos mandatos. **§1º.** Os atos para os quais o presente Estatuto Social exija autorização prévia do Conselho de Administração só poderão ser praticados, uma vez preenchida tal condição. **§2º.** A Sociedade poderá ser representada por apenas 1 Diretor ou 1 procurador nos seguintes casos: quando o ato a ser praticado impuser representação singular el será representada por qualquer Diretor ou procurador com poderes especiais; quando se tratar de contratar prestadores de serviço ou Empregados; quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Sociedade, emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como nos casos de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade e da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, todas as repartições judiciais, em qualquer instância, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza. **§3º.** O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de outros atos que vinculem a Sociedade por apenas um dos membros da Diretoria ou um procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Sociedade a apenas um Diretor ou um procurador. **§4º.** Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, ou seu substituto em conjunto com qualquer outro Diretor, se o caso; quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto; os instrumentos de mandato deverão especificar a extensão dos poderes outorgados, bem como o prazo do mandato, salvo quando se tratar de mandato *ad judicia*, que poderá ter prazo indeterminado. **§5º.** A Sociedade não poderá ser representada por procuradores na alienação de bens imóveis, na cessão de direitos reais, nem na concessão de direito real em garantia de empréstimos. **§6º.** Não terão validade, nem obrigarão a Sociedade, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste Artigo. **Capítulo V. Do Conselho Fiscal.** O Conselho Fiscal não funcionará de modo permanente e sim nos exercícios em que for instalado a pedido de acionista, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei. O Conselho Fiscal será composto de 3 a 5 membros efetivos e suplentes em igual número, quantidade esta a ser definida em Assembleia Geral, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **§1º.** A maioria absoluta dos acionistas presentes na AGO elegerá a maioria dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para funcionar no exercício em que for instalado a pedido de acionista. Os demais acionistas elegerão os membros remanescentes, bem como seus suplentes. **§2º.** Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 ano, podendo ser reeleitos. **§3º.** Os membros do Conselho Fiscal, em sua 1ª reunião, elegerão o seu Presidente. Uma vez instalado na forma deste Estatuto, o Conselho Fiscal reunir-se-á, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras. **§1º.** Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **§2º.** O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela AGO que os eleger, observado o §3º, do Art. 162, da Lei das S.A.. **Capítulo VI. Da Distribuição dos Lucros.** O exercício social se inicia em 1º/01 e se encerra em 31/12 de cada ano. **§ Único -** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Sociedade, com observância dos preceitos legais pertinentes. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à AGO, proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Art. 190, da Lei das S.A., e no § Único, do presente Artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos, nos termos do Art. 202, da mesma referida lei, observada a seguinte ordem de dedução: 5%, no mínimo, para a reserva legal, até atingir 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 30% do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; a parcela necessária ao pagamento de um dividendo obrigatório não poderá ser inferior, em cada exercício, a 25% do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Art. 202, da Lei de S.A.; a parcela remanescente do lucro líquido ajustado será destinada à Reserva para Investimento e Expansão, que tem por finalidade reforçar o capital de giro da Sociedade, objetivando assegurar adequadas condições operacionais. O saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e as reservas para contingências, não poderá ultrapassar o valor do capital social. Uma vez atingido esse limite máximo, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos. **§ Único -** A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração uma participação nos lucros, não superior a 10% do remanescente do resultado do exercício, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o IRPJ e CSLL, nos casos, forma e limites legais. Por proposta da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração, poderá a Sociedade pagar ou creditar juros aos acionistas a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social. **§1º.** Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Sociedade não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente. **§2º.** O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou nos exercícios seguintes. A Sociedade poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração: o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observadas a legislação aplicável, e três anos, Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Sociedade. **Capítulo VI. Da Liquidação da Sociedade.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo VII. Disposições Finais e Transitórias.** São considerados acionistas fundadores: **José Antonio de Oliveira,** RG. 7.640.848-6/SSP-SP, CPF/MF 020.307.768/74, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1955, empresário, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho nº 384, Damha I, CEP: 15061-707; e **JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.,** CNPJ nº 26.277.099/0001-67, JUCESP sob NIRE nº 3523007022-1 em 03.10.2016, estabelecida em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384 - Pq. Res. Damha, CEP 15061-707. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A.. Esta sociedade anônima mantém Acordo de Acionistas arquivado em sua sede informada neste Estatuto e, portanto, tornado público, é oponível a terceiros. É vedado à Sociedade conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais. **Finda a leitura do Estatuto Social retro,** disse o Sr. Presidente José Antonio de Oliveira, que estava em discussão e votação a proposta de alteração do objeto social da Sociedade Anônima, bem como a aprovação da consolidação do Estatuto Social da companhia como retro grafado. Após os debates passou-se à votação e verificou-se a aprovação unânime de ambas as propostas. Cumpridas como haviam sido todas as formalidades da lei, declarou o Sr. Presidente José Antonio de Oliveira, alterado o objeto social dos estabelecimentos matriz e filial e aprovado o novo Estatuto Social conforme supra gizado. Nada mais havendo a tratar deu o Sr. Presidente por encerrada a reunião, lavrando-se em 3 vias a presente Ata, que depois de lida foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas, pelos membros da mesa que a presidiu e por todos os presentes. São José do Rio Preto, 28.08.2018. José Antonio de Oliveira - Presidente; Secretário. **Lista de acionistas da: "Rioquímica S.A.":** José Antonio de Oliveira: 184.636 ações ordinárias nominativas; JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.: 18.596.000 ações ordinárias nominativas; Lucas Eduardo de Oliveira: 1 ação ordinária nominativa; Amanda Deusa de Oliveira Barbosa: 1 ação ordinária nominativa. São José do Rio Preto, 28.08.2018. **José Antonio de Oliveira -** Presidente; Secretário. Assinatura dos acionistas: José Antonio de Oliveira - acionista; JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda. - acionista; Lucas Eduardo de Oliveira - acionista; Amanda Deusa de Oliveira Barbosa - acionista. **"Certifico que a presente relação está de acordo com o que consta no Livro de Presença de Acionista da Companhia"**. Lucas Eduardo de Oliveira - Secretário. Visto do Advogado. Egberto Gonçalves Machado - Advogado - OAB/SP 44.609. **JUCESP** nº 464.136/18-0 em 01.10.2018. Flávio R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Indústria Farmacêutica Rioquímica S.A.

CNPJ 55.643.555/0001-43

Ata de Transformação de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima

Aos 10.01.2017, às 09h, em 1ª convocação,na sede da sociedade limitada **Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda.**, CNPJ nº 55.643.555/0001-43, sita em São José do Rio Preto, SP, à Av. Tarraf, 2.590 e 2.600, reuniram-se em assembleia da empresa retro referida, as seguintes pessoas: **I. José Antonio de Oliveira**, RG. 7.640.848-6/SSP-SP, CPF/MF. 020.307.768/74, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1955, empresário, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384, Damha 1, CEP: 15061-707; **II. JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.,** CNPJ nº 26.277.099/0001-67, em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384 - Pq. Res. Damha, CEP: 15061-707, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob nº 3523007022-1, em sessão de 03/10/2016, aqui representada pelo seu administrador Sr. **José Antonio de Oliveira**, qualificado. **III. Lucas Eduardo de Oliveira,** RG. 43.971.713-9/SSP-SP, CPF/MF. 355.612.168-99, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 05.09.1986, empresário, domiciliado em São José do Rio Preto, SP, à Rua Doutor Ulisses da Silveira Guimarães, nº 219 - Damha 1, CEP. 15061-723; e, **IV. Amanda Deusa de Oliveira Barbosa,** RG. 43.972.062-X, SSP-SP, CPF/MF. 326.964.198-25, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 12.02.1984, empresária, domiciliada em São José do Rio Preto, SP, à Av. Miguel Damha, nº 219 - Quadra 24, Lote 3, Res. Marcia, CEP. 15061-800. Para presidir a reunião foi eleito por aclamação o Sr. José Antonio de Oliveira, que aceitando a incumbência convidou a mim, Lucas Eduardo de Oliveira para secretariá-lo, no que acedi,assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos. Inicialmente, declarou o Presidente: Que os dois primeiros qualificados são os únicos componentes da sociedade limitada que vem girando sob a denominação social de **Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda.,** CNPJ 55.643.555/0001-43 cujo contrato social foi devidamente arquivado na JUCESP sob NIRE 35.203.559.800, em sessão de 22.04.1986, e última alteração sob nº 2.252.668/16-7, em sessão de 06.12.2016, com capital registrado e integralizado de R$ 18.780.638,00 constituído em 18.780.638 quota de R$ 1,00 cada uma, e está dividido entre os sócios na proporção de 18.596.000 quotas para JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda. e 184.638 quotas para José Antonio de Oliveira. Que a sociedade referida tem sua sede social e seu foro, designada "Unidade Fabril" em São José do Rio Preto, SP, à Av. Tarraf, nºs 2.590 e 2.600, Jd. Anice, CEP 15061-460, com CNPJ nº 55.643.555/0001-43 e gira com uma filial designada "Unidade Comercial e Administrativa", em São José do Rio Preto, SP, à Rua São Paulo, nº 30, V. Maceno, CEP. 15060-035 com CNPJ nº 55.643.555/0003-05. Que a publicação do edital de convocação está dispensada porque todos os sócios da sociedade limitada que ora se transforma em sociedade anônima estão presentes, assim como todos os acionistas da referida sociedade anônima. Que é objeto da sociedade, em seu estabelecimento matriz, o ramo de atividades de: a) Indústria e comércio de medicamentos, produtos químicos, farmacêuticos, oficinais, cosméticos, saneantes domissanitários, correlatos, especiarias em geral para uso humano e veterinário; b) Fabricação de equipamentos e acessórios para segura pessoal e profissional; c) Transporte rodoviário de cargas, produtos perigosos e não perigosos; d) Indústria e comércio, importação e exportação de produtos médicos destinados à saúde, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenagem e distribuição de todos estes produtos. e) Serviços de alimentação em caráter privativo para grupo de pessoas em fábricas; f) Compra e venda de imóveis próprios; g) Indústria e comércio de suporte pedestal para dispensar; h) Indústria e comércio de aparelhos eletro-eletrônicos; i) Serviço de instalação, manutenção, assistência técnica, carga e recarga de produtos, equipamentos e materiais médico-cirúrgicos, hospitalares e aparelhos eletro- eletrônicos. E que em seu estabelecimento filial o ramo de atividades é de: a. Comércio de medicamentos, produtos químicos, farmacêuticos, oficinais, cosméticos, saneantes domissanitários, correlatos, especiarias em geral para uso humano e veterinário; b. Comércio de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; c. Transporte rodoviário de cargas; d. Comércio, importação e exportação de produtos médicos destinados à saúde, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenagem distribuição de todos estes produtos; e. Serviços de Alimentação em caráter privativo para grupo de pessoas em fábricas; f. Compra e venda de imóveis próprios. A seguir o Sr. Presidente propôs a transformação da sociedade limitada que vem girando sob a denominação de Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda., em Sociedade Anônima, sob a denominação de **Indústria Farmacêutica Rioquímica S.A.,** continuando a sociedade anônima a girar nos mesmos locais e com os mesmos objetivos sociais, tudo de modo a não haver solução de continuidade nos negócios ora em curso, mantendo a nova firma todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada, nos termos dos arts. 220 a 222 da lei nº 6.404/76, sendo a proposta unanimemente aprovada e, decidindo-se, também, que o capital da sociedade anônima será igualmente de R$ 18.780.638,00, dividido em 18.780.638 ações ordinárias nominativas, com valor de R$ 1,00 cada uma, subscritas na exata proporção do valor das respectivas quotas, consoante boletim de subscrição, emitindo-se, oportunamente, as ações representativas. Também, por se encontrar o capital inteiramente realizado, foi esclarecido estar a sociedade anônima dispensada de realizar o depósito previsto no inciso 111, do art. 80, da lei nº 6.404/76.Finalmente propôs o Sr. Presidente que a **Indústria Farmacêutica Rioquímica S.A.** se regesse pelos estatutos a seguir transcritos: **Estatuto Social: Capitulo I. Da Denominação, Sede, Duração e Objeto. Artigo 1º -** Sob a denominação de Indústria Farmacêutica Rioquímica S.A. fica constituída uma sociedade anônima de capital fechado, pela transforma a sociedade limitada denominada Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda., que se regerá por estes Estatutos e, nos casos omissos, pelas disposições legais que lhe forem aplicadas. **Artigo 2º -** A sociedade tem a sua sede social e seu foro, designada "Unidade Fabril" em São José do Rio Preto, SP, à Av. Tarraf, nºs 2.590 e 2.600, Jd. Anice, CEP 15061-460, e gira com uma filial designada "Unidade Comercial e Administrativa", em São José do Rio Preto, SP, à Rua São Paulo, nº 30, V. Maceno, CEP. 15060-035, NIRE 35.203.559.800, em sessão de 22.04.1986, perante a JUCESP 55.643.555/0003-05. **§ Único:** A sociedade poderá abrir, encerrar, e alterar endereço filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos n País ou no exterior, por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º -** O objeto da sociedade, em seu estabelecimento matriz será o ramo de atividade de: a) Indústria e comércio de medicamentos, produtos químicos, farmacêuticos, oficinais, cosméticos, saneantes domissanitários, correlatos, especiarias em geral para uso humano e veterinário; b) Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; c) Transporte rodoviário de cargas, produtos perigosos e não perigosos; c) Indústria e comércio, importação e exportação de produtos médicos destinados à saúde, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos; alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenagem e distribuição de todos estes produtos; e) Serviços de alimentação em caráter privativo para grupo de pessoas em fábricas; f) Compra e venda de imóveis próprios; g) Indústria e comércio de suporte pedestal para dispensar; h) Indústria e comércio de aparelhos eletro-eletrônicos; i) Serviço de instalação, manutenção, assistência técnica, carga e recarga de produtos, equipamentos e materiais médico-cirúrgicos, hospitalares e aparelhos eletro eletrônicos. **Artigo 4º -** O objeto da sociedade, em seu estabelecimento filial será o ramo de atividade de: a. Comércio de medicamentos, produtos químicos, farmacêuticos, oficinais, cosméticos, saneantes domissanitários, correlatos, especiarias em geral para uso humano e veterinário; b. Comércio de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; c. Transporte rodoviário de cargas; d. Comércio, importação e exportação de produtos médicos destinados à saúde, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenagem e distribuição de todos estes produtos; e. Serviços de alimentação em caráter privativo para grupo de pessoas em fábricas; f. Compra e venda de imóveis próprios. **Artigo 5º -** O prazo de duração da sociedade anônima é indeterminado. **Capitulo II. Do Capital Social, das Ações e Acionistas Fundadores. Artigo 6º -** O capital social subscrito e anteriormente integralizado da Sociedade é de R$ 18.780.638,00 . Está ele dividido em 18.780.638 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma delas. **Artigo 7º -** O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Artigo 8 -** O capital social poderá ser aumentado ou reduzido no futuro em valor e forma autorizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Capítulo III. Da Assembleia Geral. Artigo 9º -** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações") ou deste Estatuto Social. **§1º -** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos presentes. **§2º -** A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações. **§3º -** A Sociedade iniciará o cadastramento de acionistas para tomar parte na Assembleia Geral, com, no mínimo, 72h de antecedência, cabendo ao acionista apresentar (i) documento de identidade, (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante se houver representação por procurador. **§4º -** As atas de Assembleia deverão ser: (i) lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções; e (ii) lavradas no livro próprio com assinaturas dos acionistas presentes. **Artigo 10 -** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 Secretários. **Artigo 11 -** Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei: I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; II. fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal nos exercícios em que for instalado a pedido de acionista; III. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; IV. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; V. eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. **Capítulo IV. Dos Órgãos da Administração. Seção I - Das Disposições Comuns aos Órgãos da Administração. Artigo 12 -** A Sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. **§1º -** A investidura nos cargos far-se-á por Ata lavrada em livro próprio de Atas da Assembleia Geral da Sociedade ou do Conselho de Administração, conforme o caso, devidamente assinada pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão e, no caso específico de membros do Conselho de Administração, também no livro de Atas do Conselho de Administração onde estará registrada a Ata de seu Regimento Interno. **§2º -** Os Administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. **§3º -** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente da Sociedade poderão ser acumulados pela mesma pessoa. **Artigo 13 -** A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os Administradores e caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente. **Artigo 14 -** Qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes, obedecidas as ressalvas porventura previstas neste estatuto. **§ Único -** Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto expresso por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação. **Seção II. Do Conselho de Administração. Artigo 15 -** O Conselho de Administração será composto de 3 acionistas com mandato unificado de 3 anos, permitida a reeleição. **§1º -** O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Sociedade; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Sociedade. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os fatores de impedimento indicados neste Parágrafo. **§2º -** O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Sociedade. **§3º -** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sempre no intuito de assessorar-se, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Sociedade. **§4º -** Os membros do Conselho de Administração em exercício serão considerados automaticamente indicados para reeleição por proposta conjunta dos membros do Conselho de Administração. **Artigo 16 -** O Conselho de Administração terá um Presidente que será eleito maioria absoluta de votos dos presentes na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de seus membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância do cargo de Presidência. Em caso de vacância de membro do Conselho de Administração, por renúncia ou qualquer outro motivo, os membros remanescentes poderão indicar um substituto que exercerá o cargo até a primeira Assembleia Geral que ocorrer, ocasião em que esta elegerá um novo Conselheiro para completar o mandato. **§1º -** O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvado, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro Conselheiro, Diretor ou acionista para presidir os trabalhos. **§2º -** Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação. **Artigo 17 -** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 6 vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. **§1º -** As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com antecedência mínima de 8 dias, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o cal da reunião. **§2° -** Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro do Conselho e assinadas pelos conselheiros presentes **Artigo 18 -** Compete ao Conselho de Administração, além de outras ações que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social: I. fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II. eleger e destituir os Diretores da Sociedade; III. atribuir a cada Diretor suas respectivas funções; IV. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do Art. 132 da Lei das S.A.; V. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade e solicitando informações sobre contratos celebra ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; VI. escolher e destituir os auditores independentes; VII. convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; VIII. apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; IX. aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, projetos de expansão e os programas de acompanhar sua execução; X. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; XI. autorizar a emissão de ações da Sociedade, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, nos termos estabelecidos em lei; XII. deliberar sobre a aquisição pela Sociedade de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ ou posterior cancelamento ou alienação; XIII. estabelecer o valor da remuneração dos Administradores; XIV. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real; XV. autorizar a Sociedade a prestar garantias a obrigações de terceiros; XVI. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; XVII. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; XVIII. aprovar que a Diretoria proceda à alienação ou oneração de bens ativo permanente, a aquisição de bens para o ativo permanente e a assunção de outros compromissos financeiros associados a projetos nos Sociedade pretende investir, sempre que o valor dos bens alienados, onerados ou adquiridos ou dos compromissos financeiros assumi os exceda a 10% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; XIX. aprovar que a Diretoria proceda à tomada de empréstimos e outros financiamentos, sempre que, em razão da tomada de tais empréstimos ou outros financiamentos, o valor do principal de todos os empréstimos e financiamentos em aberto da Sociedade exceda a 20% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; XX. autorizar o levantamento de demonstrações financeiras e distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio em períodos iguais ou menor a 6 meses, à conta do lucro apurado nessas demonstrações financeiras ou conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço patrimonial anual ou semestral, na forma prevista neste Estatuto Social e na legislação aplicável. **§ Único -** Cumprir a determinação estatutária de que a Sociedade não concederá financiamentos ou garantias para seus Conselheiros ou Diretores. **Artigo 19 -** É necessária a aprovação da maioria qualificada de dois terços dos votos dos membros do Conselho de Administração para deliberação sobre: I. proposta de recompra, resgate, reembolso ou amortização de ações; II. proposta de criação ou emissão de bônus de subscrição conversíveis em ações de emissão da Sociedade; III. proposta de mudança do objeto social da Sociedade; IV. proposta de incorporação da Sociedade em outra, incorporação de outra sociedade pela Sociedade, incorporação de ações envolvendo a Sociedade, sua fusão ou cisão; IV. proposta de liquidação, dissolução ou extinção da Sociedade ou cessação do estado de liquidação da Sociedade; ou V. proposta de participação da Sociedade em grupo de sociedades. **Seção III. Da Diretoria. Artigo 20 -** A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de 2 Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Administrativo, todos com prazo de mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os Diretores da sociedade poderão ser estendidos até a quantidade de 8, desde que assim decidido em reunião assemblear do Conselho de Administração da Sociedade, que disporá sobre o cargo de Diretor criado e suas respectivas responsabilidades. **§1º -** A eleição da Diretoria ocorrerá até 8 dias úteis após a data da realização da AGO, ou nela própria, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores. **§2º -** Nos seus impedimentos temporários ou ausências, o Diretor Presidente será substituído por outro Diretor escolhido pelo Diretor Presidente. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o seu substituto provisório será escolhido entre os demais Diretores por deliberação dos próprios Diretores e assumirá a Presidência até a 1ª reunião subsequente do Conselho de Administração, que será convocada imediatamente pelo Presidente do Conselho de Administração, ou a quem estiver no comando do Conselho de Administração, e designará o substituto do Diretor Presidente pelo restante do prazo de mandato. **§3º -** Os demais Diretores serão substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor, escolhido pelo Diretor Presidente. Em caso de vacância no cargo de Diretor, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente e assumirá a Diretoria até a 1ª reunião subsequente do Conselho de Administração, que lhe designará substituto pelo restante do prazo de mandato. **Artigo 21 -** O Diretor Presidente tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para alienar e onerar bens do ativo permanente, renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Sociedade, especialmente: I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; II. deliberar sobre a abertura, o encerramento e a alteração de endereços da sede social e de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Sociedade no País ou no exterior; III. submeter, anualmente à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; IV. elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento; V. aprovar a criação e supressão de subsidiária e a participação da Sociedade no capital de outras sociedades, no País ou no exterior; VI. aprovar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, a aquisição de bens para o ativo permanente e a assunção de outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Sociedade pretende investir, sob a condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação sempre que o valor dos bens alienados, onerados ou adquiridos ou dos compromissos financeiros assumidos exceda a 10% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; VII. contrair empréstimos e outros financiamentos, sob condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação sempre que, em razão da tomada de tais empréstimos ou outros financiamentos, o valor do principal de todos os empréstimos e financiamentos em aberto da Sociedade exceda a 20% da receita líquida anua apurada no exercício fiscal anterior; VIII. alienar bens imóveis, ceder direitos reais ou conceder direito real em garantia de empréstimos; e IX. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração. X. Ao Diretor Presidente também incumbe dirigir todos os negócios da sociedade de qualquer natureza ou espécie, desde que estejam dentro dos fins da companhia; representá-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele e perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias e quaisquer entidades ou pessoas; onerar bens móveis ou mercadoria sociedade, assinar pela sociedade papéis, livros e documentos; emitir, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques demais títulos de créditos; endossar conhecimentos de transportes em geral; receber dinheiro pela sociedade, passar recibo e dar quitação; assinar contratos representando a sociedade de qualquer natureza e escrituras públicas e particulares; abrir e movimentar contas da sociedade em Bancos e estabelecimentos de crédito, emitindo e endossando cheques. **Artigo 22 -** Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Sociedade: I. convocar e presidir as reuniões da Diretoria; II. manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Sociedade e o andamento de suas operações; III. propor, sem exclusividade de iniciativa, ao Conselho de Administração a atribuição de funções a cada Diretor no momento de sua respectiva eleição; IV. exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração; V. indicar o substituto dos demais Diretores nos casos de ausência ou impedimento temporário;e VI. indicar o substituto provisório dos demais Diretores nos casos de vacância. **Artigo 23 -** Adicionalmente ao disposto nos parágrafos abaixo, compete aos Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Sociedade e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração. **§ Único -** Compete ao Diretor Administrativo, gerir e administrar a área administrativa, industrial e de recursos humanos da sociedade, estabelecendo políticas específicas, em especial a gestão das atividades financeiras da Sociedade, bem como a consolidação e acompanhamento do orçamento da Sociedade. A sociedade terá Gerente Industrial, Gerente Técnico, Gerente de Vendas e Gerente de Logística, além de outros Gerentes porventura definidos, cabendo à diretoria definir as atividades de cada um deles estabelecendo políticas específicas para cada área. **Artigo 24 -** Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos §§ subsequentes, a Sociedade será representada por 2 membros da Diretoria, ou a por 1 membro da Diretoria e 1 procurador, ou por 2 procuradores, no limite dos respectivos mandatos. **§1º -** Os atos para os quais o presente Estatuto Social exija autorização prévia do Conselho de Administração só poderão ser praticados, uma vez preenchida tal condição. **§2º -** A Sociedade poderá ser representada por apenas 1 Diretor ou 1 procurador nos seguintes casos: (a) quando o ato a ser praticado impuser representação singular ela será representada por qualquer Diretor ou procurador com poderes especiais; (b) quando se tratar de contratar prestadores de serviço ou Empregados; (c) quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Sociedade, emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como nos casos de correspondência que não crie obrigação para a Sociedade e da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, todas as repartições judiciais, em qualquer instância, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza. **§3º -** O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de outros atos que vinculem a Sociedade por apenas um dos membros da Diretoria ou um procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Sociedade a apenas um Diretor ou um procurador. **§4º -** Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: (a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, ou seu substituto em conjunto com qualquer outro Diretor, se o caso; (b) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto; (c) os instrumentos de mandato deverão especificar a extensão dos poderes outorgados, bem como o prazo do mandato, salvo quando se tratar de mandato *ad judicia*, que poderá ter prazo indeterminado. **§5º -** A Sociedade não poderá ser representada por procuradores na alienação de bens imóveis, na cessão de direitos reais, nem na concessão de direito real em garantia de empréstimos. **§6º -** Não terão validade, nem obrigarão a Sociedade, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste Artigo. **Capítulo V. Do Conselho Fiscal. Artigo 25 -** O Conselho Fiscal não funcionará de modo permanente nos exercícios em que for instalado a pedido de acionista, com os poderes e atribui conferidos por lei. **Artigo 26 -** O Conselho Fiscal será composto de 3 a 5 membros efetivos e suplentes em igual número, quantidade esta a ser definida em Assembleia a acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia. **§1º -** A maioria absoluta dos acionistas presentes na AGO elegerá a maioria dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para funcionar no exercício em que for instalado a pedido de acionista. Os demais acionistas elegerão os membros remanescentes, bem como seus suplentes. **§2º -** Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de um ano, podendo ser reeleitos. **§3º -** Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente. **Artigo 27 -** Uma vez instalado na forma deste Estatuto, o Conselho Fiscal reunir-se á, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras. **§1º -** Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **§2º -** O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros. **Artigo 28 -** Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. **Artigo 29 -** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago. **Artigo 30 -** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela AGO que os eleger, observado o §3º, do Art. 162, da Lei das S.A.. **Capítulo VI. Da Distribuição dos Lucros. Artigo 31 -** O exercício social se inicia em 1º/01 e se encerra em 31/12 de cada ano. **§ Único -** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Sociedade, com observância dos preceitos legais pertinentes. **Artigo 32 -** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à AGO, proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Art. 190, da Lei das S.A., e no § Único, do presente Artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos, nos termos do Art. 202, da mesma referida lei, observada a seguinte ordem de dedução: (a) 5% , no mínimo, para a reserva legal, até atingir 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 30% do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; (b) a parcela necessária ao pagamento de um dividendo obrigatório não poderá ser inferior, em cada exercício, a 25% do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Art. 202, da Lei de S.A.; (c) a parcela remanescente do lucro líquido ajustado será destinada à Reserva para Investimento e Expansão, que tem por finalidade reforçar o capital social e giro da Sociedade, objetivando assegurar adequadas condições operacionais. O saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e as reservas para contingências, ão poderá ultrapassar o valor do capital social. Uma vez atingido esse limite máximo, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos. **§Único -** A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração uma participação nos lucros, não superior a 10% do remanescente do resultado do exercício, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos casos, forma e limites legais. **Artigo 33 -** Por proposta da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração, poderá a Sociedade pagar ou creditar juros aos acionistas a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social. **§1º -** Em caso de creditamento juros aos acionistas no decorrer do exercício social , os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Sociedade não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente. **§2º -** O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou nos exercícios seguintes. **Artigo 34 -** A Sociedade poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração: (a) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; (b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a seis meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital;e (c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver. **Artigo 35 -** A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável. **Artigo 36 -** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Sociedade. **Capítulo VI. Da Liquidação da Sociedade. Artigo 37 -** A Sociedade entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem com o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidade legais. **Capítulo VII. Disposições Finais e Transitórias. Artigo 38 -** São considerados acionistas fundadores: **José Antonio De Oliveira,** RG. 7.640.848-6/SSP-SP, CPF/MF. 020.307.768/74, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1955, empresário, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho nº 384, Damha I, CEP: 15061-707; e **JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.,** CNPJ nº 26.277.099/0001-67, com registro na JUCESP sob NIRE nº 3523007022-1 em sessão de 03/10/2016, estabelecida em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384 - Pq. Res. Damha, CEP 15061-707. **Artigo 39 -** As ações ordinárias que compõem o capital social da sociedade anônima tem sua distribuição entre os acionistas fundadores na proporção de 184.638 ações ordinárias a José Antonio de Oliveira e 18.596.000 ações ordinárias a JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda., originárias da transformação do capital social integralizada da sociedade limitada Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda., que neste Estatuto se transforma nesta sociedade anônima. **Artigo 40 -** O acionista fundador José Antonio de Oliveira, das suas 184.638 ações ordinárias integralizadas, doa 1 ação ordinária para o filho **Lucas Eduardo de Oliveira,** RG. 43.971.713-9/SSP-SP, CPF/MF 355.612.168-99, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, nascido em 05.09.1986, empresário, domiciliado em São José do Rio Preto, SP, à Rua Dr. Ulisses da Silveira Guimarães, nº 219 - Damha I, CEP. 15061-723, e doa 1 ação ordinária para a filha **Amanda Deusa de Oliveira Barbosa,** RG. 43.972.062-X, SSP-SP, CPF/MF 326.964.198-25, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 12.02.1984, empresária, domiciliada em São José do Rio Preto, SP, à Av. Miguel Damha, nº 219- Quadra 24, Lote 3, Res. Mareia, CEP. 15061-800, de forma que o acionista José Antonio de Oliveira passa a ter 184.636 ações, o acionista Lucas Eduardo de Oliveira passa a ter 1 ação ordinária, e a acionista Amanda Deusa de Oliveira Barbosa passa a ter 1 ação ordinária, enquanto a acionista JMAL Rio reto Administração e Participações Ltda. permanece com 18.596.000 ações ordinárias. **Artigo 41 -** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos la Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A.. Esta sociedade anônima mantém Acordo de Acionistas arquivado em sua sede informada neste Estatuto e, portanto, tornado público, oponível a terceiros. **Artigo 42 -** É vedado à Sociedade conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais. **Finda a leitura dos estatutos acima gizados,** disse o Sr. Presidente que estava em discussão e votação, tanto a proposta de transformação da sociedade limita sociedade anônima, como o projeto de estatutos. Após os debates, passou-se à votação, verificando-se aprovação unânime de ambas as propostas. Cumpridas, como tinham sido, todas as formalidades da lei, declarou o Sr. Presidente transformada a sociedade limitada: Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda., na sociedade anônima: Indústria Farmacêutica Rioquímica S.A., com o capital de R$ 18.780.638,00, inteiramente subscrito e integralizado conforme discriminação anterior, restando apenas eleger-se os membros que comporão a Diretoria, visto que não serão eleitos membros do Conselho Fiscal que não se instalará definitivamente e sim no ano em que houver pedido expresso de acionista, na forma prevista no art. 161 da lei nº 6.404/76. Procedeu-se a votação e apuração dos votos, sendo eleita e a seguir proclamada a seguinte Diretoria: **Diretor Presidente: José Antônio de Oliveira,** RG. 7.640.848-6/SSP-SP, CPF/MF. 020.307.768/74, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1955, empresário, residente em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho nº 384, Damha 1, CEP: 15061-707; **Diretor Administrativo: Luiz Fernando Machado,** RG: 28.371.206-5, CPF: 287.408.058-67, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/06/1981, administrador, residente em Barretos,SP, à Av. Brasil, nº419, City Barretos, CEP: 14.784-011. Ambos com mandado para 3 anos. A seguir por proposta dos acionistas foram fixados a remuneração do Diretor Presidente em R$ 6.500,00 mensais e para o Diretor Administrativo em R$ 15.129,33 mensais. Declarou o Sr. Presidente que os membros da Diretoria estavam empossados visto que os Estatutos os dispensam de prestarem cauções estatutárias. Como assunto final foi apontado pelo Sr. José Antonio de Oliveira, o Presidente ora investido, a cessão por doação de uma ação para Lucas Eduardo de Oliveira e mais uma ação para Amanda Deusa de Oliveira Barbosa, que também são subscritores de ações ordinárias nominativas da sociedade anônima ora criada. Nada mais havendo a tratar deu o Sr. Presidente por encerrada a reunião, lavrando em 3 vias a presente ATA, que depois de lida foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas, pelos membros da mesa que a presidiu e por todos os presentes. São José do Rio Preto, 10/01/2017. **José Antônio de Oliveira -** Presidente; **Angelica Roberta de Oliveira (Escrevente autorizada) -** Secretário. **Sócios da Sociedade Limitada Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda.:** José Antônio de Oliveira; JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda. **Lista de subscritores das ações da Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda.:** José Antonio de Oliveira: 184.636 ações ordinárias nominativas. JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.: 18.596.000 ações ordinárias nominativas; Lucas Eduardo de Oliveira: 1 ação ordinária nominativa; Amanda Deusa de Oliveira Barbosa: 1 ação ordinária nominativa. São José do Rio Preto, 10/01/2017. **José Antônio de Oliveira -** Presidente; **Angelica Roberta de Oliveira (Escrevente autorizada) -** Secretário. José Antônio de Oliveira - acionista subscritor; JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda. - acionista subscritor; Lucas Eduardo de Oliveira - acionistas subscritor; Amanda Deusa de Oliveira Barbosa - acionista subscritora. Egberto Gonçalves Machado - Advogado - OAB/SP 44.609. **JUCESP** nº 52.179/17-5 e NIRE nº 3530050044-0 em 27/01/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

O 9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO
FRANCISCO RAYMUNDO

FAZ SABER a MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALMEIDA, que MARINA CORTEZ, protocolizou o procedimento nº 845.610/25, referente ao pedido de Retificação de Área com Apuração de Remanescente, nos moldes do inciso II e parágrafos, do artigo 213, da Lei 6.015/73, para que o imóvel localizado na Rua Bartolomeu de Gusmão e Rua Laguna, parte do Lote 33 da Quadra 47 – Vila Carmosina – DISTRITO DE ITAQUERA, Contribuinte Municipal nº 114.306.0053-4, referente a transcrição nº 34.366, passe a ter a descrição constante do memorial e da planta apresentados nos autos nº 845.610/25 supracitado. Na ausência de qualquer impugnação por parte dos destinatários deste Edital, que se proceda à averbação de que trata o art. 213, §5º, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca desta Capital-SP. O Oficial, - Francisco Raymundo.

Usina São José da Estiva S/A Açúcar e Álcool

CNPJ/MF Nº 53.172.300/0001-14

Assembleia Geral Ordinária - AGO. Edital de Convocação.

Ficam os senhores acionistas convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 25 de julho de 2025, às 9h00, em primeira chamada, e 9h30, em segunda, na sede social da Companhia, na Fazenda Três Pontes, Novo Horizonte-SP, para deliberação da seguinte ordem do dia: **a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/03/2025; e **b)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da sociedade, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31/03/2025. Novo Horizonte-SP, 24 de junho de 2025.

a) Roberto de Biasi – Diretor Presidente.

UTE São José da Estiva S/A

CNPJ/MF Nº 12.013.814/0001-40

Assembleia Geral Ordinária - AGO. Edital de Convocação.

Ficam os senhores acionistas convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 25 de julho de 2025, às 10:00h, em primeira chamada, e 10h30, em segunda, na sede social da Companhia, na Fazenda Três Pontes, Novo Horizonte-SP, para deliberação da seguinte ordem do dia: **a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/03/2025; e **b)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da sociedade, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31/03/2025. Novo Horizonte-SP, 24 de junho de 2025.

a) Jorge Ismael de Biasi Filho – Diretor Presidente.

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/06/2025 00:13:57 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Estado de São Paulo
Estância Balneária

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 - RETIFICADO
Processo nº 7426/2024

Objeto: Aquisição de veículo elétrico para transporte de carga de resíduos recicláveis para a coleta seletiva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 14 de julho de 2025 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/ e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao.

Bertioga, 27 de junho de 2025.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Estado de São Paulo
Estância Balneária

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
Processo nº 2085/2025

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 15 de julho de 2025 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/ e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao.

Bertioga, 27 de junho de 2025.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h e 59min do dia 15/07/2025. DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 15/07/2025, às 09h e 00min. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E PRAÇA DE ESPORTES**, sob o regime de execução de empreitada por preços globais, conforme condições, e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis. O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: https://www.itapecerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA. FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL:** A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto irá nomear, em momento oportuno, os responsáveis para exercer tanto a função de fiscal contratual, quanto na condição de gestor do contrato.

Cadastro de Propostas iniciais até:	15/07/2025 às 08h59min
Abertura da Sessão Pública	15/07/2025 às 09h00min
Critério de Julgamento	Menor preço Global
Tipo de Empreitada	Empreitada por preço GLOBAL
Registro de Preços	Aberto
Modo de Disputa:	Aberto
Participação exclusiva de ME e EPP	Não
Plataforma Eletrônica e respectivo link de acesso	https:// www.novobbmnet.com.br

Itapecerica da Serra, 27 de junho de 2025.
TELMA S. PETIZ
Agente de Contratação

Publique em jornal de grande circulação.
Ligue já:
11. 3729-6600

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº09/2024 – DANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103.177/2024. TERMO DE EXECUÇÃO Nº 057-2025 de 06/06/2025, P.A. nº 44.389/2025. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Araraquara. CONTRATADA: Mariana Cayres Simão. OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM ARTES VISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). VALOR: R$ 6.600,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

Araraquara, 12 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº09/2024 – DANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103.177/2024. TERMO DE EXECUÇÃO Nº 059-2025 de 12/06/2025, P.A. nº 45.080/2025. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Araraquara. CONTRATADA: Beatriz Ponchio Borghi. OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM ARTES VISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). VALOR: R$ 6.600,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

Araraquara, 12 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº09/2024 – DANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103.177/2024. TERMO DE EXECUÇÃO Nº 060-2025 de 11/06/2025, P.A. nº 45.084/2025. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Araraquara. CONTRATADA: Elaine De Fátima da Silva. OBJETO: Seleção De Projetos Culturais Em Artes Visuais Para Firmar Termo De Execução Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). VALOR: R$ 6.600,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

Araraquara, 12 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº09/2024 – DANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103.177/2024. TERMO DE EXECUÇÃO Nº 062-2025 de 10/06/2025, P.A. nº 45.089/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Do Município De Araraquara. CONTRATADA: S.K. Caetano Produções Artísticas. OBJETO: Seleção De Projetos Culturais Em Artes Visuais Para Firmar Termo De Execução Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). VALOR: R$ 6.600,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

Araraquara, 12 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº14/2024 – ESPAÇOS CULTURAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 109.269/2024. TERMO DE EXECUÇÃO Nº 110-2025 de 23/06/2025, P.A. nº 48.692/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. CONTRATADA: WILTON VITAL. OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM ARTES VISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). VALOR: R$ 15.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

Araraquara, 24 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº14/2024 – ESPAÇOS CULTURAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 109.269/2024. TERMO DE EXECUÇÃO Nº 107-2025 de 24/06/2025, P.A. nº 48.694/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. CONTRATADA: INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOCULTURAIS E AMBIENTAIS COLIBRI. OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM ARTES VISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). VALOR: R$ 15.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

Araraquara, 24 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº09/2024 – DANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103.177/2024. TERMO DE EXECUÇÃO Nº 064-2025 de 10/06/2025, P.A. nº 45.095/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Do Município De Araraquara. CONTRATADA: Victor Ferrari. OBJETO: Seleção De Projetos Culturais Em Artes Visuais Para Firmar Termo De Execução Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). VALOR: R$ 6.600,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

Araraquara, 12 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº14/2024 – ESPAÇOS CULTURAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 109.269/2024. TERMO DE EXECUÇÃO Nº 114-2025 de 23/06/2025, P.A. nº 48.706/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. CONTRATADA: GABRIELE CRISTINE SILVA DE OLIVEIRA. OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM ARTES VISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). VALOR: R$ 15.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

Araraquara, 24 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº09/2024 – DANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103.177/2024. TERMO DE EXECUÇÃO Nº 061-2025 de 10/06/2025, P.A. nº 45.347/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Do Município De Araraquara. CONTRATADA: Instituto Fábrica De Vencedor. OBJETO: Seleção De Projetos Culturais Em Artes Visuais Para Firmar Termo De Execução Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). VALOR: R$ 6.600,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

Araraquara, 12 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº09/2024 – DANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103.177/2024. TERMO DE EXECUÇÃO Nº 066-2025 de 12/06/2025, P.A. nº 45.351/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Do Município De Araraquara. CONTRATADA: Giovane Alan Tude Marques. OBJETO: Seleção De Projetos Culturais Em Artes Visuais Para Firmar Termo De Execução Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). VALOR: R$ 6.600,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

Araraquara, 13 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Modalidade: Chamamento Público Nº 08/2024 – Cultura Hip-Hop, Processo Administrativo: Nº 103.175/2024, TERMO DE EXECUÇÃO Nº 052-2025 de 05/06/2025, P.A. nº 44.336/2025, Contratante: Prefeitura Do Município De Araraquara, Contratada: Arthur Briganti Gini, Objeto: Seleção De Projetos Culturais Em Artes Visuais Para Firmar Termo De Execução Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – VALOR: R$ 8.000,00. Vigência: 12 meses

Araraquara, 10 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº09/2024 – DANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103.177/2024. TERMO DE EXECUÇÃO Nº 065-2025 de 09/06/2025, P.A. nº 45.234/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Do Município De Araraquara. CONTRATADA: Valéria Dias Pestana. OBJETO: Seleção De Projetos Culturais Em Artes Visuais Para Firmar Termo De Execução Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). VALOR: R$ 6.600,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

Araraquara, 12 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº09/2024 – DANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103.177/2024. TERMO DE EXECUÇÃO Nº 067-2025 de 09/06/2025, P.A. nº 45.236/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Do Município De Araraquara. CONTRATADA: Julianetti & Silva Ltda. OBJETO: Seleção De Projetos Culturais Em Artes Visuais Para Firmar Termo De Execução Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). VALOR: R$ 6.600,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

Araraquara, 12 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024 – TEATRO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103.188/2024. TERMO DE EXECUÇÃO Nº 096-2025 de 24/06/2025, P.A. nº 46.968/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. CONTRATADA: CP MODELS AGENCY LTDA. OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM ARTES VISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). VALOR: R$ 9.900,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

Araraquara, 24 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024 – TEATRO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103.188/2024. TERMO DE EXECUÇÃO Nº 097-2025 de 23/06/2025, P.A. nº 46.974/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. CONTRATADA: NERITA APARECIDA VIEIRA PIO. OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM ARTES VISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). VALOR: R$ 9.900,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

Araraquara, 24 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Modalidade: Chamamento Público Nº 08/2024 – Cultura Hip-Hop, Processo Administrativo: Nº 103.175/2024, Termo De Execução Nº 046-2025 de 12/06/2025, P.A. nº 44.177/2025, Contratante: Prefeitura Do Município De Araraquara, Contratada: Maluana Fernanda Eusébio Dos Santos, Objeto: Seleção De Projetos Culturais Em Artes Visuais Para Firmar Termo De Execução Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – VALOR: R$ 6.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses

Araraquara, 12 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024 – TEATRO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103.188/2024. TERMO DE EXECUÇÃO Nº 100-2025 de 22/06/2025, P.A. nº 48.348/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. CONTRATADA: RAFAEL MUNIZ PACCHIEGA. OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM ARTES VISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). VALOR: R$ 9.900,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

Araraquara, 24 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024 – TEATRO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103.188/2024. TERMO DE EXECUÇÃO Nº 101-2025 de 23/06/2025, P.A. nº 48.349/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. CONTRATADA: VICTOR FERRARI. OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM ARTES VISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). VALOR: R$ 9.900,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

Araraquara, 24 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA - SP

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PE 16/25, PI 12524/25, PC 223/25, Edital 24/25. Objeto: registro de preços para aquisição de ventiladores para Secretaria de Educação. Abertura: 15/07/2025 às 09h00min. Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes - Assinatura: 26/06/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024 – TEATRO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103.188/2024. TERMO DE EXECUÇÃO Nº 102-2025 de 23/06/2025, P.A. nº 48.350/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. CONTRATADA: TAINAH DE AZEVEDO. OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM ARTES VISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). VALOR: R$ 9.900,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

Araraquara, 24 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Modalidade: Chamamento Público Nº 08/2024 – Cultura Hip-Hop, Processo Administrativo: Nº 103.175/2024, Termo De Execução Nº 055-2025 de 06/06/2025, P.A. nº 44.385/2025, Contratante: Prefeitura Do Município De Araraquara, Contratada: Denis Victor De Sousa, Objeto: Seleção De Projetos Culturais Em Artes Visuais Para Firmar Termo De Execução Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) Valor: R$ 29.000,00. Vigência: 12 meses

Araraquara, 10 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Modalidade: Chamamento Público Nº 08/2024 – Cultura Hip-Hop, Processo Administrativo: Nº 103.175/2024, Termo De Execução Nº 045-2025 de 04/06/2025, P.A. nº 44.045/2025, Contratante: Prefeitura Do Município De Araraquara, Contratada: Erik Medeiros Simão, Objeto: Seleção De Projetos Culturais Em Artes Visuais Para Firmar Termo De Execução Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – Valor: R$ 6.000,00. Vigência: 12 meses

Araraquara, 10 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº14/2024 – ESPAÇOS CULTURAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 109.269/2024. TERMO DE EXECUÇÃO Nº 106-2025 de 23/06/2025, P.A. nº 48.683/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. CONTRATADA: FUNDAÇÃO ARAPORÃ. OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM ARTES VISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). VALOR: R$ 15.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

Araraquara, 24 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº14/2024 – ESPAÇOS CULTURAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 109.269/2024. TERMO DE EXECUÇÃO Nº 109-2025 de 24/06/2025, P.A. nº 48.689/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. CONTRATADA: MÁRCIO CARLOS DE PONTES. OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM ARTES VISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). VALOR: R$ 15.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

Araraquara, 24 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão de equipe assistencial e multiprofissional para atendimento a unidade básica dr. Jorge Hirodi Orita e Centro de Saúde Angelina Sant'ana Schievenin, do tipo MENOR VALOR GLOBAL. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: dás 09h00 do dia 03/07/2025 até às 09h00 17/07/2025. A abertura das propostas inciais se a partir das 09h10m do dia 17/07/2025. O edital na íntegra estará disponível aos interessados a partir do dia 03.07.2025, no site www.bllcompras.br, www.pedrabela.sp.gov.br, ou solicitado pelo e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones (11) 4037-1277 – Ramal 102 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações.

VANDERLEI LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/06/2025 00:14:13 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

Rioquímica S.A.

CNPJ 55.643.555/0001-43 - NIRE 35.300.500.440

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada no dia 02/10/2019

Aos 02.10.2019, às 09h, em 1ª convocação, na sede da Companhia Rioquímica S.A., CNPJ nº 55.643.555/0001-43, NIRE 35.300.500.440, Estatuto Social anterior registrado em 27.01.2017 sob nº 52179/17-5, e última alteração estatutária sob nº 321.500/19-2 em 13.06.2019, em São José do Rio Preto, SP, à Av. Tarraf, 2.590 e 2.600, Jd. Anice - CEP 15057-441, reuniram-se em AGE, todos os acionistas da companhia, abaixo nominados e qualificados: **I. José Antonio de Oliveira,** acionista e Presidente, RG. 7.640.848-6/SSP-SP, CPF/MF 020.307.768/74, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1955, empresário, residente em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384, Damha I, CEP: 15061-707; **II. JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.,** CNPJ nº 26.277.099/0001-67, em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384 - Pq. Res. Damha, CEP: 15061-707, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUCESP nº 3523007022-1 em 03.10.2016, aqui representada pelo seu administrador José Antonio de Oliveira, retro qualificado. III. **Lucas Eduardo de Oliveira,** RG. 43.971.713-9/SSP-SP, CPF/MF 355.612.168-99, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, nascido em 05.09.1986, empresário, domiciliado em São José do Rio Preto, SP, à Rua Dr. Ulisses Silveira Guimarães, nº 219 - Damha I, CEP. 15061-723; e, **IV. Amanda Deusa De Oliveira Barbosa,** RG. 43.972.062-X, SSP-SP, CPF/MF 326.964.198-25, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 12.02.1984, empresária, domiciliada em São José do Rio Preto, SP, à Rua José Moreira Filho, nº 204 - Quadra 24, Lote 3, Res. Marcia, CEP 15061-821. Foi eleito por aclamação, para presidir a reunião o acionista e Presidente da Companhia Rioquímica S.A., Sr. José Antonio de Oliveira, que aceitou a incumbência e convidou a mim, Lucas Eduardo de Oliveira para secretariá-lo, e aceitei o encargo, constituindo-se a mesa e dando-se início aos trabalhos. O Sr. Presidente declarou de início que a publicação do edital de convocação dos acionistas está dispensada na forma da lei aplicável (§4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76), porque todos os acionistas estão presentes. Em cumprimento da ordem do dia o Sr. Presidente propôs a **eleição da diretoria** para o triênio 2020-2022, assim como a **alteração para aumento do capital social** da Companhia Rioquímica S.A., com saldo da conta contábil **"Adiantamento para Futuro Aumento de Capital"**. Feita a composição da mesa de trabalho, o Sr. Presidente na presença da Diretoria, dos acionistas e demais membros desta companhia, deliberou, após confirmada e verificada a existência de quórum legal, o Presidente convocou a mim, Lucas Eduardo de Oliveira, para secretariar a AGE, dando por aberta e instalada a sessão. O Presidente da Assembleia agradeceu aos membros da Diretoria, aos acionistas e demais membros presentes. Inexistindo oposição ou restrição à mesma, o Presidente propôs que a votação da Eleição para o triênio 2020-2023 fosse realizada por aclamação. A solicitação foi **aprovada unanimemente** e em seguida, inexistindo restrição ou vedação à continuidade da atual Diretoria, foi proposta a reeleição dos atuais membros de Diretoria. Aprovada por unanimidade, foram reeleitos os atuais membros da Diretoria para o novo triênio 2020/2023 com a composição dos atuais membros: **Diretor Presidente**: Sr. **José Antonio de Oliveira,** RG 7.640.848-6/SSP-SP, CPF/MF 020.307.768/74, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1955, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384, Damha I, CEP: 15061-707; **Diretor Administrativo:** Sr. **Luiz Fernando Machado,** RG 28.371.206-5, CPF: 287.408.058-67, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 04/06/1981, residente e domiciliado em Barretos, SP, à Av. Brasil, nº 419, CEP: 14.784-011. **Do Capital Social.** O capital social subscrito e anteriormente integralizado da companhia que era de R$ 6.392.720,00 dividido em 6.392.720 ações ordinárias nominativas de R$ 1,00 cada uma; em virtude do aumento e integralização do capital social em R$12.107.100,00 dividido em 12.017.100 ações ordinárias nominativas de R$ 1,00 uma, o capital social da companhia passa a ser de R$ 18.409.820,00 dividido em 18.409.820 ações ordinárias nominativas de R$ 1,00 cada uma. O aumento do capital social da companhia foi realizado e integralizado da seguinte maneira: 1) A sócia **JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.,** supra qualificada, aumenta e integraliza neste ato, com saldo da conta contábil **"Adiantamento para Futuro Aumento de Capital"** realizado no exercício de 2018, o importe de R$ 6.817.100,00, divididos em 6.187.100 ações ordinárias nominativas; 2) O sócio **José Antonio de Oliveira,** supra qualificado, aumenta e integraliza neste ato, com saldo da conta contábil **"Adiantamento para Futuro Aumento de Capital"** realizado no exercício e 2017, o importe de R$ 5.200.000,00 divididos em 5.200.000 ações ordinárias nominativas. Em virtude do aumento e integralização do capital social da companhia ora levado a efeito, o capital social passa a ter a seguinte distribuição entre seus acionistas: **Acionistas — Ações Ordinárias Nominativas — Valor R$:** JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda. — 13.025.182 — R$ 13.025.182,00; José Antonio de Oliveira — 5.384.636 — R$ 5.384.636,00; Lucas Eduardo de Oliveira — 1 — R$ 1,00; Amanda Deusa de Oliveira Barbosa — 1 — R$ 1,00; **Total — 18.409.820 — R$ 18.409.820,00.** Referidas modificações, consequentemente requerem alteração do disposto no Capítulo 2º do Estatuto Social da Companhia, que cuidavam do capital social da companhia. Ato contínuo a Presidência propôs a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia já com as alterações necessárias e adequação à forma ideal, que passará a constar como Anexo desta Ata, nos seguintes termos: **Estatuto Social: Capitulo I. Da Denominação, Sede, Duração e Objeto. Art. 1.** A Rioquímica S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Art. 2.** A sociedade tem a sua sede social designada "Unidade Fabril", e seu foro em São José do Rio Preto, SP, à Av. Tarraf, nº 2.590 e 2.600, Jd. Anice, CEP 15057-441, NIRE 35.300.500.440, registrada sob nº 52.179/17-5 em 27.01.2017, e gira com uma filial designada "Unidade Comercial e Administrativa", em São José do Rio Preto, SP, à Rua São Paulo, nº 30, V. Maceno, CEP. 15060-035, NIRE 35.902.795.863 em 29.07.2004. **§ Único:** A sociedade poderá abrir, encerrar, e alterar endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior, por deliberação da Diretoria. **Art. 3º.** O objeto da sociedade, em seu estabelecimento matriz é o ramo de atividade de: a) Indústria e comércio de medicamentos, produtos químicos, farmacêuticos, oficinais, cosméticos, saneantes domissanitários, correlatos, especiarias em geral para uso humano e veterinário; b) Comércio de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; c) Transporte rodoviário de cargas, produtos perigosos e não perigosos; d) Indústria e comércio, importação e exportação de produtos médicos destinados à saúde, produtos de higiene, perfumaria e correlatos, incluindo os processos de armazenagem e distribuição de todos estes produtos; e) Comércio, importação e exportação de alimentos e suplementos alimentares, incluindo os processos de armazenagem e distribuição destes produtos; f) Serviços de alimentação em caráter privativo para grupo de pessoas em fábricas; g) Compra e venda de imóveis próprios; h) Indústria e comércio de suporte pedestal para dispensar; i) Fabricação de aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; j) Serviço de instalação, manutenção, assistência técnica, carga e recarga de produtos, equipamentos e materiais médico-cirúrgicos, hospitalares e aparelhos eletro eletrônicos; k) Fabricação de materiais para medicina e odontologia; l) Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; m) Comércio atacadista de produtos odontológicos. O objeto da sociedade, em seu estabelecimento filial é o ramo de atividade de: a) Comércio de medicamentos, produtos químicos farmacêuticos, oficinais, cosméticos, saneantes domissanitários, correlatos, especiarias em geral para uso humano e veterinário; b) Comércio de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; c) Transporte rodoviário de cargas; d) Comércio, importação e exportação de produtos médicos destinados à saúde, produtos de higiene, perfumaria, alimentos, suplementos alimentares e correlatos incluindo os processos de armazenagem e distribuição de todos estes produtos; e) Serviços de alimentação em caráter privativo para grupo de pessoas em fábricas; f) Compra e venda de imóveis próprios; g) Comércio atacadista de instrumentos e materiais médicos-cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; h) Comércio atacadista de produtos odontológicos. **Art. 4.** O prazo de duração da sociedade anônima é indeterminado. **Capitulo II. Do Capital Social, das Ações e Acionistas Fundadores.** O capital social subscrito e integralizado da companhia é de R$ R$ 18.409.820,00 dividido em 18.409.820 ações ordinárias nominativas de R$ 1,00 cada uma. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. As ações ordinárias que compõem o capital social da companhia distribuem-se entre os acionistas na proporção de 5.384.636 ações ordinárias ao acionista fundador José Antonio de Oliveira; 13.025.182 ações ordinárias à acionista fundadora JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.; 1 ação ordinária ao acionista Lucas Eduardo de Oliveira, e, 1 ação ordinária à acionista Amanda Deusa de Oliveira Barbosa. O capital social poderá ser aumentado ou reduzido no futuro em valor e forma autorizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Capítulo III. Da Assembleia Geral.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores ("Lei das S.A.") ou deste Estatuto Social. **§1º -** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas maioria de votos presentes. **§2º -** A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.. **§3º -** A Sociedade iniciará o cadastramento de acionistas para tomar parte na Assembleia Geral, com, no mínimo, 72 h de antecedência, cabendo ao acionista apresentar (i) documento de identidade, (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante se houver representação por procurador. **§4º -** As atas de Assembleia deverão ser: (i) lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções; e (ii) lavradas no livro próprio com as assinaturas dos acionistas presentes. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 Secretários. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei: eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; II. fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal nos exercícios em que for instalado a pedido de acionista; III. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; IV. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. **Capitulo IV. Dos Órgãos da Administração. Seção I. Das Disposições Comuns aos Órgãos da Administração.** A Sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. **§1º-** A investidura nos cargos far-se-á por Ata lavrada em livro próprio de Atas da Assembleia Geral da Sociedade ou do Conselho de Administração, conforme o caso, devidamente assinada pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão e, no caso específico de membros do Conselho de Administração, também no livro de Atas do Conselho de Administração onde estará registrada a Ata de seu Regimento Interno. **§2º -** Os Administradores permanecerão em seus cargo até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. **§3º -** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente da Sociedade poderão ser acumulados pela pessoa. A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os Administradores e caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente. Qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes, obedecidas as ressalvas porventura previstas neste estatuto. **§ Único -** Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto expresso por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação. **Seção II. Do Conselho de Administração.** O Conselho de Administração será composto de 3 acionistas com mandato unificado de 3 anos, permitida a reeleição. **§1º -** O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada , não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Gera aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Sociedade; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Sociedade. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os fatores de impedimento indicados neste Parágrafo. **§2º -** O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Sociedade. **§3º -** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sempre no intuito de assessorar-se, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Sociedade. **§4º -** Os membros do Conselho de Administração em exercício serão considerados automaticamente indicados para reeleição por proposta conjunta dos membros do Conselho de Administração. O Conselho de Administração terá um Presidente que será eleito pela maioria absoluta de votos dos presentes na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de seus membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância do cargo de Presidência. Em caso de vacância de membro do Conselho de Administração, por renúncia ou qualquer outro motivo, os membros remanescentes poderão indicar um substituto que exercerá o cargo até a primeira Assembleia Geral que ocorrer, ocasião em que esta elegerá um novo Conselheiro para completar o mandato. **§1º -** O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvado, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro Conselheiro, Diretor ou acionista para presidir os trabalhos. **§2º -** Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, seis vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. **§1º -** As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com antecedência mínima de 8 dias, das quais deverá constar o dia, a data, a hora e o local da reunião. **§2º -** Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro do Conselho e assinadas pelos conselheiros presentes. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social: fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; eleger e destituir os Diretores da Sociedade; atribuir a cada Diretor suas respectivas funções; deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do Art. 132 da Lei das S.A.; fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; escolher e destituir os auditores independentes; convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos entender necessários sobre qualquer matéria; apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento, bem como acompanhar sua execução; manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; autorizar a emissão de ações da Sociedade, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, nos termos estabelecidos em lei; deliberar sobre a aquisição pela Sociedade de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação; estabelecer o valor da remuneração dos Administradores; deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações sem garantia real; autorizar a Sociedade a prestar garantias a obrigações de terceiros; dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; aprovar que a Diretoria proceda à alienação ou oneração de bens do ativo permanente, a aquisição de bens para o ativo permanente e a assunção de outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Sociedade pretende investir, sempre que o valor dos bens alienados, onerados ou adquiridos ou dos compromissos financeiros assumidos exceda a 10% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; aprovar que a Diretoria proceda à tomada de empréstimos e outros financiamentos, sempre que, em razão da tomada de tais empréstimos ou, outros financiamentos, o valor do principal de todos os empréstimos e financiamentos em aberto da Sociedade exceda a 20% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; autorizar o levantamento de demonstrações financeiras e distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio em períodos iguais ou menores a 6 meses, à conta do lucro apurado nessas demonstrações financeiras ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço patrimonial anual ou semestral, na forma prevista neste Estatuto Social e na legislação aplicável. **§ Único -** Cumprir a determinação estatutária de que a Sociedade não concederá financiamentos ou garantias para seus Conselheiros ou Diretores. É necessária a aprovação da maioria qualificada de dois terços dos votos dos membros do Conselho de Administração para deliberação sobre: proposta de recompra, resgate, reembolso ou amortização de ações; proposta de criação ou emissão de bônus de subscrição ou instrumentos conversíveis em ações de emissão da Sociedade; proposta de mudança do objeto social da Sociedade; proposta de incorporação da Sociedade em outra, incorporação de outra sociedade pela Sociedade, incorporação de ações envolvendo a sua fusão ou cisão; proposta de liquidação, dissolução ou extinção da Sociedade ou cessação do estado de liquidação da Sociedade; ou proposta de participação da Sociedade em grupo de sociedades. **Seção III. Da Diretoria.** A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de 2 Diretores, sendo 1 Diretor Presidente e 1 Diretor Administrativo, todos com prazo de mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os Diretores da sociedade poderão ser estendidos até a quantidade de 8, desde que assim decidido em reunião assemblear do Conselho de Administração da Sociedade, que disporá sobre o cargo de Diretor criado e suas respectivas responsabilidades. **§1º -** A eleição da Diretoria ocorrerá até oito dias úteis após a data da realização da AGO, ou nela própria, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato d antecessores. **§2º -** Nos seus impedimentos temporários ou ausências, o Diretor Presidente será substituído por outro Diretor escolhido pelo Diretor Presidente José Antonio de Oliveira. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o seu substituto provisório será escolhido entre os demais Diretores por deliberação dos próprios Diretores e assumirá a Presidência até a 1ª reunião subsequente do Conselho de Administração, que será convocada imediatamente pelo Presidente do Conselho de Administração, ou a quem estiver no comando do Conselho de Administração, e designará o substituto do Diretor Presidente pelo restante do prazo de mandato. **§3º -** Os demais Diretores serão substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor, escolhido pelo Diretor Presidente José Antonio de Oliveira. Em caso de vacância no cargo de Diretor, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente e assumirá a Diretoria até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração, que lhe designará substituto pelo restante do prazo de mandato. O Diretor Presidente José Antonio de Oliveira, tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para alienar e onerar bens do ativo permanente, renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Sociedade, especialmente: cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; deliberar sobre a abertura, o encerramento e a alteração de endereços da sede social e de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Sociedade no País ou no exterior; submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento; aprovar a criação e supressão de subsidiária e a participação da Sociedade no capital de outras sociedades, no País ou no exterior; aprovar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, a aquisição de bens para o ativo permanente e a assunção de outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Sociedade pretende investir, sob a condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação sempre que o valor dos bens alienados, onerados ou adquiridos ou dos compromissos financeiros assumidos exceda a 10% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; contrair empréstimos e outros financiamentos, sob condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação sempre que, em razão da tomada de tais empréstimos ou outros financiamentos, o valor do principal de todos os empréstimos e financiamentos em aberto da Sociedade exceda a 20% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; alienar bens imóveis, ceder direitos reais ou conceder direito real em garantia de empréstimos; e decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração. Ao Diretor Presidente José Antonio de Oliveira, também incumbe dirigir todos os negócios da sociedade de qualquer natureza ou espécie, desde que estejam dentro dos fins da companhia; representá-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele e perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias e quaisquer entidades ou pessoas; onerar bens móveis ou mercadorias da sociedade, assinar pela sociedade papéis, livros e documentos; emitir, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de crédito; endossar conhecimentos de transportes em geral; receber dinheiro pela sociedade, passar recibo e dar quitação; assinar contratos representando a sociedade de qualquer natureza e escrituras públicas e particulares; abrir e movimentar contas da sociedade em Bancos e estabelecimentos de credito, emitindo e endossando cheques. Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Sociedade: convocar e presidir as reuniões da Diretoria; manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Sociedade e o andamento de suas operações; propor, sem exclusividade de iniciativa, ao Conselho de Administração a atribuição de funções a cada Diretor no momento de sua respectiva eleição; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração; indicar o substituto dos demais Diretores nos casos de ausência ou impedimento temporário; e indicar o substituto provisório dos demais Diretores nos casos de vacância. Adicionalmente ao disposto nos §§ abaixo, compete aos Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Sociedade e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração. **§ Único -** Compete ao Diretor Administrativo, gerir e administrar a área administrativa, industrial e de recursos humanos da sociedade, estabelecendo políticas específicas, em especial a gestão das atividades financeiras da Sociedade, bem como a consolidação e acompanhamento do orçamento da Sociedade. A sociedade terá Gerente Industrial, Gerente Técnico, Gerente de Vendas e Gerente de Logística, além de outros Gerentes porventura definidos, cabendo à diretoria definir as atividades de cada um deles estabelecendo políticas específicas para cada área. Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos §§ subsequentes, a Sociedade será representada por 2 membros da Diretoria, ou ainda por 1 membro da Diretoria e 1 procurador, ou por 2 procuradores, no limite dos respectivos mandatos. **§1º -** Os atos para os quais o presente Estatuto Social exija autorização prévia do Conselho de Administração só poderão ser praticados uma vez preenchida tal condição. **§2º -** A Sociedade poderá ser representada por apenas 1 Diretor ou 1 procurador nos seguintes casos: quando o ato a ser praticado impuser representação singular ela será representada por qualquer Diretor ou procurador com poderes especiais; quando se tratar de contratar prestadores de serviço ou Empregados; quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Sociedade, emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como nos casos de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade e da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, todas as repartições judiciais, em qualquer instância, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza. **§3º -** O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de outros atos que vinculem a Sociedade por apenas um dos membros da Diretoria ou um procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Sociedade a apenas 1 Diretor ou 1 procurador. **§4º -** Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, ou seu substituto em conjunto com qualquer outro Diretor, se o caso; quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto; os instrumentos de mandato deverão especificar a extensão dos outorgados, bem como o prazo do mandato, salvo quando se tratar de mandato *ad judicia*, que poderá ter prazo indeterminado. **§5º -** A Sociedade não poderá ser representada por procuradores na alienação de bens imóveis, na cessão de direitos reais, nem na concessão de direito real em garantia de empréstimos. **§6º -** Não terão validade, nem obrigarão a Sociedade, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste Artigo. **Capítulo V. Do Conselho Fiscal.** O Conselho Fiscal não funcionará de modo permanente e sim nos exercícios em que for instalado a pedido de acionista, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei. O Conselho Fiscal será composto de 3 a 5 membros efetivos e suplentes em igual número, quantidade esta a ser definida em Assembleia Geral, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **§1º -** A maioria absoluta dos acionistas presentes na AGO elegerá a maioria dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para funcionar no exercício em que for instalado a pedido de acionista. Os demais acionistas elegerão os membros remanescentes, bem como seus suplentes. **§2º -** Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 ano, podendo ser reeleitos. **§3º -** Os membros do Conselho Fiscal, em sua 1ª reunião, elegerão o seu Presidente. Uma vez instalado na forma deste Estatuto, o Conselho Fiscal reunir-se-á, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras. **§1º -** Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **§2º -** O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela AGO que os eleger, observado o §3º, do Art. 162, da Lei das S.A.. **Capítulo VI. Da Distribuição dos Lucros.** O exercício social se inicia em 1º/01 e se encerra em 31/12 de cada ano. **§ Único -** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Sociedade, com observância dos preceitos legais pertinentes. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à AGO, proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Art. 190, da lei das S.A., e no § Único, do presente Artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos, nos termos do Art. 202, da mesma referida lei, observada a seguinte ordem de dedução: 5%, no mínimo, para a reserva legal, até atingir 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 30% do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; a parcela necessária ao pagamento de um dividendo obrigatório não poderá ser inferior, em cada exercício, a 25% do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Art. 202, da lei de S.A.; a parcela remanescente do lucro líquido ajustado será destinada à Reserva para Investimento e Expansão, que tem por finalidade reforçar o capital social e de giro da Sociedade, objetivando assegurar adequadas condições operacionais. O saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e as reservas para contingências, não poderá ultrapassar o valor do capital social. Uma vez atingido esse limite máximo, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos. **§ Único -** A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração uma participação nos lucros, não superior a 10% do remanescente do resultado do exercício, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o IRPJ e CSLL, nos casos, forma e limites legais. Por proposta da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração, poderá a Sociedade pagar ou creditar juros aos acionistas a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social. **§1º -** Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Sociedade não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente. **§2º -** O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou nos exercícios seguintes. A Sociedade poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração: o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Sociedade. **Capítulo VI. Da Liquidação da Sociedade.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo VII. Disposições Finais e Transitórias.** São considerados acionistas fundadores: **José Antonio de Oliveira,** RG. 7.640.848-6/SSP-SP, CPF/MF 020.307.768/74, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1955, empresário, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho nº 384, Damha I, CEP: 15061-707; e **JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.,** CNPJ nº 26.277.099/0001-67, JUCESP sob NIRE nº 3523007022-1 em 03.10.2016, estabelecida em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384 - Pq. Res. Damha, CEP 15061-707. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A.. Esta sociedade anônima mantém Acordo de Acionistas arquivado em sua sede informada neste Estatuto e, portanto, tornado público, é oponível a terceiros. É vedado à Sociedade conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais. **Finda a leitura do Estatuto Social retro,** disse o Sr. Presidente José Antonio de Oliveira, que estava em discussão e votação a proposta de redução do capital social da Sociedade Anônima, bem como a aprovação da consolidação do Estatuto Social da companhia como retro grafado. Após os debates passou-se à votação e verificou-se a aprovação unânime de ambas as propostas. Cumpridas como haviam sido todas as formalidades da lei, declarou o Sr. Presidente José Antonio de Oliveira, reduzido o capital social da companhia e aprovado o novo Estatuto Social conforme supra gizado. Nada mais havendo a tratar deu o Sr. Presidente por encerrada a reunião, lavrando se em 3 vias a presente Ata, que depois de lida foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas, pelos membros da mesa que a presidiu e por todos os presentes. São José do Rio Preto, 02.10.2019. José Antonio de Oliveira - Presidente; Secretário. **Lista de acionistas da: "Rioquímica S.A.":** José Antonio de Oliveira: 5.384.636 ações ordinárias nominativas; JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.: 13.025.182 ações ordinárias nominativas; Lucas Eduardo de Oliveira: 1 ação ordinária nominativa; Amanda Deusa de Oliveira Barbosa: 1 ação ordinária nominativa. São José do Rio Preto, 02.10.2019. José Antonio de Oliveira - Presidente; Secretário. Assinatura dos acionistas: José Antonio de Oliveira - acionista; JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.- acionista; Lucas Eduardo de Oliveira-acionista; Amanda Deusa de Oliveira Barbosa - acionista. **"Certifico que a presente relação está de acordo com o que consta no livro de Presença de Acionistas da Companhia"**. Lucas Eduardo de Oliveira - Secretário. Visto do Advogado: Egberto Gonçalves Machado - Advogado - OAB/SP 44.609. **JUCESP** nº 45.210/20-2 em 23.01.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Rioquímica S.A.

CNPJ 55.643.555/0001-43 - NIRE 35.300.500.440

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada no dia 29/09/2021.

Aos 29.09.2021, às 09h, em 1ª convocação, na sede da Companhia Rioquímica S.A., CNPJ nº 55.643.555/0001-43, NIRE 35.300.500.440, Estatuto Social anterior registrado em 27.01.2017 sob nº 52179/17-5, e última alteração estatutária sob nº 616821-0 em 04.05.2021, em São José do Rio Preto, SP, Av. Tarraf, 2.590 e 2.600, Jd. Anice - CEP 15057-441, reuniram-se em AGE, todos os acionistas da companhia, abaixo nominados e qualificados: **I. José Antonio de Oliveira,** acionista e Presidente, RG 7.640.868-6/SSP-SP, CPF/MF 020.307.768/74, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1955, empresário, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384, Damha I, CEP: 15061-707; **II. JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.,** CNPJ nº 26.277.099/0001-67, estabelecida em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384 - Pq. Res. Damha, CEP 15061-707, com seu Contrato Social devidamente registrado arquivado na JUCESP sob nº 3523007022-1 em 03.10.2016, aqui representada pelo seu administrador Sr. José Antonio de Oliveira, retro qualificado. **III. Lucas Eduardo de Oliveira,** RG 43.971.713-9/SSP-SP, CPF/MF 355.612.168-99, brasileiro, casado sob regime da separação total de bens, nascido em 05.09.1986, empresário, domiciliado em São José do Rio Preto, SP, à Rua Dr. Ulisses da Silveira Guimarães, nº 219 - Damha I, CEP. 15061-723; e, **IV. Amanda Deusa de Oliveira Barbosa,** RG 43.972.062-X, SSP-SP, CPF/MF 326.964.198-25, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 12.02.1984, empresária, domiciliada em São José do Rio Preto, SP, à Rua José Moreira Filho, nº 170 - Quadra 24, Lote 3, Res. Marcia, CEP 15.061-821. Foi eleito por aclamação, para presidir a reunião o acionista e Presidente da Companhia Rioquímica S.A., Sr. José Antonio de Oliveira, que aceitou a incumbência e convidou a mim, Lucas Eduardo de Oliveira para secretariá-lo, e aceitei o encargo, constituindo-se a mesa e dando-se início aos trabalhos. O Sr. Presidente declarou de início que a publicação do edital de convocação dos acionistas está dispensada na forma da lei aplicável (§4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76), porque todos os acionistas estão presentes. Em cumprimento da ordem do dia o Sr. Presidente propôs a **alteração para aumento do capital social** da Companhia Rioquímica S.A., conforme e aporte com saldo da conta contábil **"Adiantamento para Futuro Aumento de Capital"** realizado pela acionista **JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.,** supra qualificada. Ainda, em continuidade foi determinado as modificações no Estatuto Social da Companhia que abaixo se reproduz. Feita a composição da mesa de trabalho, o Sr. Presidente na presença da Diretoria, dos acionistas e demais membros desta companhia, deliberou, após confirmada e verificada a existência de quórum legal, o Presidente convidou a mim Lucas Eduardo de Oliveira, para secretariar a AGE, dando por aberta e instalada a sessão. As solicitações foram **aprovadas unanimemente** e em seguida, inexistindo restrição ou vedação à continuidade, os trabalhos foram iniciados. **Do Capital Social.** 1. O capital social subscrito e anteriormente integralizado da companhia que era de R$ 33.041.220,00 dividido em 33.041.220 ações ordinárias nominativas de R$ 1,00 cada uma; totalmente integralizado anteriormente em moeda corrente nacional, em virtude do aporte realizado pela acionista **JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.** supra qualificada com saldo da conta contábil **"Adiantamento para Futuro Aumento de Capital"** aumenta e integraliza o capital social em R$ 14.555.000,00 divididos em 14.555.000 ações ordinárias nominativas de R$ 1,00 cada uma. Com tal advento, o capital social da companhia passa a ser de R$ 47.596.220,00 dividido em 47.596.220 ações ordinárias nominativas de R$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional. 2. Em virtude do aumento e integralização do capital social da companhia ora levado a efeito, o capital social passa a ter a seguinte distribuição entre seus acionistas: **Acionistas — Ações Ordinárias Nominativas — Valor R$:** JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda. — 42.211.582 — R$ 42.211.582,00; José Antonio de Oliveira — 5.384.636 — R$ 5.384.636; Lucas Eduardo de Oliveira — 1 — R$1,00; Amanda Deusa de Oliveira Barbosa — 1 — R$ 1,00. 3. Referidas modificações, consequentemente requerem alteração do disposto no Capítulo 2º do Estatuto Social da Companhia, que cuidavam do capital social da companhia. 4. Em continuidade, e no decorrer dos trabalhos, o Estatuto Social da Companhia passa a viger com as seguintes alterações que requerem modificações na Seção II, §§4º; 5º; Seção III §§1º e 2º; e, a alínea "a", §8º do art. 12º. **Das Modificações Estatutárias: Seção II. Do Conselho de Administração. §4º -** Os membros do Conselho de Administração em exercício serão considerados automaticamente indicados para reeleição por proposta conjunta dos membros do Conselho de Administração se for o caso. **§5º -** O Conselho de Administração possui um Presidente eleito pela maioria absoluta de votos dos presentes na 1ª reunião do Conselho de Administração por prazo indeterminado, imediatamente após a posse de seus membros, e poderá ser mudado sempre que ocorrer renúncia ou vacância do cargo de Presidência. Em caso de vacância de membro do Conselho de Administração, por renúncia ou qualquer outro motivo, os membros remanescentes poderão indicar um substituto que exercerá o cargo até a primeira Assembleia Geral que ocorrer, ocasião em que esta elegerá um novo Conselheiro para completar o mandato. **Seção III. Da Diretoria. §1º -** A eleição da Diretoria será sempre realizada por ordem do Sr. Presidente a qualquer tempo e ocorrerá até oito dias úteis após a data da realização da AGO, ou nela própria, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores quando o caso assim comportar. **§2º -** Nos seus impedimentos temporários ou ausências, o Diretor Presidente será substituído por outro Diretor escolhido pelo Diretor Presidente José Antonio de Oliveira. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o seu substituto provisório será escolhido entre os demais Diretores por deliberação dos próprios Diretores e assumirá a Presidência até a 1ª reunião subsequente do Conselho de Administração, que será convocada imediatamente pelo Presidente do Conselho de Administração, ou a quem estiver no comando do Conselho de Administração, e designará o substituto do Diretor Presidente pelo restante do prazo de mandato quando este for designado. **Art. 12, §8º, Alínea "A": §8º -** Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, ou seu substituto por ele determinado, se o caso. Ato contínuo a Presidência propôs a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia já com as alterações necessárias e adequação à forma ideal, que passará a constar como Anexo desta Ata, nos seguintes termos: **Estatuto Social: Capitulo I. Da Denominação, Sede, Duração e Objeto. Art. 1.** A Rioquímica S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Art. 2.** A sociedade tem a sua sede social designada "Unidade Fabril", e seu foro em São José do Rio Preto, SP, à Av. Tarraf, nº 2.590 e 2.600, Jd. Anice, CEP 15057-441, NIRE 35.300.500.440, e registrada sob nº 52.179/17-5 em 27.01.2017, e gira com uma filial designada "Unidade Comercial e Administrativa" em São José do Rio Preto, SP, à Rua São Paulo, nº 30, V. Maceno, CEP. 15060-035, NIRE 35.902.795.863 em 29.07.2004. **§ Único:** A sociedade poderá abrir, encerrar, e alterar endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior, por deliberação da Diretoria. **Art. 3.** O objeto da sociedade, em seu estabelecimento matriz é o ramo de atividade de: a) Indústria e comércio de medicamentos, produtos químicos, farmacêuticos, oficinais, cosméticos, saneantes domissanitários, correlatos, especiarias em geral para uso humano e veterinário; b) Comércio de equipamentos e acessórios de segurança pessoal e profissional; c) Transporte rodoviário de cargas, produtos perigosos e não perigosos; d) Indústria e comércio, importação e exportação de produtos médicos destinados á saúde, produtos de higiene, perfumaria e correlatos, incluindo os processos de armazenagem e distribuição de todos estes produtos; e) Comércio, importação e exportação de alimentos e suplementos alimentares, incluindo os processos de armazenagem e distribuição destes produtos; f) Serviços de alimentação em caráter privativo para grupo de pessoas em fábricas; g) Compra e venda de imóveis próprios; h) Indústria e comércio de suporte dispensar; i) Fabricação de aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; j) Serviço de instalação, manutenção, assistência técnica, carga e recarga de produtos, equipamentos e materiais médico-cirúrgicos, hospitalares e aparelhos eletro-eletrônicos; k) Fabricação de materiais para medicina e odontologia; l) Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; m) Comércio atacadista de produtos odontológicos. O objeto da sociedade, em seu estabelecimento filial é o ramo de atividade de: a) Comércio de medicamentos, produtos químicos, farmacêuticos, oficinais, cosméticos, saneantes domissanitários, correlatos, especiarias em geral para uso humano e veterinário; b) Comércio de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; c) Transporte rodoviário de cargas; d) Comércio, importação e exportação de produtos médicos destinados a saúde, produtos de higiene, perfumaria, alimentos, suplementos alimentares e correlatos incluindo os processos de armazenagem e distribuição de todos estes produtos; e) Serviços de alimentação em caráter privativo para grupo de pessoas em fábricas; f) Compra e venda de imóveis próprios; g) Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; h) Comércio atacadista de produtos odontológicos. **Art. 4.** O prazo de duração da sociedade anônima é indeterminado. **Capitulo II. Do Capital Social, das Ações e Acionistas Fundadores. Art. 5.** O capital social subscrito e integralizado da companhia é de R$ 47.596.220,00 dividido em 47.596.220 ações ordinárias nominativas de R$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional. **§1º -** O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **§2º -** As ações ordinárias que compõem o capital social da companhia distribui-se entre os acionistas na proporção de 5.384.636 ações ordinárias ao acionista fundador José Antonio de Oliveira; 42.211.582 ações ordinárias à acionista fundadora JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.; 1 ação ordinária ao acionista Lucas Eduardo de Oliveira, e, 1 ação ordinária à acionista A Deusa de Oliveira Barbosa. **§3º -** O capital social poderá ser aumentado ou reduzido no futuro em valor e forma autorizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Capítulo III. Da Assembleia Geral. Art. 6.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos a Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores ("Lei das S.A.") ou deste Estatuto Social. **§1º -** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos presentes. **§2º -** A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.. **§3º -** A Sociedade iniciará o cadastramento de acionistas para tomar parte na Assembleia Geral, com, no mínimo, 72h de antecedência, cabendo ao acionista apresentar (i) documento de identidade, (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante se houver representação por procurador. **§4º -** As atas de Assembleia deverão ser: (i) lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções; e (ii) lavradas no livro próprio com as assinaturas dos acionistas presentes. **§5º -** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 Secretários. **§6º -** Compete à Assembleia Geral, além da previstas em lei: I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; II. fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal nos exercícios em que for instalado a pedido de acionista; III. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; IV. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; V. eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. **Capítulo IV. Dos Órgãos da Administração. Seção I. Das Disposições Comuns aos Órgãos da Administração. Art. 7.** A Sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. **§1º -** A investidura nos cargos far-se-á por Ata lavrada em livro próprio de Atas da Assembleia Geral da Sociedade ou do Conselho de Administração, conforme o caso, devidamente assinada pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão e, no caso específico de membros do Conselho de Administração, também no livro de Atas do Conselho de Administração onde estará registrada a Ata de seu Regimento Interno. **§2º -** Os Administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. **§3º -** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente da Sociedade poderão ser acumulados pela mesma pessoa. **§4º -** A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os Administradores e caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente. **Art. 8.** Qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes, obedecidas as ressalvas porventura previstas neste estatuto. **§Único -** Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto expresso por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação. **Seção II. Do Conselho de Administração. Art. 9.** O Conselho de Administração será composto de 3 acionistas com mandato por tempo indeterminado. Compete ao Presidente a modificação do Conselho de Administração, permitida a reeleição se for o caso. **§1º -** O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Sociedade; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Sociedade. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os fatores de impedimento indicados neste Parágrafo. **§2º -** O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Sociedade. **§3º -** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sempre no intuito de assessorar-se, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Sociedade. **§4º -** Os membros do Conselho de Administração em exercício serão considerados automaticamente indicados para reeleição por proposta conjunta dos membros do Conselho de Administração se for o caso. **§5º -** O Conselho de Administração possui 1 Presidente eleito pela maioria absoluta de votos dos presentes na 1ª reunião do Conselho de Administração por prazo indeterminado, imediatamente após a posse de seus membros, e poderá ser mudado sempre que ocorrer renúncia ou vacância do cargo de Presidência. Em caso de vacância de membro do Conselho de Administração, por renúncia ou qualquer outro motivo, os membros remanescentes poderão indicar um substituto que exercerá o cargo até a 1ª Assembleia Geral que ocorrer, ocasião em que esta elegerá um novo Conselheiro para completar o mandato. **§6º -** O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvado, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro Conselheiro, Diretor ou acionista para presidir os trabalhos. **§7º -** Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação. **§8º -** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente 6 vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. **§9º -** As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com antecedência mínima de oito dias, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião. **§10º -** Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro do Conselho e assinadas pelos conselheiros presentes. **§11º -** Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social: a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; b) eleger e destituir os Diretores da Sociedade; c) atribuir a cada Diretor suas respectivas funções; d) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do Art. 132 da Lei das S.A.; e) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; f) escolher e destituir os auditores independentes; g) convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; h) apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; i) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, projetos de expansão e os programas de investimento, bem como acompanhar sua execução; j) manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; k) autorizar a emissão de ações da Sociedade, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, nos termos estabelecidos em lei; l) deliberar sobre a aquisição pela Sociedade de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação; m) estabelecer o valor da remuneração dos Administradores; n) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real; o) autorizar a Sociedade a prestar garantias a obrigações de terceiros; p) dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; q) decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; r) aprovar que a Diretoria proceda à alienação ou oneração de bens do ativo permanente, a aquisição de bens para o ativo permanente e a assunção de outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Sociedade pretende investir, sempre que do valor dos bens alienados, onerados ou adquiridos ou dos compromissos financeiros assumidos exceda a 10% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; s) aprovar que a Diretoria proceda à tomada de empréstimos e outros financiamentos, sempre que, em razão da tomada de tais empréstimos ou outros financiamentos, o valor do principal de todos os empréstimos e financiamentos em aberto da Sociedade exceda a 20% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; t) autorizar o levantamento de demonstrações financeiras e distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio em períodos iguais ou menores a 6 (seis) meses, à conta do lucro apurado nessas demonstrações financeiras ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço patrimonial anual ou semestral, na forma prevista neste Estatuto Social e na legislação aplicável. **§12º -** Cumprir a determinação estatutária de que a Sociedade não concederá financiamentos ou garantias para seus Conselheiros ou Diretores. **Art. 10º.** É necessária a aprovação da maioria qualificada de 2/3 dos votos dos membros do Conselho de Administração sobre: a) proposta de recompra, resgate, reembolso ou amortização de ações; b) proposta de criação ou emissão de bônus de subscrição ou instrumentos conversíveis em ações de emissão da Sociedade; c) proposta de mudança do objeto social da Sociedade; d) proposta de incorporação da Sociedade em outra, incorporação de outra sociedade pela Sociedade, incorporação de ações envolvendo a Sociedade, sua fusão ou cisão; e) proposta de liquidação, dissolução ou extinção da Sociedade ou cessação do estado de liquidação da Sociedade; ou f) proposta de participação da Sociedade em grupo de sociedades. **Seção III. Da Diretoria. Art. 11º.** A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de 2 Diretores, sendo 1 Diretor Presidente e 1 Diretor Administrativo, ambos com mandado por prazo indeterminado. O Diretor Presidente poderá a qualquer tempo destituir ou modificar o Diretor Administrativo se for o caso. Os Diretores da sociedade poderão ser estendidos até a quantidade de oito, desde que assim decidido em reunião assemblear do Conselho de Administração da Sociedade, que disporá sobre o cargo de Diretor criado e suas respectivas responsabilidades. **§1º -** A eleição da Diretoria será sempre realizada por ordem do Sr. Presidente a qualquer tempo e ocorrerá até 8 dias úteis após a data da realização da AGO, ou nela própria, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores quando o caso assim comportar. **§2º -** Nos seus impedimentos temporários ou ausências, o Diretor Presidente será substituído por outro Diretor escolhido pelo Diretor Presidente José Antonio de Oliveira. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o seu substituto provisório será escolhido entre os demais Diretores por deliberação dos próprios Diretores e assumirá a Presidência até a 1ª reunião subsequente do Conselho de Administração, que será convocada imediatamente pelo Presidente do Conselho de Administração, ou a quem estiver no comando do Conselho de Administração, e designará o substituto do Diretor Presidente pelo restante do prazo de mandato quando este for designado. **§3º -** Os demais Diretores serão substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor, escolhido pelo Diretor Presidente José Antonio de Oliveira. Em caso de vacância no cargo de Diretor, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente e assumirá a Diretoria até a 1ª reunião subsequente do Conselho de Administração, que lhe designará substituto pelo restante do prazo de mandato. **§4º -** O Diretor Presidente José Antonio de Oliveira, com todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para alienar e onerar bens do ativo permanente, renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Sociedade, especialmente: a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; b) deliberar sobre a abertura, o encerramento e a alteração de endereços da sede social e de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Sociedade no País ou no exterior; c) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; d) elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento; e) aprovar a criação e supressão de subsidiária e a participação da Sociedade no capital de outras sociedades, no País ou no exterior; f) aprovar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, a aquisição de bens para o ativo permanente e a assunção de outros compromissos financeiros associados a projeto nos quais a Sociedade pretende investir, sob a condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação sempre que o valor dos bens alienados, onerados ou adquiridos ou dos compromissos financeiros assumidos exceda a 10% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; g) contrair empréstimos e outros financiamentos, sob condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação sempre que, em razão da tomada de tais empréstimos ou outros financiamentos, o valor do principal de todos os empréstimos e financiamentos em aberto da Sociedade exceda a 20% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; h) alienar bens imóveis, ceder direitos reais ou conceder direito real em garantia de empréstimos; e i) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração. **Art. 12º.** Ao Diretor Presidente José Antonio de Oliveira, também incumbe dirigir todos os negócios da sociedade de qualquer natureza ou espécie, desde que estejam dentro dos fins da companhia; representá-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele e perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias e quaisquer entidades ou pessoas; onerar bens móveis ou mercadorias da sociedade, assinar pela sociedade papéis, livros e documentos; emitir, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de créditos; endossar conhecimentos de transportes em geral; receber dinheiro pela sociedade, passar recibo e dar quitação; assinar contratos representando a sociedade de qualquer natureza e escrituras públicas e particulares; abrir e movimentar contas da sociedade em Bancos e estabelecimentos de credito, emitindo e endossando cheques. **§1º -** Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Sociedade: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; b) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Sociedade e o andamento de suas operações; c) propor, sem exclusividade de iniciativa, ao Conselho de Administração a atribuição de funções a cada Diretor no momento de sua respectiva eleição; d) exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração; e) indicar o substituto dos demais Diretores nos casos de ausência ou impedimento temporário; e f) indicar o substituto provisório dos demais Diretores nos casos de vacância. **§2º -** Adicionalmente ao disposto nos §§ abaixo, aos Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Sociedade e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração. **§3º -** Compete ao Diretor Administrativo, gerir e administrar a área administrativa, industrial e de recursos humanos da sociedade, estabelecendo políticas específicas, em especial a gestão das atividades financeiras da Sociedade, bem como a consolidação e acompanhamento do orçamento da Sociedade. A sociedade terá Gerente Industrial, Gerente Técnico, Gerente de Vendas e Gerente de Logística, além de outros Gerentes porventura definidos, cabendo à diretoria definir as atividades de cada um deles estabelecendo políticas específicas para cada área. **§4º -** Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos §§ subsequentes, a Sociedade será representada por 2 membros da Diretoria, ou ainda por 1 membro da Diretoria e 1 procurador, ou por 2 procuradores, no limite dos respectivos mandatos. **§5º -** Os atos para os quais o presente Estatuto Social exija autorização prévia do Conselho de Administração só poderão ser praticados, uma vez preenchida tal condição. **§6º -** A Sociedade poderá ser representada por apenas 1 Diretor ou 1 procurador nos seguintes casos: a) quando o ato a ser praticado impuser representação singular ela será representada por qualquer Diretor ou procurador com poderes especiais; b) quando se tratar de contratar prestadores de serviço ou Empregados; c) quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Sociedade, emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como nos casos de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade e da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, todas as repartições judiciais, em qualquer instância, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza. **§7º -** O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de outros atos que vinculem a Sociedade por apenas um dos membros da Diretoria ou um procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de imitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Sociedade a apenas um Diretor ou um procurador. **§8º -** Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: a. todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, ou seu substituto por ele determinado, se o caso; b) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto; c) os instrumentos de mandato deverão especificar a extensão dos poderes outorgados, bem como o prazo do mandato, salvo quando se tratar de mandato *ad judicia*, que poderá ter prazo indeterminado. **§9º -** A Sociedade não poderá ser representada por procuradores na alienação de bens imóveis, na cessão de direitos reais, nem na concessão de direito real em garantia de empréstimos. **§10º -** Não terão validade, nem obrigarão a Sociedade, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste Artigo. **Capítulo V. Do Conselho Fiscal. Art. 13.** O Conselho Fiscal não funcionará de modo permanente e sim nos exercícios em que for instalado a pedido de acionista, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei. **Artigo 14.** O Conselho Fiscal será composto de 3 a 5 membros efetivos e suplentes em igual número, quantidade esta a ser definida em Assembleia Geral, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **§1º -** A maioria absoluta dos acionistas presentes na AGO elegerá a maioria dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para funcionar no exercício em que for instalado a pedido de acionista. Os demais acionistas elegerão os membros remanescentes, bem como seus suplentes. **§2º -** Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 ano, podendo ser reeleitos. **§3º -** Os membros do Conselho Fiscal, em sua 1ª reunião, elegerão o seu Presidente. **§4º -** Uma vez instalado na forma deste Estatuto, o Conselho Fiscal reunir-se-á, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras. **§5º -** Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **§6º -** O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros. **§7º -** Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. **§8º -** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago. **§9º -** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela AGO que os eleger, observado o §3º, do Art. 162, da Lei das S.A.. **Capítulo VI. Da Distribuição dos Lucros. Art. 15.** O exercício social se inicia em 1º/01 e se encerra em 31/12 de cada ano. **§ Único -** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Sociedade, com observância dos preceitos legais pertinentes. **Art. 16.** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à AGO, proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Art. 190, da Lei das S.A., e no § Único, do presente Artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos, nos termos do Art. 202, da mesma referida lei, observada a seguinte ordem de dedução: 1) 5%, no mínimo, para a reserva legal, até atingir 20% do capital social. No exercício em que saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 30% do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; 2) a parcela necessária ao pagamento de um dividendo obrigatório não poderá ser inferior, em cada exercício, a 25% do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Art. 202, da Lei de S.A.; 3) a parcela remanescente do lucro líquido ajustado será destinada à Reserva para Investimento e Expansão, que tem por fina idade reforçar o capital social e de giro da Sociedade, objetivando assegurar adequadas condições operacionais. O saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e as reservas para contingências, não poderá ultrapassar o valor do capital social. Uma vez atingido esse limite máximo, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos. **§ Único -** A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração uma participação nos lucros, não superior a 10% do remanescente do resultado do exercício, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o IRPJ e CSLL, nos casos, forma e limites legais. **Art. 17.** Por proposta da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração, poderá a Sociedade pagar ou creditar juros aos acionistas a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social. **§1º -** Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Sociedade não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente. **§2º -** O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou nos exercícios seguintes. **§3º -** A Sociedade poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração: a) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver. d) A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável. e) Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de três anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Sociedade. **Capítulo VI. Da Liquidação da Sociedade. Art. 18.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo VII. Disposições Finais e Transitórias. Art. 19.** São considerados acionistas fundadores: José Antonio de Oliveira, RG 7.640.848-6/SSP-SP, CPF/MF 020.307.768/74, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1955, empresário, residente em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho nº 384, Damha I, CEP: 15061-707; e **JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.,** CNPJ nº 26.277.099/0001-67, JUCESP sob NIRE nº 3523007022-1 em 03.10.2016, em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384 - Pq. Res. Damha, CEP 15061-707. **§1º -** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A.. Esta sociedade anônima mantém Acordo de Acionistas arquivado em sua sede informada neste Estatuto e, portanto, tornado público, é oponível a terceiros. **§2º -** É vedado à Sociedade conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais. **Finda a leitura do Estatuto Social retro,** disse o Sr. Presidente José Antonio de Oliveira, que estava em discussão e votação a proposta de aumento do capital social da Sociedade Anônima, bem como a aprovação da consolidação do Estatuto Social da companhia como retro grafado. Após os debates passou-se à votação e verificou-se a aprovação unânime de ambas as propostas. Cumpridas como haviam sido todas as formalidades da lei, declarou o Sr. Presidente José Antonio de Oliveira, reduzido o capital social da companhia e aprovado o novo Estatuto Social conforme supra gizado. Nada mais havendo a tratar deu o Sr. Presidente por encerrada a reunião, lavrando-se em 3 vias a presente Ata, que depois de lida foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas, pelos membros da mesa que a presidiu e por todos os presentes. São José do Rio Preto, 29.09.2021. José Antonio de Oliveira - Presidente; Lucas Eduardo de Oliveira - Secretário. **Lista de acionistas da: "Rioquímica S.A.":** José Antonio de Oliveira: 5.384.636 ações ordinárias nominativas; JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.: 42.211.582 ações ordinárias nominativas; Lucas Eduardo de Oliveira: 1 ação ordinária nominativa; Amanda Deusa de Oliveira Barbosa:1 ação ordinária nominativa. São José do Rio Preto, 29.09.2021. José Antonio de Oliveira - Presidente; Lucas Eduardo de Oliveira - Secretário. Assinaturas dos acionistas: José Antonio de Oliveira- acionista; JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.- acionista; Lucas Eduardo de Oliveira - acionista; Amanda Deusa de Oliveira Barbosa - acionista. "Certifico que a presente relação está de acordo com o que consta no Livro de Presença de Acionistas da Companhia". Lucas Eduardo de Oliveira - Secretário. Visto do Advogado: Egberto Gonçalves Machado - Advogado - OAB/SP 44.609. JUCESP nº 35.196/22-1 em 24.01.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

UASG – 090135 – DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. **Nº Processo: 024.00050276/2025-48 Pregão Eletrônico nº 90037/2025. Objeto:** Aquisição de Material para atender Ação Judicial – Quantidade Total: 04 itens conforme estabelecidos no Termo de Referência. **Total de Itens Licitados:** 04 (quatro) itens. **Disponibilidade do edital:** 30/06/2025. **Horário:** das 08h00 às 17h00. **Endereço:** Rua Alcaíde Mor de Camargo nº 100 – Alto São João – Taubaté/SP; e **Link do PNCP:** https://pncp.gov.br/. **Entrega das Propostas:** a partir de 30/06/2025 às 08h00h no site: www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas:** 16/07/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras. **Fonte:** DOESP e PNCP.

UASG – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Modalidade: Pregão Eletrônico RP. Nº 90516/2025 - **Nº Processo:** 145.00012613/2025-20 - **Objeto: CAPA P/ USO EM MICROSCÓPIO CIRÚRGICO, ESTERIL - Total de Itens Licitados:** 1 (Hum) - **Valor total da licitação:** Sigiloso - **Disponibilidade do edital:** 24/06/2025 - **Horário:** das 08:00 às 17h59 - **Endereço:** Rua Dr. Ovídio Pires de Campos número 225, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 05403-010, 2º andar do Prédio da Administração. **Link do PNCP:** https://pncp.gov.br/app/editais/ - **Entrega das Propostas:** a partir de 24/06/2025 às 09:00hrs no site: www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas**: 07/07/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras. **Fonte:** DOESP e PNCP.

UASG – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Modalidade: Pregão Eletrônico RP. Nº 90517/2025 - **Nº Processo:** 145.00001359/2025-34 - **Objeto:** "MANTAS DE AQUECIMENTOS DESCARTAVEIS TAMANHOS: PEDIATRICA E ADULTO, SOB O CORPO", com cessão em comodato de equipamentos, incluindo acessórios e insumos que lhes sejam inerentes e assistência técnica - **Total de Itens Licitados:** 2 (Dois) - **Valor total da licitação:** Sigiloso - **Disponibilidade do edital:** 24/06/2025 - **Horário:** das 08:00 às 17h59 - **Endereço:** Rua Dr. Ovídio Pires de Campos número 225, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 05403-010, 2º andar do Prédio da Administração. **Link do PNCP:** https://pncp.gov.br/app/editais/ **- Entrega das Propostas:** a partir de 24/06/2025 às 09:00hrs no site: www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas**: 07/07/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras. **Fonte:** DOESP e PNCP.

EUREKA - SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA

CNPJ sob o nº 06.982.873/0001-23

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS DA SCP SOLUÇÕES PUBLICAÇÕES

EUREKA - SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.982.873/0001-23, com sede na Av. Brasil, 2241, Jardim América, São Paulo -SP, CEP 01431-001, nos termos do artigo 1.072, do Código Civil, na condição de sócia ostensiva, **convoca as sócias: A21 EDUCACIONAL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 42.223.781/0001-23, com sede na Avenida C-182, n.º 536, Quadra 347, Lote 14, Jardim América, em Goiânia/GO, CEP: 74.275-020; **FRC CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.173.463/0001-67, com sede na Rua José Bassil Dower, n.º 142, Jardim Panambi, em Paraguaçu Paulista/SP, CEP 19700-352 e; **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 46.454.075/0001-53, com endereço na Quadra ASR SE 105, Alameda 01, 09, Lote 07 QI H QD 1012 Sul, Sala 02, Plano Diretor, Palmas – TO, CEP 77023-650a Calçada das Margaridas nº 163, Sala 02, Condomínio Centro Comercial Alphaville, na cidade de Barueri – SP, CEP: 06453-038, CNPJ: 35.067.862/0001-16; para participarem da reunião de sócios que se realizará no dia 14 de julho de 2025, às 15h, em sua sede, com pauta única para deliberarem sobre a dissolução da **SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO SOLUÇÕES PUBLICAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.838.548/0001-02, em razão do integral cumprimento do seu objeto, alertando-as, por fim, que as deliberações adotadas pela maioria dos presentes serão impositivas aos ausentes, nos termos do artigo 1.072, § 5º, do Código Civil.

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/06/2025 00:14:29 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA N° 22/2023
PROCESSO N° 5235/2023
CONTRATO N°. 006/2024
TERMO DE PRORROGAÇÃO 010/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EMEF "HERMÍNIO PAGOTTO" E DO CER "WALDYR ALCEU TRIGO" - 2ª ETAPA, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL. PRAZO: 24/06/2025 a 22/10/2025.

Araraquara, 25 de junho de 2025
FERNANDO DIANA
Secret**ário** Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024 – TEATRO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103.188/2024. TERMO DE EXECUÇÃO Nº 104-2025 de 22/06/2025, P.A. nº 48.352/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. CONTRATADA: LARISSA APARECIDA MARIANO. OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM ARTES VISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). VALOR: R$ 9.900,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

Araraquara, 24 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº14/2024 – ESPAÇOS CULTURAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 109.269/2024. TERMO DE EXECUÇÃO Nº 113-2025 de 24/06/2025, P.A. nº 48.769/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. CONTRATADA: CENTRO DE DANÇA GESTUS LTDA. OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM ARTES VISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). VALOR: R$ 15.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

Araraquara, 24 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 036/2025. Processo nº 21.674/2024. Tipo: Menor Preço global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DO VEÍCULO COM CONDUTOR, MONITOR E COMBUSTÍVEL. A sessão será aberta às 10:00 horas do dia 17 de julho de 2025, na plataforma eletrônica **www.licitardigital.com.br**. O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 02/07/2025 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, pelos sites **www.mairipora.sp.gov.br ou www.licitardigital.com.br**. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail **licitacao@mairipora.sp.gov.br. Sandro Fleury Bernardo Savazoni - Autoridade Competente.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 037/2025. Processo nº 7.680/2025. Tipo: Maior desconto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEIS. A sessão será aberta às 10:00 horas do dia 18 de julho de 2025, na plataforma eletrônica **www.licitardigital.com.br**. O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 02/07/2025 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, pelos sites **www.mairipora.sp.gov.br ou www.licitardigital.com.br**. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail **licitacao@mairipora.sp.gov.br. Sandro Fleury Bernardo Savazoni - Autoridade Competente.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº14/2024 – ESPAÇOS CULTURAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 109.269/2024. TERMO DE EXECUÇÃO Nº 112-2025 de 24/06/2025, P.A. nº 48.798/2025.CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. CONTRATADA: MAURICIO PIRES BARBOSA. OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM ARTES VISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). VALOR: R$ 15.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

Araraquara, 24 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº14/2024 – ESPAÇOS CULTURAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 109.269/2024. TERMO DE EXECUÇÃO Nº 105-2025 de 23/06/2025, P.A. nº 48.805/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. CONTRATADA: INSTITUTO FÁBRICA DE VENCEDOR. OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM ARTES VISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). VALOR: R$ 15.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

Araraquara, 24 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº14/2024 – ESPAÇOS CULTURAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 109.269/2024. TERMO DE EXECUÇÃO Nº 111-2025 de 23/06/2025, P.A. nº 48.815/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. CONTRATADA: ISABELA LIA VACCAR. OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM ARTES VISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). VALOR: R$ 15.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

Araraquara, 24 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Edital: 18/25. Processo Administrativo: 1114/25. Pregão Eletrônico: 16/25. Objeto: aquisição de coletes de proteção balística. O Edital será disponibilizado nos sites http://www.pirassununga.sp.gov.br, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 30 de junho de 2025. A data início para envio das propostas eletrônicas será 30 de junho de 2025. A abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2025. Pirassununga, 27 de junho de 2025. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Modalidade: Chamamento Público Nº 08/2024 – Cultura Hip-Hop, Processo Administrativo: Nº 103.175/2024, Termo De Execução Nº 051-2025 de 10/06/2025, P.A. nº 45.731/2025, Contratante: Prefeitura Do Município De Araraquara, Contratada: 2p Produções Artísticas, Objeto: Seleção De Projetos Culturais Em Artes Visuais Para Firmar Termo De Execução Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – Valor: R$ 8.000,00. Vigência: 12 meses

Araraquara, 10 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 022/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: [...] MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES (CCZ) [...]. Onde se lê: "INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 09/07/2025." e "LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 24/06/2025". Leia-se: "INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 10/07/2025." e "LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 24/06/2025". O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e dás 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 27/06/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2025
PROCESSO N.º 4455/2025

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 32/2025, do tipo menor preço por item, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para serviços em publicações de atos oficiais do Município em Jornal diário de Grande Circulação no Estado de São Paulo e em Jornal diário de Circulação Regional e ou Local, com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais necessários, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Edital através de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhados para, licitacao@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou através dos sites www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br e https://novobbmnet.com.br/; sem ônus aos interessados solicitantes. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 17/07/2025 – Horas 09:00:00; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 17/07/2025 – Horas 09:05:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 17/07/2025 – Horas 10:00:00. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, n.º53, Centro, SMA, Telefax: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 27 de junho de 2025. Elias Rodrigues de Paula. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Modalidade: Chamamento Público Nº 08/2024 – Cultura Hip-Hop, Processo Administrativo: Nº 103.175/2024, Termo De Execução Nº 050-2025 De 09/06/2025, P.A. Nº 44.193/2025, Contratante: Prefeitura Do Município De Araraquara, Contratada: João Paulo Malara Capparelli, Objeto: Seleção De Projetos Culturais Em Artes Visuais Para Firmar Termo De Execução Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – Valor: R$ 8.000,00. Vigência: 12 Meses

Araraquara, 10 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Modalidade: Chamamento Público Nº 08/2024 – Cultura Hip-Hop, Processo Administrativo: Nº 103.175/2024, Termo De Execução Nº 047-2025 de 12/06/2025, P.A. nº 44.181/2025, Contratante: Prefeitura Do Município De Araraquara, Contratada: Marco Antonio Canato Gomes, Objeto: Seleção De Projetos Culturais Em Artes Visuais Para Firmar Termo De Execução Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – Valor: R$ 6.000,00.
VIGÊNCIA: 12 meses

Araraquara, 12 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Modalidade: Chamamento Público Nº 08/2024 – Cultura Hip-Hop, Processo Administrativo: Nº 103.175/2024, Termo De Execução Nº 048-2025 de 05/06/2025, P.A. nº 44.183/2025, Contratante: Prefeitura Do Município De Araraquara. Contratada: Renato Gonçalves Marcelino, Objeto: Seleção De Projetos Culturais Em Artes Visuais Para Firmar Termo De Execução Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – Valor: R$ 6.000,00. Vigência: 12 meses

Araraquara, 10 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Modalidade: Chamamento Público Nº 08/2024 – Cultura Hip-Hop, Processo Administrativo: Nº 103.175/2024, Termo De Execução Nº 049-2025 de 09/06/2025, P.A. nº 44.186/2025, Contratante: Prefeitura Do Município De Araraquara. Contratada: Saulo Leão Dias, Objeto: Seleção De Projetos Culturais Em Artes Visuais Para Firmar Termo De Execução Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – VALOR: R$ 6.000,00. Vigência: 12 meses

Araraquara, 10 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Modalidade: Chamamento Público Nº 08/2024 – Cultura Hip-Hop, Processo Administrativo: Nº 103.175/2024, Termo De Execução Nº 053-2025 de 05/06/2025, P.A. nº 44.380/2025, Contratante: Prefeitura Do Município De Araraquara, Contratada: Vinicius Floriano Gonçalves, Objeto: Seleção De Projetos Culturais Em Artes Visuais Para Firmar Termo De Execução Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – Valor: R$ 8.000,00. Vigência: 12 meses

Araraquara, 10 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PARCERIAS

EXTRATO DE CONTRATO
Renovação

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024
PROCESSO Nº 6852/2024
CONTRATO (ORIGEM): N.º 034-2024 de 01/07/2024
CONTRATO (ADITIVO): N.º 034-2024-01PRO de 27/06/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADA: EMPRESA REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA - CNPJ n.º 44.993.632/0001-79.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PASSAGENS COM DESTINO AOS MUNICIPIOS DE JAÚ E BAURU, COM OBJETIVO DE ATENDER AO USUÁRIOS DA CASA DE ACOLHIDA E CENTRO POP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
MOTIVO: A prorrogação por mais 12 meses no período de 01/07/2025 a 30/06/2026. O valor total do contrato permanecerá na ordem de R$ 44.650,60 (quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos) conforme descrição abaixo. O valor pactuado nesse termo aditivo refere-se à **Portaria ARTESP Nº 77, DE 28 DE JUNHO DE 2024** e **DECRETO Nº 13.730, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.
ITEM 01, QUANT. 450, DISCRIMINAÇÃO PASSAGEM DE ARARAQUARA – BAURU, VL UN. R$ 70,90, VL TOTAL R$ 31.905,00;
ITEM 02, QUANT. 280, DISCRIMINAÇÃO PASSAGEM DE ARARAQUARA – JAÚ, VL UN. R$ 45,52, VL TOTAL R$12.745,60;

Araraquara, 27 de junho de 2025.
LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2025

Processo nº 4.149/2025. Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DENOMINADA PROFESSORA KELI SCAGLLUSI MARINI, LOCALIZADA NA RUA MARIA NUNES COM A ESTRADA DELEGADO ARCY DE CASTRO OLIVEIRA VICENTE (ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL) – BAIRRO SÃO VICENTE - MAIRIPORÃ/SP. A sessão será aberta às 10:00 horas do dia 18 de julho de 2025, na plataforma eletrônica **www.licitardigital.com.br**. O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 02/07/2025 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, pelos sites **www.mairipora.sp.gov.br ou www.licitardigital.com.br**. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail **licitacao@mairipora.sp.gov.br. Sandro Fleury Bernardo Savazoni - Autoridade Competente.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO Nº 5809/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermamgem Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara. Mais informações: http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude, https://licitacoes-e2.bb.com.br/, ou pelo e-mail: pregoeirowtedesco@araraquara.sp.gov.br. SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE – 3º Andar Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – CEP 14801-901

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16 de julho de 2025, a partir das 9:00 hs.

- PARTE 1 - LOTE 1 A 9 - ID: 1073712– 9:00 hs – COTA PRINCIPAL
- PARTE 2 - LOTE 10 A 18 - ID: 1073714– 10:00 hs – COTA RESERVA

Araraquara, 27 de junho de 2025
WAGNER S TEDESCO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº09/2024 – DANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103.177/2024. TERMO DE EXECUÇÃO Nº 063-2025 de 10/06/2025, P.A. nº 45.242/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Do Município De Araraquara. CONTRATADA: Fucsia Entretenimento LTDA. OBJETO: Seleção De Projetos Culturais Em Artes Visuais Para Firmar Termo De Execução Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). VALOR: R$ 6.600,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

Araraquara, 12 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO Nº 3096/2025 - RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – Nº 17/2025. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APM DA EMEI JOSÉ AURICCHIO. OBJETO: Termo de Colaboração tem por objeto o repasse e aplicação dos recursos nas ações e rubricas constantes do Plano Anual de Atividades. Vigência: O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte à sua assinatura até o prazo final do exercício de 2025. Valor: R$ 51.140,00. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025. CONTRATANTE: SEEDUC

PROCESSO Nº 3115/2025 - RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – Nº 04/2025. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APM DA EMEI CASTORINA FARIA LIMA. OBJETO: Termo de Colaboração tem por objeto o repasse e aplicação dos recursos nas ações e rubricas constantes do Plano Anual de Atividades. Vigência: O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte à sua assinatura até o prazo final do exercício de 2025. Valor: R$ 39.500,00. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025. CONTRATANTE: SEEDUC

PROCESSO Nº 3034/2025 - RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – Nº 30/2025. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APM DA EMI ALFREDO RODRIGUES. OBJETO: Termo de Colaboração tem por objeto o repasse e aplicação dos recursos nas ações e rubricas constantes do Plano Anual de Atividades. Vigência: O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte à sua assinatura até o prazo final do exercício de 2025. Valor: R$ 43.720,00. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025. CONTRATANTE: SEEDUC

PROCESSO Nº 3094/2025 - RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – Nº 51/2025. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APM DA EMEF BARTOLOMEU BUENO DA SILVA. OBJETO: Termo de Colaboração tem por objeto o repasse e aplicação dos recursos nas ações e rubricas constantes do Plano Anual de Atividades. Vigência: O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte à sua assinatura até o prazo final do exercício de 2025. Valor: R$ 73.720,00. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025. CONTRATANTE: SEEDUC

PROCESSO Nº 3108/2025 - RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – Nº 60/2025. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APM DA EMEF PADRE LUIZ CAPRA. OBJETO: Termo de Colaboração tem por objeto o repasse e aplicação dos recursos nas ações e rubricas constantes do Plano Anual de Atividades. Vigência: O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte à sua assinatura até o prazo final do exercício de 2025. Valor: R$ 76.660,00. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025. CONTRATANTE: SEEDUC

PROCESSO Nº 3097/2025 - RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – Nº 55/2025. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APM DA EMEF LAURA LOPES. OBJETO: Termo de Colaboração tem por objeto o repasse e aplicação dos recursos nas ações e rubricas constantes do Plano Anual de Atividades. Vigência: O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte à sua assinatura até o prazo final do exercício de 2025. Valor: R$ 59.700,00. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025. CONTRATANTE:SEEDUC

PROCESSO Nº 3122/2025 - RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – Nº 15/2025. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APM DA EMEI JACOB JOÃO LORENZINI. OBJETO: Termo de Colaboração tem por objeto o repasse e aplicação dos recursos nas ações e rubricas constantes do Plano Anual de Atividades. Vigência: O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte à sua assinatura até o prazo final do exercício de 2025. Valor: R$ 47.080,00. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025. CONTRATANTE: SEEDUC

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024 - PROC. Nº 300.150/2024. DETENTORA: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA – OBJETO: Fica prorrogada a presente Ata de Registro de Preços supra descrita pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02 de julho de 2025, com reajuste pelo IPCA de 5,0465%. Valor total da prorrogação: R$ 171.540,65. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025. CONTRATANTE: SELJ.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025 - PROC. N° 3548807.425.00002341/2025-84. DETENTORA: WT PELÍCULAS LTDA - OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento e instalação de película de controle solar para atender as necessidades das secretarias municipais. Preços Registrados por lote: Lote único - Valor Total do Lote: R$ 284.976,00. VALOR TOTAL DA ARP: R$ 284.976,00. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação. ASSINATURA: 28/05/2025. CONTRATANTE:SEEDUC, SEJUR, SESAUD, SESEG.

Rioquímica S.A.

CNPJ 55.643.555/0001-43 - NIRE 35.300.500.440

Ata de Assembléia Geral Extraordinária Realizada no dia 31/12/2020.

Aos 31.12.2020, às 09h, em 1ª convocação, na sede da Companhia Rioquimica S.A., CNPJ nº 55.643.555/0001- 43, NIRE 35.300.500.440, Estatuto Social anterior registrado em 27.01.2017 sob nº 52179/17-5, e última alteração estatutária sob nº 45.210/20-2 em 23.01.2020 em São José do Rio Preto, SP, à Av. Tarraf, 2.590 e 2.600, Jd. Anice - CEP 15057-441, reuniram-se em AGE, todos os acionistas da companhia, abaixo nominados e qualificados: **I. José Antonio de Oliveira,** acionista e Presidente, RG 7.640.848- 6/SSP-SP, CPF/MF 020.307.768/74, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1955, empresário, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384, Damha I, CEP: 15061-707; **II. JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.,** CNPJ nº 26.277.099/0001-67, estabelecida em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384 - Pq. Res. Damha, CEP: 15061- 707, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUCESP, sob nº 3523007022-1 em 03.10.2016, aqui representada pelo seu administrador Sr. **José Antonio de Oliveira,** retroqualificado. **III. Lucas Eduardo de Oliveira,** RG 43.971.713-9/SSP-SP, CPF/MF 355.612.168-99, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, nascido em 05.09.1986, empresário, domiciliado em São José do Rio Preto, SP, à Rua Dr. Ulisses da Silveira Guimarães, nº 219 - Damha I, CEP. 15061-723; e, **IV. Amanda Deusa de Oliveira Barbosa,** RG 43.972.062-X, SSP-SP, CPF/MF 326.964.198-25, brasileira casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 12.02.1984, empresária, domiciliada em São José do Rio Preto, SP, à Rua José Moreira Filho, nº 204 - Quadra 24, Lote 3, Res. Marcia, CEP. 15061-821. Foi eleito por aclamação para presidir a reunião o acionista e Presidente da Companhia Rioquimica S.A., Sr. José Antonio de Oliveira, que aceitou a incumbência e convidou a mim, Lucas Eduardo de Oliveira para secretariá-lo, e aceitei o encargo, constituindo-se a mesa e dando-se início aos trabalhos. O Sr. Presidente declarou de início que a publicação do edital de convocação dos acionistas está dispensada na forma da lei aplicável (parágrafo 4.º, do artigo 124, da Lei n. 6.404/76), porque todos os acionistas estão presentes. Em cumprimento da ordem do dia, o Sr. Presidente propôs a **alteração do objeto social do estabelecimento filial, assim como aumento do capital social** da Companhia Rioquimica S.A., conforme aporte com saldo da conta contábil **"Adiantamento para Futuro Aumento de Capital"** realizado pela acionista **JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.,** supraqualificada. Feita a composição da mesa de trabalho, o Sr. Presidente, na presença da Diretoria, dos acionistas e demais membros desta companhia, deliberou, após confirmada e verificada a existência de quórum legal, o Presidente convocou a mim, Lucas Eduardo de Oliveira, para secretariar a AGE, dando por aberta e instalada a sessão. A solicitação foi **aprovada unanimemente** e, em seguida, inexistindo restrição ou vedação à continuidade, os trabalhos foram iniciados: **O objeto social do estabelecimento filial passa a ser:** a) Comércio de medicamentos, produtos químicos, farmacêuticos, oficinais, cosméticos, saneantes domissanitários, correlatos, especiarias em geral para uso humano e veterinário; b) Comércio de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; c) Transporte rodoviário de cargas; d) Comércio, importação e exportação de produtos médicos destinados à saúde, produtos de higiene, perfumaria, alimentos, suplementos alimentares e correlatos incluindo os processos de armazenagem e distribuição de todos estes produtos; e) Serviços de alimentação em caráter privativo para grupo de pessoas em fábricas; f) Compra e venda de imóveis próprios; g) Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgco, hospitalar e de laboratórios; h) Comércio atacadista de produtos odontológicos; i) Fabricação e comércio atacadista de medicamentos alopáticos para uso humano; j) Fabricação de medicamentos e comércio atacadista para uso veterinário; k) Fabricação e comércio atacadista de produtos de limpeza e polimento; l) Fabricação e comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Referidas modificações, consequentemente, requerem alteração do §1º do art. 3º do Estatuto Social da Companhia, que cuidavam do objeto social da filial. **Do Capital Social:** O capital social subscrito e anteriormente integralizado da companhia que era de R$ R$ 29.829.220,00 dividido em 29.829.220 ações ordinárias nominativas de R$ 1,00 cada uma ações ordinárias nominativas de R$ 1,00 cada uma; em virtude do aporte realizado pela acionista **JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.** supraqualificada com saldo da conta contábil **"Adiantamento para Futuro Aumento de Capital"** aumenta e integraliza o capital social em R$ 3.212.000,00 divididos em 3.212.000 ações ordinárias nominativas de R$ 1,00 cada uma. Com tal advento, o capital social da companhia passa a ser de R$ 33.041.220,00 dividido em 33.041.220 ações ordinárias nominativas de R$ 1,00 cada uma. Em virtude do aumento e integralização do capital social da companhia ora levado a efeito, o capital social passa a ter a seguinte distribuição entre seus acionistas: **Acionistas — Ações Ordinárias Nominativas — Valor R$:** JMAL Rio Preto Administração e Participaçõesltda — 27.656.582— R$ 27.656.582,00; José Antonio de Oliveira — 5.384.636 — R$ 5.384.636,00; Lucas Eduardo de Oliveira — 1 — R$ 1,00; Amanda Deusa de Oliveira Barbosa — 1— R$ 1,00; **Total — 33.041.220 — R$ 33.041.220,00.** Referidas modificações, consequentemente, requerem alteração do disposto no Capítulo 2º do Estatuto Social da Companhia, que cuidava do capital social da companhia. Ato contínuo, a Presidência propôs a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia já com as alterações necessárias e adequação à forma ideal, que passará a constar como Anexo desta Ata, nos seguintes termos: **Estatuto Social: Capítulo I. Da Denominação, Sede, Duração e Objeto. Art. 1.** A Rioquimica S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Art. 2**. A sociedade tem a sua sede social designada "Unidade Fabril", e seu foro em São José do Rio Preto, SP, à Av. Tarraf, nº 2.590 e 2.600, Jd. Anice, CEP 15057-441, NIRE 35.300.500.440, e registrada sob nº 52.179/17-5 em 27.01.2017, e gira com uma filial designada "Unidade Comercial e Administrativa" em São José do Rio Preto, SP, à Rua São Paulo, nº 30, V. Maceno, CEP. 15060-035, NIRE 35.902.795.863 em 29.07.2004. **§ Único:** A sociedade poderá abrir, encerrar, e alterar endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior, por deliberação da Diretoria. **Art. 3.** O objeto da sociedade, em seu estabelecimento matriz, é o ramo de atividade de: a) Indústria e comércio de medicamentos, produtos químicos, farmacêuticos, oficinais, cosméticos, saneantes domissanitários, correlatos, especiarias em geral para uso humano e veterinário; b) Comércio de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; c) Transporte rodoviário de cargs, produtos perigosos e não perigosos; d) Indústria e comércio, importação e exportação de produtos médicos destinados à saúde, produtos de higiene, perfumaria e correlatos, incluindo os processos de armazenagem e distribuição de todos estes produtos; e) Comércio, importação e exportação de alimentos e suplementos alimentares, incluindo os processos de armazenagem e distribuição destes produtos; f) Serviços de alimentação em caráter privativo para grupo de pessoas em fábricas; g) Compra e venda de imóveis próprios; h) Indústria e comércio de suporte pedestal para dispensar; j) Fabricação de aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; j) Serviço de instalação, manutenção, assistência técnica, carg e recarg de produtos, equipamentos e materiais médico-cirúrgcos, hospitalares e aparelhos eletro eletrônicos; k) Fabricação de materiais para medicina e odontologia; l) Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgco, hospitalar e de laboratórios; m) Comércio atacadista de produtos odontológicos. **§1º.** O objeto da Sociedade, em seu estabelecimento filial, é o ramo de atividade de: a) Comércio de medicamentos, produtos químicos, farmacêuticos, oficinais, cosméticos, saneantes domissanitários, correlatos, especiarias em geral para uso humano e veterinário; b) Comércio de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; c) Transporte rodoviário de cargas; d) Comércio, importação e exportação de produtos médicos destinados à saúde, produtos de higiene, perfumaria, alimentos, suplementos alimentares e correlatos incluindo os processos de armazenagem e distribuição de todos estes produtos; e) Serviços de alimentação em caráter privativo para grupo de pessoas em fábricas; f) Compra e venda de imóveis próprios; g) Comércio atacadista de instrumentos e materiais médicocirúrgco, hospitalar e de laboratórios; h) Comércio atacadista de produtos odontológicos; j) Fabricação e comércio atacadista de medicamentos alopáticos para uso humano; j) Fabricação de medicamentos e comércio atacadista para uso veterinário; k) Fabricação e comércio atacadista de produtos de limpeza e polimento; l) Fabricação e comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. **Art. 4.** O prazo de duração da sociedade anônima é indeterminado. **Capítulo II. Do Capital Social, das Ações e Acionistas Fundadores.** O capital social subscrito e integralizado da companhia é R$ 33.041.220,00 dividido em 33.041.220 ações ordinárias nominativas de R$ 1,00 cada uma ações ordinárias nominativas de R$ 1,00 cada uma. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. As ações ordinárias que compõem o capital social da companhia distribuem-se entre os acionistas na proporção de 5.384.636 ações ordinárias ao acionista fundador José Antonio de Oliveira; 27.656.582 ações ordinárias à acionista fundadora JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.; 1 (uma) ação ordinária ao acionista Lucas Eduardo de Oliveira; e 1 (uma) ação ordinária à acionista Amanda Deusa de Oliveira Barbosa. O capital social poderá ser aumentado ou reduzido no futuro em valor e forma autorizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Capítulo III. Da Assembleia Geral.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores ("Lei das S.A.") ou deste Estatuto Social. **§1º -** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos presentes. **§2º -** A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.. **§3º -** A Sociedade iniciará o cadastramento de acionistas para tomar parte na Assembleia Geral, com, no mínimo, 72 h de antecedência, cabendo ao acionista apresentar (i) documento de identidade, (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante se houver representação por procurador. **§4º -** As atas de Assembleia deverão ser: (i) lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções; e (ii) lavradas no livro próprio com as assinaturas dos acionistas presentes. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 Secretários. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei: eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; II. fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal nos exercícios em que for instalado a pedido de acionista; III. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; IV. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação. **Capítulo IV. Dos Órgos da Administração. Seção I. Das Disposições Comuns aos Órgos da Administração.** A Sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. **§1º-** A investidura nos cargos far-se-á por Ata lavrada em livro próprio de Atas da Assembleia Geral da Sociedade ou do Conselho de Administração, conforme o caso, devidamente assinada pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão e, no caso específico de membros do Conselho de Administração, também no livro de Atas do Conselho de Administração onde estará registrada a Ata de seu Regimento Interno. **§2º -** Os Administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. **§3º -** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente da Sociedade poderão ser acumulados pela mesma pessoa. A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os Administradores e caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente. Qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes, obedecidas as ressalvas porventura previstas neste estatuto. **§ Único -** Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto expresso por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação. **Seção II. Do Conselho de Administração.** O Conselho de Administração será composto de 3 (três) acionistas com mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **§1º -** O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes da Sociedade; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Sociedade. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os fatores de impedimento indicados neste Parágrafo. **§2º -** O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Sociedade. **§3º -** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sempre no intuito de assessorar-se, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Sociedade. **§4º -** Os membros do Conselho de Administração em exercício serão considerados automaticamente indicados para reeleição por proposta conjunta dos membros do Conselho de Administração. O Conselho de Administração terá um Presidente que será eleito pela maioria absoluta de votos dos presentes na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de seus membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância do cargo de Presidência. Em caso de vacância de membro do Conselho de Administração, por renúncia ou qualquer outro motivo, os membros remanescentes poderão indicar um substituto que exercerá o cargo até a primeira Assembleia Geral que ocorrer, ocasião em que esta elegerá um novo Conselheiro para completar o mandato. **§1º -** O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvadas, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro Conselheiro, Diretor ou acionista para presidir os trabalhos. **§2º -** Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, seis vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. **§1º -** As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com antecedência mínima de oito dias, no qual deverão constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião. **§2º -** Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro do Conselho e assinadas pelos conselheiros presentes. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social: fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; eleger e destituir os Diretores da Sociedade; atribuir a cada Diretor suas respectivas funções; deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do Art. 132 da Lei das S.A.; fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; escolher e destituir os auditores independentes; convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento, bem como acompanhar sua execução; manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; autorizar a emissão de ações da Sociedade, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, nos termos estabelecidos em lei; deliberar sobre a aquisição pela Sociedade de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação; estabelecer o valor da remuneração dos Administradores; deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real; autorizar a Sociedade a prestar garantias a obrigações de terceiros; dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; aprovar que a Diretoria proceda à alienação ou oneração de bens do ativo permanente, a aquisição de bens para o ativo permanente e a assunção de outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Sociedade pretende investir, sempre que o valor dos bens alienados, onerados ou adquiridos ou dos compromissos financeiros assumidos exceda a 10% (dez por cento) da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; aprovar que a Diretoria proceda à tomada de empréstimos e outros financiamentos, sempre que, em razão da tomada de tais empréstimos ou outros financiamentos, o valor do principal de todos os empréstimos e financiamentos em aberto da Sociedade exceda a 20% (vinte por cento) da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; autorizar o levantamento de demonstrações financeiras e distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio em períodos iguais ou menores a (seis) meses, à conta do lucro apurado nessas demonstrações financeiras ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço patrimonial anual ou semestral, na forma prevista neste Estatuto Social e na legislação aplicável. **§ Único -** Cumprir a determinação estatutária de que a Sociedade não concederá financiamentos ou garantias para seus Conselheiros ou Diretores. É necessária a aprovação da maioria qualificada de dois terços membros do Conselho de Administração para deliberação sobre: proposta de recompra, resgate, reembolso ou amortização de ações; proposta de criação ou emissão de bônus de subscrição ou instrumentos conversíveis em ações de emissão da Sociedade; proposta de mudança do objeto social da Sociedade; proposta de incorporação da Sociedade em outra, incorporação dos votos dos de outra sociedade pela Sociedade, incorporação de ações envolvendo a Sociedade, sua fusão ou cisão; proposta de liquidação, dissolução ou extinção da Sociedade ou cessação do estado de liquidação da Sociedade; ou proposta de participação da Sociedade em grupo de sociedades. **Seção III. Da Diretoria.** A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de 2 Diretores, sendo 1 Diretor Presidente e 1 Diretor Administrativo, todos com prazo de mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os Diretores da Sociedade poderão ser estendidos até a quantidade de oito, desde que assim decidido em reunião assemblear do Conselho de Administração da Sociedade, que disporá sobre o cargo de Diretor criado e suas respectivas responsabilidades. **§1º-** A eleição da Diretoria ocorrerá até oito dias úteis após a data da realização da AGO, ou nela própria, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores. **§2º -** Nos seus impedimentos temporários ou ausências, o Diretor Presidente será substituído por outro Diretor escolhido pelo Diretor Presidente José Antonio de Oliveira. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o seu substituto provisório será escolhido entre os demais , Diretores por deliberação dos próprios Diretores e assumirá a Presidência até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração, que será convocada imediatamente pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por quem estiver no comando do Conselho de Administração, e designará o substituto do Diretor Presidente pelo restante do prazo de mandato. **§3º -** Os demais Diretores serão substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor, escolhido pelo Diretor Presidente José Antonio de Oliveira. Em caso de vacância no cargo de Diretor, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente e assumirá a Diretoria até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração, que lhe designará substituto pelo restante do prazo de mandato. O Diretor Presidente José Antonio de Oliveira tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade e a consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para alienar e onerar bens do ativo permanente, renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Sociedade, especialmente: cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; deliberar sobre a abertura, o encerramento e a alteração de endereços da sede social e de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Sociedade no País ou no exterior; submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento; aprovar a criação e supressão de subsidiária e a participação da Sociedade no capital de outras sociedades, no País ou no exterior; aprovar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, a aquisição de bens para o ativo permanente e a assunção de outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Sociedade pretende investir, sob a condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação sempre que o valor dos bens alienados, onerados ou adquiridos ou dos compromissos financeiros assumidos exceda a 10% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; contrair empréstimos e outros financiamentos, sob condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação sempre que, em razão da tomada de tais empréstimos ou outros financiamentos, o valor do principal de todos os empréstimos e financiamentos em aberto da Sociedade exceda a 20% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; alienar bens imóveis, ceder direitos reais ou conceder direito real de empréstimos; e decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração. Ao Diretor Presidente José Antonio de Oliveira, também incumbe dirigir todos os negócios da sociedade de qualquer natureza ou espécie, desde que estejam dentro dos fins da companhia; representá-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele e perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias e quaisquer entidades ou pessoas; onerar bens móveis ou mercadorias da Sociedade, assinar pela Sociedade papéis, livros e documentos; emitir, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de créditos; endossar conhecimentos de transportes em geral; receber dinheiro pela Sociedade, passar recibo e dar quitação; assinar contratos representando a Sociedade de qualquer natureza e escrituras públicas e particulares; abrir e movimentar contas da Sociedade em bancos e estabelecimentos de crédito, emitindo e endossando cheques. Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Sociedade: convocar e presidir as reuniões da Diretoria; manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Sociedade e o andamento de suas operações; propor, sem exclusividade de iniciativa, ao Conselho de Administração a atribuição de funções a cada Diretor no momento de sua respectiva eleição; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração; indicar o substituto dos demais Diretores nos casos de ausência ou impedimento temporário; e indicar o substituto provisório dos demais Diretores nos casos de vacância. Adicionalmente ao disposto nos parágrafos abaixo, compete aos Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Sociedade e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração. **§ Único -** Compete ao Diretor Administrativo, gerir e administrar as áreas administrativa, industrial e de recursos humanos da Sociedade, estabelecendo políticas específicas, em especial a gestão das atividades financeiras da Sociedade, bem como a consolidação e acompanhamento do orçamento da Sociedade. A Sociedade terá Gerente Industrial, Gerente Técnico, Gerente de Vendas e Gerente de Logística, além de outros gerentes porventura definidos, cabendo à diretoria definir as atividades de cada um deles estabelecendo políticas específicas para cada área. Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos Parágrafos subsequentes, a Sociedade será representada por dois membros da Diretoria, ou ainda por um membro da Diretoria e um procurador, ou por dois procuradores, no limite dos respectivos mandatos. **§1º -** Os atos para os quais o presente Estatuto Social exija autorização prévia do Conselho de Administração só poderão ser praticados, uma vez preenchida tal condição. **§2º -** A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou um procurador nos seguintes casos: quando o ato a ser praticado impuser representação singular ela será representada por qualquer Diretor ou procurador com poderes especiais; quando se tratar de contratar prestadores de serviço ou empregados; quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Sociedade, emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como nos casos de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade e da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, todas as repartições judiciais, em qualquer instância, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza. **§3º -** O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de outros atos que vinculem a Sociedade por apenas um dos membros da Diretoria ou um procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Sociedade a apenas 1 Diretor ou 1 procurador. **§4º -** Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, ou seu substituto em conjunto com qualquer outro Diretor, se o caso; quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto; os instrumentos de mandato deverão especificar a extensão dos poderes outorgados, bem como o prazo do mandato, salvo quando se tratar de mandato *ad judicia*, que poderá ter prazo indeterminado. **§5º -** A Sociedade não poderá ser representada por procuradores na alienação de bens imóveis, na cessão de direitos reais, nem na concessão de direito real em garantia de empréstimos. **§6º -** Não terão validade, nem obrigarão a Sociedade, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste Artigo. **Capítulo V. Do Conselho Fiscal.** O Conselho Fiscal não funcionará de modo permanente e sim nos exercícios em que for instalado a pedido de acionista, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei. O Conselho Fiscal será composto de 3 a 5 membros efetivos e suplentes em igual número, quantidade esta a ser definida em Assembleia Geral, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **§1º -** A maioria absoluta dos acionistas presentes na AGO elegerá a maioria dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para funcionar no exercício em que for instalado a pedido de acionista. Os demais acionistas elegerão os membros remanescentes, bem como seus suplentes. **§2º -** Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de um ano, podendo ser reeleitos. **§3º -** Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente. Uma vez instalado na forma deste Estatuto, o Conselho Fiscal reunir-se-á, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras. **§1º -** Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **§2º -** O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela AGO que os eleger, observado o §3º, do Art. 162, da Lei das S.A.. **Capítulo VI. Da Distribuição dos Lucros.** O exercício social se inicia em 1º/01 e se encerra em 31/12 de cada ano. **§ Único -** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Sociedade, com observância dos preceitos legais pertinentes. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à AGO, proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Art. 190, da Lei das S.A., e no § Único, do presente Artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos, nos termos do Art. 202, da mesma referida lei, observada a seguinte ordem de dedução: 5%, no mínimo, para a reserva legal, até atingir 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 30% do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; a parcela necessária ao pagamento de um dividendo obrigatório não poderá ser inferior, em cada exercício, a 25% do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Art. 202, da Lei de S.A.; a parcela remanescente do lucro líquido ajustado será destinada à Reserva para Investimento e Expansão, que tem por finalidade reforçar o capital social e de giro da Sociedade, objetivando assegurar adequadas condições operacionais. O saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e as reservas para contingências, não poderá ultrapassar o valor do capital social. Uma vez atingido esse limite máximo, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos. **§ Único -** A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração uma participação nos lucros, não superior a 10% do remanescente do resultado do exercício, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos casos, forma e limites legais. Por proposta da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração, poderá a Sociedade pagar ou creditar juros aos acionistas a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social. **§1º -** Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Sociedade não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente. **§2º -** O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou nos exercícios seguintes. A Sociedade poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração: o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; a distribuição de dividendos em períodos inferiores a seis meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de três anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Sociedade. **Capítulo VI. Da Liquidação da Sociedade.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo VII. Disposições Finais e Transitórias.** São considerados acionistas fundadores: José Antonio de Oliveira, RG 7.640.848-6/SSP-SP, CPF/MF 020.307.768/74, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1955, empresário, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho nº 384, Damha I, CEP: 15061- 707; e **JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.,** CNPJ nº 26.277.099/0001-67, JUCESP sob NIRE nº 3523007022-1 em 03.10.2016, estabelecida em São José do Rio Preto - SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384 - Pq. Res. Damha, CEP 15061-707. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A.. Esta sociedade anônima mantém Acordo de Acionistas arquivado em sua sede informada neste Estatuto e, portanto, tornado público, é oponível a terceiros. É vedado à Sociedade conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais. **Finda a leitura do Estatuto Social retro,** disse o Sr. Presidente José Antonio de Oliveira, que estava em discussão e votação a proposta de aumento do capital social da Sociedade Anônima, bem como a aprovação da consolidação do Estatuto Social da companhia como retrografado. Após os debates, passou-se à votação e verificou-se a aprovação unânime de ambas as propostas. Cumpridas como haviam sido todas as formalidades da lei, declarou o Sr. Presidente José Antonio de Oliveira, reduzido o capital social da companhia e aprovado o novo Estatuto Social conforme supragizado. Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada a reunião, lavrando-se em 3 vias a presente Ata, que depois de lida foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas, pelos membros da mesa que a presidiu e por todos os presentes. São José do Rio Preto, 08.04.2021. José Antonio de Oliveira - Presidente; Secretário. **Lista de acionistas da: "Rioquímica S.A.":** José Antonio de Oliveira: 5.384.636 ações ordinárias nominativas; JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.: 27.656.582 ações ordinárias nominativas; Lucas Eduardo de Oliveira: 1 ação ordinária nominativa; Amanda Deusa de Oliveira Barbosa: 1 ação ordinária nominativa. São José do Rio Preto, 08.04.2021. Assinaturas dos acionistas: José Antonio de Oliveira - acionista; JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda. - acionista; Lucas Eduardo de Oliveira - acionista; Amanda Deusa de Oliveira Barbosa - acionista. **"Certifico que a presente relação está de acordo com o que consta no Livro de Presença de Acionistas da Companhia"**. Lucas Eduardo de Oliveira - Secretário. Visto do Advogado: Egberto Gonçalves Machado - Advogado - OAB/SP 44.609. **JUCESP** nº 201.616/21-0 em 04.05.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Rioquímica S.A.

CNPJ 55.643.555/0001-43 - NIRE 35.300.500.440

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada no dia 11/11/2020

Aos 11.11.2020, às 09h00, em 1ª convocação, na sede da Companhia Rioquímica S.A., CNPJ nº 55.643.555/0001- 43, NIRE 35.300.500.440, Estatuto Social anterior registrado em 27.01.2017 sob n. 52179/17-5, e última alteração estatutária sob nº 45.210/20-2 em sessão de 23.01.2020, sita em São José do Rio Preto, SP, à Av. Tarraf, 2.590 e 2.600, Jd. Anice - CEP 15057-441, reuniram-se em AGE todos os acionistas da companhia, abaixo nominados e qualificados: **I. José Antonio de Oliveira,** acionista e Presidente, RG. 7.640.848-6/SSP-SP, CPF/MF 020.307.768/74, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1955, empresário, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384, Damha I, CEP: 15061-707; **II. JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.,** CNPJ nº 26.277.099/0001-67, estabelecida em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384 - Pq. Res. Damha, CEP: 15061-707, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob nº 3523007022-1 em 03.10.2016, aqui representada pelo seu administrador Sr. José Antonio de Oliveira, retro qualificado. **III. Lucas Eduardo de Oliveira,** RG. 43.971.713-9/SSP-SP, CPF/MF 355.612.168-99, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, nascido em 05.09.1986, empresário, domiciliado em São José do Rio Preto, SP, à Rua Dr. Ulisses da Silveira Guimarães, nº 219 - Damha I, CEP. 15061-723; e, **IV. Amanda Deusa de Oliveira Barbosa,** RG. 43.972.062-X, SSP-SP, CPF/MF 326.964.198-25, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 12.08.1984, empresária, domiciliada em São José do Rio Preto, SP, à Rua José Moreira Filho, nº 204 - Quadra 24, Lote 3, Res. Marcia, CEP 15061-821. Foi eleito por aclamação, para presidir a reunião o acionista e Presidente da Companhia Rioquímica S.A., Senhor José Antonio de Oliveira, que aceitou a incumbência e convidou a mim, Lucas Eduardo de Oliveira para secretariá-lo, e aceitei o encargo, constituindo-se a mesa e dando-se início aos trabalhos. O Sr. Presidente declarou de início que a publicação do edital de convocação dos acionistas está dispensada na forma da lei aplicável (§4º do art. 124, da Lei nº 6.404/76), porque todos os acionistas estão presentes. Em cumprimento da ordem do dia o Sr. Presidente propôs a **alteração para aumento do capital social** da Companhia Rioquímica S.A., conforme aporte com saldo da conta contábil **"Adiantamento para Futuro Aumento de Capital"** realizado pela acionista **JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.,** supra qualificada. Feita a composição da mesa de trabalho, o Sr. Presidente, na presença da Diretoria, dos acionistas e demais membros desta companhia, deliberou, após confirmada e verificada a existência de quórum legal, o Presidente convocou a mim, Lucas Eduardo de Oliveira, para secretariar a AGE, dando por aberta e instalada a sessão. A solicitação foi **aprovada unanimemente** e, em seguida, inexistindo restrição ou vedação à continuidade, os trabalhos foram iniciados. **Do Capital Social.** O capital social subscrito e anteriormente integralizado da companhia, que era de R$ 18.409.820,00, dividido em 18.409.820 ações ordinárias nominativas de R$ 1,00 cada uma; em virtude do aporte realizado pela acionista **JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.** supra qualificada, com saldo da conta contábil **"Adiantamento para Futuro Aumento de Capital",** aumenta e integraliza o capital social em R$ 11.419.400,00, divididos em 11.419.400 ações ordinárias nominativas de R$ 1,00 cada uma. Com tal advento, o capital social da companhia passa a ser de R$ 29.829.220,00, dividido em 29.829.220 ações ordinárias nominativas de R$ 1,00 cada uma. Em virtude do aumento e integralização do capital social da companhia ora levado a efeito, o capital social passa a ter a seguinte distribuição entre seus acionistas: **Acionistas — Ações Ordinárias Nominativas — Valor R$:** JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda. — 24.444.582 — R$ 24.444.582,00; José Antonio de Oliveira — 5.384.636 — R$ 5.384.636,00; Lucas Eduardo de Oliveira — 1 — R$ 1,00; Amanda Deusa de Oliveira Barbosa — 1 — R$ 1,00; **Total — 29.829.220 — R$ 29.829.220,00.** Referidas modificações, consequentemente, requerem alteração do disposto no Capítulo 2º do Estatuto Social da Companhia, que cuidava do capital social da companhia. Ato contínuo, a Presidência propôs a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, já com as alterações necessárias e adequação à forma ideal, que passará a constar como Anexo desta Ata, nos seguintes termos: **Estatuto Social: Capítulo I. Da Denominação, Sede, Duração e Objeto. Art. 1.** A Rioquímica S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Art. 2.** A sociedade tem a sua sede social designada "Unidade Fabril", e seu foro em São José do Rio Preto, SP, à Av. Tarraf, nº 2.590 e 2.600, Jd. Anice, CEP 15057-441, NIRE 35.300.500.440, e registrada sob nº 52.179/17-5 em 27.01.2017, e gira com uma filial designada "Unidade Comercial e Administrativa" em São José do Rio Preto, SP, à Rua São Paulo, nº 30, V. Maceno, CEP. 15060-035, NIRE 35.902.795.863 em 29.07.2004. **§ Único:** A sociedade poderá abrir, encerrar, e alterar endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior, por deliberação da Diretoria. **Art. 3.** O objeto da sociedade, em seu estabelecimento matriz, é o ramo de atividade de: a) Indústria e comércio de medicamentos, produtos químicos, farmacêuticos, oficinais, cosméticos, saneantes domissanitários, correlatos, especiarias em geral para uso humano e veterinário; b) Comércio de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; c) Transporte rodoviário de cargas, produtos perigosos e não perigosos; d) Indústria e comércio, importação e exportação de produtos médicos destinados à saúde, produtos de higiene, perfumaria e correlatos, incluindo os processos de armazenagem e distribuição de todos estes produtos; e) Comércio, importação e exportação de alimentos e suplementos alimentares, incluindo os processos de armazenagem e distribuição destes produtos; f) Serviços de alimentação em caráter privativo para grupo de pessoas em fábricas; g) Compra e venda de imóveis próprios; h) Indústria e comércio de suporte para dispensar; i) Fabricação de aparelhos eletrodomésticos, eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; j) Serviço de instalação, manutenção, assistência técnica, carga e recarga de produtos, equipamentos e materiais médico-cirúrgicos, hospitalares e aparelhos eletro eletrônicos; k) Fabricação de materiais para medicina e odontologia; l) Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; m) Comércio atacadista de produtos odontológicos. O objeto da sociedade, em seu estabelecimento filial, é o ramo de atividade de: a) Comércio de medicamentos, produtos químicos, farmacêuticos, oficinais, cosméticos, saneantes domissanitários, correlatos, especiarias em geral para uso humano e veterinário; b) Comércio de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; c) Transporte rodoviário de cargas; d) Comércio, importação e exportação de produtos médicos destinados à saúde, produtos de higiene, perfumaria, alimentos, suplementos alimentares e correlatos incluindo os processos de armazenagem e distribuição de todos estes produtos; e) Serviços de alimentação em caráter privativo para grupo de pessoas em fábricas; f) Compra e venda de imóveis próprios; g) Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico, hospitalar e de laboratório; h) Comércio atacadista de produtos odontológicos. **Art. 4.** O prazo de duração da sociedade anônima é indeterminado. **Capítulo II. Do Capital Social, das Ações e Acionistas Fundadores.** O capital social subscrito e integralizado da companhia é de R$ 29.829.220,00, dividido em 29.829.220 ações ordinárias nominativas de R$ 1,00 cada uma. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. As ações ordinárias que compõem o capital social da companhia distribuem-se entre os acionistas na proporção de 5.384.636 ações ordinárias ao acionista fundador José Antonio de Oliveira; 24.444.582 ações ordinárias à acionista fundadora JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.; 1 ação ordinária ao acionista Lucas Eduardo de Oliveira; e 1 ação ordinária à acionista Amanda Deusa de Oliveira Barbosa. O capital social poderá ser aumentado ou reduzido no futuro em valor e forma autorizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Capítulo III. Da Assembleia Geral.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente 1 vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores ("Lei das S.A.") ou deste Estatuto Social. **§1º -** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos presentes. **§2º -** A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.. **§3º -** A Sociedade iniciará o cadastramento de acionistas para tomar parte na Assembleia Geral, com, no mínimo, 72h de antecedência, cabendo ao acionista apresentar (i) documento de identidade, (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante, se houver representação por procurador. **§4º -** As atas de Assembleia deverão ser: (i) lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções; e (ii) lavradas no livro próprio com as assinaturas dos acionistas presentes. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 Secretários. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei: eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; II. fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal nos exercícios em que for instalado a pedido de acionista; III. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; IV. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. **Capítulo IV. Dos Órgãos da Administração. Seção I. Das Disposições Comuns aos Órgãos da Administração.** A Sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. **§1º -** A investidura nos cargos far-se-á por Ata lavrada em livro próprio de Atas da Assembleia Geral da Sociedade ou do Conselho de Administração, conforme o caso, devidamente assinada pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão e, no caso específico de membros do Conselho de Administração, também no livro de Atas do Conselho de Administração, onde estará registrada a Ata de seu Regimento Interno. **§2º -** Os Administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. **§3º -** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente da Sociedade poderão ser acumulados pela mesma pessoa. A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os Administradores e caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente. Qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes, obedecidas as ressalvas porventura previstas neste estatuto. **§ Único -** Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto expresso por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação. **Seção II. Do Conselho de Administração.** O Conselho de Administração será composto de 3 acionistas com mandato unificado de 3 anos, permitida a reeleição. **§1º -** O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Sociedade; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Sociedade. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os fatores de impedimento indicados neste Parágrafo. **§2º -** O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Sociedade. **§3º -** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sempre no intuito de assessorar-se, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Sociedade. **§4º -** Os membros do Conselho de Administração em exercício serão considerados automaticamente indicados para reeleição por proposta conjunta dos membros do Conselho de Administração. O Conselho de Administração terá 1 Presidente que será eleito pela maioria absoluta de votos dos presentes na 1ª reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de seus membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância do cargo de Presidência. Em caso de vacância de membro do Conselho de Administração, por renúncia ou qualquer outro motivo, os membros remanescentes poderão indicar um substituto que exercerá o cargo até a 1ª Assembleia Geral que ocorrer, ocasião em que esta elegerá um novo Conselheiro para completar o mandato. **§1º -** O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvado, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro Conselheiro, Diretor ou acionista para presidir os trabalhos. **§2º -** Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, seis vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. **§1º -** As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho Administração com antecedência mínima de oito dias, das quais deverão constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião. **§2º -** Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro do Conselho e assinadas pelos conselheiros presentes. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social: fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; eleger e destituir os Diretores da Sociedade; atribuir a cada Diretor suas respectivas funções; deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do Art. 132 da Lei das S.A.; fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; escolher e destituir os auditores independentes; convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento, bem como acompanhar sua execução; manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; autorizar a emissão de ações da Sociedade, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, nos termos estabelecidos em lei; deliberar sobre a aquisição pela Sociedade de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação; estabelecer o valor da remuneração dos Administradores; deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real; autorizar a Sociedade a prestar garantias a obrigações de terceiros; dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; aprovar que a Diretoria proceda à alienação ou oneração de bens do ativo permanente, a aquisição de bens para o ativo permanente e a assunção de outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Sociedade pretende investir, sempre que o valor dos bens alienados, onerados ou adquiridos ou dos compromissos financeiros assumidos exceda a 10% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; aprovar que a Diretoria proceda à tomada de empréstimos e outros financiamentos, sempre que, em razão da tomada de tais empréstimos ou outros financiamentos, o valor do principal de todos os empréstimos e financiamentos em aberto da Sociedade exceda a 20% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; autorizar o levantamento de demonstrações financeiras e distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio em períodos iguais ou menores a 6 meses, à conta do lucro apurado nessas demonstrações financeiras ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço patrimonial anual ou semestral, na forma prevista neste Estatuto Social e na legislação aplicável. **§ Único -** Cumprir a determinação estatutária de que a Sociedade não concederá financiamentos ou garantias para seus Conselheiros ou Diretores. É necessária a aprovação da maioria qualificada de 2/3 dos votos dos membros do Conselho de Administração para deliberação sobre: proposta de recompra, resgate, reembolso ou amortização de ações; proposta de criação ou emissão de bônus de subscrição ou instrumentos conversíveis em ações de emissão da Sociedade; proposta de mudança do objeto social da Sociedade; proposta de incorporação da Sociedade em outra, incorporação de outra sociedade pela Sociedade, incorporação de ações envolvendo a Sociedade, sua fusão ou cisão; proposta de liquidação, dissolução ou extinção da Sociedade ou cessação do estado de liquidação da Sociedade; ou proposta de participação da Sociedade em grupo de sociedades. **Seção III. Da Diretoria.** A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de 2 Diretores, sendo 1 Diretor Presidente e 1 Diretor Administrativo, todos com prazo de mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os Diretores da Sociedade poderão ser estendidos até a quantidade de oito, desde que assim decidido em reunião assemblear do Conselho de Administração da Sociedade, que disporá sobre o cargo de Diretor criado e suas respectivas responsabilidades. **§1º -** A eleição da Diretoria ocorrerá até oito dias úteis após a data da realização da AGO, ou nela própria, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores. **§2º -** Nos seus impedimentos temporários ou ausências, o Diretor Presidente será substituído por outro Diretor escolhido pelo Diretor Presidente José Antonio de Oliveira. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o seu substituto provisório será escolhido entre os demais Diretores por deliberação dos próprios Diretores e assumirá a Presidência até a 1ª reunião subsequente do Conselho de Administração, que será convocada imediatamente pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por quem estiver no comando do Conselho de Administração, e designará o substituto do Diretor Presidente pelo restante do prazo de mandato. **§3º -** Os demais Diretores serão substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor, escolhido pelo Diretor Presidente José Antonio de Oliveira. Em caso de vacância no cargo de Diretor, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente e assumirá a Diretoria até a 1ª reunião subsequente do Conselho de Administração, que lhe designará substituto pelo restante do prazo de mandato. O Diretor Presidente José Antonio de Oliveira tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para alienar e onerar bens do ativo permanente, renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Sociedade, especialmente: cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; deliberar sobre a abertura, o encerramento e a alteração de endereços da sede social e de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Sociedade no País ou no exterior; submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento; aprovar a criação e supressão de subsidiária e a participação da Sociedade no capital de outras sociedades, no País ou no exterior; aprovar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, a aquisição de bens para o ativo permanente e a assunção de outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Sociedade pretende investir, sob a condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação sempre que o valor dos bens alienados, onerados ou adquiridos ou dos compromissos financeiros assumidos exceda a 10% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; contrair empréstimos e outros financiamentos, sob condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação sempre que, em razão da tomada de tais empréstimos ou outros financiamentos, o valor do principal de todos os empréstimos e financiamentos em aberto da Sociedade exceda a 20% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; alienar bens imóveis, ceder direitos reais ou conceder direito real em garantia de empréstimos; e decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração. Ao Diretor Presidente José Antonio de Oliveira, também incumbe dirigir todos os negócios da Sociedade de qualquer natureza ou espécie, desde que estejam dentro dos fins da companhia; representá-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele e perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias e quaisquer entidades ou pessoas; onerar bens móveis ou mercadorias da Sociedade, assinar pela Sociedade papéis, livros e documentos; emitir, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de créditos; endossar conhecimentos de transportes em geral; receber dinheiro pela Sociedade, passar recibo e dar quitação; assinar contratos representando a Sociedade de qualquer natureza e escrituras públicas e particulares; abrir e movimentar contas da Sociedade em bancos e estabelecimentos de crédito, emitindo e endossando cheques. Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Sociedade: convocar e presidir as reuniões da Diretoria; manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Sociedade e o andamento de suas operações; propor, sem exclusividade de iniciativa, ao Conselho de Administração a atribuição de funções a cada Diretor no momento de sua respectiva eleição; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração; indicar o substituto dos demais Diretores nos casos de ausência ou impedimento temporário; e indicar o substituto provisório dos demais Diretores nos casos de vacância. Adicionalmente ao disposto nos parágrafos abaixo, compete aos Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Sociedade e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração. **§ Único -** Compete ao Diretor Administrativo, gerir e administrar a área administrativa, industrial e de recursos humanos da Sociedade, estabelecendo políticas específicas, em especial a gestão das atividades financeiras da Sociedade, bem como a consolidação e acompanhamento do orçamento da Sociedade. A Sociedade terá Gerente Industrial, Gerente Técnico, Gerente de Vendas e Gerente de Logística, além de outros gerentes porventura definidos, cabendo à diretoria definir as atividades de cada um deles, estabelecendo políticas específicas para cada área. Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos §§ subsequentes, a Sociedade será representada por 2 membros da Diretoria, ou ainda por 1 membro da Diretoria e 1 procurador, ou por 2 procuradores, no limite dos respectivos mandatos. **§1º -** Os atos para os quais o presente Estatuto Social exija autorização prévia do Conselho de Administração só poderão ser praticados, uma vez preenchida tal condição. **§2º -** A Sociedade poderá ser representada por apenas 1 Diretor ou 1 procurador nos seguintes casos: quando o ato a ser praticado impuser representação singular, ela será representada por qualquer Diretor ou procurador com poderes especiais; quando se tratar de contratar prestadores de serviço ou empregados; quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Sociedade, emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como nos casos de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade e da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, todas as repartições judiciais, em qualquer instância, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza. **§3º -** O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de outros atos que vinculem a Sociedade por apenas um dos membros da Diretoria ou 1 procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Sociedade a apenas 1 Diretor ou 1 procurador. **§4º -** Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, ou seu substituto em conjunto com qualquer outro Diretor, se o caso; quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto; os instrumentos de mandato deverão especificar a extensão dos poderes outorgados, bem como o prazo do mandato, salvo quando se tratar de mandato *ad judicia,* que poderá ter prazo indeterminado. **§5º -** A Sociedade não poderá ser representada por procuradores na alienação de bens imóveis, na cessão de direitos reais, nem na concessão de direito real em garantia de empréstimos. **§6º -** Não terão validade, nem obrigarão a Sociedade, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste Artigo. **Capítulo V. Do Conselho Fiscal.** O Conselho Fiscal não funcionará de modo permanente e sim nos exercícios em que for instalado a pedido de acionista, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei. O Conselho Fiscal será composto de 3 a 5 membros efetivos e suplentes em igual número, quantidade esta a ser definida em Assembleia Geral, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **§1º -** A maioria absoluta dos acionistas presentes na AGO elegerá a maioria dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para funcionar no exercício em que for instalado a pedido de acionista. Os demais acionistas elegerão os membros remanescentes, bem como seus suplentes. **§2º -** Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 ano, podendo ser reeleitos. **§3º -** Os membros do Conselho Fiscal, em sua 1ª reunião, elegerão o seu Presidente. Uma vez instalado na forma deste Estatuto, o Conselho Fiscal reunir-se-á, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras. **§1º -** Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **§2º -** O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela AGO que os eleger, observado o §3º, do Art. 162, da Lei das S.A.. **Capítulo VI. Da Distribuição dos Lucros.** O exercício social se inicia em 1º/01 e se encerra em 31/12 de cada ano. **§ Único -** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Sociedade, com observância dos preceitos legais pertinentes. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à AGO, proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Art. 190, da Lei das S.A., e no § Único, do presente Artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos, nos termos do Art. 202, da mesma referida lei, observada a seguinte ordem de dedução: 5% , no mínimo, para a reserva legal, até atingir 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 30% do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; a parcela necessária ao pagamento de um dividendo obrigatório não poderá ser inferior, em cada exercício, a 25% do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Art. 202, da Lei de S.A.; a parcela remanescente do lucro líquido ajustado será destinada à Reserva para Investimento e Expansão, que tem por finalidade reforçar o capital social e de giro da Sociedade, objetivando assegurar adequadas condições operacionais. O saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e as reservas para contingências, não poderá ultrapassar o valor do capital social. Uma vez atingido esse limite máximo, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos. **§ Único** - A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração uma participação nos lucros, não superior a 10% do remanescente do resultado do exercício, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos casos, forma e limites legais. Por proposta da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração, poderá a Sociedade pagar ou creditar juros aos acionistas a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social. **§1º** - Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Sociedade não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente. **§2º** - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou nos exercícios seguintes. A Sociedade poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração: o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; a distribuição de dividendos em períodos inferiores a seis meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de três anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Sociedade. **Capítulo VI. Da Liquidação da Sociedade.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais **Capítulo VII. Disposições Finais e Transitórias.** São considerados acionistas fundadores: José Antonio de Oliveira, RG. 7.640.848-6/SSP-SP, CPF/MF 020.307.768/74, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1955, empresário, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho nº 384, Damha I, CEP: 15061-707; e **JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.,** CNPJ nº 26.277.099/0001-67, JUCESP sob NIRE nº 3523007022-1 em 03.10.2016, estabelecida em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384 - Pq. Res. Damha, CEP 15061-707. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A.. Esta sociedade anônima mantém Acordo de Acionistas arquivado em sua sede informada neste Estatuto e, portanto, tornado público, é oponível a terceiros. É vedado à Sociedade conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais. **Finda a leitura do Estatuto Social retro,** disse o Sr. Presidente José Antonio de Oliveira, que estava em discussão e votação a proposta de aumento do capital social da Sociedade Anônima, bem como a aprovação da consolidação do Estatuto Social da companhia como retrografado. Após os debates, passou-se à votação e verificou-se a aprovação unânime de ambas as propostas. Cumpridas como haviam sido todas as formalidades da lei, declarou o Sr. Presidente José Antonio de Oliveira, aumentado o capital da companhia e aprovado o novo Estatuto Social conforme supra gizado. Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada a reunião, lavrando-se em 3 vias a presente Ata, que depois de lida foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas, pelos membros da mesa que a presidiu e por todos os presentes. São José do Rio Preto, 11.11.2020. José Antonio de Oliveira - Presidente; Secretário. **Lista de acionistas da: "Rioquímica S.A.":** José Antonio de Oliveira: 5.384.636 ações ordinárias nominativas; JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.: 24.444.582 ações ordinárias nominativas; Lucas Eduardo de Oliveira: 1 ação ordinária nominativa; Amanda Deusa de Oliveira Barbosa: 1 ação ordinária nominativa. São José do Rio Preto, 11.11.2020. José Antonio de Oliveira - Presidente; Secretário. Assinaturas dos acionistas: José Antonio de Oliveira - acionista; JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda. - acionista; Lucas Eduardo de Oliveira – acionista; Amanda Deusa de Oliveira Barbosa - acionista. José Antonio de Oliveira - Presidente; Secretário. **"Certifico que a presente relação está de acordo com o que consta no Livro de Presença de Acionistas da Companhia".** Lucas Eduardo de Oliveira - Secretário. Visto do Advogado: Egberto Gonçalves Machado - Advogado - OAB/SP 44.609. **JUCESP** nº 518.120/20-0 em 03.12.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97

EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.524.601 - 21/05/2024,** o requerimento feito pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação da devedora fiduciante, **ROSEMEIRE DA SILVA TRINDADE, RG nº 443871371-SSP/SP, CPF/MF nº 352.580.418-08**, o qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por esse Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica a referida devedora fiduciante intimada a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 30 de junho de 2025, o valor de R$ 23.970,44 (Vinte e três mil, novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na **matrícula nº 487.645**, referente ao **imóvel situado na Estrada dos Mirandas, nºs 315 e 321, Apto nº 23, Bloco 1, integrante do empreendimento "MIRARI", Jardim Maria Duarte, 29º Subdistrito - Santo Amaro;** sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica **INTIMADA** a mencionada devedora fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será a mesma considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora-fiduciária será facultada requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 30 de junho de 2025. **EDUARDO OLIVEIRA- Oficial Substituto.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97

EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.514.966 - 01/04/2024,** o requerimento feito pelo **ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04**, na qualidade de credor fiduciário, objetivando a intimação dos devedores fiduciantes, **FRANCIALDO MENDES PACHECO, RG nº 365.829-SSP/RO, CPF/MF nº 164.106.668-70, e MARIA DO SOCORRO DANTAS MOREIRA PACHECO, RG nº 369983920, CPF/MF nº 386.147.662-20**, os quais se encontram em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por esse Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **ficam os referidos devedores fiduciantes intimados a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 30 de junho de 2025, o valor de R$ 170.224,51 (Cento e setenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na **matrícula nº 224.087**, referente ao **imóvel situado na Rua José Abrantes, nº 143, e seu terreno constante por parte do lote 30, quadra J, Santo Amaro, 29º Subdistrito - Santo Amaro;** sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Ficam **INTIMADOS** os mencionados devedores fiduciantes que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão os mesmos considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor-fiduciário será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 30 de junho de 2025. **EDUARDO OLIVEIRA- Oficial Substituto.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.491.493, em 26 de outubro de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MARIA LEIDE CAVALCANTE**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3.845.999-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 086.120.628-29, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Tabaré n° 249, São Paulo, CEP 04446-000, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1978, adquirida através de Instrumento Particular extraviado, posse essa que se refere ao IMÓVEL com área construída de 190,00m² situado na Rua Tabaré, n° 249, antigo 251, casa tipo III, do Conjunto Residencial Vila Sabará, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de 206,40m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o n° 121.103.0064-6; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 98.188 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos MARIA IVANETE DE OLIVEIRA, JOSE FRANCISCO DA SILVA CAVALCANTE, JULIANO CAVALCANTE, VAGNER CAVALCANTE, TATIANE CAVALCANTE, TELMA CAVALCANTE, VALMIR SANTOS DE CERQUEIRA, GRACE MONTEIRO CERQUEIRA, RITA DE CASSIA RIBEIRO MERSCHMANN MARQUES, TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, e TIAGO MOURA VARELA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 26 de junho de 2025. O Oficial Substituto.

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/06/2025 00:14:59 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

REZENDE BARBOSA S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

C.N.P.J. n° 44.358.034/0001-28

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, apresentamos os Balanços Patrimoniais e demais contas referentes aos exercícios encerrados em 31 de março.

Tarumã-SP, 20 de junho de 2025. **A Diretoria**

Balanço patrimonial - Exercícios findos em 31 de março Em milhares de reais

Ativo	2025	2024
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	22	4.826
Aplicações financeiras	112.797	–
Demais contas a receber	4	9
Outros ativos	353	655
Total do ativo circulante	113.176	5.490
Não circulante		
Realizável a longo prazo		
Aplicações financeiras	112.797	–
Outros ativos	183	186
	112.980	186
Total do ativo não circulante	112.980	186
Total do ativo	226.156	5.676

Passivo e patrimônio líquido	2025	2024
Circulante		
Empréstimos e financiamentos	125.565	–
Juros sobre capital próprio	16.493	16.493
Impostos e taxas	247	135
Outros valores e obrigações	2	–
Total do passivo circulante	142.307	16.628
Não circulante		
Empréstimos e financiamentos	100.000	–
Total do passivo não circulante	100.000	–
Total do passivo	242.307	16.628
Patrimônio líquido		
Capital social	25.404	25.404
Prejuízos acumulados	(42.098)	(36.356)
Adiantamento para futuro aumento de capital	543	–
	(16.151)	(10.952)
Total do passivo e do patrimônio líquido	226.156	5.676

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de março (Em milhares de reais)

	Capital social	Prejuízos acumulados	AFAC	Total
Em 31 de março de 2023	25.404	(32.368)	–	(6.964)
Prejuízo do exercício	–	(3.988)	–	(3.988)
Em 31 de março de 2024	25.404	(36.356)	–	(10.952)
Prejuízo do exercício	–	(5.742)	–	(5.742)
Aumento de capital	–	–	543	543
Em 31 de março de 2025	25.404	(42.098)	543	(16.151)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de março de 2025 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: A Rezende Barbosa S.A. Administração e Participações ("Sociedade") é uma sociedade por ações de capital fechado, sediada em Tarumã, Estado de São Paulo, tem como objetivo a participação, administração e o gerenciamento em outras empresas. Em 31 de março de 2025 e 2024, a Sociedade não possuía compromisso com terceiros. **2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, e evidenciam todas as informações relevantes principais das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. A emissão destas demonstrações contábeis foi autorizada pela administração da Sociedade em 20 de junho de 2025. **3. Principais práticas contábeis -** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão de acordo com as normas brasileiras de contabilidade. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

Demonstração do resultado - Exercícios findos em 31 de março (Em milhares de reais)

	2025	2024
Receitas (despesas) operacionais		
Gerais e administrativas	(19.987)	(20.389)
Outras receitas, líquidas	13.956	15.545
Prejuízo operacional antes de participação societária e resultado financeiro	(6.031)	(4.844)
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	25.861	863
Despesas financeiras	(25.572)	(7)
	289	856
Prejuízo do exercício	(5.742)	(3.988)
Prejuízo do exercício por ação	(0,43)	(0,30)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de março (Em milhares de reais)

	2025	2024
Prejuízo do exercício	(5.742)	(3.988)
Outros componentes do resultado abrangente	–	–
Total do resultado abrangente do exercício	(5.742)	(3.988)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de março (Em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa de atividades operacionais:		
Prejuízo do exercício	(5.742)	(3.988)
Variações nos ativos e passivos operacionais:		
Juros sobre empréstimos e financiamentos	25.565	–
Demais contas a receber e outros ativos	312	(111)
Fornecedores	–	(8)
Impostos e taxas	112	2
Caixa líquido gerado (aplicado) nas pelas atividades operacionais	20.247	(4.105)
Fluxo de caixa de atividades de investimentos:		
Aplicações financeiras	(225.594)	–
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(225.594)	–
Fluxo de caixa de atividades de financiamentos:		
Captação de empréstimos e financiamentos	200.000	–
Adiantamento para futuro aumento de capital	543	–
Caixa oriundo das atividades de financiamento	200.543	–
Redução de caixa e equivalente de caixa	(4.804)	(4.105)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.826	8.931
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	22	4.826

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

A Administração | **Alberto Asato -** Diretor Superintendente | **Wendel Marques Cordeiro de Barros -** Supervisor de Controladoria - CRC 1 SP 263133/O-1

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017723-56.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIEL NAKAO MAIBASHI, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Jonas Gomes Costa**, CPF/MF 179.095.128-30, que **Banco Bradesco S/A** lhe ajuizou **ação de Procedimento Comum**, para cobrança de R$ 117.295,50, oriunda do Empréstimo Pessoal realizado em 19/09/2018. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a **citação por edital**, para que em 15 dias úteis, após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e a condenação nas demais cominações pedidas. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 25 de junho de 2025.

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A empresa **Brasilata S/A Embalagens Metálicas** inscrita no CNPJ sob o nº 61.160.438/0011-01 com sede à **Rodovia Anhanguera, Km 51+ 360M Bairro Castanho - Jundiaí**, solicita o comparecimento do(a) colaborador (a) **WAGNER SANTOS BADU**, no prazo de **48 horas** a contar da data desta publicação, para justificar suas ausências ao trabalho desde o dia **24/05/2025**.

O não comparecimento será interpretado como **abandono de emprego**, nos termos do artigo 482, alínea "i", da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e poderá resultar em **rescisão do contrato de trabalho por justa causa**.

Jundiai - SP, 27/06/2025
Carla Mayara da Silva
Analista de Departamento Pessoal
Brasilata S/A Embalagens Metálicas

Indústria Farmacêutica Rioquímica S.A.

CNPJ 55.643.555/0001-43 - NIRE 35.300.500.440

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada no dia 08.02.2017

Aos 08/02/2017, às 09h, em 1ª convocação, na sede da Companhia **Indústria Farmacêutica Rioquímica S.A.,** CNPJ nº 55.643.555/0001-43, NIRE 35 300.500.440, Estatuto Social anterior registrado em 27/01/2017 sob nº 52179/17-5, em São José do Rio Preto, SP, à Av. Tarraf, 2590 e 2.600, reuniram-se em AGE, todos os acionistas da companhia abaixo nominados e qualificados: I. **José Antonio De Oliveira,** RG. 7.640.848-6/SSP-SP, CPF/MF 020.307.768/74, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1955, empresário, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384, Damha 1, CEP: 15061-707; **II. JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.** CNPJ nº 26.277.099/0001-67, estabelecida em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio Santos Filho, nº 384 - Pq. Res. Damha, CEP: 15061-707, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob nº 3523007022-1 em 03/10/2016, aqui representada pelo seu administrador Sr. **José Antonio de Oliveira,** retro qualificado. III. **Lucas Eduardo de Oliveira,** RG. 43.971.713-9/SSP-SP, CPF/MF 355.612.168-99, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, nascido em 05.09.1986, empresário, domiciliado em São José do Rio Preto, SP, à Rua Doutor Ulisses da Silveira Guimarães, nº 219 - Damha 1, CEP. 15061-723; e, **IV. Amanda Deusa de Oliveira Barbosa.** RG. 43.972.062-X, SSP-SP, CPF/MF 326.964.198-25, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 12.02.1984, empresária, domiciliada em São José do Rio Preto. SP, à Av. Miguel Damha, nº 219 - Quadra 24, Lote 3, Res. Mareia, CEP. 15061-800. Foi eleito por aclamação para presidir a reunião o acionista José Antonio de Oliveira, que aceitou a incumbência e convidou a mim, Lucas Eduardo de Oliveira para secretariá-lo,e aceitei o encargo, constituindo-se a mesa e dando-se início aos trabalhos. O Sr. Presidente declarou de início que a publicação do edital de convocação dos acionistas está dispensada na forma da lei aplicável (§4º, do art. 124, da Lei 6.404/76), porque todos os acionistas estão presentes. Em cumprimento da ordem do dia o Sr. Presidente propôs a Alteração da denominação social da Companhia, de Indústria Farmacêutica Rioquímica S.A., para **Rioquímica S.A.,** e a consequente alteração ao disposto no Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia,que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 1º -** A **Rioquímica S.A.** é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis." Ato contínuo a Presidência propôs a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia já com as alterações necessárias e adequação à forma ideal, que passará a constar como Anexo desta Ata, nos seguintes termos: **Estatuto Social: Capitulo I. Da Denominação, Sede, Duração e Objeto. Artigo 1º.** A Rioquímica S.A é uma sociedade anônima de capital fechado que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º -** A sociedade tem a sua sede social designada "Unidade Fabril", e seu foro em São José do Rio Preto, SP, à Av. Tarraf, nº: 2.590 e 2.600. Jd. Anice. CEP 15061-460, NIRE 35.300.500.440, e registrada sob nº 52.179/17-5 em 27/01/2017, e gira com uma filial designada "Unidade Comercial e Administrativa", em São José do Rio Preto, SP, à Rua São Paulo, nº 30. Vila Maceno, CEP. 15060-035. NIRE 35.902.795.863 em 29/07/2004. **§ Único:** A sociedade poderá abrir, encerrar, e alterar endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior, por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º -** O objeto da sociedade, em seu estabelecimento matriz é o ramo de atividade de: Ia) Indústria e comércio de medicamentos, produtos químicos, farmacêuticos, oficinais, cosméticos, saneantes domissanitários, correlatos, especiarias em geral para uso humano e veterinário; b) Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; c) Transporte rodoviário de cargas, produtos perigosos e não perigosos; d) Indústria e comércio, importação e exportação de produtos médicos destinados à saúde, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenagem e distribuição de todos estes produtos. e) Serviços de alimentação em caráter privativo para grupo de pessoas em fábricas; f) Compra e venda de imóveis próprios; g) Indústria e comércio de suporte pedestal para dispensar; h) Indústria e comércio de aparelhos eletro-eletrônicos; i) Serviço de instalação, manutenção, assistência técnica, carga e recarga de produtos, equipamentos e materiais médico-cirúrgicos, hospitalares e aparelhos eletro- eletrônicos. **Artigo 4º -** O objeto da sociedade em seu estabelecimento filial é o ramo de atividade de: a. Comércio de medicamentos, produtos farmacêuticos, oficinais, cosméticos, domissanitários, correlatos, especiarias em geral para uso humano e veterinário; b. Comércio de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; c. Transporte rodoviário de cargas; d. Comércio, importação e exportação de produtos médicos destinados à saúde, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenagem e distribuição de todos estes produtos; e. Serviços de Alimentação em caráter privativo para grupo de pessoas em fábricas; f. Compra e venda de imóveis próprios. **Artigo 5º -** O prazo de duração da sociedade anônima é indeterminado. **Capítulo II. Do Capital Social, das Ações e Acionistas Fundadores. Artigo 6º -** O capital social subscrito e anteriormente integralizado da companhia é de R$ 18.780.638,00. Está ele dividido em 18.780.638 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma delas. **Artigo 7º -** O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a 1 voto nas deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Artigo 8º -** As ações ordinárias que compõem o capital social da companhia distribui-se entre os acionistas na proporção de 184.636 ações ordinárias ao acionista fundador José Antonio de Oliveira e 18.596.000 ações ordinárias à acionista fundadora JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda., e 1 ação ordinária ao acionista Lucas Eduardo de Oliveira; e 1 ação ordinária à acionista Amanda Deusa de Oliveira Barbosa. **Artigo 9º -** O capital social poderá ser aumentado ou reduzido no futuro em valor e forma autorizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Capítulo III. Da Assembleia Geral. Artigo 10 -** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores ("Lei das S.A.") ou deste Estatuto Social. **§1º -** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos presentes. **§2º -** A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.. **§3º -** A Sociedade iniciará o cadastramento de acionistas para tomar parte na Assembleia Geral, com, no mínimo, 72h de antecedência, cabendo ao acionista apresentar (i) documento de identidade, (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante se houver representação por procurador. **§4º -** As atas de Assembleia deverão ser: (i) lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções; e (ii) lavradas no livro próprio com as assinaturas dos acionistas presentes. **Artigo 11 -** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 Secretários. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei: I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; II. fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal nos exercícios em que for instalado a pedido de acionista; III. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; IV. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; VI. eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. **Capítulo IV. Dos Órgãos da Administração. Seção I. Das Disposições Comuns aos Órgãos da Administração. Artigo 13 -** A Sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. **§1º -** A investidura nos cargos far-se-á por Ata lavrada em livro próprio de Atas da Assembleia Geral da Sociedade ou do Conselho de Administração, conforme o caso, devidamente assinada pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão e, no caso especifico de membros do Conselho de Administração, também no livro de Atas do Conselho de Administração onde estará registrada a Ata de seu Regimento interno. **§2º -** Os Administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. **§3º -** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente da Sociedade poderão ser acumulados pela mesma pessoa. **Artigo 14 -** A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os administradores e caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente. **Artigo 15 -** Qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes, obedecidas as ressalvas por ventura previstas neste estatuto. **§ Único -** Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto expresso por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação. **Seção II. Do Conselho de Administração. Artigo 16 -** O Conselho de Administração será composto de 3 acionistas com mandato unificado de 3 anos, permitida a reeleição. **§1º -** O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Sociedade; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Sociedade. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os fatores de impedimento indicados neste. **§2º -** O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Sociedade. **§3º -** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sempre no intuito de assessorar-se, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Sociedade. **§4º -** Os membros do Conselho de Administração em exercício serão considerados automaticamente indicados para reeleição por proposta conjunta dos membros do Conselho de Administração. **Artigo 17 -** O Conselho de Administração terá um Presidente que será eleito pela maioria absoluta de votos dos presentes na 1ª reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de seus membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância do cargo de Presidência. Em caso de vacância de membro do Conselho de Administração, por renúncia ou qualquer outro motivo, os membros remanescentes poderão indicar um substituto que exercerá o cargo até a 1ª Assembleia Geral que ocorrer, ocasião em que esta elegerá um novo Conselheiro para completar o mandato. **§1º -** O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvado, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses cm que indique por escrito outro Conselheiro, Diretor ou acionista para presidir os trabalhos. **§2º -** Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação. **Artigo 18 -** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 6 vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. **§1º -** As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com antecedência mínima e 8 dias, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião. **§2º -** Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro do Conselho e assinadas pelos conselheiros presentes. **Artigo 19 -** Compete no Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social: I. fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II. eleger e destituir os Diretores da Sociedade; III. atribuir a cada Diretor suas respectivas funções; IV. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do Art. 132 da Lei das S.A.; V. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; VI. escolher e destituir os auditores independentes; VII. convocar os auditores independente para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; VIII. apreciar o Relatório ela Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; IX. aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento, bem como acompanhar sua execução; X. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; XI. autorizar a emissão de ações da Sociedade, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, nos termos estabelecidos em lei; XII. deliberar sobre a aquisição pela Sociedade de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou,alienação; XIII. estabelecer o valor da remuneração dos Administradores; XIV. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real; XV. autorizar a Sociedade a prestar garantias a obrigações de terceiros; XVI. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; XVII. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; XVIII. aprovar que a Diretoria proceda à alienação ou oneração de bens do ativo permanente, a aquisição de bens para o ativo permanente e a assunção de outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Sociedade pretende investir, sempre que o valor dos bens alienados, onerados, ou adquiridos ou dos compromissos financeiros assumidos exceda a 10% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior: XIX. aprovar que a Diretoria proceda a tomada de empréstimos e outros financiamentos sempre que, em razão da tomada de tais empréstimos ou outros financiamentos o valor do principal de todos os empréstimos e financiamentos em aberto da Sociedade exceda a 20% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; XX. autorizar o levantamento de demonstrações financeiras e distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio em períodos iguais ou menores a 6 meses, à conta do lucro apurado nessas demonstrações financeiras ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço patrimonial anual ou semestral, na forma prevista neste Estatuto Social e na legislação aplicável. **§ Único -** Cumprir a determinação estatutária de que a Sociedade não concederá financiamentos ou garantias para seus Conselheiros ou Diretores. **Artigo 20 -** É necessária a aprovação da maioria qualificada de dois terços dos voto do membros do Conselho de Administração para deliberação sobre: I. proposta de recompra, resgate, reembolso ou amortização de ações; II. proposta de criação ou emissão de bônus de subscrição ou instrumentos conversíveis em ações de emissão da Sociedade; III. proposta de mudança do objeto social da Sociedade; IV. proposta de incorporação da Sociedade em outra, incorporação de outra sociedade pela Sociedade, incorporação de ações envolvendo a Sociedade, sua fusão ou cisão; V. proposta de liquidação, dissolução ou extinção da Sociedade ou cessação do estado de liquidação da Sociedade; ou VI. proposta de participação da Sociedade em grupo de sociedades. **Seção II. Da Diretoria. Artigo 21 -** A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de 2 Diretores, sendo 1 Diretor Presidente e 1 Diretor Administrativo, todos com prazo de mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os Diretores da sociedade poderão ser estendidos até a quantidade de 8, desde que assim decidido em reunião assemblear do Conselho de Administração da Sociedade, sobre o cargo de Diretor criado e suas respectivas responsabilidades. **§1º -** A eleição da Diretoria, ocorrerá até 8 dias úteis após a data da realização da AGO, ou nela própria, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores. **§2º -** Nos seus impedimentos temporários ou ausências, o Diretor Presidente será substituído por outro Diretor escolhido pelo Diretor Presidente. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o seu substituto provisório será escolhido entre os demais Diretores por deliberação dos próprios Diretores e assumirá a Presidência até a 1ª reunião subsequente do Conselho de Administração, que será convocada imediatamente pelo Presidente do Conselho de Administração, ou a quem estiver no comando do Conselho de Administração, e designará o substituto do Diretor Presidente pelo restante do prazo de mandato. **§3º -** Os demais Diretores serão substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor, escolhido pelo Diretor Presidente. Em caso de vacância no cargo de Diretor, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente e assumirá a Diretoria até a 1ª reunião subsequente do Conselho de Administração, que lhe designará substituto pelo restante do prazo de mandato. **Artigo 22 -** O Diretor Presidente tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade e a consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para alienar e onerar bens do ativo permanente, renunciar a direitos transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Sociedade, especialmente: I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; II. deliberar sobre a abertura, o encerramento e a alteração de endereços da sede social e de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Sociedade no País ou no exterior; III. submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; IV. elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento; V. aprovar a criação e supressão de subsidiária e participação da Sociedade no capital de outras sociedades, no País ou no exterior; VI. aprovar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, a aquisição de bens para o ativo permanente e a assunção de outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Sociedade pretende investir, sob a condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação sempre que o valor dos bens alienados, onerados ou adquiridos ou dos compromissos financeiros assumidos exceda a 10% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; VII. contrair empréstimos e outros financiamentos, sob condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação sempre que, em razão da tomada de tais empréstimos ou outros financiamentos, o valor do principal de todos os empréstimos e financiamentos em aberto da Sociedade exceda a 20% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; VIII. alienar bens imóveis, ceder direitos reais ou conceder direito real em garantia de empréstimos; e IX. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração. X. Ao Diretor Presidente também incumbe dirigir todos os negócios da sociedade de qualquer natureza ou espécie, desde que estejam dentro dos fins da companhia; representá-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele e perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias e quaisquer entidades ou pessoas; onerar bens móveis ou mercadorias da sociedade, assinar pela sociedade papéis, livros e documentos; emitir, sacar, aceitar e endossar letras de crédito, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de créditos; endossar conhecimentos de transportes em geral; receber dinheiro pela sociedade, passar recibo e dar quitação; assinar contratos representando a sociedade de qualquer natureza e escrituras públicas e particulares; abrir e movimentar contas da sociedade em Bancos e estabelecimentos de crédito, emitindo e endossando cheques. **Artigo 23 -** Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Sociedade: I. convocar e presidir as reuniões da Diretoria; II. manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Sociedade e o andamento de suas operações; III. propor, sem exclusividade de iniciativa, ao Conselho de Administração a atribuição de funções a cada Diretor no momento de sua respectiva eleição; III. exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho Administração; IV. indicar o substituto dos demais Diretores nos casos de ausência ou impedimento temporário; e V. indicar o substituto provisório dos demais Diretores nos casos de vacância. **Artigo 24 -** Adicionalmente ao disposto nos §§ abaixo, compete aos Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Sociedade e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração. **§ Único -** Compete ao Diretor Administrativo, gerir e administrar a área administrativa, industrial e de recursos humanos da sociedade, estabelecendo políticas específicas, em especial a gestão das atividades financeiras da Sociedade, bem como a consolidação e acompanhamento do orçamento da Sociedade. A sociedade terá Gerente industrial, Gerente Técnico, Gerente de Vendas e Gerente de Logística, além de outros Gerentes porventura definidos, cabendo à diretoria definir as atividades de cada um deles estabelecendo políticas específicas para cada área. **Artigo 25 -** Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos §§ subsequentes, a Sociedade será representada por 2 membros da Diretoria, ou ainda por 1 membro da Diretoria e 1 procurador, ou por 2 procuradores, no limite dos respectivos mandatos. **§1º -** Os atos para os quais o presente Estatuto Social exija autorização prévia do Conselho de Administração só poderão ser praticados, uma vez preenchida tal condição. **§2º -** A Sociedade poderá ser representada por apenas 1 Diretor ou 1 procurador nos seguintes casos: (a) quando o ato a ser praticado impuser representação singular ela será representada por qualquer Diretor ou procurador com poderes especiais; (b) quando se tratar de contratar prestadores de serviço ou Empregados; (c) quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Sociedade, emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como nos casos de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade e da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, todas as repartições judiciais, em qualquer instância, INSS, FGTS, bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza. **§3º -** O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de outros atos que vinculem a Sociedade por apenas 1 dos membros da Diretoria ou 1 procurador, ou ainda pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Sociedade a apenas 1 Diretor ou 1 procurador. **§4º -** Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: (a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, ou seu substituto em conjunto com qualquer outro Diretor, se o caso; (b) quando o mandato tiver por objeto a prática ele atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto; (c) os instrumentos de mandato deverão especificar a extensão dos poderes outorgados, bem como o prazo do mandato, salvo quando se tratar de mandato *ad judicia*, que poderá ter prazo indeterminado. **§5º -** A Sociedade não poderá ser representada por procuradores na alienação de bens imóveis, na cessão ele direitos reais, nem na concessão de direito real em garantia de empréstimos. **§6º -** Não terão validade, nem obrigarão a Sociedade, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste Artigo. **Capítulo V. Do Conselho Fiscal. Artigo 26 -** O Conselho Fiscal não funcionará de modo permanente e sim nos exercícios em que for instalado a pedido de acionista, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei. **Artigo 27 -** O Conselho Fiscal será composto de 3 a 5 membros efetivos e suplentes em igual número, quantidade esta a ser definida em Assembleia Geral, acionistas ou não eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **§1º -** A maioria absoluta dos acionistas presentes na AGO elegerá a maioria do membros do Conselho Fiscal e respectivo suplentes, para funcionar no exercício em que for instalado a pedido de acionista. Os demais acionistas elegerão os membros remanescentes, bem como seus suplentes. **§2º -** Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 ano, podendo ser reeleitos. **§3º -** Os membros do Conselho Fiscal, em sua 1ª reunião, elegerão o seu Presidente. **Artigo 28 -** Uma vez instalado na forma deste Estatuto, o Conselho Fiscal reunir-se-á, nos lermos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras. **§1º -** Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **§2º -** O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros. **Artigo 29 -** Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. **Artigo 30 -** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder a eleição de membro para o cargo vago. **Artigo 31 -** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela AGO que os eleger, observado o §3º, do Art. 162, da Lei das S.A.. **Capítulo VI. Da Distribuição dos Lucros. Artigo 32 -** O exercício social se inicia em 31/01 e se encerra em 31/12 de cada ano. **§ Único -** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Sociedade, com observância dos preceitos legais pertinentes. **Artigo 33 -** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à AGO, proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Art. 190, da Lei das S.A. e no § Único, do presente Artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos, nos termos do Art. 202, da mesma referida lei, observada a seguinte ordem de dedução: (a) 5%, no mínimo, para a reserva legal, até atingir 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 30% do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro liquido do exercício para a reserva legal; (b) a parcela necessária ao pagamento de um dividendo obrigatório não poderá ser inferior, em cada exercício, a 25% do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Art. 202, da Lei de S.A.; (c) a parcela remanescente do lucro líquido ajustado será destinada à Reserva para Investimento e Expansão, que tem por finalidade reforçar o capital social e de giro da Sociedade, objetivando assegurar adequadas condições operacionais. O saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e as reservas para contingências, não poderá ultrapassar o valor do capital social. Uma vez atingido esse limite máximo, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos. **§ Único -** A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração uma participação nos lucros, não superior a 10% do remanescente do resultado do exercício, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos casos, forma e limites legais. **Artigo 34 -** Por proposta da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração, poderá a Sociedade pagar ou creditar juros aos acionistas a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social. **§1º -** Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Sociedade não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente. **§2º -** O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou nos exercícios seguintes. **Artigo 35 -** A Sociedade poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração: (a) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, a conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; (b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e (c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucro existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver. **Artigo 36 -** A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável. **Artigo 37 -** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Sociedade. **Capítulo VI. Da Liquidação da Sociedade. Artigo 38 -** A Sociedade entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo VII. Disposições Finais e Transitórias. Artigo 39 -** São considerados acionistas fundadores: **José Antonio de Oliveira,** RG. 7.640.848-6/SSP-SP, CPF/MF 020.307.768-74, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido cm 19.02.1 955, empresário, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho nº 384, Damha I, CEP: 15061-707; e **JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.,** CNPJ nº 26.277.099/0001-67, com registro JUCESP sob NIRE nº 3523007022-1 em 03/10/2016, estabelecida em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384 - Pq. Res. Damha, CEP 15061-707. **Artigo 40 -** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a lei das S.A.. Esta sociedade anônima mantém Acordo de Acionistas arquivado em sua sede informada neste Estatuto e, portanto, tornado público, é oponível a terceiros. **Artigo 41 -** É vedado à Sociedade conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais. **Finda a leitura do Estatuto Social retro,** disse o Sr. Presidente que estava em discussão e votação a proposta de alteração da denominação social da Sociedade bem como a aprovação da consolidação do Estatuto Social da companhia como retro grafado. Após os debates passou-se à votação e verificou-se a aprovação unânime de ambas as propostas. Cumpridas como haviam sido todas as formalidades da lei, declarou o Sr. Presidente alterado a denominação social da Companhia para Rioquímica S.A. e aprovado o novo Estatuto Social conforme supra gizado. Nada mais havendo a tratar deu o Sr. Presidente por encerrada a reunião, lavrando-se em 3 vias a presente Ata, que depois de lida foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas, pelos membros da mesa que a presidiu e por todos os presentes. São José do Rio Preto, 08/02/2017. Presidente; Secretário. **Lista de Acionistas da: "Rioquímica S.A.":** José Antonio de Oliveira: 184.636 ações ordinárias nominativas; JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.: 18.596.000 ações ordinárias nominativas; Lucas Eduardo de Oliveira: 1 ação ordinária nominativa; Amanda Deusa de Oliveira Barbosa: 1 ação ordinária nominativa. São José do Rio Preto, 08/02/2017. Presidente; Secretário. Assinatura dos acionistas: José Antonio de Oliveira - acionista; JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda. - acionista; Lucas Eduardo de Oliveira - acionista; Amanda Deusa de Oliveira Barbosa - acionista. "**Certifico que a presente relação está de acordo com o que consta no Livro de Presença de Acionistas da Companhia".** Lucas Eduardo de Oliveira - Secretário. Visto do Advogado: Egberto Gonçalves Machado - Advogado - OAB/SP 44.609. **JUCESP** nº 92.381/17-0 em 23/02/2017. Flávia. R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

2S Inovações Tecnológicas S.A.

CNPJ 08.390.006/0001-24

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024

A 2S Inovações Tecnológicas S.A. ***é uma sociedade anônima de capital fechado com Sede em São Paulo, Estado de São Paulo.*** As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 23 de junho 2025. As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos as orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e estão expressas em Reais. As Notas Explicativas estão em poder da administração.

Balanços patrimoniais Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em Reais)

Ativo	Nota explicativa	2024	2023
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	21.413.659	6.551.996
Clientes	4	118.211.191	56.053.781
Estoques	5	28.099.853	26.564.804
Impostos a recuperar	6	27.131	102.135
Outros créditos		281.529	276.299
Despesas antecipadas		8.218	4.516
		168.041.581	**89.553.531**
Não circulante			
Impostos a recuperar	6	46.676	51.656
Clientes - LP	4	903.082	903.082
Imobilizado	7	1.197.046	1.715.408
Intangível	7.1	187.419	239.284
		2.334.223	**2.909.430**
Total do ativo		**170.375.804**	**92.462.961**

Passivo e patrimônio líquido	Nota explicativa	2024	2023
Circulante			
Fornecedores	8	62.658.795	34.696.616
Empréstimos e financiamentos	9	2.238.365	2.725.508
Obrigações tributárias	10	11.760.567	2.591.116
Obrigações trabalhistas	11	5.288.232	4.002.081
Contas a pagar		-	1.260.253
Adiantamento de clientes	12	35.380.098	366.584
		117.326.057	**45.642.158**
Não circulante			
Contas a pagar		101.212	-
Empréstimos e financiamentos	9	684.345	1.451.571
		785.557	**1.451.571**
Patrimônio líquido			
Capital social	14.1	5.606.433	5.606.433
Reserva legal e de lucros		46.657.757	39.762.797
		52.264.190	**45.369.230**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**170.375.804**	**92.462.961**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 dezembro de 2024 e 2023 (Em Reais) 2024

	Capital social integralizado	Reserva legal	Reservas de lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**5.606.433**	**1.121.286**	**25.622.404**	-	**32.350.123**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	18.986.530	**18.986.530**
Distribuição de dividendos	-	-	-	(5.967.423)	**(5.967.423)**
Transferência para reserva de lucros	-	-	13.019.107	(13.019.107)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**5.606.433**	**1.121.286**	**38.641.511**	-	**45.369.232**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	11.358.009	**11.358.009**
Distribuição de dividendos	-	-	-	(4.463.049)	**(4.463.049)**
Transferência para reserva de lucros	-	-	6.894.960	(6.894.960)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**5.606.433**	**1.121.286**	**45.536.472**	-	**52.264.190**

Demonstrações do resultado - Exercícios findos em 31 dezembro de 2024 e 2023 (Em Reais)

Receita bruta de mercadorias e serviços	Nota explicativa	2024	2023
Venda de mercadorias	15	225.581.652	215.938.728
Serviços prestados	15	146.205.578	113.707.619
Aluguel e Locação	15	3.286.913	4.201.754
(-) Vendas canceladas	15	(10.398.513)	(11.534.404)
(-) Impostos sobre vendas e serviços	15	(53.672.750)	(46.035.351)
(-) Cut-Off CPC 47	15	(35.330.043)	-
Receita líquida de vendas e serviços	15	**275.672.837**	**276.278.346**
(-) Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	16	(214.565.603)	(214.200.218)
(=) Lucro bruto		**61.107.234**	**62.078.128**

Despesas e receitas operacionais			
Pessoal	17	(11.632.129)	(9.124.651)
Gerais e administrativas	17	(9.828.703)	(8.173.825)
Comerciais	17	(17.415.938)	(16.320.296)
Outras receitas/(despesas) operacionais	17	(153.073)	217.806
(=) Lucro antes do resultado financeiro		**22.077.391**	**28.677.162**
(-) Resultado financeiro líquido	18	(1.940.878)	(618.763)
(=) Lucro antes dos impostos		**20.136.513**	**28.058.400**
(-) Imposto de Renda e contribuição social	19	(8.778.504)	(9.071.870)
(=) Lucro líquido do exercício		**11.358.009**	**18.986.529**

Demonstrações do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 dezembro de 2024 e 2023 (Em Reais)

	2024	2023
Lucro líquido do exercício	**11.358.009**	**18.986.530**
Total do resultado abrangente do exercício	**11.358.009**	**18.986.530**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em Reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2024	2023
Lucro líquido do exercício	**11.358.009**	**18.986.530**
Itens que não afetam o caixa operacional		
(+) Depreciação e amortização	888.546	1.056.231
(+) Variações cambiais clientes e fornecedores	3.087.149	63.808
(+) Baixa do imobilizado	156.167	-
	15.489.871	**20.106.569**
(+/-) Variação nas contas patrimoniais		
Clientes	(62.157.410)	(13.883.605)
Estoques	(1.535.049)	(3.493.363)
Impostos a recuperar	79.984	126.620
Outros créditos	(5.230)	(82.060)
Despesas antecipadas	(3.702)	4.540
Clientes - LP	-	-
Fornecedores	24.875.028	(973.084)
Obrigações tributárias	17.947.954	7.334.993
Obrigações trabalhistas	1.286.151	852.935
Contas a pagar	(1.159.041)	1.186.096
Adiantamento de clientes	35.013.515	(1.908.100)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(8.778.504)	(8.431.762)
(=) Caixa líquido proveniente/(consumido) das atividades operacionais	**21.053.568**	**839.779**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
(-) Aquisições de bens do imobilizado	(404.168)	(917.522)
(-) Aquisições de bens de Intangível	(70.317)	-
(=) Caixa líquido consumido nas atividades de investimentos	**(474.485)**	**(917.522)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Empréstimos e financiamentos	(1.254.369)	1.056.354
Distribuição de lucros e dividendos	(4.463.049)	(5.967.423)
(=) Caixa líquido proveniente (consumido) das atividades de financiamentos	**(5.717.418)**	**(4.911.069)**
Aumento líquido/(diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	**14.861.664**	**(4.988.813)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	6.551.996	11.540.809
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	21.413.659	6.551.996
Aumento líquido/(diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	**14.861.663**	**(4.988.813)**

PEDRO MARIANO BICEGO
Diretor Adm. e Financeiro
CPF: 128.172.848-95 - RG: 15.841.923-6

TEREZINHA ANNÉIA
Contadora
CPF: 106.732.498-40 - CRC: 1SP172.299/O-5

SKILL CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 11.204.279/0001-41
CRC: 2SP025.977/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DECISÃO DE RECURSO
REDESIGNAÇÃO DE DATA DE RETOMADA
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 82/2025
Processo 1689/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA EXTRAÇÃO AUTOMATIZADA DE ÁCIDOS NUCLEICOS VIRAIS E CONSUMÍVEIS PARA SETUP DE PLACAS DE PCR, COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA O DIAGNÓSTICO LABORATORIAL, POR BIOLOGIA MOLECULAR, DE DOENÇAS E AGRAVOS, EM ESPECIAL, DAS ARBOVIROSES (DENGUE SOROTIPOS 1-4, ZIKA E CHIKUNGUNYA), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Recorrente: UTILAB – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Após análise dos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e feita a manifestação pelo pregoeiro foi decido pelo provimento dos recursos. Ato continuo, fica redesignada a data da sessão de retomada do pregão em epígrafe para o dia 02/07/2025 as 14:15h. Pregoeira/Ag. de Contratação.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
E PRORROGAÇÃO DE DATA
Pregão Eletrônico: 158/2025
processo: 11487/2025

Objeto: Contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão público para desfazimento de bens móveis inservíveis do município. Sec Mun de Administração. Informamos que foi retificado o edital e disponibilizado o Termo de Referência, ETP e Lista de Materiais a disposição de todos os interessados no ícone "Edital Completo e Anexos" no sistema "Portal de Compras". O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 15/07/2025 às 08h30min e abertura a partir das 08h32 min. Pregoeira/agente de contratação

---

PREFEITURA DE VÁRZEA PAULISTA

AVISO DE DECISÃO RECURSAL

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.087/0001-03, por meio da COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO, instituída pela PORTARIA Nº 37.015/2025, com fundamento nos arts. 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna pública a DECISÃO que analisou o recurso interposto contra a decisão que RESCINDIU UNILATERALMENTE o Contrato nº 117/2023, celebrado com a empresa GSLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.653.151/0001-98, conforme decisão administrativa proferida por esta Comissão, em razão de inexecução contratual grave, interrupção injustificada dos serviços pactuados e danos materiais à rede pública de saúde, conforme apurado no Processo Sancionatório nº 4389/2025.

Assim, a Comissão decidiu por manter a rescisão unilateral do contrato, ratificando a penalidade aplicada com base nos princípios da continuidade do serviço público, da boa-fé e da supremacia do interesse público.

Considerando que foram respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, inclusive com a concessão de prazo para interposição de recurso, a presente decisão é definitiva, não sendo cabível a interposição de novos recursos administrativos.

Várzea Paulista – SP, 25 de junho de 2025.
COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90095/2025
UASG: 090115 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VI BAURU
Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico - Processo: 024.00075903/2025-23 - Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais - Critério de julgamento: menor preço - Modo de disputa: aberto-fechado - **Data da abertura das propostas: 15/07/2025 - 09:00 (horário de Brasília)**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90090/2025
UASG: 090115 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VI BAURU
Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico - Processo: 024.00073118/2025-36 - Objeto: Aquisição de insumos médicos para atendimento de demandas judiciais - Critério de julgamento: menor preço - Modo de disputa: aberto-fechado **- Data da abertura das propostas: 10/07/2025 - 09:00 (horário de Brasília)**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

AVISO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025 - PROCESSO N. 2024/027905

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LODO SECO GERADO NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE LODO (ETL) DAS ETAs DO SEMAE INCLUINDO O MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO ON-LINE DOS SERVIÇOS PRESTADOS**. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 15/07/2025 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 15/07/2025 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/07/2025 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br e www.bnc.org.br, www.pncp.gov.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623. Piracicaba/SP, 27 de junho de 2025. ALANA FERNANDES - SEMAE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.493.133, em 28 de novembro de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **SOLANGE ALENCAR DE SOUSA**, brasileira, divorciada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n° 20.497.581-5SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 135.140.048-70, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Rita Maria de Borba, n° 09, Bairro do Rio Bonito, CEP 04826-025, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada à de seus antecessores, desde 1.984, adquirida através de instrumento particular intitulado "Instrumento Particular De Promessa De Cessão De Direitos E Transferência Sobre Bem Imóvel" datado de 28 de novembro de 2002, com MAURO CAMARGO e PAULO ROBERTO CAMARGO, sendo que Mauro Camargo adquiriu através do Contrato Particular De Cessão De Direitos celebrado em 17 de setembro de 1991, com EUFROSINA APARECIDA ALVARENGA, a qual adquiriu através do Contrato Particular De Cessão De Direitos, celebrado em 04 de junho de 1990, com FRANCISCO PORTILHO MAGALHÃES e sua mulher CELIA SANTOS MAGALHÃES, e que este, por sua vez, adquiriram o imóvel através do Instrumento Particular De Cessão De Direitos celebrado em 04 de agosto de 1986, com VALDIR FEITOZA DE ALENCAR e sua mulher MARIA APARECIDA DE SOUZA ALENCAR, sendo que estes, por sua vez adquiriram o imóvel através do Instrumento Particular De Promessa De Cessão De Direitos E Transferência, Sobre Bem Imóvel, datado de 26 de abril de 1984, celebrado com os herdeiros de Antonio Manoel Rodrigues , Orinda de Jesus, Elzira Rodrigues Guião, Paulo Guião e Sylvia de Lourdes Rodrigues Dias, a saber: CECILIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ CORREIA e seu marido MARCILIO MUNIZ CORREA, GILDA DE JESUS RODRIGUES CASTANHO e seu marido LUIZ CASTANHO, ARTUR JOSÉ RODRIGUES e sua mulher MARIA EVANGELISTA RODRIGUES, GLEIDE APARECIDA RODRIGUES NAVARRO e seu marido GENTIL KIMBAM NAVARRO, IZILDINHA APARECIDA PADILHA e seu marido PAULO ROBERTO PADILHA, VILMA DE JESUS GIORDANO e seu marido ERASMO LADISLAU GIORDANO, MIRIAM DA CONCEIÇÃO GUIÃO SIQUEIRA e seu marido JOSÉ DE JESUS SIQUEIRA, NORMA APARECIDA DIAZ MESQUITA e seu marido ALFREDO JOSE MESQUIRA FILHO, SUELI APARECIDA DIAZ MONDEJAR BARBOSA e seu marido ROBERTO BARBOSA, NELSON DIAZ MONDEJAR; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA com área construída de 137,35m, situada Rua Rita Maria de Borba, n° 09, antiga Passagem Particular, e seu respectivo terreno com área de superfície de 207,02m², no Bairro do Rio Bonito ou Estiva, no 32º Subdistrito – Capela do Socorro; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 163.027.0004-2; imóvel esse que se acha registrado em área maior, conforme a transcrição n° 43.346, sob a titularidade dominial de FELISBERTO DE SANCTIS ou seu ESPÓLIO e LETICIA PUCHETTI DE SANCTIS. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos Espólios de FELISBERTO DE SANCTIS e LETICIA PUCHETTI DE SANCTIS, CECILIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ CORREIA, MARCILIO MUNIZ CORREA, GILDA DE JESUS RODRIGUES CASTANHO, LUIZ CASTANHO, ARTUR JOSÉ RODRIGUES, MARIA EVANGELISTA RODRIGUES, GLEIDE APARECIDA RODRIGUES NAVARRO, GENTIL KIMBAM NAVARRO, IZILDINHA APARECIDA PADILHA, PAULO ROBERTO PADILHA, VILMA DE JESUS GIORDANO, ERASMO LADISLAU GIORDANO, MIRIAM DA CONCEIÇÃO GUIÃO SIQUEIRA, JOSÉ DE JESUS SIQUEIRA, NORMA APARECIDA DIAZ MESQUITA, ALFREDO JOSE MESQUIRA FILHO, SUELI APARECIDA DIAZ MONDEJAR BARBOSA, ROBERTO BARBOSA, NELSON DIAZ MONDEJAR, VALDIR FEITOZA DE ALENCAR, MARIA APARECIDA DE SOUZA ALENCAR, FRANCISCO PORTILHO MAGALHÃES, CELIA SANTOS MAGALHÃES, EUFROSINA APARECIDA ALVARENGA, MAURO CAMARGO, PAULO ROBERTO CAMARGO, EDSON FRANCISCO DE JESUS, LUZINETE DOS SANTOS DE JESUS, ARNALDO ANTONIO TEIXEIRA, LOURDES DA SILVA TEIXEIRA, EDUARDO VOOS, ELIANA CALLIL VOOS, EDGARD VOOS E SILVANA LOMANTO VOOS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 26 de junho de 2025. O Oficial Substituto.

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/06/2025 00:15:13 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

Rioquímica S.A.

CNPJ 55.643.555/0001-43 - NIRE 35.300.500.440

Ata de Assembléia Geral Extraordinária Realizada no dia 28.04.2017

Aos 28.04.2017, às 09h, em 1ª convocação, na sede da Companhia Rioquímica S A., CNPJ nº 55.643.555/0001-43, NIRE 35.300.500 440, Estatuto Social anterior registrado em 27.01.2017 sob nº 52.179/17-5, e ultima alteração estatutária sob nº 335.717/17-2 em sessão de 24.07.2017, em São José do Rio Preto, SP, à Av. Tarraf, 2560 e 2.600, Jd. Anice - CEP 15057-441, reuniram-se em AGE, todos os acionistas da companhia, abaixo nominados e qualificados. **I. José Antonio de Oliveira,** RG 7.640.848-6/SSP-SP, CPF/MF 020.307.768/74, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1955, empresário, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384, Damha I, CEP: 15061-707; **II. JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.,** CNPJ nº 26.277.099/0001-67, em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Ant o Santos Filho, nº 384 - Pq. Res. Damha, CEP: 15061-707 seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob nº 3523007022-1, em sessão de 03.10.2016, aqui representada pelo seu administrador Sr. **José Antonio de Oliveira,** retro qualificado. **III. Lucas Eduardo de Oliveira,** RG. 43.971.713-9/SSP-SP, CPF/MF 355.612.168-99, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 05.09.1986, empresário, domiciliado em São José do Rio Preto, SP, à Rua Dr. Ulisses da Silveira Guimarães, nº 219, Damha I, CEP. 15061-723; e, **IV. Amanda Deusa de Oliveira Barbosa,** RG. 43.972.062-X, SSP-SP, CPF/MF 326.964.198-25, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 12.02.1984 empresária, domiciliada em São José do Rio Preto, SP, à Av. Miguel Damha, nº 219 - Quadra 24, Lote 3, Res. Marcia, CEP. 15061-800. Foi eleito por aclamação para presidir a reunião o acionista José Antonio de Oliveira, que aceitou a incumbência e convidou a mim, Lucas Eduardo de Oliveira para secretariá-lo, e aceitei o encargo, constituindo-se a mesa e dando-se início aos trabalhos. O Sr. Presidente declarou de início que a publicação do edital de convocação dos acionistas está dispensada na forma da lei aplicável (§4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76), porque todos os acionistas estão presentes. Em cumprimento da ordem do dia o Sr. Presidente propôs a **alteração do objeto social do estabelecimento matriz** de Companhia Rioquímica S.A., nos seguintes termos : **Do Objeto Social do Estabelecimento Matriz e Filial -** Ao estabelecimento Matriz **exclui-se e inclui-se ao objeto social, na forma abaixo descrita: Exclui-se:** b) Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; h) Indústria e comércio de aparelhos eletro-eletrônicos. **Inclui-se:** b) Comércio de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; h) Fabricação de aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação. Referidas exclusões e inclusões, consequentemente requerem alteração do disposto no Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 3º.** O objeto da sociedade, em seu estabelecimento matriz é o ramo de atividade de: a) Indústria e comércio de medicamentos, produtos químicos, farmacêuticos, oficinais, cosméticos, saneantes domissanitários, correlatos, especiarias em geral para uso humano e veterinário; b) Comércio de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; c) Transporte rodoviário de cargas, produtos perigosos e não perigosos; d) Indústria e comércio, importação e exportação de produtos médicos destinados à saúde, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenagem e distribuição de todos estes produtos; e) Serviços de alimentação em caráter privativo para grupo de pessoas em fábricas; f) Compra e venda de imóveis próprios; g) Indústria e comércio de suporte pedestal para dispensar; h) Fabricação de aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; i) Serviço de instalação, manutenção, assistência técnica, carga e recarga de produtos, equipamentos e materiais médico-cirúrgicos, hospitalares e aparelhos eletro-eletrônicos; j) Fabricação de materiais para medicina e odontologia; k) Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; l) Comércio atacadista de produtos odontológicos. **Artigo 4º.** O objeto da sociedade em seu estabelecimento filial é o ramo de atividade de: a) Comércio de medicamentos, produtos químicos, farmacêuticos, oficinais, cosméticos, saneantes domissanitários, correlatos, especiarias em geral para uso humano e veterinário; b) Comércio de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; c) Transporte rodoviário de cargas; d) Comércio, importação e exportação de produtos médicos destinados à saúde, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenagem e distribuição de todos estes produtos; e) Serviços de alimentação em caráter privativo para grupo de pessoas em fábricas; f) Compra e venda de imóveis próprios; g) Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; h) Comércio atacadista de produtos odontológicos. Ato contínuo a Presidência propôs a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia já com as alterações necessárias e adequação à forma ideal, que passará a constar como Anexo desta Ata, nos seguintes termos: **Estatuto Social: Capítulo I. Da Denominação, Sede, Duração e Objeto. Artigo 1º.** A Rioquímica S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º.** A sociedade tem a sua sede social designada "Unidade Fabril", e seu foro em São José do Rio Preto, SP, à Av. Tarraf, nº 2.590 e 2.600, Jd. Anice, CEP 15057-441, NIRE 35.300.500.440, e registrada sob nº 52.179/17-5 em sessão de 27.01.2017, e gira com uma filial designada "Unidade Comercial e Administrativa" em São José do Rio Preto, SP, à Rua São Paulo, nº 30, V. Maceno, CEP 15060-035, NIRE 35.902.795.863, em sessão de 29.07.2004. **§ Unico:** A sociedade poderá abrir, encerrar, e alterar endereço de fili agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior, por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º.** O objeto da sociedade, em seu estabelecimento matriz é o ramo de atividade de: a) indústria e comércio de medicamentos, produtos químicos, farmacêuticos, oficinais, cosméticos, saneantes domissanitários, correlatos, especiarias em geral para uso humano e veterinário; b) comércio de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; c) Transporte rodoviário de cargas, produtos perigosos e não perigosos; d) Indústria e comércio, importação e exportação de produtos médicos destinados à saude, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenagem e distribuição de todos estes produtos; e) Serviços de alimentação em caráter privativo para grupo de pessoas em fábricas; f) Compra e venda de imóveis próprios; g) Indústria e comércio de suporte pedestal para dispensar; h) Fabricação de aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; i) Serviço de instalação, manutenção, assistência técnica, carga e recarga de produtos, equipamentos e materiais médico-cirúrgicos, hospitalares e aparelhos eletro-eletrônicos; j) Fabrlcação de materiais para medicina e odontologia; k) Comérclo atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; l) Comércio atacadista de produtos odontológicos. O objeto da sociedade em seu estabelecimento filial é o ramo de atividade de: **Artigo 4º.** a) Comércio de medicamentos, produtos químicos, farmacêuticos, oficinais, cosméticos, saneantes domissanitários, correlatos, especiarias em geral para uso humano e veterinário; b) Comércio de equipamentos e acessórios para segurança pess a e profissional; c) Transporte rodoviário de cargas; d) Comércio, importação e exportação de produtos médicos destinados à saúde, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos incluindo os processos de armazenagem e distribuição de todos estes produtos; e) Serviços de alimentação em caráter privativo para grupo pessoas em fábricas; f) Compra e venda de imóveis próprios; g) comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; h) Comércio atacadista de produtos odontológicos. **Artigo 5º.** O prazo de duração da sociedade anônima é indeterminado. **Capítulo II. Do Capital Social, das Ações e Acionistas Fundadores. Artigo 6º.** O capital social subscrito e anteriormente integralizado da companhia é de R$ 18.780.638,00. Está ele dividido em 18.780.638 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma delas. **Artigo 7º.** O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Artigo 8º.** As ações ordinárias que compõem o capital social da companhia distribui-se entre os acionistas na proporção de 184.636 ações ordinárias ao acionista fundador José Antonio de Oliveira e 18.596.000 ações ordinárias à acionista fundadora JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda, e 1 ação ordinária ao acionista Lucas Eduardo de Oliveira, e 1 ação ordinária à acionista Amanda Deusa de Oliveira Barbosa. **Artigo 9º.** O capital social poderá ser aumentado ou reduzido no futuro em valor e forma autorizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Capítulo III. Da Assembleia Geral. Artigo 10.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores ("Lei das S.A.") ou deste Estatuto Social. **§1º.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos presentes. **§2º.** A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.. **§3º.** A Sociedade iniciará o cadastramento de acionistas para tomar parte na Assembleia Geral, com, no mínimo, 72h de antecedência, cabendo ao acionista apresentar (i) documento de identidade, (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante se houver representação por procurador. **§4º.** As atas de Assembleia deverão ser: (i) lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções; e (ii) lavradas no livro próprio com as assinaturas dos acionistas presentes. **Artigo 11.** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente e da Assembleia Geral indicará até 2 Secretários. **Artigo 12.** Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei: I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; II. fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal nos exercícios em que for instalado a pedido de acionista; III. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; IV. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; VI. eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. **Capítulo IV. Dos Órgãos da Administração - Seção I. Das Disposições Comuns aos Orgãos da Administração. Artigo 13.** A Sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. **§1º.** A investidura nos cargos far-se-á por Ata lavrada em livro próprio de Atas da Assembleia Geral da Sociedade ou do Conselho de Administração, conforme o caso, devidamente assinada pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão e, no caso específico de membros do Conselho de Administração, também no livro de Atas do Conselho de Administração onde estará registrada a Ata de seu Regimento Interno. **§2º.** Os Administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. **§3º.** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente da Sociedade poderão ser acumulados pela mesma pessoa. **Artigo 14.** A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os Administradores e caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente. **Artigo 15.** Qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes, obedecidas as ressalvas porventura previstas neste estatuto. **§ Unico -** Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto expresso por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação. **Seção II. Do Conselho de Administração. Artigo 16.** O Conselho de Administração será composto de 3 acionistas com mandato unificado de 3 anos, permitida a reeleição. **§1º.** O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Sociedade; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Sociedade. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os fatores de impedimento indicados neste Parágrafo. **§2º.** O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Sociedade. **§3º.** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sempre no intuito de assessorar-se, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração elou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Sociedade. **§4º.** Os membros do Conselho de Administração em exercício serão considerados automaticamente indicados para reeleição por proposta conjunta dos membros do Conselho de Administração. **Artigo 17º.** O Conselho de Administração terá um Presidente que será eleito pela maioria absoluta de votos dos presentes na 1ª reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de seus membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância do cargo de Presidência. Em caso de vacância de membro do Conselho de Administração, por renúncia ou qualquer outro motivo, os membros remanescentes poderão indicar um substituto que exercerá o cargo até a primeira Assembleia Geral que ocorrer, ocasião em que esta elegerá um novo Conselheiro para completar o mandato. **§1º.** O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvado, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro Conselheiro, Diretor ou acionista para presidir os trabalhos. **§2º.** Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação. **Artigo 18.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 6 vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. **§1º.** As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com antecedência mínima de 8 dias, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião. **§2º.** Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro do Conselho e assinadas pelos conselheiros presentes. **Artigo 19.** Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social: I. fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II. eleger e destituir os Diretores da Sociedade; III. atribuir a cada Diretor suas respectivas funções; IV. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do Art. 132 da Lei das S.A.; V. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; VI. escolher e destituir os auditores independentes; VII. convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; VIII. apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; IX. aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento, bem como acompanhar sua execução; X. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; XI. autorizar a emissão de ações da Sociedade, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, nos termos estabelecidos em lei; XII. deliberar sobre a aquisição pela Sociedade de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação; XIII. estabelecer o valor da remuneração dos Administradores; deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real; XV. autorizar a Sociedade a prestar garantias a obrigações de terceiros; XVI. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; XVII. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; XVIII. aprovar que a Diretoria proceda à alienação ou oneração de bens do ativo permanente, a aquisição de bens para o ativo permanente e a assunção de outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Sociedade pretende investir, sempre que o valor dos bens alienados, onerados ou adquiridos ou dos compromissos financeiros assumidos exceda a 10% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; XIX. aprovar que a Diretoria proceda à tomada de empréstimos e outros financiamentos, sempre que, em razão da tomada de tais empréstimos ou outros financiamentos, o valor do principal de todos os empréstimos e financiamentos em aberto da Sociedade exceda a 20% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; XX. autorizar o levantamento de demonstrações financeiras e distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio em períodos iguais ou menores a 6 meses, à conta do lucro apurado nessas demonstrações financeiras ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço patrimonial anual ou semestral, na forma prevista neste Estatuto Social e na legislação aplicável. **§ Único -** Cumprir a determinação estatutária de que a Sociedade não concederá financiamentos ou garantias para seus Conselheiros ou Diretores. **Artigo 20.** E necessária a aprovação da maioria qualificada de dois terços dos votos dos membros do Conselho de Administração para deliberação sobre: I. proposta de recompra, resgate, reembolso ou amortização de ações; II. proposta de criação ou emissão de bônus de subscrição ou instrumentos conversíveis em ações de emissão da Sociedade; III. proposta de mudança do objeto social da Sociedade; IV. proposta de incorporação da Sociedade em outra, incorporação de outra sociedade pela Sociedade, incorporação de ações envolvendo a Sociedade, sua fusão ou cisão; V. proposta de liquidação, dissolução ou extinção da Sociedade ou cessação do estado de liquidação da Sociedade; ou VI. proposta de participação da Sociedade em grupo de sociedades. **Seção III. Da Diretoria. Artigo 21.** A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de 2 Diretores, sendo 1 Diretor Presidente e 1 Diretor Administrativo, todos com prazo de mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os Diretores da sociedade poderão ser estendidos até a quantidade de 8, desde que assim decidido em reunião assemblear do Conselho de Administração da Sociedade, que disporá sobre o cargo de Diretor criado e suas respectivas responsabilidades. **§1º.** A eleição da Diretoria ocorrerá até 8 dias úteis após a data da realização da AGO, ou nela própria, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores. **§2º.** Nos seus impedimentos temporários ou ausências, o Diretor Presidente será substituído por outro Diretor escolhido pelo Diretor Presidente. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o seu substituto provisório será escolhido entre os demais Diretores por deliberação dos próprios Diretores e assumirá a Presidência até a 1ª reunião subsequente do Conselho de Administração, que será convocada imediatamente pelo Presidente do Conselho de Administração, ou a quem estiver no comando do Conselho de Administração, e designará o substituto do Diretor Presidente pelo restante do prazo de mandato. **§3º.** Os demais Diretores serão substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor, escolhido pelo Diretor Presidente. Em caso de vacância no cargo de Diretor, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente e assumirá a Diretoria até a 1ª reunião subsequente do Conselho de Administração, que lhe designará substituto pelo restante do prazo e mandato. **Artigo 22.** O Diretor Presidente tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade e à consecução do objeto social, por especiais que sejam, inclusive para alienar e onerar bens do ativo permanente, renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Sociedade, especialmente: I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; II. deliberar sobre a abertura, o encerramento e a alteração de endereços da sede social e de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Sociedade no País ou no exterior; III. submeter, anualmente, à apreciação ao Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; IV. elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento; V. aprovar a criação e supressão de subsidiária e a participação da Sociedade no capital de outras sociedades, no País ou no exterior; VI. aprovar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, a aquisição de bens para o ativo permanente e a assunção de outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Sociedade pretende investir, sob a condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação sempre que o valor dos bens alienados, onerados ou adquiridos ou dos compromissos financeiros assumidos exceda a 10% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; VII. contrair empréstimos e outros financiamentos, sob condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação sempre que, em razão da tomada de tais empréstimos ou outros financiamentos, o valor do principal de todos os empréstimos e financiamentos em aberto da Sociedade exceda a 20% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; VIII. alienar bens imóveis, ceder direitos reais ou conceder direito real em garantia de empréstimos; e IX. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração. X. Ao Diretor Presidente também incumbe dirigir todos os negócios da sociedade de qualquer natureza ou espécie, desde que estejam dentro dos fins da companhia representá-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele e perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias e quaisquer entidades ou pessoas; onerar bens móveis ou mercadorias da sociedade, assinar pela sociedade papéis, livros e documentos; emitir, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de créditos; endossar conhecimentos de transportes em geral; receber dinheiro pela sociedade, passar recibo e dar quitação; assinar contratos representando a sociedade de qualquer natureza e escrituras públicas e particulares; abrir e movimentar contas da sociedade em Bancos e estabelecimentos de credito, emitindo e endossando cheques. **Artigo 23.** Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Sociedade: I. convocar e presidir as reuniões da Diretoria; II. manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Sociedade e o andamento de suas operações; III. propor, sem exclusividade de iniciativa, ao Conselho de Administração a atribuição de funções a cada Diretor no momento de sua respectiva eleição; IV. exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração; V. indicar o substituto dos demais Diretores nos casos de ausência ou impedimento temporário; e VI. indicar o substituto provisório dos demais Diretores nos casos de vacância. **Artigo 24.** Adicionalmente ao disposto nos §§ abaixo, compete aos Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Sociedade e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração. **§ Único -** Compete ao Diretor Administrativo, gerir e administrar a área administrativa, industrial e de recursos humanos da sociedade, estabelecendo políticas específicas, em especial a gestão das atividades financeiras da Sociedade, bem como a consolidação e acompanhamento do orçamento da Sociedade. A sociedade terá Gerente Industrial, Gerente Técnico, Gerente de Vendas e Gerente de Logística, além de outros Gerentes porventura definidos, cabendo à diretoria definir as atividades de cada um deles estabelecendo políticas específicas para cada área. **Artigo 25.** Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos §§ subsequentes, a Sociedade será representada por 2 membros da Diretoria, ou ainda por 1 membro da Diretoria e 1 procurador, ou por 2 procuradores, no limite dos respectivos mandatos. **§1º.** Os atos para os quais o presente Estatuto Social exija autorização prévia do Conselho de Administração só poderão ser praticados, uma vez preenchida tal condição. **§2º.** A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor procurador nos seguintes casos: (a) quando o ato a ser praticado impuser representação singular ela será representada por qualquer Diretor ou procurador com poderes especiais; (b) quando se tratar de contratar prestadores de serviço ou Empregados; (c) quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Sociedade, emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como nos casos de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade e da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, todas as repartições judiciais, em qualquer instância, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza. **§3º.** O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de outros atos a que vinculem a Sociedade por apenas um dos membros da Diretoria ou um procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Sociedade a apenas um Diretor ou um procurador. **§4º.** Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: (a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, ou seu substituto em conjunto com qualquer outro Diretor, se o caso; (b) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto; (c) os instrumentos de mandato deverão especificar a extensão dos poderes outorgados, bem como o prazo do mandato, salvo quando se tratar de mandato *ad judicia*, que poderá ter prazo indeterminado. **§5º.** A Sociedade não poderá ser representada por procuradores na alienação de bens imóveis, na cessão de direitos reais, nem na concessão de direito real em garantia de empréstimos. **§6º.** Não terão validade, nem obrigarão a Sociedade, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste Artigo. **Capítulo V. Do Conselho Fiscal. Artigo 26.** O Conselho Fiscal não funcionará de modo permanente e sim nos exercícios em que for instalado a pedido de acionista, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei. **Artigo 27** O Conselho Fiscal será composto de 3 a 5 membros efetivos e suplentes em igual número, quantidade esta a ser definida em Assembleia Geral, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **§1º.** A maioria absoluta dos acionistas presentes na AGO elegerá a maioria dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para funcionar no exercício em que for instalado a pedido de acionista. Os demais acionistas elegerão os membros remanescentes, bem como seus suplentes. **§2º.** Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 ano, podendo ser reeleitos. **§3º.** Os membros do Conselho Fiscal, em sua 1ª reunião, elegerão o seu Presidente. **Artigo 28.** Uma vez instalado na forma deste Estatuto, o Conselho Fiscal reunir-se-á, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras. **§1º.** Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **§2º.** O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros. **Artigo 29.** Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. **Artigo 30.** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago. **Artigo 31.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela AGO que os eleger, observado o §3º, do Art. 162, da Lei das S.A.. **Capítulo VI. Da Distribuição dos Lucros. Artigo 32.** O exercício social se inicia em 1º/01 e se encerra em 31/12 de cada ano. **§ Único -** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Sociedade, com observância dos preceitos legais pertinentes. **Artigo 33.** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à AGO, proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Art. 190, da Lei das S.A., e no § Unico, do presente Artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos, nos termos do Art. 202, da mesma referida lei, observada a seguinte ordem de dedução: (a) 5%, no mínimo, para a reserva legal, até atingir 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 30% do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; (b) a parcela necessária ao pagamento de um dividendo obrigatório não poderá ser inferior, em cada exercício, a 25% do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Art. 202, da Lei de S.A.; (c) a parcela remanescente do lucro líquido ajustado será destinada à Reserva para Investimento e Expansão, que tem por finalidade reforçar o capital social e de giro da Sociedade, objetivando assegurar adequadas condições operacionais. O saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e as reservas para contingências, não poderá ultrapassar o valor do capital social. Uma vez atingido esse limite máximo, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos. **§ Único -** A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração uma participação nos lucros, não superior a 10% do remanescente do resultado do exercício, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o IRPJ e CSLL, nos casos, forma e limites legais. **Artigo 34.** Por proposta da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração, poderá a Sociedade pagar ou creditar juros aos acionistas a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social. **§1º.** Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Sociedade não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente. **§2º.** O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou nos exercícios seguintes. **Artigo 35.** A Sociedade poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração: (a) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; (b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a seis meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e (c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver. **Artigo 36.** A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável. **Artigo 37.** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Sociedade. **Capítulo VI. Da Liquidação da Sociedade. Artigo 38.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo VII. Disposições Finais e Transitórias. Artigo 38.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo VII. Disposições Finais e Transitórias. Artigo 39.** São considerados acionistas fundadores: **José Antonio de Oliveira,** RG. 7.640.848-6/SSP-SP, CPF/MF 020.307.768/74, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1955, empresário, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho nº 384, Damha 1, CEP: 15061-707; e **JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.,** CNPJ nº 26.277.099/0001-67, JUCESP sob NIRE nº 3523007022-1 em 03.10.2016, estabelecida em São José do Rio Preto - SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384 - Pq. Res. Damha, CEP 15061-707. **Artigo 40.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A.. Esta sociedade anônima mantém Acordo de Acionistas arquivado em sua sede informada neste Estatuto e, portanto, tornado público, é oponível a terceiros. **Artigo 41.** É vedado à Sociedade conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais. **Finda a leitura do estatuto social retro,** disse o Sr. Presidente que estava em discussão e votação a proposta de alteração da denominação social da Sociedade bem como a aprovação da consolidação do Estatuto Social da companhia como retro grafado. Após os debates passou-se à votação e verificou-se a aprovação unânime de ambas as propostas. Cumpridas como haviam sido todas as formalidades da lei, declarou o Sr. Presidente alterado a denominação social da Companhia para Rioquímica S.A. e aprovado o novo Estatuto Social conforme supra gizado. Nada mais havendo a tratar deu o Sr. Presidente por encerrada a reunião, lavrando-se em 3 vias a presente Ata, que depois de lida foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas, pelos membros da mesa que a presidiu e por todos os presentes. São José do Rio Preto, 04.10.2017. Presidente; Secretário. **Lista de Acionistas da: "Rioquímica S.A.":** José Antonio de Oliveira: 184.636 ações ordinárias nominativas; JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.: 18.596.000 ações ordinárias nominativas; Lucas Eduardo de Oliveira: 1 ação ordinária nominativa; Amanda Deusa de Oliveira Barbosa: 1 ação ordinária nominativa. São José do Rio Preto, 04.10.2017. Presidente; Secretário. Assinatura dos acionistas: José Antonio de Oliveira - acionista. JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda. - acionista. Lucas Eduardo de Oliveira - acionista; Amanda Deusa de Oliveira Barbosa - acionista. **"Certifico que a presente relação está de acordo com o que consta no Livro de Presença de Acionistas da Companhia".** Lucas Eduardo de Oliveira - Secretário. Visto do Advogado: Egberto Gonçalves Machado - Advogado - OAB/SP 44.609. **JUCESP** nº 488.650/17-3 em 31.07.2017. Flávio R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Rioquímica S.A.

CNPJ 55.643.555/0001-43 - NIRE 35.300.500.440

Ata de Assembléia Geral Extraordinária Realizada no dia 28.04.2017

Aos 28/04/2017, às 09h, em 1ª convocação, na sede da Companhia Rioquímica S.A., CNPJ nº 55.643.555/0001-43, NIRE 35.300.500.440, Estatuto Social anterior registrado em 27/01/2017 sob nº 52.179/17-5, e última alteração estatutária sob nº 92.381/17-0 em sessão de 23/02/2017, em São José do Rio Preto, SP, à Av. Tarraf, 2.590 e 2.600, Jd. Anice - CEP 15061-460, reuniram-se em AGE , todos os acionistas da companhia, abaixo nominados e qualificados: **I. José Antonio de Oliveira,** RG. 7.640.848-6/SSP-SP, CPF/MF 020.307.768/74, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1955, empresário, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384, Damha 1, CEP: 15061-707; **II. JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.,** CNPJ nº 26.277.099/0001-67, estabelecida em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384 - Pq. Res. Damha, CEP: 15061-707, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUCESP, sob nº 3523007022-1 em 03/10/2016, aqui representada pelo seu administrador Sr. **José Antonio de Oliveira,** retro qualificado. **III. Lucas Eduardo de Oliveira,** RG. 43.971.713-9/SSP, CPF/MF 355.612.168-99, brasileiro, casado, sob o regime da separação total de bens, nascido em 05.09.1986, empresário, domiciliado em São José do Rio Preto, SP, à Rua Dr. Ulisses da Silveira Guimarães, nº 219 - Damha 1, CEP. 15061-723; e, **IV. Amanda Deusa de Oliveira Barbosa,** RG. 43.972.062-X, SSP-SP, CPF/MF 326.964.198-25, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 12.02.1984, empresária, domiciliada em São José do Rio Preto, SP, à Av. Miguel Damha, nº 219 - Quadra 2 Lote 3, Res. Mareia, CEP. 15061-800. Foi eleito por aclamação para presidir a reunião o acionista José Antonio de Oliveira, que aceitou a incumbência e convidou a mim, Lucas Eduardo de Oliveira para secretariá-lo, e aceitei o encargo, constituindo-se a mesa e dando-se início aos trabalhos. O Sr. Presidente declarou de início que a publicação do edital de convocação dos acionistas está dispensada na forma da lei aplicável (§4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76), porque todos os acionistas estão presentes. Em cumprimento da ordem do dia o Sr. Presidente propôs a **alteração do endereço,** mais especificamente o **Codigo do Endereçamento Postal - CEP** da empresa, também o endereço residencial da acionista **Amanda Deusa e Oliveira Barbosa,** e, a **inclusão** de objeto social no estabelecimento matriz e na filial da Companhia Rioquímica S.A., nos seguintes termos: **Do endereço da sede social:** A sede social da S.A. Rioquímica S/A, passa a ter seu endereço em São José do Rio Preto, SP, à Av. Tarraf, nº 2.590 e 2.600 - Jd. Anice, CEP 15057-441. **Do endereço da acionista Amanda Deusa de Oliveira Barbosa:** A acionista **Amanda Deusa de Oliveira Barbosa,** passa a ter seu endereço e domicílio em São José do Rio Preto, SP, à Rua José Moreira Filho, nº 204 - Quadra 24, Lote 03 - Res. Márcia, CEP 15061-821. **Do objeto social do estabelecimento matriz e filial:** Estabelecimento Matriz inclui-se; J) Fabricação de materiais para medicina e odontologia; K) Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. L) Comércio atacadista de produtos odontológicos. Estabelecimento Filial incluí-se: G) Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. H) Comércio atacadista de produtos odontológicos. Referidas inclusões, consequentemente requerem alteração do disposto no Art. 3º e no Art. 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 3º -** O objeto da sociedade, em seu estabelecimento matriz é o ramo de atividade de: a) Indústria e comércio de medicamentos, produtos químicos, farmacêuticos, oficinais, cosméticos, saneantes domissanitários, correlatos, especiarias em geral para uso humano e veterinário; b) Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; c) Transporte rodoviário de cargas, produtos perigosos e não perigosos; d) Indústria e comércio, importação e exportação de produtos médicos destinados à saúde, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenagem e distribuição de todos estes produtos; e) Serviços de alimentação em caráter privativo para pessoas em fábricas; f) Compra e venda de imóveis próprios; g) Indústria e comércio de suporte pedestal para dispensar; h) Indústria e comércio de aparelhos eletro-eletrônicos; i) Serviço de instalação, manutenção, assistência técnica, carga e recarga de produtos, equipamentos e materiais médicocirúrgicos, hospitalares e aparelhos eletro-eletrônicos; j) Fabricação de materiais para medicina e odontologia; k) Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; l) Comércio atacadista de produtos odontológicos. **Artigo 4º -** O objeto da sociedade em seu estabelecimento filial é o ramo de atividade de: a) Comércio de medicamentos, produtos químicos, farmacêuticos, oficinais, cosméticos, saneantes domissanitários, correlatos, especiarias em geral para uso humano e veterinário; b) Comércio de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; c) Transporte rodoviário de cargas; d) Comércio, importação e exportação de produtos médicos destinados á saúde, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenagem e distribuição de todos estes produtos; e) Serviços de alimentação em caráter privativo para grupo de pessoas em fábricas; f) Compra e venda de imóveis próprios; g) Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; h) Comércio atacadista de produtos odontológicos. Ato continuo a Presidência propôs a aprovação da consolidação do Estatuto Social daCompanhia já com as alterações necessárias e adequação á forma ideal, que constar como Anexo desta Ata, nos seguintes termos: **Estatuto Social: Capítulo I. Da Denominação, Sede, Duração e Objeto. Artigo 1º -** A Rioquímica S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º -** A sociedade tem a sua sede social designada "Unidade Fabril", e seu foro em São José do Rio Preto, SP, à Av. Tarraf, nº 2.590 e 2.600, Jd. Anice, CEP 15057-441, NIRE 35.300.500,440, e registrada sob nº 52,179/17-5 em sessão de 27.01.2017, e gira com uma filial designada "Unidade Comercial e Administrativa" em São José do Rio Preto, SP, à Rua São Paulo, nº 30, V. Maceno, CEP 15060-035, NIRE 35.902.795.863, em sessão de 29.07.2004. **§ Único:** A sociedade poderá abrir, encerrar, e alterar endereço agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no exterior, por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º -** O objeto 0a sociedade, em seu estabelecimento matriz é o ramo de atividade de: a) Indústria e comércio de medicamentos, produtos químicos, farmacêuticos, oficinais, cosméticos, saneantes domissanitás, correlatos, especiarias em geral para uso humano e veterinário; b) Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; c) Transporte rodoviário de cargas, produtos perigosos e não perigosos; d) Indústria e comércio, importação e exportação de produtos médicos destinados à saúde, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenagem e distribuição de todos estes produtos; e) Serviços de alimentação em caráter privativo para pessoas em fábricas; f) Compra e venda de imóveis próprios; g) Indústria e comércio de suporte pedestal para dispensar; h) Indústria e comércio de aparelhos eletro-eletrônicos; i) Serviço de instalação, manutenção, assistência técnica, carga e recarga de produtos, equipamentos e materiais médicocirúrgicos, hospitalares e aparelhos eletro-eletrônicos; j) Fabrlcação de materiais para medicina e odontologia; k) Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; l) Comércio atacadista de produtos odontológicos. **Artigo 4º -** O objeto da sociedade em seu estabelecimento filial é o ramo de atividade de: a) Comércio de medicamentos, produtos químicos, farmacêuticos, oficinais, cosméticos, saneantes domissanitários, correlatos, especiarias em geral para uso humano e veterinário; b) Comércio de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; c) Transporte rodoviário de cargas; d) Comércio, importação e exportação de produtos médicos destinados á saúde, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenagem e distribuição de todos estes produtos; e) Serviços de alimentação em caráter privativo para grupo de pessoas em fábricas; f) Compra e venda de imóveis próprios; g) Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; h) Comércio atacadista de produtos odontológicos. **Artigo 5º -** O prazo de duração da sociedade anônima é indeterminado. **Capítulo II. Do Capital Social, das Ações e Acionistas Fundadores. Artigo 6º -** O capital social subscrito e anteriormente integralizado da companhia é de R$ 18.780.638.00. Está ele dividido em 18.780.638 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma delas. **Artigo 7º -** O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Artigo 8º -** As ações ordinárias que compõem o capital social da companhia distribui-se entre os acionistas na proporção de 184.636 ações ordinárias ao acionista fundador José Antonio de Oliveira e 18.596.000 ações ordinárias à acionista fundadora JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda, e 1 ação ordinária ao acionista Lucas Eduardo de Oliveira, e 1 ação ordinária à acionista Amanda Deusa de Oliveira Barbosa. **Artigo 9º -** O capital social poderá ser aumentado ou reduzido no futuro em valor e forma autorizada pelo Conselho de Administração da Sociedade. **Capítulo III. Da Assembleia Geral. Artigo 10** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores ("Lei das S.A.") ou deste Estatuto Social. **§1º -** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos presentes. **§2º -** A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos a ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exce oes previstas na Lei das S.A.. **§3º -** A Sociedade iniciará o cadastramento de acionistas para tomar parte na Assembleia Geral, com, no mínimo, 72h de antecedência, cabendo ao acionista apresentar (i) documento de identidade, (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante se houver representação por procurador. **§4º -** As atas de Assembleia deverão ser: (i) lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções; e (ii) lavradas no livro próprio com as assinaturas dos acionistas presentes. **Artigo 11 -** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 Secretários. **Artigo 12 -** Compete á Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei: I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; II. fixar a remuneração global anual dos ment:yos do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal nos exercícios em que for instalado a pedido de acionista; III. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações: IV. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; V. eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. **Capítulo IV. Dos Órgãos da Administração. Seção I. Das Disposicões Comuns aos Órgãos da Administração. Artigo 13 -** A Sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. **§1º -** A investidura nos cargos far-se-á por Ata lavrada em livro próprio de Atas da Assembleia Geral da Sociedade ou do Conselho de Administração, conforme o caso, devidamente assinada pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão e, no caso específico de membros do Conselho de Administração, também no livro de Atas do Conselho de Administração onde estará registrada a Ata de seu Regimento Interno. **§2º -** Os Administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração. conforme o caso. **§3º -** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente da Sociedade poderão ser acumulados pela mesma pessoa. **Artigo 14 -** A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os Administradores e caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente. **Artigo 15 -** Qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes, obedecidas as ressalvas porventura previstas neste estatuto. **§ Único -** Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto expresso por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação. **Seção II. Do Conselho de Administração. Artigo 16 -** O Conselho de Administração será composto de 3 acionistas com mandato unificado de 3 anos. permitida a reeleição. **§1º -** O membro do Conselho de Administração deve ter reputação não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Sociedade; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Sociedade. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os fatores de impedimento indicados neste Parágrafo. **§2º -** O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Sociedade. **§3º** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sempre no intuito de assessorar-se, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração elou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Sociedade. **§4º -** Os membros do Conselho de Administração em exercício serão considerados automaticamente indicados para reeleição por proposta conjunta dos membros do Conselho de Administração. **Artigo 17 -** O Conselho de Administração terá um Presidente que será eleito pela maioria absoluta de votos dos presentes na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de seus membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância do cargo de Presidência. Em caso de vacância de membro do Conselho de Administração. por renúncia ou qualquer outro motivo, os membros remanescentes poderão indicar um substituto que exercerá o cargo até a primeira Assembleia Geral que ocorrer, ocasião em que esta elegerá um novo Conselheiro para completar o mandato. **§1º -** O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvado, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro Conselheiro, Diretor ou acionista para presidir os trabalhos. **§2º -** Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação. **Artigo 18 -** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 6 vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros, As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. **§1º -** As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado e entregue a cada membro do Conselho de Administração com antecedência mínima de 8 dias, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião. **§2º - -** Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão e lavradas no respectivo livro do Conselho e assinadas pelos conselheiros presentes. **Artigo 19 -** Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social: I. fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II. eleger e destituir os Diretores da Sociedade; III. atribuir a cada Diretor suas respectivas funções; IV. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do Art. 132 da Lei das S.A.; V. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; VI. escolher e destituir os auditores independentes; VII. convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; VIII. apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; IX. aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento, bem como acompanhar sua execução; X. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido á Assembleia Geral; XI. autorizar a emissão de ações da Sociedade, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, nos termos estabelecidos em lei; XII. deliberar sobre a aquisição pela Sociedade de ações de sua própria emissão. para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação; XIII. estabelecer o valor da remuneração dos Administradores; XIV. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real; XV. autorizar a Sociedade a prestar garantias a obrigações de terceiros; XVI. dispor. observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; XVII. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital acionistas, nos termos da legislação aplicável; XVIII. aprovar que a Diretoria proceda à alienação ou oneraçâ de bens do ativo permanente, a aquisição de bens para o ativo permanente e a assunção de outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Sociedade pretende investir, sempre que o valor dos bens alienados, onerados ou adquiridos ou dos compromissos financeiros assumidos exceda a 10% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; XIX. aprovar que a Diretoria proceda à tomada de empréstimos e outros financiamentos, sempre que, em razão da tomada de tais empréstimos ou outros financiamentos, o valor do principal de todos os empréstimos e financiamentos em aberto da Sociedade exceda a 20% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; XX. autorizar o levantamento de demonstrações financeiras e distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio em períodos iguais ou menores a 6 meses, à conta do lucro apurado nessas demonstrações financeiras ou a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço patrimonial anual ou semestral, na forma prevista neste Estatuto Social e na legislação aplicável. **§ Único -** Cumprir a determinação estatutária de que a Sociedade não concederá financiamentos ou garantias para seus Conselheiros ou Diretores. **Artigo 20 -** E necessária a aprovação da maioria qualificada de dois terços dos votos dos membros do Conselho de Administração para deliberação sobre: I. proposta de recompra, resgate, reembolso ou amortização de ações; II. proposta de criação ou emissão de bônus de subscrição ou instrumentos conversíveis em ações de emissão da Sociedade; III. proposta de mudança do objeto social da Sociedade; IV. proposta de incorporação da Sociedade em outra, incorporação de outra sociedade pela Sociedade, incorporação de ações envolvendo a Sociedade, sua fusão ou cisão; V. proposta de liquidação, dissolução ou extinção da Sociedade ou cessação do estado de liquidação da Sociedade; ou VI. proposta de participação da Sociedade em grupo de sociedades. **Seção III. Da Diretoria. Artigo 21 -** A Diretoria. cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de 2 Diretores, sendo 1 Diretor Presidente e 1 Diretor Administrativo, todos com prazo de mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os Diretores da sociedade poderão ser estendidos até a quantidade de oito, desde que assim decidido em reunião assemblear do Conselho de Administração da Sociedade, que disporá sobre o cargo de Diretor criado e suas respectivas responsabilidades. **§1º -** A eleição da Diretoria ocorrerá até 8 dias úteis após a data da realização da AGO, ou nela própria, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores. **§2º -** Nos seus impedimentos temporários ou ausência Diretor Presidente será substituído por outro Diretor escolhido pelo Diretor Presidente. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o seu substituto provisório será escolhido entre os demais Diretores por deliberação dos próprios Diretores e assumirá a Presidência até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração, que será convocada imediatamente pelo Presidente do Conselho de Administração, ou a quem estiver no comando do Conselho de Administração, e designará o substituto do Diretor Presidente pelo restante do prazo de mandato. **§3º -** Os demais Diretores serão substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor, escolhido pelo Diretor Presidente. Em caso de vacância no cargo de Diretor, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente e assumirá a Diretoria até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração, que lhe designará substituto pelo restante do prazo de mandato. **Artigo 22 -** O Diretor Presidente tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para alienar e onerar bens do ativo permanente, renunciar a direitos. transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Sociedade, especialmente: I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; II. deliberar sobre a abertura. o encerramento e a alteração de endereços da sede social e de filiais. agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Sociedade no País ou no exterior; III. submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; IV. elaborar e propor, ao Conselho de Administração. os orçamentos anuais e plurianuais. os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento; V. aprovar a criação e supressão de subsidiária e a participação da Sociedade no capital de outras sociedades, no País ou no exterior; VI. aprovar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, a aquisição de bens para o ativo permanente e a assunção de outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Sociedade pretende investir, sob a condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação sempre que o valor dos bens alienados, onerados ou adquiridos ou dos compromissos financeiros assumidos exceda a 10% da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior; VII. contrair empréstimos e outros financiamentos, sob condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação sempre que, em razão da tomada de tais empréstimos ou outros financiamentos, o valor do principal de todos os empréstimos e financiamentos em aberto da Sociedade exceda 20% da receita liquida anual apurada no exercício fiscal anterior; VIII. alienar bens imóveis, ceder direitos reais ou conceder direito real de garantia de empréstimos; e IX. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração. X. Ao Diretor Presidente também incumbe dirigir todos os negócios da sociedade de qualquer natureza ou espécie, desde que estejam dentro dos fins da companhia; representá-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele e perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias e quaisquer entidades ou pessoas; onerar bens móveis ou mercadorias da sociedade, assinar pela sociedade papéis, livros e documentos; emitir, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias. duplicatas, cheques e demais títulos de créditos; endossar conhecimentos de transportes em geral; receber dinheiro pela sociedade, passar recibo e dar quitação; assinar contratos representando a sociedade de qualquer natureza e escrituras públicas e particulares; abrir e movimentar contas da sociedade em Bancos e estabelecimentos de crédito, emitindo e endossando cheques. **Artigo 23 -** Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Sociedade: I. convocar e presidir as reuniões da Diretoria; II. manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Sociedade e o andamento de suas operações; III. propor, sem exclusividade de iniciativa, ao Conselho de Administração a atribuição de funções a cada Diretor no momento de sua respectiva eleição; IV. exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração; V. indicar o substituto dos demais Diretores nos casos de ausência ou impedimento temporário; e VI. indicar o substituto provisório dos demais Diretores nos casos de vacância. **Artigo 24 -** Adicionalmente ao disposto nos parágrafos abaixo, compete aos Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Sociedade e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração. **§ Único -** Compete ao Diretor Administrativo, gerir e administrar a área administrativa. industrial e de recursos humanos da sociedade, estabelecendo políticas específicas, em especial a gestão das atividades financeiras da Sociedade, bem como a consolidação e acompanhamento do orçamento da Sociedade. A sociedade terá Gerente Industrial, Gerente Técnico, Gerente de Vendas e Gerente de Logística, além de outros Gerentes porventura definidos. cabendo à diretoria definir as atividades de cada um deles estabelecendo políticas específicas para cada área. **Artigo 25 -** Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos §§ subsequentes, a Sociedade será representada por dois membros da Diretoria, ou ainda por um membro da Diretoria e um procurador, ou por dois procuradores, no limite dos respectivos mandatos. **§1º -** Os atos para os quais o presente Estatuto Social exija autorização prévia do Conselho de Administração só poderão ser praticados, uma vez preenchida tal condição. **§2º -** A Sociedade poderá ser representada por apenas 1 Diretor ou 1 procurador nos seguintes casos: (a) quando o ato a ser praticado impuser representação singular ela será representada por qualquer Diretor ou procurador com poderes especiais; (b) quando se tratar de contratar prestadores de serviço ou Empregados; (c) quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Sociedade, emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como nos casos de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade e da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais. todas as repartições judiciais, em qualquer instância, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza. **§3º -** O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de outros atos que vinculem a Sociedade por apenas um dos membros da Diretoria ou um procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Sociedade a apenas um Diretor ou um procurador. **§4º -** Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: (a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, ou seu substituto em conjunto com qualquer outro Diretor, se o caso; (b) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto; (c) os instrumentos de mandato deverão especificar a extensão dos poderes outorgados, bem como o prazo do mandato, salvo quando se tratar de mandato *ad judicia*, que poderá ter prazo indeterminado. **§5º -** A Sociedade não poderá ser representada por procuradores na alienação de bens imóveis. na cessão de direitos reais, nem na concessão de direito real em garantia de empréstimos. **§6º -** Não terão validade, nem obrigarão a Sociedade, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste Artigo. **Capítulo V. Do Conselho Fiscal. Artigo 26 -** O Conselho Fiscal não funcionará de modo permanente e sim nos exercícios em que for instalado a pedido de acionista, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei. **Artigo 27 -** O Conselho Fiscal será composto de 3 a 5 membros efetivos e suplentes em igual número, quantidade esta a ser definida em Assembleia Geral, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **§1º** A maioria absoluta dos acionistas presentes na AGO elegerá a maioria dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para funcionar no exercício em que for instalado a pedido de acionista. Os demais acionistas elegerão os membros remanescentes, bem como seus suplentes. **§2º -** Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 ano, podendo ser reeleitos. **§3º -** Os membros do Conselho Fiscal. em sua pri ra reunião, elegerão o seu Presidente. **Artigo 28 -** Uma vez instalado na forma deste Estatuto, o Conselho Fiscal reunir-se-á, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras. **§1º -** Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **§2º -** O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros. **Artigo 29 -** Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. **Artigo 30 -** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar, não havendo suplentes a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago. **Artigo 31 -** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela AGO que os eleger, observado o §3º do Art. 162, da Lei das S.A. **Capítulo VI. Da Distribuição dos Lucro. Artigo 32 -** O exercício social se inicia em 1º/01 e se encerra em 31/12 de cada ano. **§ Único -** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Sociedade, com observância dos preceitos legais pertinentes. **Artigo 33 -** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará á Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Art. 190, da Lei das S.A., e no § Unico, do presente Artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos, nos termos do Art. 202, da mesma referida lei, observada a seguinte ordem de dedução: (a) 5%, no mínimo, para a reserva legal, até atingir 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 30% do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; (b) a parcela necessária ao pagamento de um dividendo obrigatório não poderá ser inferior, em cada exercício, a 25% do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Art. 202, da Lei de S.A.; (c) a parcela remanescente do lucro líquido ajustado será destinada à Reserva para Investimento e Expansão, que tem por finalidade reforçar o capital social e giro da Sociedade, objetivando assegurar adequadas condições operacionais. O saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e as reservas para contingências, não poderá ultrapassar o valor do capital social, Uma vez atingido esse limite máximo, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos. **§ Unico -** A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração uma participação nos lucros, não superior a 10% do remanescente do resultado do exercício, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos casos, forma e limites legais. **Artigo 34 -** Por proposta da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração, poderá a Sociedade pagar ou creditar juros aos acionistas a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social. **§1 º -** Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Sociedade não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente. **§2º -** O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou nos exercícios seguintes. **Artigo 35 -** A Sociedade poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração: (a) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral. imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; (b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a seis meses, ou juros sobre capital próprio. imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver. desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e (c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver. **Artigo 36 -** A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável. **Artigo 37 -** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos á disposição do acionista, e reverterão em favor da Sociedade. **Capítulo VI. Da Liquidação da Sociedade. Artigo 38 -** A Sociedade entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período. obedecidas as formalidades legais. **Capítulo VII. Disposições Finais e Transitórias. Artigo 39 -** São considerados acionistas fundadores: **José Antonio de Oliveira,** RG. 7.640.848-6/SSP-SP, CPF/MF 020.307.768/74, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1955, empresário, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antônio dos Santos Filho nº 384, Damha I, CEP: 15061-707; e **JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.,** CNPJ nº 26.277.099/0001-67, JUCESP sob NIRE nº 3523007022-1 em sessão de 03/10/2016, estabelecida em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radovir Antonio dos Santos Filho, nº 384 - Pq. Res. Damha, CEP 15061-707. **Artigo 40 -** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A. Esta sociedade anônima mantém Acordo de Acionistas arquivado em sua sede informada neste Estatuto e, portanto, tornado público, é oponível a terceiros. **Artigo 41 -** É vedado à Sociedade conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros. sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais. **Finda a leitura do Estatuto Social retro,** disse o Sr. Presidente que estava em discussão e votação a proposta de alteração da denominação social da Sociedade bem como a aprovação da consolidação do Estatuto Social da companhia como retro grafado, Após os debates passou-se à votação e verificou-se a aprovação unânime de ambas as propostas. Cumpridas como haviam sido todas as formalidades da lei, declarou o Sr. Presidente alterado a denominação social da Companhia para Rioquímica S.A. e aprovado o novo Estatuto Social conforme supra gizado. Nada mais havendo a tratar deu o Sr. Presidente por encerrada a reunião, lavrando vias a presente Ata que depois de lida foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas, pelos membros da mesa que a presidiu e por todos os presentes. São José do Rio Preto, 28/04/2017. Presidente; Secretário. **Lista de acionistas da: "Rioquímica S.A.":** José Antonio de Oliveira: 184.630 ações ordinárias nominativas; JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.: 18.596.000 ações ordinárias nominativas; Lucas Eduardo de Oliveira: 1 ação ordinária nominativa;Amanda Deusa de Oliveira Barbosa: 1 ação ordinária nominativa. São José do Rio Preto, 28/04/2017. Presidente; Secretário. Assinaturas dos acionistas: José Antonio de Oliveira - acionista; JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda. - acionista; Lucas Eduardo de Oliveira - acionista; Amanda Deusa de Oliveira Barbosa - acionista. **"Certifico que a presente relação está de acordo com o que consta no Livro de Presença de Acionistas da Companhia".** Lucas Eduardo de Oliveira - Secretário. Visto do Advogado: Egberto Gonçalves Machado - Advogado - OAB/SP 44.609. **JUCESP** nº 335.717/17-2 em 24/07/2017. Flávio R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001155-37.2025.8.26.0010 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). MARINA DUBOIS FAVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que MASTER CREDIT FOMENTO MERCANTIL EIRELI – ME vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADOS os executados RENAN LIPPAUS, CPF 123.379.147-80, LIVYA RIBEIRO MAGALHÃES FERRA, CPF 069.063.816-79, e LIPETRAN LOGISTICA EIRELI, CNPJ 23.157.056/0001-50, para efetuarem o pagamento da condenação no valor de R$ 222.226,72 (Abr/25). Expede-se edital para que paguem a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de junho de 2025. P-27e28/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005900-21.2024.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Ferrari Nardi Arruda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VERA LÚCIA DE SOUZA, RG 28633683-2, CPF 27363607885, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Cem - Centro de Estudos Modernos e Cursos Preparatórios Ltda, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R$ 5.304,93 (fev/24). Expede-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de junho de 2025. P-27e28/06

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Indaiatuba/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.PROCESSO Nº 1005565-72.2014.8.26.0248. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr. LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **Marcilene dos Santos**, CPF/MF 248.913.498-16, que **Banco Bradesco S/A**, ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial (Contratos Bancários), objetivando a cobrança da quantia de **R$ 170.099,75** (junho/2024), que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente ao saldo devido pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal, sob o número 236.545.053, firmada em 29/04/13. Ocorre que a ré não honrou com os pagamentos, tornando-se inadimplente. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação e intimação por edital, **para que em 03 dias**, a fluir após os 30 dias supra, **pague o valor mencionado**. Em caso de pagamento dentro do tríduo ficam os honorários advocatícios reduzidos para 5% sobre o valor do débito atualizado. No prazo para Embargos, reconhecendo o crédito do Exequente e depositando 30% do valor da execução incluindo custas e honorários advocatícios de 10% sobre o débito atualizado, poderá a executada requerer que seja admitida a pagar o restante em até 06 parcelas mensais, crescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (Lei nº 11.382/2006), **sob pena de conversão em penhora do arresto procedido**: **1) Matrícula 12.606** (Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia/PR) Lote Rural de nº 131 A/1 da Gleba Altônia no Município de Altônia/PR, **2) Matrícula 041122** (Serviço Registral de Indaiatuba/SP) Lote de Terra sob o nº 3 da quadra A, situado no Jardim Alpes Suíços. Convertido, terá a ré automaticamente, independente de outra intimação, ou formalidade, **o prazo de 15 dias, para oferecer Embargos à Execução**, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. ficando advertida de que será nomeado curador especial no caso de revelia. (art. 257, inciso IV do NCPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 08 de maio de 2025.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4002793-74.2013.8.26.0554. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr. Alberto Gentil de Almeida Pedroso, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **Codipeças Leste Distribuidora de Auto Peças Ltda**, CNPJ/ MF 61.951.216/0001-27, através de seus representantes legais e **Rosane Siqueira Paixão**, CPF/MF 215.655.078-04, que **Banco Bradesco S/A**., lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Bancário), tendo como corréu Afonso Cesar Bononi, objetivando a cobrança da quantia de **R$ 1.469.701,58** (dezembro/2024), que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente a soma do saldo devido pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro, sob o número 5.866.338, firmada em 20/06/2012, Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro, sob o nº 6.175.881, firmada em 26/09/2012 e Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantida PJ, sob o nº 3.281.610, firmada em 23/07/2012. Ocorre que os réus não honraram com os pagamentos, tornando-se inadimplentes. Estando em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, **para que em 03 dias**, a fluir após os 20 dias supra, **paguem o valor mencionado**, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; sem pagamento, proceda-se a imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, intime-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos; no mesmo prazo reconhecendo seu débito, a devedora poderá depositar 30% do montante do principal e acessórios e, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais com juros e correção monetária. Decorrido o prazo para oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCPC), será nomeado curador especial aos executados (art. 257, IV e art. 72, inciso II NCPC), na ausência dos quais, prosseguirá o feito nos seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei, Santo André, 14 de abril de 2025. NADA MAIS. Santo André, aos 29/05/2025.

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/06/2025 00:15:30 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

DICAS VALIOSAS. Se a pessoa possui restrições internas com algum banco ou loja, liberação de crédito dependerá de outros fatores

Como subir o seu score no Serasa?

Ter um cartão ou outras fontes de crédito sempre ajudam na hora de comprar presentes, programar uma viagem, pagar dívidas etc. Porém, praticamente todas as empresas utilizam como uma das ferramentas de análise do perfil do consumidor o Serasa Score, que gera uma pontuação de 0 a 1000 e aponta se você é ou não um bom pagador.

Para aumentar a sua pontuação e, com isso, as chances de conseguir empréstimos, financiamentos e cartões de crédito, por exemplo, trazemos abaixo 4 dicas de ouro.

Antes de falar diretamente das dicas é importante explicar que o Serasa Score é uma das principais ferramentas de auxiliam na liberação - ou não - de crédito a consumidores. Sua pontuação varia de 0 a 1000, onde:

- Até 300 - indica que as chances da pessoa conseguir algo são quase nulas;
- De 301 a 500 - indica que a pessoa talvez consiga valores pequenos, se for o caso de empréstimos, mas que dificilmente conseguirá cartões de crédito ou financiamentos. Tudo vai depender de outras análises de perfil;
- De 501 a 700 - aponta que as chances de conseguir crédito no mercado são boas, a depender de cada instituição e seus critérios;
- De 701 a 1000 - provavelmente a pessoa conseguirá empréstimos, cartões de crédito e financiamentos com maior facilidade, a depender de critérios individuais das empresas.

Perceba que, com exceção do score de 0 a 300 (que normalmente não libera nenhuma linha de crédito), os demais sempre passam por uma avaliação complementar da empresa que vai oferecer o benefício.

DICA 1.

Entre no site do Serasa, faça seu cadastro gratuito e acompanhe seu score. Nele também é possível verificar se seu nome está negativado, qual empresa o negativou e, ainda, gerar boletos para pagamento com descontos (quando a empresa disponibiliza essa opção). E mesmo que não haja essa opção no site do Serasa, você pode entrar em contato direto com a instituição em questão e pedir uma negociação.

Lembre-se que a cada conta negativada paga, seu score aumenta.

Você também pode baixar o app do Serasa no seu celular Android ou IOS.

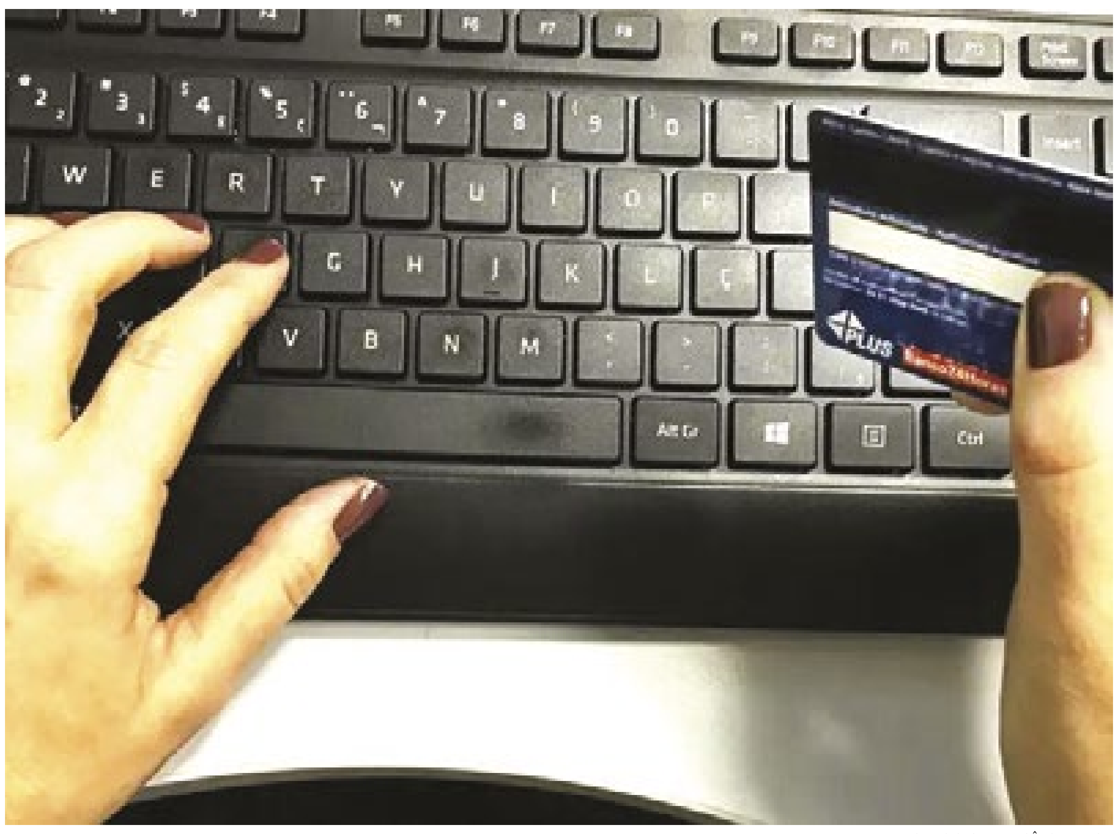
MARCELLO CASAL JR/AGÊNCIA BRASIL

Use o Score Turbo, do Serasa. Ele é específico para quem já está endividado e oferece bônus

DICA 2.

Use a ferramenta do Serasa chamada Cadastro Positivo. Nela você pode inserir todas as informações de contas que você paga e, assim, deixar uma boa impressão para as empresas que consultam seu nome.

Isso também eleva seu score perante o mercado.

DICA 3.

Sempre que possível pague o valor total das suas faturas. Quando você só paga o mínimo ou intermediário, dá a sensação de que não está conseguindo cumprir com as suas obrigações, e isso "trava" seu score.

DICA 4.

Use o Score Turbo, também do Serasa. Ele é específico para quem já está endividado e oferece bônus no seu score a cada dívida negociada e paga em dia. Muitas pessoas estão se beneficiando desta ferramenta, por sinal.

RESTRIÇÃO INTERNA.

É importante lembrar que se aa pessoa possui restrições internas com algum banco, loja ou outra instituição financeira a liberação de crédito dependerá de vários fatores, e não apenas do score do Serasa. **(Jeferson Marques)**

Simples rolo de papel higiênico pode te alertar sobre um problema comum

Você já se deparou com um rolo de papel higiênico sobre o assento do vaso sanitário em banheiros públicos e se perguntou o porquê? Este sinal, frequentemente usado por funcionários e usuários, guarda uma mensagem crucial que pode te poupar de um grande transtorno.

Saber o que ele significa pode ser uma verdadeira surpresa, mas garante que você evite situações embaraçosas e inesperadas em momentos de necessidade. Muitos desconhecem essa dica valiosa, porém ela é uma prática difundida para alertar sobre a falta do papel higiênico.

MENSAGEM SECRETA.

Ao encontrar esse item posicionado entre o assento e o vaso sanitário, o recado é claro: não há papel higiênico disponível naquele local. Este gesto funciona como um aviso silencioso para quem chega, indicando a ausência do item.

Esta prática evita que você se encontre desprevenido, oferecendo a chance de procurar outra opção antes de qualquer necessidade urgente. Imagine terminar suas necessidades e descobrir que não há papel?

Esse sinal previne exatamente isso. Ele foi adaptado para alertar e permitir que você procure outra opção antes de se ver em apuros.

Conforme reportado pelo portal americano *Gazeta*.PL, essa é uma forma eficaz de comunicar a ausência do item. É um código universal que beneficia todos, garantindo mais tranquilidade ao usar instalações públicas e evitar surpresas. **(DL)**

IMAGEM GERADA POR IA

Saber o que ele significa pode ser uma verdadeira surpresa

Cidade do litoral de SP se destaca na lista dos destinos turísticos em alta no mundo

PEXELS/LEVEL MÍDIA IMAGENS AÉREAS

Segundo o Airbnb, Ubatuba atrai especialmente turistas que querem escapar da rotina agitada da capital paulista durante o feriado nacional entre 1º e 4 de maio

Localizada no litoral norte de São Paulo, Ubatuba foi apontada como um dos destinos turísticos em maior crescimento no mundo, de acordo com a plataforma americana de locações por temporada Airbnb.

A cidade brasileira é a única da América do Sul a aparecer na nova lista global dos dez destinos em alta para o período entre o final de março e junho deste ano.

A seleção foi feita com base no aumento das buscas por hospedagens na plataforma, comparando com o mesmo período do ano passado.

O ranking considera o outono no Brasil e a primavera no hemisfério norte, época em que muitos viajantes aproveitam os feriados prolongados.

Segundo o Airbnb, Ubatuba atrai especialmente turistas que querem escapar da rotina agitada da capital paulista durante o feriado nacional entre 1º e 4 de maio. Com mais de 70 praias, a cidade se destaca por oferecer uma combinação de tranquilidade, aventura e contato com a natureza. Os visitantes podem aproveitar o surfe, banhos de sol e trilhas em meio à Mata Atlântica, além de vivenciar a cultura local vibrante.

LISTA COMPLETA:

Gulf Shores, Estados Unidos: Localizada no Alabama, essa cidade litorânea oferece opções para todas as idades, como pesca, esportes aquáticos, trilhas e parques. A gastronomia local também é um atrativo, com destaque para frutos do mar preparados por chefs particulares.

Taito, Japão: Região especial da Metrópole de Tóquio, Taito reúne tradição e modernidade. Entre os destaques estão o histórico distrito de Asakusa, com templos e mercados tradicionais, e a Tokyo Skytree, que oferece vistas panorâmicas da cidade.

Colônia, Alemanha: Às margens do rio Reno, Colônia chama atenção por sua arquitetura e história, com atrações como a imponente catedral da cidade. Durante o mês de março, o famoso Carnaval de Colônia movimenta ruas, praças e bares com festas e música.

Milão, Itália: Conhecida por ser um polo de moda, design e arte, Milão ganha destaque em abril com a Milan Design Week. O evento reúne artistas, designers e visitantes do mundo todo. Segundo o Airbnb, experiências criativas como oficinas de mosaico também atraem turistas.

Stillwater, Estados Unidos: Cidade universitária com forte espírito comunitário, localizada em Oklahoma, Stillwater é especialmente visitada durante o Spring Family Weekend, que ocorre em março. A programação inclui música ao vivo, eventos no campus e culinária típica.

Corfu, Grécia: Essa ilha na costa noroeste da Grécia oferece paisagens costeiras montanhosas e eventos culturais como festivais de jardinagem, música e cinema. O cenário natural aliado à programação especial atrai turistas em busca de experiências ao ar livre.

Punta Cana, República Dominicana: Destino caribenho conhecido por suas praias de águas cristalinas e paisagens tropicais, Punta Cana é ideal para esportes aquáticos como snorkel e mergulho. O ecoturismo também é um destaque, com parques nacionais, trilhas e passeios em rios e montanhas.

Amsterdã, Holanda: A capital holandesa se transforma durante o Dia do Rei, comemorado em 27 de abril, com festas de rua e muita música. Além da celebração, o Airbnb destaca experiências culturais, como oficinas de joalheria com artesãos locais.

Basileia, Suíça: A cidade suíça se prepara para receber uma importante competição internacional de música no início de maio. Com uma forte cena cultural, Basileia oferece uma programação intensa e uma arquitetura que mistura o clássico e o moderno. (**Isabella Fernandes)**

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/06/2025 00:15:44 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

RRB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 04.727.938/0001-69

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, apresentamos os Balanços Patrimoniais e demais contas referentes aos exercícios encerrados em 31 de março.

Assis - SP, 02 de junho de 2025. **A Diretoria**

Balanços patrimoniais em 31 de março de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado			Controladora		Consolidado	
Ativo	**2025**	**2024**	**2025**	**2024**	**Passivo e patrimônio líquido**	**2025**	**2024**	**2025**	**2024**
Circulante					Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	51.378	68.152	95.889	85.016	Fornecedores	10	90	30.005	19.750
Aplicações financeiras	3.786	5	3.786	5	Passivos de arrendamento	–	–	17.506	15.146
Instrumentos financeiros derivativos	–	–	–	711	Instrumentos financeiros derivativos	–	–	2.572	201
Contas a receber	–	–	24.814	24.365	Salários e encargos sociais	608	452	13.619	12.501
Estoques	–	–	28.358	33.111	Empréstimos e financiamentos	–	–	10.086	18.480
Ativo biológico	–	–	164.327	158.809	Impostos e taxas	283	213	5.837	3.666
Tributos a recuperar	1.814	1.277	18.833	35.360	Adiantamentos de cliente	–	–	4.416	39.350
Juros sobre capital próprio	14.461	14.461	–	–	Dividendos a pagar	9.538	5.353	9.538	5.353
Outros ativos	16	98	6.689	5.350	Juros sobre capital próprio	14.461	14.461	14.467	14.467
Total do ativo circulante	71.455	83.993	342.696	342.727	Outros passivos	15	7	371	468
					Total do passivo circulante	24.915	20.576	108.417	129.382
Não circulante					Não circulante				
Realizável a longo prazo					Fornecedores	–	–	14.656	–
Mútuo com partes relacionadas	53.013	33.787	14.666	–	Passivos de arrendamento	–	–	93.573	78.833
Depósitos judiciais	–	–	1.668	1.215	Empréstimos e financiamentos	–	–	22.859	6.454
Tributos a recuperar	–	–	46.283	40.704	Provisão para demandas judiciais	–	–	44.850	36.861
Outros ativos	–	–	–	8	Tributos diferidos	–	–	115.580	99.614
	53.013	33.787	62.617	41.927	Total do passivo não circulante	–	–	291.518	221.762
Investimentos	408.180	341.223	463	463	Total do passivo	24.915	20.576	399.935	351.144
Imobilizado	530	596	399.673	316.762	Patrimônio líquido				
Intangível	–	–	490	586	Capital social	249.129	249.129	249.129	249.129
Direito de uso	–	–	102.715	88.073	Reserva de lucros	259.134	189.894	259.134	189.894
Total do ativo não circulante	461.723	375.606	565.958	447.811	Subtotal	508.263	439.023	508.263	439.023
					Participação dos não controladores	–	–	456	371
					Total do patrimônio líquido	508.263	439.023	508.719	439.394
Total do ativo	533.178	459.599	908.654	790.538	Total do passivo e do patrimônio líquido	533.178	459.599	908.654	790.538

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 (Em milhares de Reais)

		Reservas de lucros					
	Capital social	**Reserva legal**	**A serem destinados**	**Lucros acumulados**	**Total**	**Participação dos não controladores**	**Total do patrimônio líquido**
Em 31 de março de 2023	249.129	6.472	111.868	–	367.469	268	367.737
Lucro líquido do exercício	–	–	–	93.920	93.920	14.106	108.026
Destinações							
Reserva legal	–	4.696	–	(4.696)	–	–	–
A deliberar em Assembleia Geral	–	–	83.871	(83.871)	–	–	–
Dividendos obrigatórios	–	–	–	(5.353)	(5.353)	–	(5.353)
Distribuição a não controladores	–	–	–	–	–	(14.003)	(14.003)
Juros sobre capital próprio	–	–	(17.013)	–	(17.013)	–	(17.013)
Em 31 de março de 2024	249.129	11.168	178.726	–	439.023	371	439.394
Lucro líquido do exercício	–	–	–	73.425	73.425	19.647	93.072
Destinações							
Reserva legal	–	3.671	–	(3.671)	–	–	–
A deliberar em Assembleia Geral	–	–	65.569	(65.569)	–	–	–
Dividendos obrigatórios	–	–	–	(4.185)	(4.185)	–	(4.185)
Distribuição a não controladores	–	–	–	–	–	(19.562)	(19.562)
Em 31 de março de 2025	249.129	14.839	244.295	–	508.263	456	508.719

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações do resultado - Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
	2025	**2024**	**2025**	**2024**
Receita bruta	–	–	394.105	423.860
Impostos	–	–	(10.367)	(11.297)
Receita líquida	–	–	383.738	412.563
Variação no valor justo dos ativos biológicos	–	–	18.640	(11.573)
Custo dos produtos vendidos	–	–	(225.563)	(230.781)
Lucro bruto	–	–	176.815	170.209
Receitas (despesas) operacionais				
Gerais e administrativas	(2.922)	(2.667)	(48.738)	(45.361)
Provisão para demandas judiciais	–	–	(7.989)	(28.376)
Participação de empregados	(308)	(240)	(7.485)	(6.929)
Participação nos lucros de controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	66.957	89.923	–	–
Outras receitas (despesas) líquidas	20	(1.594)	16.782	28.741
Lucro antes do resultado financeiro	63.747	85.422	129.385	118.284
Receitas financeiras	11.733	9.707	14.510	18.567
Despesas financeiras	(56)	(3)	(24.827)	(21.167)
Resultado financeiro	11.677	9.704	(10.317)	(2.600)
Lucro líquido antes do imposto de renda e da contribuição social	75.424	95.126	119.068	115.684
Imposto de renda e contribuição social				
Correntes	(1.999)	(1.206)	(10.030)	(9.307)
Diferidos	–	–	(15.966)	1.649
Lucro líquido do exercício	73.425	93.920	93.072	108.026
Atribuível a:				
Acionistas da Companhia			73.425	93.920
Participação dos não controladores			19.647	14.106
			93.072	108.026
Lucro por ação atribuível aos acionistas da Companhia durante o exercício (expresso em R$ por ação)				
Lucro básico e diluído por ação			0,32	0,37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações do resultado abrangente em 31 de março de 2025 e 2024 (Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	2025	**2024**	**2025**	**2024**
Lucro do exercício	73.425	93.920	93.072	108.026
Outros resultados abrangentes	–	–	–	–
Resultado abrangente do exercício	73.425	93.920	93.072	108.026
Atribuível a				
Acionistas da Companhia			73.425	93.920
Participação dos não controladores			19.647	14.106
			93.072	108.026

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 (Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
Fluxo de caixa de atividades operacionais	**2025**	**2024**	**2025**	**2024**
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	75.424	95.126	119.068	115.684
Ajustes para conciliar o lucro ao caixa oriundo das atividades operacionais:				
Depreciação	75	191	50.724	50.056
Amortização	–	–	95	474
(Ganho) perda na alienação de baixa de imobilizado	(45)	3	(2.806)	(1.883)
Variação do valor justo do produto agrícola	–	–	(13.057)	(7.192)
Realização do AVP - passivos de arrendamento	–	–	15.515	8.480
Provisão (reversão) de perda/ganho de instrumentos financeiros derivativos	–	–	3.082	(6.879)
Juros sobre empréstimos, variações monetárias e mútuo	(6.227)	(4.295)	369	250
Variação no valor justo dos ativos biológicos	–	–	(5.583)	18.765
Provisão para demandas judiciais, devedores duvidosos e estoque obsoletos	–	–	7.992	104
Participação nos lucros de controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	(66.957)	(89.923)	–	–
Variações nos ativos e passivos operacionais:				
Aplicações financeiras	(3.781)	–	(3.781)	–
Contas a receber	–	–	(449)	2.650
Estoques	–	–	4.750	6.526
Ativos biológicos	–	–	65	(80)
Depósito judicial	–	–	(453)	(35)
Outros ativos	2.099	1.863	14.017	1.936
Fornecedores	(80)	(120)	24.911	5.257
Salários e encargos sociais	156	6	1.118	1.277
Impostos e taxas	(2.535)	(2.402)	2.171	(5.242)
Adiantamentos de clientes	–	–	(34.934)	(24.216)
Outros passivos	8	(43)	(97)	79
Caixa gerado (aplicado) nas operações	(1.863)	406	182.717	166.011
Imposto de renda e contribuição social pagos	(1.947)	(1.246)	(14.429)	(20.927)
Juros pagos	–	–	(1.855)	(4.217)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais	(3.810)	(840)	166.433	140.867
Fluxo de caixa de operações de investimentos				
Adição de ativo imobilizado	(9)	(13)	(133.135)	(90.169)
Adição de intangível	–	–	–	(53)
Valor recebido pela venda de imobilizado	45	–	2.809	2.259
Mútuo com acionista	(13.000)	–	(13.000)	–
Dividendos recebidos	–	62.808	–	–
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de investimentos	(12.964)	62.795	(143.326)	(87.963)
Fluxo de caixa de atividades de financiamentos				
Captação de empréstimos e financiamentos	–	–	24.775	3.000
Contemplação e pagamento de consórcio	–	–	(253)	(908)
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	–	–	(17.194)	(16.002)
Dividendos distribuídos	–	(4.801)	(19.562)	(18.804)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	–	(4.801)	(12.234)	(32.714)
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(16.774)	57.154	10.873	20.190
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	68.152	10.998	85.016	64.826
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	51.378	68.152	95.889	85.016
(Redução)/aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(16.774)	57.154	10.873	20.190

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis - Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1) Contexto operacional: A RRB Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia" ou "Controladora") é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede social em Assis, Estado de São Paulo. Tem como objeto social e atividade preponderante a participação, direta ou indireta, nas empresas controladas mencionadas na **Nota 2.3**. A Companhia é controladora do Grupo Nova América (o "Grupo"), que é composto pelas seguintes empresas: • Nova América Terras Ltda. ("Terras"); • Nova América Negócios Ltda. ("Negócios"); • Nova América Agrícola Ltda. ("Tarumã"). **(a) Impactos das mudanças climáticas e outros:** As plantações do Grupo estão expostas aos riscos de danos causados por estresses bióticos (que podem ser causados por organismos vivos, como insetos e microrganismos), abióticos (como temperatura, irradiação e deficiência hídrica), incêndios acidentais e criminosos e outras forças da natureza. Existem processos voltados ao monitoramento e mitigação desses riscos, através do controle de pragas, sistema de monitoramento de incêndios via satélite que informa focos em um raio de até 3 km das áreas, equipes de combate a incêndio e ferramentas tecnológicas que auxiliam no levantamento de imagens para entender os impactos causados nas lavouras devido aos danos por estresses bióticos e abióticos que ocorreram durante o exercício. Historicamente, as condições climáticas podem causar volatilidade no setor sucroenergético e, consequentemente, no resultado operacional do Grupo, por influenciarem as safras aumentando ou reduzindo as colheitas. Além disso, os negócios do Grupo estão sujeitos a sazonalidade de acordo com o ciclo de crescimento da cana-de-açúcar. Não há nenhum tipo de seguro contratado que cubra esses riscos. **2) Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto, quando aplicável, pela valorização de determinados ativos como ativo biológico e instrumentos derivativos, os quais são mensurados ao valor justo. Além disso, a sua preparação requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das práticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na Nota 3. As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), e evidenciam todas as informações relevantes principais das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. A emissão destas demonstrações contábeis foi autorizada pela Administração em 02 de junho de 2025. **3) Principais políticas contábeis:** As políticas contábeis significativas aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão de acordo com as normas brasileiras de contabilidade. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

A Administração **Leandra Thomé de Souza Sepulveda -** Gerente Administrativa **Wendel Marques Cordeiro de Barros -** Supervisor de Controladoria - CRC 1 SP 263133/O-1

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas - **RRB Empreendimentos e Participações S.A.**

Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas: Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da RRB Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial individual e consolidado em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado individuais e consolidadas, do resultado abrangente individuais e consolidadas, das mutações do patrimônio líquido individuais e consolidadas e dos fluxos de caixa individuais e consolidadas para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da RRB Empreendimentos e Participações S.A. em 31 de março de 2025 o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstrações contábeis individuais e consolidadas em 31 de março de 2024 apresentadas para fins comparativos:** As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da RRB Empreendimentos e Participações S.A. para o exercício findo em 31 de março de 2024 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria para as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, datado em 12 de junho de 2024, com opinião não modificada. **Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas a não ser que a Administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários, tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta à tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos e condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo da apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas de controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

BDO

Ribeirão Preto, 02 de junho de 2025

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 029356/0-1

Nayra Camile Caetano
Contador CRC 1 SP 298501/O-3

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90091/2025

UASG: 090115 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VI BAURU

Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico - Processo: 024.00073836/2025-11 - Objeto: Aquisição de insumos médicos para atendimento de demandas judiciais - Critério de julgamento: menor preço - Modo de disputa: aberto-fechado - **Data da abertura das propostas: 11/07/2025 - 09:00 (horário de Brasília)**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90092/2025

UASG: 090115 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VI BAURU

Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico - Processo: 024.00074169/2025-85 - Objeto: Aquisição de insumos médicos para atendimento de demandas judiciais - Critério de julgamento: menor preço - Modo de disputa: aberto-fechado **- Data da abertura das propostas: 11/07/2025 - 09:00 (horário de Brasília).**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90093/2025

UASG: 090115 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VI BAURU

Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico - Processo: 024.00074587/2025-72 - Objeto: Aquisição de insumos médicos para atendimento de demandas judiciais - Critério de julgamento: menor preço - Modo de disputa: aberto-fechado - **Data da abertura das propostas: 14/07/2025 - 09:00 (horário de Brasília)**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90094/2025

UASG: 090115 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VI BAURU

Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico - Processo: 024.00074771/2025-12 - Objeto: Aquisição de insumos médicos para atendimento de demandas judiciais - Critério de julgamento: menor preço - Modo de disputa: aberto-fechado - **Data da abertura das propostas: 14/07/2025 - 09:00 (horário de Brasília)**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. WALTER ERWIN HOFFGEN" DE PORTO FELIZ

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto no CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. WALTER ERWIN HOFFGEN" DE PORTO FELIZ, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025, Processo nº 006.00238005/2025-19 PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O PERÍODO DE JULHO À SETEMBRO DE 2025, DESTINADOS AO CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. WALTER ERWIN HOFFGEN" DE PORTO FELIZ. A realização da sessão será no dia 11/07/2025 às 09h00min, no Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.gov.br. O edital da Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.gov.br/pncp opção CONTRATAÇÕES> EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto ao Seção de Finanças e Suprimentos desta Penitenciária: Estrada Vicinal Porto Feliz a Rafard, KM 5 – Centro Prisional– Porto Feliz/SP - CEP: 18.543-900.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 66/2025

Objeto: Aquisição de materiais destinados à manutenção e recuperação de vias públicas para atender às necessidades do município da Prefeitura municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 14/07/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 14/07/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 27 de junho de 2025.

Caique Ruiz Gonzales
Diretor da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 67/2025

Objeto: Aquisição de bancos de concreto armado e estucado, para atender às necessidades do município da Estância Turística de 0límpia/SP. Recebimento das propostas até dia 15/07/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 15/07/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 27 de junho de 2025.

Caique Ruiz Gonzales
Diretor da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Aviso de Licitação

Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 68/2025

Objeto: Aquisição de nitrogênio líquido, para atender às necessidades Secretaria municipal da Saúde da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 16/07/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 16/07/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 27 de junho de 2025.

Caique Ruiz Gonzales
Diretor da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 69/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 17/07/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 17/07/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 27 de junho de 2025.

Caique Ruiz Gonzales
Diretor da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS / DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO: 017.00005662/2025-16
INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ ACIDENTES - 4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
ASSUNTO: MANDADO DE SEGURANÇA
COMUNICADO DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DE 26/06/2025.

Para fins de atender o Mandado de Segurança em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública, autos nº 1084971-96.2024.8.26.0053, que recomenda a contratação direta de escola que possa atender ao programa dos Centros de Convivência Infantil no município de São Vicente, devendo ser respeitado o valor estimado e previsto no Edital de Chamamento Público nº 24/2025, informamos que foi aberto por esta SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, o Credenciamento para CONTRATAÇÃO DE ESCOLAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INFANTIL, conforme condições estipuladas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 24/2025. Os interessados em contratar com o Estado, situados no município de São Vicente/SP, deverão acessar no prazo de 08 (oito) dias úteis, o site: **www.compras.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.imprensaoficial.com.br**, opção "negócios públicos".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO faz saber a quem possa interessar que: às 09:00 horas do dia 16/07/2025 (com recebimento das propostas até às 08h00min do dia 16/07/2025), realizará o Início da Disputa de Preços referentes à abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025, que tem como objeto a «CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIRADA E DESCARTE DE ENTULHO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS». A sessão pública de processamento da licitação será realizada exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema Eletrônico http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/. A formalização de consultas poderão ser obtidas no Departamento de Licitações pelo endereço de e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br; e pelo telefone: (12) 3668-5450 ou (12) 3662-3685. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do endereço eletrônico http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/ ; ou www.camposdojordao.sp.gov.br ; "acesso no link - Licitações".

Campos do Jordão, 27 de junho de 2025.
João Myra Fernandes
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025
EDITAL Nº 50/2025R
PROCESSO Nº 79/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos. O edital e seus anexos, estão disponíveis gratuitamente através dos sites: www.novobbmnet.com.br e www.saae.sp.gov.br. Este Pregão será realizado de forma **ELETRÔNICA**, através do BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de **14 de julho de 2025**, às **09h00**. Maiores informações, no Setor de Procedimentos Licitatórios do ***SAAE***, através do telefone: (19) 3834-9434.

Indaiatuba, 27 de junho de 2025
Eng.º Sandro de A. Lopes Coral
Superintendente

Ageo Terminais e Armazéns Gerais S.A.

CNPJ/MF nº 03.798.096/0001-73 NIRE 35.300.411.960

Resumo da Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 13 de Junho de 2025

Dia 13/06/2025, às 16:00 hs, na sede social em São Paulo, SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente, Sr. Ricardo Wiering de Barros; Secretário, Sr. Thiago José Braga Lobato. **Deliberações: (I)** aprovar a realização da Emissão e da Oferta, que terão, dentre outras condições a serem negociadas pela Companhia, as seguintes características: **(a) Enquadramento do Projeto como Prioritário**: a emissão das Debêntures será realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24/06/2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), do Decreto nº 11.964, de 26/03/2024, conforme alterado ("Decreto 11.964"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 4.751, de 26/09/2019 ("Resolução CMN 4.751"), da Resolução CMN nº 5.034, de 21/07/2022 ("Resolução CMN 5.034") ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento automático do Projeto (conforme definido abaixo) como prioritário pelo Ministério de Portos e Aeroportos ("MPOR"), à luz da Portaria do Ministério de Portos e Aeroportos ("MPOR") nº 419, de 29/08/2024, publicada no Diário Oficial da União em 30/08/2024 ("Portaria"). O Projeto foi protocolado junto ao Ministério de Portos e Aeroportos sob o número de protocolo a ser indicado na Escritura de Emissão; **(b) Número da Emissão:** a Emissão representa a 5ª emissão de debêntures da Companhia; **(c) Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; **(d) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R$154.000.000,00 na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"); **(e) Destinação de Recursos:** nos termos do artigo 2º, §1º, da Lei 12.431, bem como do Decreto 11.964, e da Resolução CMN 5.034 ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, os recursos obtidos pela Companhia por meio da integralização das Debêntures serão destinados exclusivamente no âmbito do projeto de expansão da área portuária denominada "Bacia 10 do Terminal AGEO", que consiste na adição de 12 tanques cilíndricos verticais com suas tubulações, equipamentos e acessórios, para armazenamento de granéis líquidos, perfazendo um volume adicional nominal de 58.000m³ no Porto da Cidade de Santos, Estado de São Paulo, referente ao Contrato de Arrendamento nº DP/10.2001 cujo Plano de Investimentos foi aprovado pelo Termo de Risco de Investimento nos termos da Portaria nº 534, de 22 de novembro de 2023 ("Projeto"), considerado como prioritário nos termos da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e da Portaria, para o pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas ocorridos em prazo igual ou inferior à 36 (trinta e seis) meses contados da divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta, pela Companhia, nos termos da tabela prevista na Escritura de Emissão; **(f) Colocação e Procedimento de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o rito automático de registro de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, com a intermediação do Coordenador Líder, nos termos do *"Contrato de Estruturação, Coordenação e Colocação para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Profissionais, sob o Regime de Garantia Firme, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 5ª Emissão da AGEO Terminais e Armazéns Gerais S.A."*, a ser celebrado entre a Companhia, a EBT – Empresa Brasileira de Terminais e Armazéns Gerais Ltda. ("Fiadora") e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"); **(g) Data de Emissão:** para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela a ser definida na Escritura de Emissão, sendo certo que a Emissão ocorrerá em até 6 meses contados da data da presente Assembleia ("Data de Emissão"); **(h) Data de Início da Rentabilidade**: para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade das Debêntures será a data da 1ª integralização das Debêntures ("Data de Início da Rentabilidade"); **(i) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade**: as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será igualmente reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 em nome do titular das Debêntures ("Debenturista"); **(j) Conversibilidade**: as Debêntures serão simples, ou seja, não são conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(k) Espécie**: as Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações; **(l) Prazo e Data de Vencimento:** ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), resgate da totalidade das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de 12 anos contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); **(m) Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R$1.000,00 ("Valor Nominal Unitário"); **(n) Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 154.000 Debêntures; **(o) Preço de Subscrição e Forma de Integralização**: as Debêntures serão subscritas e integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, observado que, caso haja integralização de Debêntures após a primeira Data de Integralização, tais Debêntures serão integralizadas pelo valor correspondente ao Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido abaixo) acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 ("Preço de Integralização"). Para fins da Escritura de Emissão, "Data de Integralização" significa a data na qual ocorrerá a subscrição e integralização das Debêntures. Sobre o Preço de Integralização poderá incidir ágio ou deságio, a ser definido no ato de subscrição das Debêntures, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio, será o mesmo para todas as Debêntures. Em relação às liquidações realizadas em datas diferentes, eventual ágio ou deságio poderá ser aplicado de forma diferente. **(p) Atualização Monetária das Debêntures**: o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a primeira Data de Integralização até a data de seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures ("Valor Nominal Unitário Atualizado"). O cálculo da Atualização Monetária das Debêntures obedecerá a fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão; **(q) Remuneração das Debêntures**: sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, sendo tal percentual limitado ao maior entre **(i)** o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2032, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br), a ser definida no fechamento do dia de realização do Procedimento do *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, base 252 Dias Úteis; ou **(ii)** 7,50% ao ano, base 252 Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa utilizando-se o critério *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, que deve ocorrer ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo). O cálculo da Remuneração obedecerá a fórmula descrita na Escritura de Emissão; **(r) Pagamento da Remuneração**: ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo, resgate da totalidade das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente a contar da Data de Emissão, sem carência, sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, conforme cronograma da tabela descrita na Escritura de Emissão, sendo a primeira parcela devida em 15/12/2025 e a última na Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"); **(s) Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado**: ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo, resgate da totalidade das Debêntures decorrentes de Oferta de Resgate Antecipado ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado será amortizado em 3 parcelas anuais, sempre no dia 15 do mês de junho de cada ano, conforme cronograma da tabela prevista na Escritura de Emissão, sendo a primeira parcela devida em 15/06/2035 e a última na Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma "Data de Amortização"); **(t) Fiança**: como garantia do fiel e pontual pagamento das Debêntures, a Fiadora prestará fiança nos termos do artigo 818 e seguintes do Código Civil, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se, bem como a seus sucessores a qualquer título, solidariamente como fiadora e principais pagadoras de todos os valores devidos nos termos da Escritura de Emissão, nos termos a serem descritos na Escritura de Emissão ("Fiança"); **(u) Desmembramento**: não será admitido o desmembramento do Valor Nominal Unitário Atualizado, da Remuneração das Debêntures e dos demais direitos conferidos aos Debenturistas, nos termos do artigo 59, inciso IX, da Lei das Sociedades por Ações; **(v) Resgate Antecipado Facultativo**: nos termos da Resolução CMN 4.751 ou de outra forma (se permitido pelas regras expedidas pelo CMN e pela legislação e regulamentação aplicáveis), desde que após o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado facultativo superar 4 anos, nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751, ou em data anterior, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, a Emissora poderá, em qualquer Data de Pagamento da Remuneração, independentemente de qualquer aprovação, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures (sendo vedado o resgate parcial), com o consequente cancelamento tais de Debêntures, de acordo com os procedimentos previstos abaixo ("Resgate Antecipado Facultativo"). O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo será equivalente ao valor indicado no item (i) ou (ii) abaixo, dos dois o maior ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo"): **(i)** Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido **(a)** da Remuneração *calculada pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos eventualmente devidos e não pagos até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (exclusive); **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures; ou valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Atualizado, acrescido **(a)** da respectiva Remuneração, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com duration equivalente à duration remanescente das Debêntures, na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, decrescido de uma taxa de 0,30% ao ano, calculado conforme cláusula abaixo, e **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. **(w) Amortização Extraordinária Facultativa**: nos termos da Resolução CMN 4.751 ou de outra forma (se permitido pelas regras expedidas pelo CMN e pela legislação e regulamentação aplicáveis), desde que após o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data da efetiva amortização extraordinária facultativa superar 4 anos, nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751, ou em data anterior, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, a Emissora poderá, em qualquer Data de Pagamento da Remuneração, independentemente de qualquer aprovação, realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, sendo certo que tal amortização deverá abranger, proporcionalmente, a totalidade das Debêntures, e estará, em qualquer hipótese, limitada a 98% do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, de acordo com os procedimentos previstos abaixo ("Amortização Extraordinária Facultativa"). O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Amortização Extraordinária Facultativa será equivalente ao valor indicado no item (i) ou (ii) abaixo, dos dois o maior: **(i)** determinado percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado (observada a limitação prevista acima), a ser definido pela Companhia, a seu exclusivo critério, acrescido **(a)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização da ou Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos eventualmente devidos e não pagos até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa (exclusive); **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures ("Valor da Amortização Extraordinária Facultativa"); ou **(ii)** conforme o disposto no item "(u)", inciso (ii) acima. **(x) Oferta de Resgate Antecipado**: caso seja permitido à Companhia realizar o resgate antecipado das Debêntures, nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis, inclusive mas não se limitando em virtude da regulamentação, pelo CMN, da possibilidade de resgate prevista no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade (sendo vedada a oferta facultativa de resgate antecipado parcial) das Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas, para aceitar ou não o resgate das Debêntures por eles detidas, de acordo com os termos e condições previstos abaixo ("Oferta de Resgate Antecipado"). O valor a ser pago aos Debenturistas na hipótese de realização do resgate antecipado total das Debêntures em decorrência da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido **(i)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior conforme o caso, até a Data de Resgate Antecipado; **(ii)** dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão até a Data de Resgate Antecipado; e **(iii)** de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Companhia, que não poderá ser negativo ("Preço de Resgate Antecipado"); **(y) Aquisição Facultativa**: após decorrido o prazo de 2 anos contado da Data de Emissão, ou em prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, observado o disposto na Lei 12.431 e da regulamentação do CMN, a Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, na Resolução CVM 160 e na regulamentação aplicável do CMN e da CVM, incluindo a Resolução da CVM nº 77, de 29/03/2022, conforme alterada. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão **(i)** ser canceladas, observado o disposto na Lei 12.431, nas regras expedidas pelo CMN e na regulamentação aplicável, sendo certo que, na data de celebração da Escritura de Emissão, tal cancelamento não é permitido pela regulamentação em vigor; **(ii)** permanecer na tesouraria da Companhia; ou **(iii)** serem novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração aplicável às demais Debêntures; **(z) Vencimento Antecipado:** observados os termos da Escritura de Emissão, as Debêntures e todas as obrigações constantes na Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, na ocorrência dos eventos de vencimento antecipado previstos da Escritura de Emissão ("Eventos de Vencimento Antecipado"), sendo certo que tais Eventos de Vencimento Antecipado, prazos de curas, limites e/ou valores mínimos (*thresholds*), especificações, ressalvas e/ou exceções em relação a tais eventos serão negociados e definidos na Escritura de Emissão, assim como se tais eventos serão eventos de vencimento automático ou não automático, prevalecendo, em qualquer caso, os termos ali previstos; e **(aa) Demais Condições:** todas as demais condições e regras específicas a respeito da Emissão deverão ser tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. **(II)** aprovar a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta, incluindo, mas não se limitando, a **(a)** contratação do Coordenador Líder, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviços; **(b)** contratação de Prestadores de Serviços, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviços; e **(c)** discussão, negociação e definição dos demais termos e condições da Emissão, da Oferta e das Debêntures, podendo, em nome e/ou em benefício da Companhia, celebrar a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, os contratos com os Prestadores de Serviços, bem como os demais Documentos da Emissão e da Oferta e seus eventuais aditamentos; e **(III)** aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para realização da Emissão e/ou da Oferta, nos termos das deliberações aqui previstas. **Encerramento:** Nada a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. São Paulo, 13 de junho de 2025.JUCESP nº 212.574/25-5 em 24/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMPLEXO PENAL DE REGINÓPOLIS
Modalidade: Pregão Eletronico Nº 90010/2025
Nº Processo: 006.00188764/2025-15

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS. **Total de Itens Licitados**: 30 (trinta). **Valor total da licitação**: 18.591,33 (dezoito mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e tres centavos). **Disponibilidade do edital**: 01/07/2025. **Horário**: das 08h. **Endereço**: Estrada Vicinal Roberto Kassim, Km 04, Bairro Centro Prisional -Reginópolis/SP – CEP: 17.196-901. **Link do PNCP:** https://www.gov.br/pncp/pt-br. **Entrega das Propostas**: a partir de 01/07/2025 às 8h no site: www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas**: 15/07/2025 às 9h no site: www.gov.br/compras. **Fonte:** DOESP e PNCP.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMPLEXO PENAL DE REGINÓPOLIS
Modalidade: Pregão Eletronico Nº 90011/2025.
Nº Processo: 006.00188686/2025-59.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS. **Total de Itens Licitados**: 37 (trinta e sete). **Valor total da licitação**: R$ **28.555, 95 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Disponibilidade do edital**: 01/07/2025. **Horário**: das 08h00. **Endereço**: Estrada Vicinal Roberto Kassim, Km 04, Bairro Centro Prisional -Reginópolis/SP – CEP: 17.196-901. **Link do PNCP:** https://www.gov.br/pncp/pt-br. **Entrega das Propostas**: a partir de 01/07/2025 às 8h no site: www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas**: 14/07/2025 às 9h no site: www.gov.br/compras. **Fonte:** DOESP e PNCP.

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/06/2025 00:15:59 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Licitações, Suprimentos e Logística Central
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-004/2025. Processo licitatório: 6.965/2025. Objeto: Registro de Preço para a " Aquisição de Material Escolar para os Estudantes das Escolas Municipais de Taboão da Serra" - 2º CADERNO- Sessão pública de processamento: dia 15/07/2025 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo PREGOEIRO TITULAR RONALDO BALLESTERO com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 27 de junho de 2025.Paulo Rogério Bittencourt – Secretário Municipal de Licitações, Suprimentos e Logística Central.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

1ª RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: [...] EXECUÇÃO DE OBRA DE UMA CICLOVIA, COM PASSEIO LATERAL, NA ESTRADA VICINAL ROMÃO LOPES MARTINS NO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP [...]. Onde se lê: "INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 09/07/2025." e "LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 30/05/2025". Leia-se: "INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 10/07/2025." e "LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 30/05/2025". O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e dás 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 27/06/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DE TERMO DO CONTRATO Nº 38/2025 - PROC. Nº 2963/2025. CONTRATADA: GRAND TECH ELEVADORES LTDA - OBJETO: Constitui o objeto deste a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, incluso material e mão-de-obra, para reforma eletromecânica e eletrônica de elevador situado na Emef Leandro Klein visando conformação com normas técnicas vigentes. Vigência: 60 dias, contados a partir da data da assinatura. Valor total: R$ 85.000,00. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025. CONTRATANTE: SEEDUC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Barras, torna público que se acha aberto a Concorrência Presencial nº 010/2025 - Processo Administrativo nº 502/2025, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Construção do Novo Prédio do Conselho Tutelar do município de Sete Barras/SP. Tipo de Julgamento: Menor Preço Global. A sessão pública será na sede da Prefeitura Municipal, localizada à rua José Lopes, nº 35, centro, Sete Barras/SP, às 10:00 horas do dia 18.07.2025. Edital na integra no site: www.setebarras.sp.gov.br ou no endereço acima. Informações: Tel.: (13) 3872-5500, ramal 216 ou 123 e e-mail: licitacao@setebarras.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº14/2024 – ESPAÇOS CULTURAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 109.269/2024. TERMO DE EXECUÇÃO Nº 108-2025 de 23/06/2025, P.A. nº 48.784/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. CONTRATADA: GLAUCIENE PINHEIRO DA SILVA. OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM ARTES VISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). VALOR: R$ 15.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

Araraquara, 24 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Licitações, Suprimentos e Logística Central
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-009/2025. Processo licitatório: 12.613/2025. Objeto: CONTRATO para a " Contratação de empresa especializada em execução de painel portíco com Lâmina para sala no paço municipal de Taboão da Serra" - 2º CADERNO- Sessão pública de processamento: dia 16/07/2025 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo PREGOEIRO TITULAR RONALDO BALLESTERO com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 27 de junho de 2025.Paulo Rogério Bittencourt – Secretário Municipal de Licitações, Suprimentos e Logística Central.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

O Secretário de Governo de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025** – Processo nº 10.051/2023 - Credenciamento de Agências de Viagens Nacionais e Internacionais, objetivando a aquisição de passagens aéreas, hospedagens e traslados, que receberá a documentação para credenciamento dos interessados de acordo com o Edital e seus anexos. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h00 às 16h00, (11) 4785-3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br e/ou www.embudasartes.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Barras, torna público que se acha aberto a Concorrência Presencial nº 005/2025 - Processo Administrativo nº 140/2025, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Galerias de Águas Pluviais no Jardim Aparecida, Jardim Magário e Centro do município de Sete Barras/SP – Contrato FEHIDRO nº 223/2024. Tipo de Julgamento: Menor Preço Global. A sessão pública será na sede da Prefeitura Municipal, localizada à rua José Lopes, nº 35, centro, Sete Barras/SP, às 10:00 horas do dia 17.07.2025. Edital na integra no site: www.setebarras.sp.gov.br ou no endereço acima. Informações: Tel.: (13) 3872-5500, ramal 216 ou 123 e e-mail: licitacao@setebarras.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024 – TEATRO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103.188/2024. TERMO DE EXECUÇÃO Nº 103-2025 de 23/06/2025, P.A. nº 48.351/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. CONTRATADA: INSTITUTO LELIA ABRAMO. OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM ARTES VISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). VALOR: R$ 9.900,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

Araraquara, 24 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024 – TEATRO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103.188/2024. TERMO DE EXECUÇÃO Nº 095-2025 de 12/06/2025, P.A. nº 46.105/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. CONTRATADA: CARLOS EDUARDO ANDRADE PIRES. OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM ARTES VISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). VALOR: R$ 9.900,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

Araraquara, 24 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO BB 1073740

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 031/2025 -Repetido -Retificado Processo Licitatório N.º 6372/2025; **Abertura Das Propostas:** Às 10:00 horas do dia 17 de JULHO de 2025. **Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 10:00 horas do dia 17 de JULHO de 2025. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento e prestação de Serviços De Entrega Gás De Cozinha Glp Envasado Em Botijões De 5 Kg, 13 Kg E 45 Kg, Aos Diversos Setores Da Prefeitura Do Município De Araraquara Por Um Período De 12 (Meses) Podendo Ser Prorrogado, Aditado Ou Suprimido Na Forma Da Lei, Conforme Termo De Refeerência E Demais Anexos Que Ficam Fazendo Parte Inegrante Deste Edital. Tipo: Menor Preço Por Lote. Retirada Do Edital: A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site da Prefeitura Municipal de Araraquara, na página principal clique no ícone "licitações" > "licitação e contratos" > "licitação e contratos" > "Portal da transparência – Planejamento e Finanças". Ou através do link https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas

Araraquara, 27 de JULHO de 2025.
ROBERTO PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024 – TEATRO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103.188/2024. TERMO DE EXECUÇÃO Nº 098-2025 de 18/06/2025, P.A. nº 46.106/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. CONTRATADA: ANA LUA ARTE E CULTURA. OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM ARTES VISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). VALOR: R$ 9.900,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

Araraquara, 24 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Modalidade: Chamamento Público Nº 08/2024 – Cultura Hip-Hop, Processo Administrativo: Nº 103.175/2024, Termo De Execução Nº 054-2025 de 12/06/2025, P.A. nº 44.382/2025, Contratante: Prefeitura Do Município De Araraquara, Contratada: Kauan Alves Nunes Dos Santos, Objeto: Seleção De Projetos Culturais Em Artes Visuais Para Firmar Termo De Execução Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – VALOR: R$ 8.000,00 VIGÊNCIA: 12 meses

Araraquara, 12 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Tabapuã
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Órgão Licitante: Município de Tabapuã/SP. Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de GÁS GLP P-13 e P-45, obtido a partir da destilação do petróleo, constituído de hidrocarbonetos, com três ou quatro átomos de carbono (propano, propeno, butano e buteno), podendo apresentar-se em mistura entre si e com pequenas frações de outros hidrocarbonetos, envasado em botijão e/ou cilindro, para atender as necessidades da Administração Municipal, para um período de 12 (doze) meses. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (http://transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/comprasedital/), até as 09h00min do dia 11/07/2025, com abertura da sessão pública e disputa em seguida, no mesmo endereço eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no site http://transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/transparencia/ e www.tabapua.sp.gov.br . Mais informações estarão disponíveis pelo telefone (17) 3562-9022 ou pelo e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuã, 27 de junho de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024 – TEATRO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103.188/2024. TERMO DE EXECUÇÃO Nº 099-2025 de 24/06/2025, P.A. nº 48.347/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. CONTRATADA: NICHOLAS AMORIM GOMES DE OLIVEIRA. OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM ARTES VISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). VALOR: R$ 9.900,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

Araraquara, 24 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº09/2024 – DANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103.177/2024. TERMO DE EXECUÇÃO Nº 58-2025 de 09/06/2025, P.A. nº 45.091/2025. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Araraquara. CONTRATADA: Vivaldi Studio de Arte e Dança. OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM ARTES VISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). VALOR: R$ 6.600,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

Araraquara, 12 de junho de 2025
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
(itens remanescentes)
Chamada Pública 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - GRUPOS FORMAIS COMPOSTOS POR ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS, GRUPOS INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Vimos através deste informar que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal, o inteiro teor da classificação provisória dos itens remanescentes da chamada pública acima referendada: http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparenciaeducacao

Araraquara, 27 de junho de 2025.
LUANA RAMOS DE CAMARGO
Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - BB 1073765

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025 – REPETIDO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6351/2025 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 21 de JULHO de 2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 21 de JULHO de 2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site da Prefeitura Municipal de Araraquara, na página principal clique no ícone "licitações" > "licitação e contratos" > "licitação e contratos" > "Portal da transparência – Planejamento e Finanças". Ou através do link https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-elicitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas

Araraquara, 27 de JUNHO de 2025.
ROBERTO PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Informação com independência é tudo.
Somos Impresso
Somos Digital
Somos Conteúdo
GAZETA DE S.PAULO
GAZETA DE S.PAULO

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/06/2025 00:16:14 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
5146939EFE414F8...

Atualização de status

FABRICADO EM RESENDE (RJ). Novo Nissan Kicks investe no estilo e na tecnologia para brigar no segmento dos utilitários esportivos compactos mais equipados

LUIZ HUMBERTO MONTEIRO PEREIRA/AUTOMOTRIX

» Um ano e três meses depois de ter sido revelada no Salão Internacional do Automóvel de Nova York, a segunda geração do Nissan Kicks chega ao Brasil. Com design moderno, mais tecnologias e novo "powertrain", o novo Kicks conviverá nas concessionárias com a primeira geração do modelo – que foi reposicionada como "SUV de entrada" e renomeada como Kicks Play. O Kicks de segunda geração chega às concessionárias brasileiras no dia 3 de julho, mas já está disponível para pré-venda no site da Nissan. A linha parte de R$ 164.990 na versão Sense (R$ 159.990 como valor especial de lançamento), passa pela Advance por R$ 175.990 (R$ 167.990 no lançamento), pela Exclusive de R$ 182.490 (R$ 177.990 no lançamento) e vai a R$ 199.990 na Platinum – no lançamento, a "top" tem bônus de R$ 5 mil na avaliação do usado dado como entrada e taxa zero em 18 vezes com 65% de entrada.

O novo Kicks adota a plataforma CMF-B HS, utilizada pelo Nissan Juke europeu, e desde o início do ano passado já é produzido no México, de onde abastece a América do Norte e alguns países da América Latina. Há três meses, tanto o novo Kicks quanto seu motor começaram a ser produzidos também no Complexo Industrial da Nissan em Resende (RJ). No México, o Kicks recebe motor de 2,0 litros de quatro cilindros aspirado a gasolina com 141 cavalos de potência e 19,4 kgfm de torque. Já no novo modelo produzido no Brasil, as quatro versões compartilham o motor tricilíndrico 1.0 turbo bicombustível, com 12 válvulas e injeção direta multiponto – o mesmo bloco que a Horse produz no Paraná para a Renault e é adotado no Kardian, mas com software e calibração específicos da Nissan. Entrega até 125 cavalos de potência e 22,4 kgfm de torque. A transmissão é automática de 6 marchas com dupla embreagem EDC (Efficient Dual Clutch) banhada a óleo, com opção de trocas em "paddles shifters" no volante – similar à do Kardian, com "tunning" específico. No Kicks, a alavanca de marchas dá lugar a um console com quatro botões, comas funções "P", "N", "R" e "D/M".

Com 4,36 metros de comprimento, 1,80 metro de largura (2,09 metros com espelhos), 1,62 metro de altura, 2,66 metros de entre-eixos e 20 centímetros de altura livre em relação ao solo, o novo Kicks ganhou cinco centímetros no comprimento, três centímetros no entre-eixos, quatro centímetros na largura e um centímetro de altura em relação ao Kicks de primeira geração. O entre-eixos é o maior da categoria de SUVs compactos – supera Volkswagen T-Cross (2,65 metros), Honda HR-V e Hyundai Creta (2,61 metros), Chevrolet Tracker (2,57 metros) e Fiat Fastback e Pulse (2,53 metros). Ultrapassa até os entre-eixos dos SUVs médios Toyota Corolla Cross (2,64 metros) e Jeep Compass (2,63 metros).

A proposta dos designers para a segunda geração do Kicks foi transmitir agilidade e robustez. Na visão frontal, o desenho é geométrico e arrojado. Os faróis de leds são sublinhados por luzes de circulação diurna em três filetes, que acentuam o porte robusto. Na traseira, as lanternas de leds ficam aplicadas na moldura preta que divide a tampa do porta-malas em dois segmentos, e um discreto spoiler arremata o teto. As rodas têm aro 19 nas versões Exclusive e Platinum e aro 17 nas opções iniciais.

As quatro variantes diferenciam-se pelos pacotes de equipamentos. Em todas, há seis airbags (frontais, cabeça e laterais) e sistema inteligente de partida em rampa. A inicial Sense traz ar-condicionado digital, alerta e assistente de prevenção de mudança de faixa, controle de velocidade e distância, freio eletrônico com Auto Hold, multimidia com display de 12,3 polegadas e rodas de 17 polegadas. A Advance acrescenta interior em couro sintético, carregador de celular por indução, visão 360 graus – câmeras instaladas ao redor do veículo criam uma imagem panorâmica do entorno – e rack de teto longitudinal. A partir da Exclusive, o Kicks agrega faróis com projetores, rodas de liga leve de 19 polegadas, iluminação ambiente no painel e nas portas dianteiras, painel de instrumentos de 12,3 polegadas, sensor de chuva e sensor de estacionamento dianteiro. E a topo de gama Platinum soma teto solar panorâmico, assistente de centralização em faixa, monitoramento de ponto cego com intervenção, sistema de auxílio à condução ProPilot, alerta de tráfego cruzado traseiro e som Bose com dez alto-falantes.

RACIONALIDADE ESPACIAL. No painel do novo Nissan Kicks, uma tela acomoda os instrumentos e outra o sistema de infoentretenimento. Para as versões Sense e Advance, as telas são de 7 polegadas, enquanto na Exclusive e na Platinum são de 12,3 polegadas, totalizando 24,6 polegadas. O multimídia traz as informações do sistema de áudio, e os aplicativos como Apple Car Play e Android Auto podem ser acessados por conexão sem fio. Há carregador wireless para celulares a partir da Advance. Na Platinum, o sistema de som conta com tecnologia Bose Personal Plus com dez alto-falantes – dois deles embutidos nos apoios de cabeça dos bancos dianteiros. Há comandos físicos para ar-condicionado, ajustes de volume e câmeras, mas falta uma saída de ar-condicionado para o banco traseiro.

Com "efeito colateral" do entre-eixos de 2,66 metros, o espaço para os ocupantes que se sentam no banco traseiro é generoso. O teto solar panorâmico da versão Platinum amplia a percepção de espaço. O conforto em todos os bancos conta com mesma solução que a Nissan já adota há tempos nos bancos dianteiros de seus carros: a tecnologia Zero Gravity, que ajuda a distribuir o peso para reduzir a fadiga. Os porta-copos nas portas e console central são grandes o suficiente para acomodar garrafas de até um litro. Com 470 litros de capacidade, o porta-malas tem, a partir da Advance, o Flexible Board – uma placa móvel que deixa o assoalho alinhado com a base do carro. No geral, o padrão de acabamento da versão Platinum do novo Kicks é bom, mas "derrapa" em alguns detalhes – como as bordas dos para-sois, que têm arremate com serrilhas, ou a parte interna da tampa do capô do motor, que não é pintada na cor da carroceria (vem na base prime). **(Luiz Humberto Monteiro Pereira-AutoMotrix)**

Nissan Kicks tem motor tricilíndrico 1.0 turbo bicombustível com injeção direta multiponto, que entrega 125 cavalos e 22,4 kgfm

Kicks de segunda geração chega às concessionárias brasileiras no dia 3 de julho, mas já está disponível para pré-venda no site da Nissan

No painel do novo Nissan Kicks, uma tela acomoda os instrumentos e outra o sistema de infoentretenimento

IMPRESSÕES AO DIRIGIR

Além da lógica dos números

» Combinar uma carroceria leve (em torno de 1.120 quilos, peso próximo ao dos hatches compactos) e um motor eficiente, sem perder o foco na relação custo/benefício. Essa foi a "fórmula do sucesso" da linha Kicks desde sua apresentação no Brasil, em 2016. Mas a receita ficou no passado – ou melhor, ficou para o Kicks Play (o Kicks de primeira geração), que entrega 110 cavalos e 14,9 kgfm com gasolina e 113 cavalos e 15,2 kgfm com etanol. No novo Kicks, o motor 1.0 turbo de três cilindros desenvolve 125 cavalos de potência, com etanol, e 120 cavalos, com gasolina, ambos a 5 mil rpm. O torque é de 22,4 kgfm a 2.500 rpm, com etanol, e 20,4 kgfm a 2 mil rpm, com gasolina. Com os 1.366 quilos da versão Platinum – quase 250 quilos a mais que a primeira geração –, no novo crossover da Nissan, a relação peso/potência fica próxima aos 11 kg/cv, enquanto no Kicks Play fica perto de 9,9 kg/cv. Assim, embora tenha 11% mais potência e 47% mais torque, a aceleração de zero a 100 km/h do novo Kicks é feita em 12,4 segundos – mais lenta em comparação à do Kicks Play, que leva 12 segundos na mesma aceleração. Os preços do novo modelo – entre R$ 160 mil e R$ 200 mil, acima da faixa de R$ 118 mil a R$ 147 mil do Kicks Play – deixam claro que a Nissan pretende atuar no segmento de SUVs compactos com maior valor agregado, gerando mais rentabilidade para a rede de concessionárias e para a marca.

Mesmo sem revelar muita esportividade, a harmonia do propulsor com a transmissão de dupla embreagem DCT banhada a óleo resulta em mudanças de marchas rápidas, sem percepção de interrupção do torque – a dupla embreagem deixa a próxima engrenagem sempre pronta para o engate. O mapeamento do motor foi feito de forma a reduzir "turbo lags", mas as acelerações nas retomadas de velocidade são progressivas e não chegam a provocar a sensação de que as costas estão afundando no banco. Para quem gosta de andar mais rápido, há o modo Sport, com respostas mais ágeis e motor cheio, e o recurso de usar os "paddles shifters" atrás do volante para melhorar a performance. Em ritmos mais velozes, a suspensão segura bem a rolagem da carroceria nas curvas. O sistema stop/start colabora para a economia de combustível. Segundo o Inmetro, o consumo fica em 11,7 km/l (gasolina) e 8,3 km/l (etanol) na cidade. Na estrada, atinge 14,3 km/l (gasolina) 9,9 km/l (etanol).

Na versão Platinum, o Kicks traz um pacote bem completo de assistências ao motorista. Vem com alerta de colisão frontal com assistente inteligente de frenagem e detecção de pedestre, alerta de tráfego cruzado traseiro, alerta inteligente e assistente de prevenção de mudança de faixa, Visão 360 Graus Inteligente e detector de objetos em movimento, monitoramento de ponto cego com intervenção, assistente de centralização em faixa, assistente de frenagem traseira com detecção de pedestres e sistema semiautônomo Pro Pilot – que controla a distância em relação ao veículo à frente.

FICHA TÉCNICA

» NISSAN KICKS PLATINUM

Motor: 1.0 turbo, 999 cm³, 3 cilindros, 12 válvulas, bicombustível com injeção direta multiponto

Potência: 125 cavalos a 5 mil rpm (etanol) / 120 cavalos a 5 mil rpm (gasolina)

Torque: 22,4 kgfm a 2.500 rpm (etanol) / 20,4 kgfm a 2 mil rpm (gasolina)

Tração: dianteira

Transmissão: automática de 6 marchas com dupla embreagem EDC (Efficient Dual Clutch) com opção de trocas em "paddles shifters" no volante

Carroceria: crossover compacto com 4 portas e 5 lugares

Dimensões: 4,36 metros de comprimento, 1,80 metro de largura (2,09 metros com espelhos), 1,62 metro de altura, 2,66 metros de entre-eixos e 20 centímetros de altura livre em relação ao solo

Peso em ordem de marcha: 1.366 quilos

Suspensão: dianteira independente do tipo MacPherson com barra estabilizadora e traseira com eixo de torção com barra estabilizadora

Direção elétrica: com assistência variável (EPS)

Freios: discos ventilados na dianteira e sólidos na traseira, com ABS e EBD

Rodas e pneus: liga leve 19 polegadas e Pirelli 225/45R19

Preço da versão: R$ 199 mil

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/06/2025 00:16:30 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

Sem medo da lama

RENOVADA. Linha 2026 da Yamaha YZ450F chega aos Estados Unidos e à Europa, com direito à versão 70th Anniversary

YAMAHA
YAMAHA
70th ANNIVERSARY

DIVULGAÇÃO

» A Yamaha acaba de revelar na Europa a linha 2026 da YZ450F, com atualizações técnicas que prometem elevar o desempenho da moto, considerada uma das referências no segmento de motocross. Com quadro revisado, novas configurações de suspensão, aprimoramentos no motor e embreagem hidráulica de série, o modelo ganhou ainda versão comemorativa 70th Anniversary, para celebrar as sete décadas de história da marca japonesa, fundada em 1º de julho de 1955, em Shizuoka, no Japão. A edição vem com visual retrô e grafismos inspirados nas cores clássicas vermelho e branco que resgatam a história da Yamaha no motocross, inspiradas na YZM400F de 1997, o primeiro modelo com motor de quatro tempos da marca a conquistar vitórias no Mundial de Motocross e no AMA Supercross. Outros diferenciais estéticos da versão incluem placa dianteira mais fina e compacta, novas tampas laterais em duas peças, para-lama traseiro redesenhado e capa de banco com textura em padrão colmeia para melhorar a aderência nas acelerações. Nos Estados Unidos, a configuração regular da linha 2026 da YZ450F chega às concessionárias em agosto, por 10.299 dólares – equivalente a R$ 56.500. Já a série 70th Anniversary só vem em outubro, por 10.499 dólares – cerca de R$ 57.600. No Brasil, a linha 2025 da YZ450F é oferecida atualmente por R$ 82.790. Não há previsão sobre a chegada da linha 2026 ao país.

O motor monocilíndrico de 450 cc, quatro tempos, a gasolina da nova YZ recebeu atualizações no desenho do duto de admissão, melhorando a eficiência da combustão e oferecendo resposta mais progressiva nas faixas de baixa e média rotações. Isso proporciona ao piloto uma conexão mais direta entre o acelerador e a roda traseira, sem abrir mão da tradicional potência em altos giros que consagrou o modelo. O sistema de escapamento foi atualizado com novo ressonador, atendendo aos regulamentos de ruído FIM/AMA e aumentando o conforto durante a pilotagem.

Uma das grandes novidades da linha 2026 é a embreagem hidráulica de série, garantindo engates mais suaves e consistentes, com menor fadiga no acionamento e eliminando a necessidade de ajustes durante as competições. O novo cubo interno da embreagem também recebeu melhorias no sistema de lubrificação, aumentando a durabilidade e a estabilidade do conjunto. A YZ450F tem sistema de partida elétrica compacto para reduzir atrasos na reinicialização e adicionar conveniência. A potência da linha 2026 da YZ450F não foi confirmada, mas deve ficar perto de 61 cavalos. A marca também não revelou o torque

O novo quadro da YZ450F 2026 recebeu ajustes de rigidez e flexibilidade, melhorando a estabilidade e o contorno nas curvas. A estrutura conta agora com tubo dianteiro mais fino, oferecendo maior confiança ao piloto nas entradas de curva e em situações de alta velocidade. Para acompanhar a mudança no quadro, a Yamaha revisou ainda as suspensões. O garfo dianteiro Speed Sensitive totalmente ajustável da YZ450F proporciona melhor sensibilidade e absorção de impactos. Um disco dianteiro de 270 milímetros e um traseiro de 240 milímetros combinam com pinças Nissin para proporcionar maior poder de frenagem e controle. O modelo traz novo amortecedor traseiro KYB de alto desempenho, com regulagem de compressão de baixa velocidade com ajuste manual, facilitando as adaptações de pista. As bengalas dianteiras receberam novos ajustes, entregando maior absorção de impactos e melhor resposta em terrenos mais difíceis. O modelo vem com pneus Dunlop Geomax MX33 de série. A YZ450F 2026 traz o ECU Lock, um bloqueio eletrônico que impede a partida do motor sem a liberação de senha via Yamaha Power Tuner App. O aplicativo também permite ao piloto fazer ajustes rápidos de mapa de potência, controle de tração e "launch control". **(Edmundo Dantas-AutoMotrix)**

YZ450F tem sistema de partida elétrica compacto para reduzir atrasos na reinicialização e adicionar conveniência

A potência da linha 2026 da YZ450F não foi confirmada, mas deve ficar perto de 61 cavalos. A marca também não revelou o torque

Novo quadro da YZ450F 2026 recebeu ajustes de rigidez e flexibilidade, melhorando a estabilidade e o contorno nas curvas

PANORAMA

Esportividade eletrizante

LANÇAMENTOS. **Depois da carroceria SUV, chegou a vez do Audi Q6 e-Tron trazer o estilo Sportback para o mercado brasileiro, em duas versões**

» A Audi acaba de dar início à pré-venda dos inéditos elétricos Q6 Sportback e-Tron e SQ6 Sportback e-Tron, fixando os preços em R$ 624.990 e R$ 684.990, respectivamente. Os dois modelos ampliam a família Q6 e-Tron no Brasil, que estreou no mercado brasileiro em 2024 na carroceria SUV. Com design alinhado à nova identidade visual da marca, os veículos combinam desempenho esportivo, ampla lista de equipamentos de série e longa autonomia. A plataforma elétrica premium PPE foi projetada exclusivamente para veículos elétricos, desenvolvida pela Audi na arquitetura de 800 volts, proporcionando boa autonomia e alta performance de recarga, com picos de 270 kW DC (de corrente contínua). O tamanho da bateria e a distância de entre-eixos relacionados à PPE são escaláveis, permitindo incluir SUVs, crossovers, Sportbacks (estilo cupê) ou Avants (stations wagons esportivas). Os veículos começarão a ser entregues aos clientes brasileiros a partir do segundo semestre deste ano, nas cores Azul Plasma, Azul Ascari, Branco Geleira, Cinza Imã, Cinza Manhattan e Cinza Daytona, com o Preto Mito exclusivo do SQ6.

O Q6 e o SQ6 e-Tron têm conjunto de baterias de íon lítio e capacidade de 100 kWh. Graças à tração integral "Quattro", os veículos estão aptos a enfrentar qualquer tipo de terreno, desde valetas, lombadas e buracos das grandes cidades até rodovias e estrada de terra nos fins de semana. A velocidade de carga em estação ultrarrápida é de 10% a 80% em 20 minutos. O Q6 Sportback e-Tron tem potência combinada de 387 cavalos e 54,5 kgfm de torque, garantindo aceleração de zero a 100 km/h em 5,9 segundos e velocidade máxima de 210 km/h (limitada eletronicamente). A autonomia total é de 427 quilômetros nos dois modelos, conforme medição do Inmetro. Já o SQ6 Sportback e-Tron tem potência de até 517 cavalos (com "launch control") e 81,06 kgfm de torque, com aceleração até 100 km/h em 4,3 segundos e final de 230 km/h, também limitada eletronicamente.

Os itens de tecnologia e segurança dos dois elétricos incluem airbags dianteiros, laterais dianteiros e traseiros e de cortina, Audi Drive Select, assistente de troca de faixa, alerta de trafego reverso, "exit warning" e assistente de conversão em marcha ré, câmeras Top-View de 360 graus, controle de cruzeiro adaptativo, aviso de saída de faixa com assistente de emergência e sistema de frenagem autônoma, "head-up display" (projeção de informações no para-brisa) de realidade aumentada, faróis Full-Led Matrix com setas dinâmicas, apresentação de luzes, assinaturas ópticas personalizáveis do DRL (via MMI) e lavador de farol, lanternas Full-Led Pro com setas dinâmicas e apresentação de luzes, Park Assist Plus com sensores estacionamento dianteiro e traseiro e simulação de som externo e-Tron Sport. O SQ6 Sportback e-Tron acrescenta lanternas OLED de segunda geração com 60 segmentos de luz cada uma, com assinaturas personalizáveis e alerta de proximidade traseira. Para otimizar o carregamento, o veículo tem bocal de recarga tanto do lado do motorista quanto do passageiro da frente com abertura elétrica, Audi Compact Charger de até 11 kW e kit de cabos para uso residencial e industrial e suporte de parede. **(Daniel Dias-AutoMotrix)**

Veículos começarão a ser entregues aos clientes brasileiros a partir do segundo semestre deste ano

DIVULGAÇÃO

Q6 e o SQ6 e-Tron têm conjunto de baterias de íon lítio

Velocidade de carga em estação ultrarrápida é de 10% a 80% em 20 minutos

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/06/2025 00:16:47 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil
5146939EFE414F8...